

Guia da Administração Brasileira

Império e Governo
Provisório (1822-1891)





ORGANIZADORAS
Angélica Ricci Camargo
Dilma Cabral

Guia da Administração Brasileira | Império e Governo
Provisório (1822-1891)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

Copyright © 2017 Arquivo Nacional
Praça da República, 173 • 20211-350 • Rio de Janeiro • RJ • Brasil
Tel.: (21) 2179-1338 • tel/fax: (21) 2179-1246
mapa@arquivonacional.gov.br

Presidente da República

Michel Temer

Ministro da Justiça e Segurança Pública

Osmar José Serraglio

Diretor-Geral do Arquivo Nacional

José Ricardo Marques

Coordenadora-Geral de Gestão de Documentos (em exercício)

Vera Lúcia Hess de Melo Lopes

Coordenador-Geral de Acesso e Difusão Documental

Diego Barbosa da Silva

Coordenador-Geral de Processamento e Preservação do Acervo

Mauro Domingues

Supervisão do programa de pesquisa Memória da Administração Pública Brasileira – MAPA

Dilma Cabral

Coordenação do projeto

Dilma Cabral e Angélica Ricci Camargo

Pesquisa

Angélica Ricci Camargo, Daniela Salzano Hungria Hoffbauer, Dilma Cabral, Rodolfo de Sousa Nascimento, Rodrigo Luiz Nascimento Lobo e Salomão Pontes Alves

Pesquisa de imagens

Gláucia Tomaz de Aquino Pessoa

Estagiários

Jéssica Esteves dos Santos, Naila Regina Silva Martins, Yuri Antunes Ferreira (Cetreina/UERJ), Ywoollyanna Kawanna Santos Souza (CIEE)

Coordenadora de Pesquisa e Difusão do Acervo

Maria Elizabeth Brêa Monteiro

Edição de texto e revisão

Renata dos Santos Ferreira

Projeto gráfico e diagramação

Giselle Teixeira

Coordenadora de Preservação do Acervo

Lúcia Peralta

Laboratório de Digitalização

Flávio Ferreira Lopes (Supervisor), Agnaldo Neves Santos, Adolfo Celso Galdino Alves, Cícero de Carvalho Bispo, Fábio de Souza Martins, Janair Ferreira Magalhães, Rodrigo Rangel da Costa

Agradecimentos

Alba Gisele Guimarães Gouget, José Luiz Macedo de Faria Santos, Mauro Domingues, Sátiro Ferreira Nunes, Sérgio Miranda de Lima, Sílvia Ninita de Moura Estevão

Guia da administração brasileira: Império e Governo Provisório (1822-1891) [recurso eletrônico] / Organizadoras Angelica Ricci Camargo e Dilma Cabral. – Dados eletrônicos. – Rio de Janeiro : Arquivo Nacional, 2017.
Dados eletrônicos (1 arquivo : 22.240 KB). – (Publicações Históricas; 113)

Sistema requerido : Adobe Acrobat Reader.w
Inclui índice.
Inclui bibliografia.
ISBN: 978-85-60207-92-3

1. Administração pública - Brasil - História - Fontes - Catálogos.
2. Brasil - História, 1822-1891. I. Camargo, Angélica Ricci. II. Cabral, Dilma. III. Série.

CDD 351.981



SUMÁRIO

7	Introdução
11	A administração e a construção do Estado Imperial: algumas considerações
33	Órgãos da Administração Imperial e Governo Provisório (1822-1891)
184	Organogramas
199	Fontes e bibliografia
205	Índice

INTRODUÇÃO



A proposta de realização de um guia voltado para a recuperação da estrutura administrativa do império e governo provisório republicano se integra aos projetos desenvolvidos no âmbito do Programa de Pesquisa Memória da Administração Pública Brasileira (Mapa), dedicado aos estudos sobre esta temática. O objetivo é disponibilizar um instrumento de consulta capaz de oferecer informações rigorosas e sistematizadas sobre os órgãos que vigoraram no período de 1822 a 1891, preenchendo uma importante lacuna sobre o ordenamento jurídico-administrativo brasileiro.

Se por um lado o trabalho pretende contribuir para um maior conhecimento da moldura institucional em que se desenrolou a dinâmica de poder no período imperial brasileiro e nos primeiros anos da República, por outro se filia às ações de difusão cultural que temos empreendido, balizadas pela questão do acesso ao acervo do Arquivo Nacional e pela divulgação das potencialidades de pesquisa contidas na documentação. Como resultado desta perspectiva que tem norteado os estudos do Mapa temos a Base de Dados Mapa e o sítio onde estão disponibilizados trabalhos diversos voltados para a temática da administração.

Assim, embalados pela tradição em divulgar e facilitar o acesso do pesquisador às fontes de pesquisa e constituir obras de referência nas áreas de história e arquivologia que apresentamos o *Guia da administração brasileira: Império e Governo Provisório (1822-1891)*. Este trabalho é resultado de pesquisas de diferentes projetos que, em um primeiro momento, foram reunidas na Base de Dados Mapa, integrante do Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN), e também deram origem a outros produtos, como os dicionários online da *Administração pública brasileira do período colonial (1500-1822)* e do *Período imperial (1822-1889)*, a série de publicações virtuais *Cadernos Mapa*, além de edições impressas como *Estado e administração: a Corte joanina no Brasil* (2010), *Ministério da Justiça 190: justiça, direitos e cidadania no Brasil* e *Estado e administração: a construção do Brasil independente (1822-1840)*.

O trabalho recupera informações sobre os órgãos que vigoraram de 7 de setembro de 1822, marco político da Independência, a 30 de outubro de 1891, data da lei n. 23, primeiro ato que reformulou a administração pública no período republicano e que, praticamente, coincide com o final do governo provisório, sob o comando do marechal Manuel Deodoro da Fonseca, e com a promulgação da nova Constituição. O *Guia* oferece um amplo panorama da administração, com pequenos verbetes contendo informações básicas sobre cada secretaria de Estado e seus órgãos subordinados.

Para cada órgão são fornecidos dados referentes à data de criação/extinção e as principais alterações, como mudança de nome, competência e superior hierárquico, de acordo com as informações localizadas na legislação, nem sempre suficientes, como poderá ser observado em alguns casos em que faltam elementos como o próprio ato de criação ou extinção. Muitos órgãos transitaram entre várias secretarias de Estado, mudança que foi registrada nos verbetes. Uma visão geral da estrutura de cada secretaria poderá ser encontrada nos organogramas que integram esta publicação. Estão ainda disponibilizadas indicações sobre a existência de documentação referente a esses órgãos nos fundos e coleções sob a guarda do Arquivo Nacional, elaboradas a partir da consulta dos instrumentos de pesquisa e do módulo multinível do SIAN.

Além dessas informações, apresentamos um texto em que são analisados os traços gerais da administração imperial brasileira, onde se procurou compreender a dinâmica que norteou os diversos rearranjos do aparato administrativo, tanto pelo aspecto interno de cada área de governação, quanto pela conjuntura política em que se deu a construção de uma burocracia central sob os princípios do liberalismo.

A organização do trabalho procurou obedecer a alguns critérios, como a seleção dos órgãos componentes da estrutura central das secretarias de Estado e aqueles subordinados diretamente a elas em, pelo menos, algum momento deste longo recorte. Esta seleção excluiu as estruturas localizadas em níveis hierárquicos inferiores, órgãos, especialmente comissões, criados em caráter temporário para o tratamento de assuntos específicos, como também, no caso das secretarias da Guerra e Marinha, os corpos, tropas, batalhões e comandos, exceto quando desempenhavam funções administrativas relacionadas a questões como a organização da fazenda ou serviços de saúde.

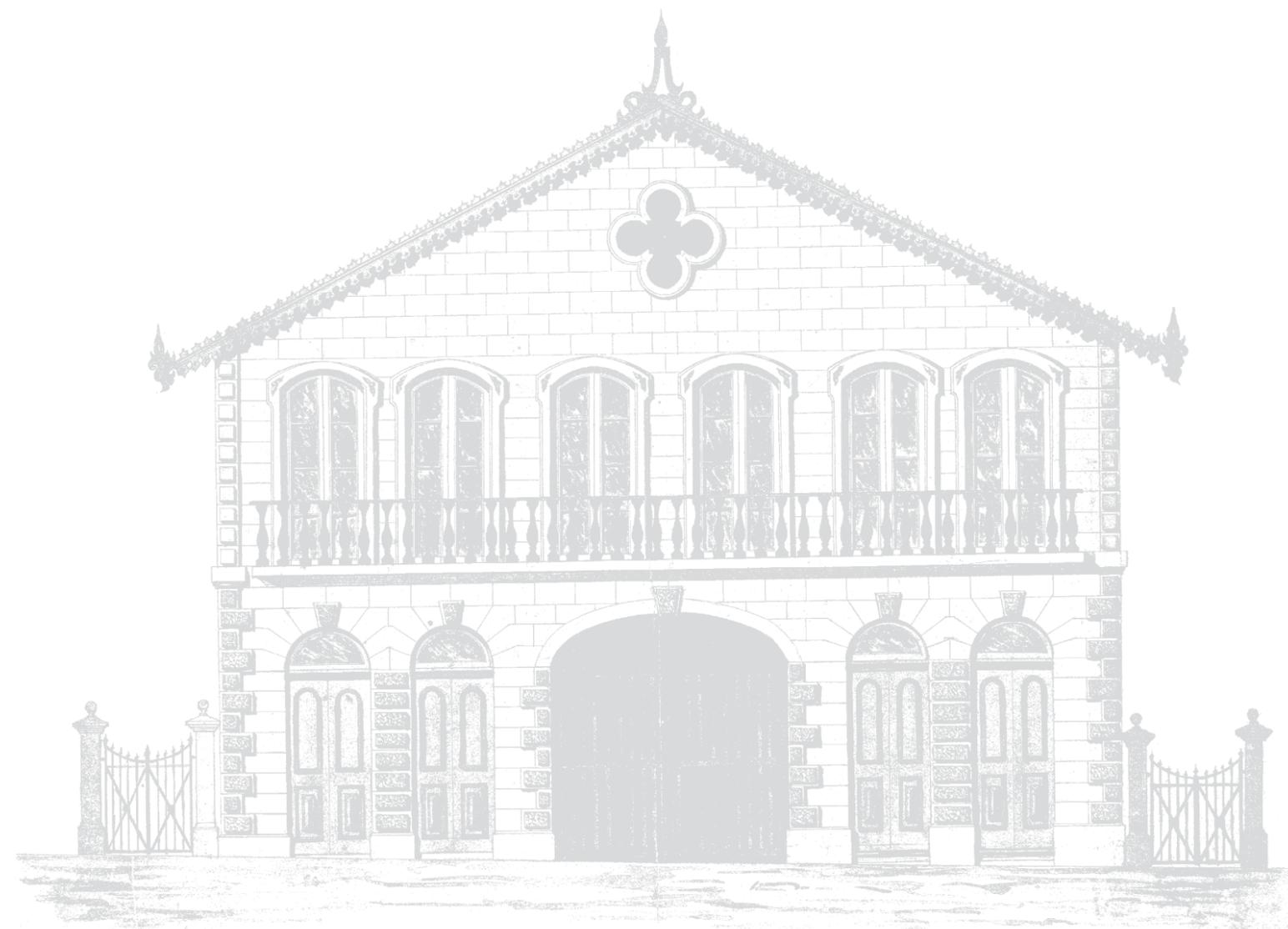
Nos organogramas, alguns órgãos são acompanhados por datas entre parênteses, que informam o período em que estiveram subordinados à respectiva secretaria de Estado, indicando mudança para outra pasta ou extinção. Como exemplo, temos a Academia Imperial e Militar, subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra até 1874, quando foi transferida para a pasta do Império, tornando-se uma instituição civil.

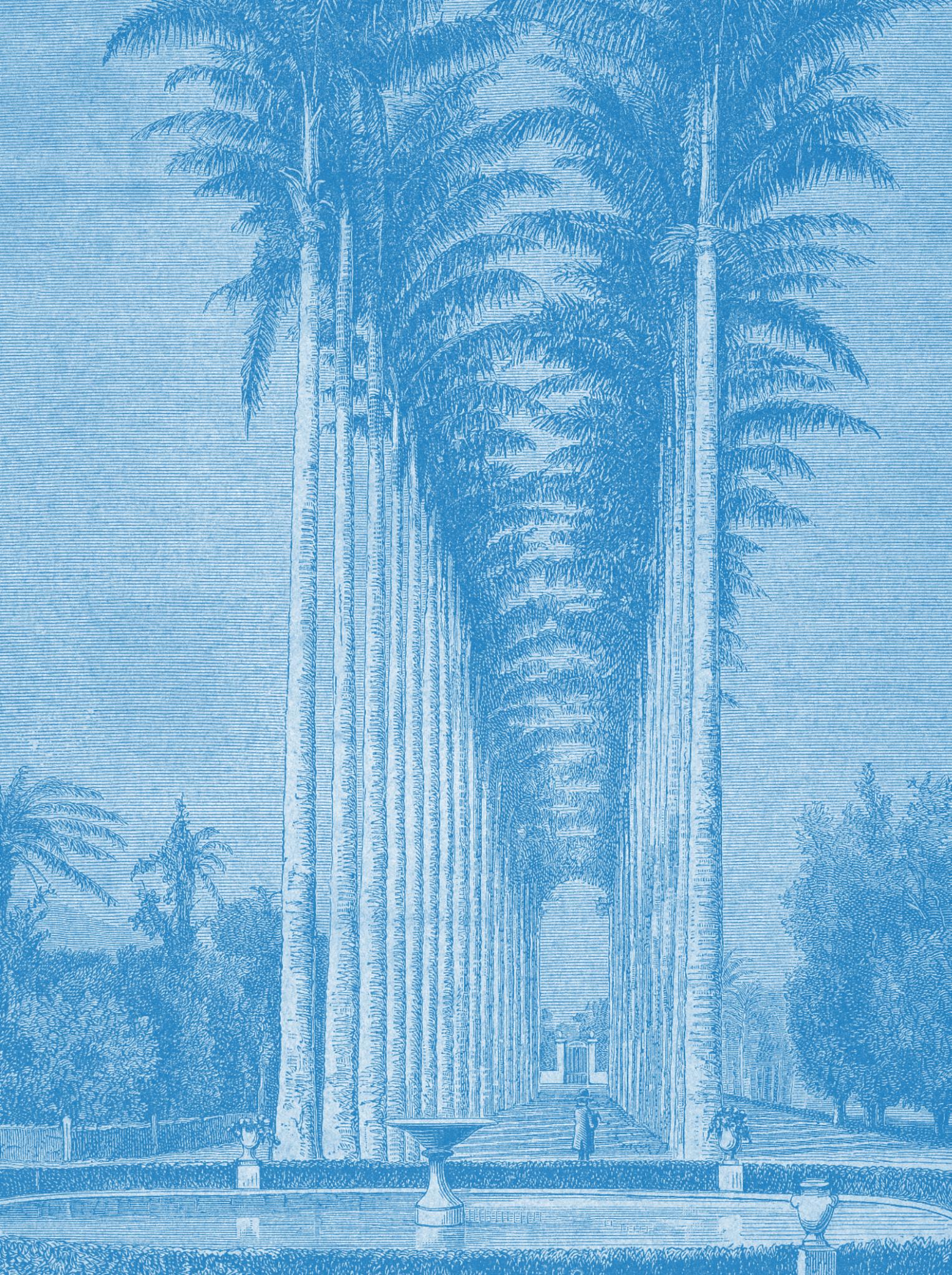
Por último, é importante observar que, na maioria das vezes, dispomos de dados sobre o arcabouço central das secretarias de Estado somente a partir da década de 1840, período em que ocorrem as primeiras reformas que reorga-

nizaram as estruturas administrativas. Até então, as informações são bastante esparsas, há indicações rarefeitas na legislação e nos relatórios ministeriais. Além desta escassez, que só nos permite conhecer parcialmente o arranjo administrativo, é possível perceber ainda que as secretarias possuem organização interna bastante distinta. Assim, temos o caso da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, precocemente organizada, e a Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, cujas referências indicavam apenas a existência do oficial-maior e oficiais na estrutura central, além dos órgãos subordinados.

Com o *Guia da administração brasileira: Império e Governo Provisório (1822-1891)*, pretendemos ampliar o conhecimento sobre o processo de construção da moldura da administração imperial e governo provisório, apresentando ao pesquisador um elenco de fontes documentais sob a guarda do Arquivo Nacional que contribuem para a realização de novas pesquisas sobre a história da administração pública brasileira.

Angélica Ricci Camargo
Dilma Cabral
ORGANIZADORAS





A ADMINISTRAÇÃO E A CONSTRUÇÃO DO ESTADO IMPERIAL



ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

DILMA CABRAL

No Brasil, o ideário constitucionalista que ganhou projeção no limiar do século XIX foi acrescido por um processo de independência que, se garantiu a autonomia política de Portugal, impôs o desafio de construção de um Estado nacional. Uma das dimensões deste processo foi o estabelecimento de estruturas burocráticas que respondessem pela expedição dos assuntos antes pertencentes à administração portuguesa, que já sofrera um profundo processo de adaptação após a mudança da sede de governo para o Brasil, em 1808. Com a transferência da família real houve a reprodução do modelo de organização administrativa metropolitana, o que não se deu sem uma série de ajustes que procurou reorganizar as instituições que foram transferidas para o Brasil e, ao mesmo tempo, adaptar à nova realidade as estruturas que já vigoravam na colônia.

Este processo de reestruturação perdurou ao longo do período joanino (1808-1821), mas acompanhou as linhas gerais do modelo de administração que se firmara desde o final do século XVIII, onde a crescente complexidade dos negócios do Estado exigiu maior agilidade nos processos burocráticos para fazer frente às demandas do vasto império ultramarino português. O formato administrativo, baseado na preponderância da Justiça, com seus conselhos, tribunais e juntas, foi paulatinamente substituído pela maior autonomia do discurso político em relação ao jurídico e pela ampliação das funções relacionadas às novas atividades do poder, como as finanças, a economia ou a própria organização administrativa (HESPANHA, 1994). Segundo Subtil, “a capacidade ordenadora do poder real exigia uma nova distribuição do poder, de forma a tornar efectivo o alargamento da esfera política sob o controle central e, necessariamente uma nova mediação dos agentes administrativos com o poder central” (1992, p. 162).

A maior racionalização e especialização das diferentes áreas de governação conferiram crescente importância às secretarias, órgãos centrais organizados por grandes áreas de competência, cujo formato resultava de uma nova cultura política que apontava para o reforço da centralização administrativa e

1. Para discussão sobre ‘cameralismo’ e a ‘ciência de polícia’, ver HESPANHA, 1994.

do controle do Estado. A trajetória das secretarias foi marcada por sucessivas reformas de suas estruturas e competências, onde se observa o progressivo aumento de poder e de independência dos secretários de Estado na decisão dos negócios sob sua jurisdição (ALMEIDA, 2008).¹ Assim, este novo paradigma de ação político-administrativa, com funções e burocracia especializada, ainda que tenha convivido longamente com modelos tradicionais, acabou por deter uma “capacidade concorrencial” em função do esvaziamento “dos órgãos tradicionais do sistema corporativo de governo” (SUBTIL, 1992, p. 184).

A arquitetura política do Império português ganhou novos contornos com o movimento liberal constitucionalista que deu origem à Revolução do Porto, em 1820. Destituída a regência encarregada de exercer as funções de governo na ausência de d. João VI, assumiu a Junta de Governo do Porto, tendo como tarefa convocar as Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa para a elaboração de uma constituição. A crise que teve início com o retorno da corte e a proposição de uma recomposição das relações de poder entre Portugal e Brasil, que deflagrou o processo de independência capitaneado pelo príncipe regente d. Pedro, que ficara no Brasil, esteve na base dos atos aprovados que alteraram a organização político-administrativa vigente.² Porém, o que interessa-nos é perceber o quanto de inovação o liberalismo constitucionalista trouxe à estrutura do Estado português, antes mesmo da promulgação da Constituição em 1822.³

As Cortes Gerais, reunidas em 1821, aprovaram uma série de atos que causariam um importante reordenamento político no Brasil, mas não houve qualquer alteração no modelo administrativo que vigorava desde 1808. Neste primeiro momento, as mudanças disseram mais respeito à tentativa de retomada da centralidade política de Lisboa no Império luso-brasileiro, com a criação de juntas de governo nas províncias e do cargo de governador das armas – subordinados diretamente a Portugal –, a extinção dos tribunais superiores instalados em 1808 e a transformação das capitanias em províncias.

De fato, nem todas as determinações das Cortes Gerais atingiram o Brasil, mas orientaram as modificações administrativas que se seguiram no tumultuado período da regência de d. Pedro. Em 1820 funcionavam no Brasil três secretarias de Estado, a do Reino, a dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e da Marinha e Domínios Ultramarinos, além do Erário Régio. Por determinação das Cortes Gerais, em 1821 foi criado o lugar de ministro e secretário dos Negócios da Fazenda no Brasil, que somente existia em Portugal, e alterada a denominação de Erário Régio para Tesouro Público do Rio de Janeiro. No caso das secretarias, ordenou-se que os assuntos pertencentes ao Reino fossem divididos, tendo sido criada a pasta dos Negócios da Justiça, que foi instalada apenas por decreto de 3 de julho de 1822.

A importância dessas alterações e o papel de centralidade política das secretarias, que assumiam um número cada vez maior de atribuições e, ao mesmo tempo, especializavam sua ação político-administrativa, foi expressa pelo de-

creto de 3 de julho de 1822, que, ao confirmar as disposições das Cortes Gerais de criar uma pasta destinada aos negócios da Justiça, reafirma a intenção original do legislador de facilitar o expediente “dos multiplicados negócios que pesam sobre a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino” (BRASIL, CLB, 1887, p. 26-27). O que estava em questão era o necessário esvaziamento da arquitetura institucional do Antigo Regime, que tivera início na administração pombalina, mas necessitava ainda de profundas reformas para harmonizar-se com os princípios definidos pelo constitucionalismo e a divisão de poderes do Estado, o que significou de imediato a distinção das funções administrativas, legislativas e judiciais.

Com a Independência, tornava-se imperioso organizar o aparato administrativo e o ordenamento jurídico, requisitos essenciais à estabilização da ordem e à recomposição das relações internas de poder. A promulgação da Constituição em 1824 conferiu o formato do Estado e estabeleceu a separação de poderes e uma nova forma de governo, definida pela “concepção do Poder Executivo enquanto poder distinto, dirigido pelo rei e assessorado pelos secretários de Estado” (ALMEIDA, 2008, p. 33).

O arranjo da estrutura institucional fez parte do processo de construção do Estado brasileiro, sendo uma de suas dimensões mais dinâmicas. A outorga da Constituição de 1824 estabeleceu o contorno político-jurídico do Estado, permitindo que paulatinamente se edificasse um modelo de administração que atendesse às imposições da agenda política do processo de independência. Foi entre o modelo administrativo que vigorara no Antigo Regime e os princípios norteadores do constitucionalismo monárquico que a estrutura político-administrativa do Império brasileiro se organizou, e o esforço em compatibilizar o peso do legado da administração portuguesa e o ideário liberal acabou por lhe conferir um caráter singular.

A Constituição brasileira estabeleceu apenas os princípios básicos da organização do Poder Executivo e que haveria diferentes secretarias de Estado, cabendo à legislação ordinária determinar os negócios pertencentes a cada uma e o seu número. Repetindo tendência que se verificara em 1808, somente o Tribunal do Tesouro Público Nacional foi previsto na Constituição, mantido como um órgão que desempenhava funções administrativas e judiciais, responsável pela administração, arrecadação e contabilidade do Império, subordinando as tesourarias provinciais e demais unidades arrecadoras (BRASIL, CF, 1824, art. 170).

O exercício do Poder Executivo, como uma concessão do imperador, cabia aos secretários de Estado, que detinham a prerrogativa de expedir decretos, instruções e regulamentos “adequados à boa execução das leis” (BRASIL, CF, 1824, art. 102, XII). Obedecendo à estrutura piramidal de administração, consagrada pelo sistema administrativo napoleônico e pela doutrina constitucional francesa, os princípios gerais que regulavam a administração imperial brasileira eram a centralização e a subordinação da “autoridade dos administradores locais à autoridade central que os nomeia e demite, e reserva para si a decisão

dos negócios mais importantes” (REGO, 1857, p. 21). Deste modo, todos os agentes diretos da administração geral, ministros e secretários, estavam sob a autoridade do chefe de Estado, o imperador. Por sua vez, em uma perspectiva hierárquica, se os ministros eram os agentes imediatos do poder central, seriam seguidos pelo que Pereira Rego classificava de seus agentes locais, os presidentes de província (1857, p. 32).

Além dos aspectos políticos, as atividades dos secretários de Estado expressavam também uma autoridade administrativa que decorria da especialização das funções sob sua jurisdição, consequência das atribuições conferidas à administração pública no regime liberal. Uma das dimensões deste processo foi a atribuição de responsabilidade aos detentores dos cargos públicos no exercício de suas atividades, o que se deu com a lei de 15 de outubro de 1827. Definida pela Constituição a inviolabilidade da figura do imperador, que não estava sujeito à qualquer responsabilidade (BRASIL, Cf, 1824, art. 99), fazia recair sobre os ministérios a obrigação de responder pelas ações do governo.⁴

No entanto, é importante observar que na prática as secretarias de Estado pouco mudaram nos primeiros anos após a Independência. Instaladas por ocasião da transferência da corte não tiveram um ato formal que regulamentasse sua estrutura e atuação no Brasil, funcionando segundo o disposto nos alvarás de 28 de julho de 1736 e 14 de outubro de 1788. No decorrer da administração joanina aprovaram-se vários atos legais que normalizaram suas atribuições, estrutura e empregados. Na verdade, grande parte dessa legislação resultou da tentativa de solucionar problemas, seja em virtude da sobreposição de competências com a estrutura administrativa já existente na colônia ou da reorganização na composição desses órgãos por ocasião de sua instalação no Brasil.

Também por ocasião da Independência, não houve qualquer legislação que reorganizasse a administração imperial, em especial as secretarias de Estado. Na verdade, ao longo da primeira metade do século XIX mantiveram-se os traços gerais da estrutura burocrática que resultara da permanência da corte no Brasil. As alterações que se processaram neste período foram bastante localizadas e não obedeceram qualquer projeto de reordenar o modelo institucional e administrativo. Ainda em 1821, durante a reunião das Cortes Gerais, os ‘negócios ultramarinos’ passavam a ser expedidos por todas as secretarias de Estado, e mudava a denominação da pasta para Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha. Já em 1822, os ‘assuntos estrangeiros’ saíram da área de atuação da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra e passaram para a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que recebeu a denominação de Reino e Estrangeiros. Em 1823, a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros foi desmembrada, passando a constituir duas pastas independentes, a do Império e a dos Estrangeiros.

Podemos estabelecer, grosso modo, uma periodização das reformas da administração imperial de 1822 a 1842, de 1842 a 1859, de 1859 a 1868 e 1868 a

1891, quando foi aprovada a Constituição republicana. Este primeiro período pode ser caracterizado como aquele em que se identificam as deficiências no edifício institucional do Império e a necessidade de sua reorganização, ainda que não se tenha constatado medidas mais amplas de rearranjo da estrutura administrativa vigente. As mudanças ocorridas foram bastante localizadas, obedecendo à dinâmica interna de cada área de governação, bem como ao peso de cada uma dessas repartições na organização administrativa. Podemos identificar três tentativas de reordenar os trabalhos e reestruturar as secretarias no período 1822-1840.

A primeira se deu por portaria de 15 de setembro de 1828, que distribuiu os oficiais e trabalhos da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros por seis divisões. Tal como nas outras secretarias, a organização das atividades administrativas era de competência de um oficial-maior, que as encaminhava pelas unidades responsáveis.⁵ Ainda durante este período inicial foram aprovados o primeiro Regimento Consular, pelo decreto de 14 de abril de 1834; e pelo decreto de 15 de maio deste mesmo ano o Regimento das Legações Brasileiras de sua majestade o imperador do Brasil (CASTRO, 1983, p. 49-53).

A segunda ocorreu na Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, pela decisão n. 77, de 15 de março de 1830, que alterou sua organização interna. Seus trabalhos passavam a ser distribuídos em cinco unidades administrativas denominadas ‘classes’, divididos em grandes grupos temáticos que correspondiam, grosso modo, às suas principais competências: justiça civil, criminal e negócios eclesiais. Encimava esta organização em ‘classes’ o oficial-maior, a quem competia a direção e distribuição dos serviços internos, bem como a comunicação com o secretário de Estado.⁶ A secretaria sofreria apenas mais uma alteração neste período, de caráter bastante circunscrito, pela lei de 4 de dezembro, que lhe incorporou uma nova atribuição, a administração do selo do Império (grande e pequeno) nos documentos oficiais.⁷

No entanto, a área que recebeu maiores atenções do governo imperial foi a Fazenda, que sofreu uma ampla reformulação aprovada pela lei de 4 de outubro de 1831. Durante a permanência da corte portuguesa no Brasil, os negócios da Fazenda foram geridos pelo Erário Régio, que desde sua instalação, em 1808, possuía uma organização altamente especializada, bastante distinta da apresentada pelas secretarias de Estado, estruturando-se em unidades administrativas, e não em cargos, o que era o mais comum. No Brasil não foi criada uma repartição da Fazenda, a secretaria em Lisboa continuou a funcionar regularmente até a revolução liberal de 1820 (ALMEIDA, 2008, p. 79). Somente em 1821 foi instituído o lugar de ministro e secretário dos Negócios da Fazenda, papel que era exercido pelo secretário de Estado dos Negócios do Brasil, que também era o presidente do Erário. Porém, a criação do cargo não significou o imediato estabelecimento da secretaria, atuando o secretário “na condução da política fazendária através do Tesouro Público, do qual era presidente, e suas repartições” (BARCELOS, 2014, p. 31).⁸

4. O tema da inviolabilidade da figura do imperador foi analisado por Duarte (2010) e Slemian (2006).

5. Sobre a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros durante o período imperial brasileiro, ver GABLER, 2013.

6. Para uma análise da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça no império, ver SA NETTO, 2011.

7. Este ato extinguiu a Chancelaria-Mor do Império e a Superintendência dos Novos Direitos, definindo ainda que o ministro e secretário de Estado da Justiça seria o chanceler do Império.

8. Para uma análise detalhada da reorganização dos órgãos da administração fazendária no período anterior à reforma de 1831, ver BARCELOS, 2014.

9. A estrutura tributária e a reforma que se empreenderam com as leis de 24 de outubro de 1832 e de 8 de outubro de 1833 são analisadas em Amed; Negreiros (2000).

10. Não trataremos das ambiguidades envolvendo a Secretaria de Fazenda, como o conjunto de órgãos subordinados ao secretário da Fazenda, e o Tesouro Nacional como seu núcleo administrativo. Para esta discussão, ver BARCELOS, 2014.

11. Tinham assento no Tribunal do Tesouro Público o presidente, o inspetor-geral, o contador-geral e o procurador fiscal, todos de nomeação do imperador. O presidente tinha voto deliberativo e todos os outros membros do Tribunal, o consultivo.

As reformas na Fazenda Nacional tiveram início com a aprovação, em 15 de dezembro de 1830, da primeira lei de orçamento, que baliza a tentativa do governo imperial em discriminar as rendas e despesas a cargo da administração central e das províncias.⁹ Mas, foi a reforma de 1831 a primeira a realizar uma mudança mais orgânica em toda uma área de governação, obedecendo à estruturação hierarquizada da administração, o que significou alterações em seu órgão central e nos congêneres provinciais, e também na forma como se processaria a relação entre essas duas instâncias de poder. Foram reestruturados o Tesouro Nacional e as juntas de Fazenda, que passaram a se chamar, respectivamente, Tesouro Público Nacional e tesourarias provinciais. O Conselho da Fazenda foi extinto, ficando sua esfera contenciosa a cargo dos juízes territoriais, cabendo ao próprio Tesouro Público toda jurisdição voluntária de objetos como habilitações, ordenados, tenças, pensões, assentamentos dos próprios nacionais, dos contratos das rendas públicas e da expedição de títulos ou diplomas a todos os oficiais de Fazenda subordinados ao órgão.¹⁰

Mas outros aspectos igualmente importantes para a administração imperial foram definidos pela lei de 1831, como o ordenado dos ocupantes de todos os cargos do Tesouro e das tesourarias provinciais, assim como a forma de ingresso dos novos empregados, cuja contratação pela administração fazendária se faria exclusivamente por meio de concurso. Eram critérios de admissão o conhecimento dos princípios de gramática da língua nacional, da escrituração por partidas dobradas, do cálculo mercantil, boa letra, boa conduta moral e idade igual ou superior a 21 anos, preferindo-se os casados aos solteiros. O acesso aos cargos de oficiais se daria em situação de igualdade de merecimento, mediante aptidão profissional e antiguidade. No caso de empate, a preferência seria pelos mais aptos.

No caso da organização fazendária, observamos uma expansão de sua estrutura, com a criação de mais um nível hierárquico. Assim, conforme a lei de 4 de outubro de 1831, o núcleo administrativo da Secretaria de Fazenda era o Tesouro Nacional. As decisões sobre as matérias referentes aos assuntos fazendários eram tomadas pelo Tribunal do Tesouro Nacional, órgão colegiado cuja presidência cabia ao próprio secretário de Estado.¹¹ O Tribunal era composto pelo inspetor-geral, o contador-geral e o procurador fiscal. O inspetor-geral possuía amplas atribuições, era o vice-presidente do Tribunal do Tesouro, cabendo-lhe a supervisão e fiscalização de todas as repartições que o integravam, subordinando a Secretaria, a Contadoria-Geral, a Tesouraria-Geral e o Cartório. Além disto, era também responsável pela fiscalização da administração das rendas nacionais em todo o Império, o que incluía as tesourarias das províncias, todas as administrações, recebedorias e pagadorias (BRASIL, 1833, p. 103-127).

No entanto, nas outras secretarias não se verificaram alterações em sua organização interna, tendo havido somente pequenas mudanças que afetavam, em geral, suas atribuições. Na verdade, as informações sobre a estrutura das

secretarias de Estado no período são muito escassas, aparecendo na legislação apenas quando havia a criação de novos cargos. Esta característica evidencia aspectos importantes da administração pós-independência, como a manutenção das estruturas herdadas da administração joanina, mesmo após a Constituição de 1824. Além disto, verifica-se não apenas uma organização bastante simplificada, como a inexistência de uma subdivisão interna dos serviços, exceção feita às pastas da Justiça, Fazenda e Estrangeiros. Assim, como vemos, outra particularidade da administração imperial neste momento era a inexistência de padronização na estrutura central das secretarias, salvo o cargo de oficial-maior, comum a todas. Além do oficial-maior, que dirigia e inspecionava os trabalhos, no caso da Fazenda, o inspetor-geral ocupava o topo hierárquico. O quadro de funcionários das secretarias incluía, em geral, oficiais, amanuenses, porteiros, ajudantes, escrivães e correios.

Uma das áreas mais nevrálgicas na formação do Estado independente, a Fazenda sofreu uma série de adequações que tiveram repercussão em sua estrutura administrativa ao longo da década de 1830, especialmente após o ato adicional de 1834. O enfrentamento da questão da dívida pública e a redefinição da organização tributária significaram a distinção das competências das províncias e do governo central, bem como ajustes nas repartições voltadas para este fim, num processo que envolveu a extinção e a criação de novos órgãos e as necessárias alterações de competências. No entanto, esta ação não representou o resultado de um projeto de mudanças estruturais na burocracia imperial, que a constituísse como um sistema administrativo uniforme e racional, mas antes uma experiência restrita.¹²

Foi em 1833 que se efetuou a primeira tentativa de uma reforma ampla na administração imperial com a criação, pelo decreto de 12 de junho de 1833, de uma comissão encarregada de elaborar um projeto de regulamento para as diversas secretarias de Estado. Justificava-se o estabelecimento da comissão pela incapacidade de tais repartições, “montadas no tempo da Monarquia Pura”, de prestarem o “serviço que se exige dos Governos representativos” (BRASIL, 1833, p. 85), devendo ser composta pelos oficiais-maiores das secretarias e das câmaras legislativas. Caberia à comissão elaborar um regimento que regulasse as atividades das secretarias de Estado de forma mais vantajosa ao serviço público, devendo também determinar o número e a graduação de seus empregados. Porém, os trabalhos da comissão parecem não ter avançado.¹³ Era necessário um plano geral de reforma já que o orçamento do império, aprovado pela lei de 15 de dezembro de 1830, desautorizava que, com exceção dos empregos dos oficiais-maiores, os lugares vagos fossem preenchidos sem que a Assembleia Geral regulasse as secretarias.

O decreto n. 60, de 20 de outubro de 1838, que aprovou o orçamento para o ano financeiro 1839-1840, revogou o artigo 45 da lei de 15 de dezembro de 1830, autorizando uma organização mais adequada às “exigências do serviço público” e que marcasse o número de seus empregados e vencimentos

12. Para análise das mudanças na administração fazendária ocorridas no período 1822 a 1831, ver BARCELOS, 2014.

13. Não foram encontradas maiores informações sobre os resultados das atividades da comissão, mas o relatório de 1834 do secretário do Império, Joaquim Vieira da Silva e Souza, informa terem ocorrido vários problemas durante a preparação dos trabalhos que pretendiam elaborar um plano geral a ser oferecido à Assembleia Geral, mas não fica claro se ele se referia à comissão criada em 1833.

(BRASIL, 1838, p. 63). Ainda que liberasse o governo de uma ampla reforma, tal projeto não foi executado, mas a autorização foi restabelecida pela lei n. 243, de 30 de novembro de 1841. Ficava definido que as mudanças poderiam ser logo colocadas em execução, desde que submetidas à aprovação da Assembleia Geral. Além das secretarias, a lei de 1841 ampliou a dimensão da reorganização administrativa inicialmente pretendida, pois autorizou o governo a reformar inúmeras instituições no prazo de um ano, como as inspeções de saúde dos portos, a Tesouraria Geral das Tropas, a Fábrica de Pólvora da Estrela, as companhias de aprendizes artífices, os arsenais de Marinha e Guerra, especialmente na parte relativa à escrituração e contabilidade (BRASIL, 1838, p. 63).

É importante lembrar que, na década de 1840, o governo reunia condições políticas propícias a intervenções mais profundas na administração imperial, que buscavam ampliar o controle sobre a burocracia e seus quadros, numa perspectiva que apontava por conferir maior especialização às instituições. Após o conturbado período regencial, marcado pelas revoltas provinciais, pela maior autonomia regional e pelo fortalecimento dos poderes legislativos locais, houve, a partir de 1837, o predomínio de uma política conservadora. O temor das revoltas federalistas, dos movimentos populares e da desintegração da unidade territorial foi o mote para aprovação da revisão das reformas liberais introduzidas pelo ato adicional. A Lei de Interpretação do Ato Adicional, promulgada em 12 de maio de 1840, assegurou a adequação da autonomia provincial às prerrogativas do governo imperial, trazendo para o Executivo e o Conselho de Estado a administração da polícia e da Justiça, bem como os empregos voltados ao exercício das atribuições do poder central.

Tal movimento conjugaria duas dimensões distintas, uma que apontou para a execução de medidas gerais de organização das secretarias e outra que obedeceu à dinâmica interna de cada área da governação, bem como ao peso de cada uma dessas repartições no sistema administrativo. *Locus* de materialização de boa parte das mudanças que se verificaram nos anos subsequentes à Independência, a burocracia imperial foi o espaço por excelência das elites e, portanto, o escoadouro natural de seus projetos políticos, que se legitimaram sob a chancela do Estado imperial.

Logo, a maior estabilidade política permitiu também a construção de uma burocracia central sob novos princípios. A primeira a sofrer reforma foi a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, alterada pelo regulamento n. 112, de 22 de dezembro de 1841, que passava a contar com seus serviços distribuídos por três seções, além da Contadoria-Geral, também repartida em três seções. Em 1842 foi a vez das secretarias de Justiça, Marinha e Estrangeiros. A administração central da Secretaria de Marinha foi alterada pelo decreto n. 114, de 4 de janeiro de 1842, sendo seus trabalhos conduzidos por três seções.¹⁴ Seguiu-se pela transformação da pasta dos Estrangeiros, pelo decreto n. 135, de 26 de fevereiro de 1842, que passava a contar com quatro seções, além de um Arquivo. A Justiça, reorganizada pelo decreto n. 178(b), de 30 de

maio de 1842, teve sua estrutura reduzida. Os assuntos sob sua competência, antes distribuídos por cinco classes, seriam executados por três novas seções. O rearranjo da Secretaria do Império se deu de forma um pouco diferente das outras. O decreto n. 256, de 30 de novembro de 1842, deu-lhe nova organização, mas definiu apenas que seria dividida em seções, conforme determinado nas instruções que fossem baixadas. De fato, foi o decreto n. 273, de 25 de fevereiro de 1843, que regulou os trabalhos da secretaria, atribuindo as funções de suas seções.

Este foi, sem dúvida, o primeiro esforço no sentido de reestruturar as secretarias de Estado, não mais como uma ação isolada, restrita apenas a um campo da administração. Entre dezembro de 1841 e novembro de 1843, todas as secretarias, com exceção do Tesouro Público Nacional, sofreram mudanças em sua estrutura, o que demonstrava um projeto mais acabado e uma tendência à uniformização de sua organização, embora tais mudanças não tenham sido feitas em um único ato. O oficial-maior ocupava o topo hierárquico da administração, abaixo apenas do ministro, a quem estavam subordinadas as repartições que constituíam a estrutura das secretarias. É neste período que se verifica a instituição de uma nova lógica organizativa, ou melhor, passou-se a utilizar nas secretarias de Estado o mesmo formato já adotado no Erário Régio. As secretarias passam a ser compostas por seções que, em geral, recebiam uma numeração e/ou denominação, com competências específicas estabelecidas regimentalmente, da mesma forma que seus empregados tiveram suas funções determinadas.

Ainda que não tenha feito parte deste movimento de reforma geral, o Tesouro Nacional também sofreu mudanças significativas na década de 1840. A decisão n. 213, de 15 de abril de 1840, dividiu os trabalhos da Contadoria-Geral de Revisão por quatro seções: de Escrituração e Expediente, de Balanço, de Tomada e Revisão de Contas e de Dívida Pública. Em 1841, pela decisão n. 281, de 11 de janeiro, era criada mais uma seção nesta Contadoria-Geral, a de Assentamento.

Ficava estabelecido mais um nível no escalonamento hierárquico da estrutura administrativa do Tesouro, o que testemunha a maior dificuldade e quantidade das tarefas delegadas à Contadoria. Em 1844, o decreto n. 348, de 19 de abril, reformou a Secretaria da Fazenda, subordinada ao inspetor-geral, ampliou seu quadro de funcionários e autorizou sua divisão em seções, sem especificá-las. Verifica-se, então, o reforço de duas características da área fazendária que marcaram sua estruturação desde o século XVIII: o movimento diferenciado do restante da burocracia e o caráter inovador de sua organização, com um organograma subdividido em mais níveis, fortalecendo o modelo piramidal.¹⁵

A legislação informa a estrutura administrativa de cada secretaria de Estado, bem como os empregados que deveriam ter cada uma de suas unidades. É verdade que nem todos os cargos previstos eram totalmente ocupados. Assim, conforme nos indica a leitura do *Almanak Laemmert*, a estrutura central de cada

14. O decreto n. 55, de 13 de novembro de 1840, anexou à Secretaria da Marinha uma estação da Fazenda com a denominação de Contadoria-Geral da Marinha, antecipando a reforma de 1842. Porém, segundo o decreto n. 110, de 10 de dezembro de 1841, tal mudança não ocorreu já que o orçamento do novo órgão não foi aprovado. Cf. ALMEIDA, 2014.

15. Sobre as alterações na área da Fazenda na década de 1840, ver BARCELOS, 2014, p. 46-49.

uma das secretarias de Estado, em 1845, era composta dos seguintes cargos e número de empregados:

CARGOS DA ESTRUTURA CENTRAL DAS SECRETARIAS DE ESTADO

Cargos	SENI	SENJ	SENE	SENM	SENG	SENF
Oficial-maior	1	1	1	2	1	2
Oficial-maior graduado/Chefe de Seção	1	3	1	1	4	4
Oficiais	6	6	11 ^A	7	12 ^B	4
Amanuense	6	6	5	6	6 ^C	4
Praticante	2	–	1	–	4	4
Cartorário	–	–	–	1	1	1
Ajudante do cartorário	–	–	–	1	1	1
Contador-geral	–	–	–	–	–	1
Procurador fiscal	–	–	–	–	–	1
Escriturário	–	–	–	–	–	14 ^D
Adido ^E	–	–	–	–	–	10
Tesoureiro-geral	–	–	–	–	–	1
Tesoureiro	–	–	–	–	–	2
Fiel	–	–	–	–	–	2
Escrivão	–	–	–	–	–	2
Porteiro	1	2	1	1	1	2
Ajudante de porteiro	3	1	1	1	2	1
Contínuo	–	–	–	1	–	–
Correios	4	4	4	4	4	4
Total	24	24	25	25	36	60

A. Destes oficiais, três estavam em comissão em Londres, Bruxelas e Turim.

B. Na Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra havia distinção do cargo de 1º oficial, em número de seis, e 2º oficial, também em número de seis. Nesta tabela colocamos os dois cargos como oficiais.

C. Havia quatro amanuenses civis e dois militares na Secretaria da Guerra.

D. Na Fazenda havia seis 1º escriturários e oito 2º escriturários.

E. O empregado adido não era efetivo ao quadro da administração imperial.

O *Anuário Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro*, mais conhecido como *Almanak Laemmert*, divulgava a relação nominal dos serviços profissionais disponíveis na Corte, inclusive a dos detentores dos empregos públicos e sua localização. Como chamam atenção seus editores no primeiro número do periódico, ainda que pudesse haver alguma omissão, o *Almanak* permite acompanhar em linhas gerais a evolução da administração imperial. É a Fazenda que reúne o maior número de empregados e a maior variedade de cargos, o que denota também a maior especialização das atividades sob sua responsabilidade e, ao mesmo tempo, testemunha sua precoce organização em unidades administrativas. Além disto, como vimos, a Secretaria da Guerra passou, na década de 1840, por reformas que a dotaram de uma organização mais particularizada, com a criação do Livro Mestre, seu arranjo em seções e o estabelecimento de uma contadoria em sua estrutura (ALMEIDA, 2013).

Assim, a administração imperial avançava, afastando-se da organização personalista, estruturada em cargos que agregavam o conjunto de atribuições. Este movimento demonstra uma maior complexidade das atividades destes órgãos,

o que impunha certa necessidade de especializar suas atividades. Porém, ainda que a denominação das unidades administrativas que compunham a estrutura central das secretarias tenha se uniformizado, o mesmo não ocorreu com o número de seções. No caso da Guerra e da Marinha, houve uma clara preocupação com a administração do orçamento destas secretarias, tendo sido extintas as contadorias que funcionavam nos respectivos arsenais e criadas contadorias-gerais subordinadas aos respectivos secretários. Na Marinha, a estrutura destinada à administração de sua receita e despesa era mais simples, a Seção de Contabilidade ficou subordinada ao oficial-maior, e na Guerra, a Contadoria-Geral possuía três seções, dirigidas por um contador-geral, no mesmo nível hierárquico do oficial-maior, e diretamente submetida ao secretário de Estado.

Além disto, também podemos observar nos regimentos deste período que se inicia a preocupação em determinar muitos procedimentos burocráticos, ainda que de forma incipiente e com peso variável nos regulamentos das secretarias. Neste momento, questões como subordinação hierárquica, faltas, omissões, licenças, horário de trabalho, demissão, sanções para o extravio de papéis ou revelação dos negócios reservados não indicam, igualmente, uma disposição em padronizar o tratamento com seu quadro próprio. Há ainda o estabelecimento de penas, que variavam em função do tipo de transgressão do funcionário, mas em geral implicava em suspensão e perda de vencimentos, sendo a reincidência passível de demissão. A questão da nomeação para chefe de seção e oficial-maior, com base em habilidades específicas, e não por antiguidade, já aparece no decreto n. 135, de 1842, que reformou a Secretaria de Estrangeiros.

Até 1859, quando se verifica uma nova rodada de alterações nas estruturas das secretarias de Estado, houve mudanças mais localizadas nas pastas de Justiça, Império e Guerra. No caso da Justiça, o decreto n. 347, de 19 de abril de 1844, estabeleceu o número de empregados e a divisão dos trabalhos, além de igualar a tabela de emolumentos às de outras secretarias. Na Guerra, o decreto n. 350, de 20 de abril de 1844, alterou sua estrutura, diminuindo para duas seções subordinadas ao oficial-maior e ao contador-geral, criando ainda um Cartório.¹⁶

Em termos de arquitetura institucional, a reforma do Tesouro Público Nacional foi bastante significativa, no sentido de antecipar o que viria a ocorrer somente a partir de 1859, que foi a criação de uma nova unidade administrativa, a direção-geral, sob responsabilidade do oficial-maior.¹⁷ Este estabelecimento avança na organização central das secretarias em repartições subordinadas, e não mais em cargos, o que reforça a estrutura hierarquizada, tanto pelo posicionamento do órgão – que ficava abaixo apenas do secretário de Estado – como por suas competências.

Em 1850, mais uma vez o Tesouro Público Nacional sofreu nova reestruturação, pelo decreto n. 736, de 20 de novembro. Ficava mantido o Tribunal do Tesouro, ainda que com diferentes atribuições, e alterado o formato da admi-

16. A 3ª Seção da Contadoria, criada em 1841, foi convertida em uma nova repartição, a Contadoria do Arsenal, diretamente subordinada à nova Contadoria-Geral da Guerra. Porém, o decreto n. 574, de 1850, desanexará mais uma vez a Contadoria-Geral da estrutura da Guerra, que ficará apenas com duas seções. Cf. ALMEIDA, 2013, p. 16.

17. Cf. Decreto n. 346, de 30 de março de 1844.

18. O decreto n. 736, de 1850, estabelece que o chefe da Secretaria fosse o diretor-geral da Despesa Pública. Pela Secretaria seria realizado o expediente do diretor-geral e anexas as três seções e a de Contabilidade. Na Direção-Geral de Despesa Pública haveria um subdiretor que assistiria seu expediente sob as ordens do diretor-geral.

19. A Diretoria-Geral da Despesa Pública subordinava os seguintes órgãos, que não compunham a estrutura central do Tesouro Público: Casa da Moeda, Oficina de Estamparia e Tipografia Nacional. O decreto n. 736, de 20 de novembro de 1850, dedica o Título III à administração da Fazenda nas províncias. O decreto n. 870, de 22 de novembro de 1851, deu regulamento às tesourarias provinciais.

20. A reforma do Tesouro Público foi aprovada pelo decreto n. 2.343, de 29 de janeiro de 1859; da Secretaria de Justiça pelo decreto n. 2.350, de 5 de fevereiro de 1859; a dos Estrangeiros pelo decreto n. 2.358, de 19 de fevereiro de 1859; da Marinha pelo decreto n. 2.359, de 19 de fevereiro de 1859; e, finalmente, do Império, pelo decreto n. 2.368, de 5 de março de 1859. Esta alteração realizada em 1859 foi a última da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros no período imperial.

nistração central do Tesouro. O cargo de inspetor-geral desapareceu do topo da pirâmide administrativa e foram criadas quatro diretorias-gerais independentes, diretamente sujeitas ao secretário de Estado da Fazenda: das Rendas Públicas, da Despesa Pública, da Contabilidade e do Contencioso. No mesmo nível hierárquico das diretorias-gerais estava a Secretaria, mantida da reforma de 1831, que continuava como “repartição principal de despacho do ministro da Fazenda e do Tribunal do Tesouro” (BARCELOS, 2014, p. 50). A Secretaria subordinava as 1ª, 2ª e 3ª seções, além da Seção de Contabilidade;¹⁸ a Diretoria-Geral de Contabilidade; as 1ª, 2ª e 3ª contadorias do Tesouro Nacional; e a Diretoria-Geral das Rendas Públicas com três seções.¹⁹ O decreto dispunha ainda que as contadorias da Diretoria-Geral de Contabilidade teriam sob sua responsabilidade duas seções cada.

No Tesouro Público ampliava-se a experiência de constituição de diretorias-gerais como uma instância administrativa superior. Porém, neste momento, as repartições que ficavam abaixo destas diretorias-gerais não eram as seções, como nas outras secretarias, recebendo uma designação variada de acordo com a função desempenhada, como contadorias, pagadorias, tesourarias, cartório. Eram abaixo destas repartições que estavam posicionadas as seções.

Mas esta nova arquitetura institucional já aponta no sentido de distinguir hierarquicamente as repartições, o que significa níveis diferentes de responsabilidade, como também o maior empenho na divisão e especialização na execução das atividades administrativas, o que seria repetido em 1860, com a criação de uma nova secretaria de Estado. Embora a nomeação das repartições do mesmo nível hierárquico das secretarias não tenha ainda uniformidade, como vimos no caso do Tesouro ou da Marinha, percebe-se um esforço para atingir este fim, não só na designação, mas também quanto aos direitos e deveres dos funcionários.

Em 1859 e 1860, o Tesouro Público e as secretarias da Justiça, dos Estrangeiros, da Marinha, Império e Guerra foram novamente reorganizadas, desta vez em duas etapas, ambas sob os mesmos fundamentos.²⁰ Devemos lembrar que a década de 1850 “pode ser considerada um marco entre duas fases de implantação do Estado Nacional” (CARVALHO, 2010, p. 257). Em 1850 foi sancionado o Código Comercial, reorganizada a Guarda Nacional e aprovadas a Lei de Terras e a Lei Eusébio de Queirós, que pôs fim ao tráfico negreiro. Tais medidas proporcionaram ao Brasil condições materiais para o ingresso no processo de modernização, com o incremento da atividade urbana, a liberação de capitais para atividades mercantis e industriais, expansão dos transportes e o estímulo à imigração.

Resultado da maior presença do Estado em diversas áreas, a primeira fase da reforma obedeceu ao critério do volume e complexidade dos serviços burocráticos, o que exigia também maior aprimoramento da máquina oficial. Nas mudanças realizadas neste período da administração imperial observa-se maior preocupação com a regulamentação da estrutura administrativa e do funciona-

mento das repartições centrais, aliada ao reforço da organização piramidal das secretarias de Estado, com o estabelecimento mais preciso das relações hierárquicas, das cadeias de comando em caso de substituição de cargos e das diferentes categorias de funcionários. Logo, a expansão da atuação do Governo Imperial em diferentes áreas, com maior ou menor êxito, exigiu o paulatino fortalecimento das secretarias de Estado, que passaram a se constituir como o centro da ação administrativa do Poder Executivo (ALMEIDA, 1995, p. 251).

O que podemos observar de comum foi a transformação do oficial-maior em diretor-geral, que era o mais alto cargo na hierarquia, responsável pela condução da administração do núcleo central das secretarias, a quem estavam subordinados todos os empregados. Apenas na Secretaria do Império o cargo ganhou outra denominação, de secretário-geral, mas sua posição hierárquica e atribuições assemelhavam-se às do diretor-geral. No Tesouro não havia a figura de uma direção-geral encimando a estrutura administrativa, mas três diretorias-gerais e a Secretaria, órgãos independentes entre si e imediatamente subordinados ao secretário de Estado, que respondiam por unidades administrativas que ficavam sob suas ordens; abaixo destas, estavam as seções.

Enfim, não houve alteração na modelagem assumida por sua estrutura nesta reforma, mas antes um rearranjo com a extinção de uma diretoria-geral, a consequente distribuição de suas competências e a movimentação das unidades subordinadas entre as demais diretorias. Além disto, o Tribunal do Tesouro Público assume um novo papel na administração fazendária, circunscrevendo sua atuação na área do contencioso administrativo somente a aspectos ligados à tomada de contas das repartições, o que reforçava seu papel de entidade fiscalizadora das contas públicas e conferia maior autonomia ao secretário da Fazenda nas decisões administrativas (BARCELOS, 2014, p. 54).²¹

Podemos observar ainda que o gabinete do ministro passou a constar da estrutura de algumas secretarias. Não que os secretários de Estado não dispusessem até então de um gabinete, mas sua inclusão na composição do órgão reforçava a diferenciação e especialização das atribuições exercidas por cada unidade administrativa. As funções do gabinete não se confundiam com as do secretário-geral, como um órgão privativo cabia-lhe tratar da correspondência e dos documentos destinados ao secretário, devendo executar suas ordens diretas.

As secretarias da Justiça, Estrangeiros e Império, bem como a da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, esta criada apenas em 1860, teriam ainda um novo cargo em seus quadros, o de consultor. Ao consultor caberia, de forma geral, dar parecer sobre os negócios da secretaria, preparar relatórios e exposição de motivos para as propostas legislativas e regimentos. Segundo os regulamentos aprovados neste período, não deveria ser submetido ao secretário qualquer documento sem parecer prévio do consultor. O relatório da Secretaria do Império de 1859 justifica a criação do cargo pela impossibilidade da seção do Conselho de Estado oferecer consulta em todos os assuntos da pasta, por sua multiplicidade e pela brevidade com que grande parte precisava ser decidida.²²

21. O decreto n. 2.548, de 10 de março de 1860, deu regulamento ao Tribunal do Tesouro para a tomada de contas dos responsáveis para com a Fazenda Nacional.

22. Instituído logo após a dissolução da Assembleia Constituinte, em 1823, e confirmado na Constituição outorgada de 1824, o Conselho de Estado deveria ser ouvido em todos os negócios gerais da administração pública, o que o colocava como árbitro em contenciosos administrativos e conflitos de competência, em particular nos recursos contra as decisões dos presidentes das províncias e dos ministros de Estado. Na verdade, o Conselho de Estado partilhava muitas das atribuições que correspondiam ao Executivo e, somente a partir da segunda metade do século XIX, com as reformas que se processaram, as secretarias ganharam maior autonomia. Identificado com o conservadorismo político e o Poder Moderador, o Conselho de Estado foi extinto pelo Ato Adicional de 1834, mas restabelecido em 1841. Sobre o Conselho de Estado, ver MARTINS, 2007.

O mesmo se dava com o procurador da Coroa, ficando sujeitos à sua consulta e a do Conselho apenas “os negócios mais graves” (BRASIL, 1859, p. 4-5).

O crescente volume associava-se à necessária divisão interna dos trabalhos burocráticos das secretarias, com a subdivisão em seções e a particularização das funções. Segundo observa Almeida, ao analisar a burocracia portuguesa sob o liberalismo, assegurando as complementaridades necessárias da especialização funcional, “a difusão do esquema orgânico das direções-gerais, (...) permitia articular serviços com relativa autonomia, mas com áreas de interesse convergentes” (1995, p. 254).

Tal foi o mote para o que consideramos a segunda fase das reformas deste período, marcada pela criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, que impôs mudanças na arquitetura institucional da administração imperial. No relatório ministerial de 1858 há um ponto intitulado ‘criação de um novo ministério’, que defende a ideia de ter as “numerosas e variadas” atribuições do Império divididas em uma nova pasta, responsável pelas obras públicas, colonização, terras públicas, comércio, indústria, correios e navegação a vapor (BRASIL, 1858, p. 5-6).²³

A nova secretaria, criada em 1860, se tornou responsável por uma diversificação da gama de atribuições, boa parte delas relacionadas aos desafios impostos pela expansão da economia e da vida urbana, o que pode ser compreendido como parte do processo de modernização que ocorreu no Império brasileiro a partir da segunda metade do século XIX, quando novas temáticas foram incorporadas à pauta do governo, como industrialização, mão de obra, imigração, urbanização, comunicações, iluminação e transportes.²⁴ Estes novos objetos criaram novas demandas, que fizeram emergir as contradições de uma sociedade escravista e suas estruturas produtivas.

O rearranjo institucional teve por objetivo fazer frente a tais desafios, para os quais era necessário aumentar o alcance do Estado. As atribuições da Agricultura, Comércio e Obras Públicas foram desincorporadas da Secretaria da Justiça e, em sua maior parte, da pasta do Império.²⁵ Seguindo a tendência da organização da administração neste período, a secretaria teve seus trabalhos distribuídos por subdivisões administrativas que em seu caso não se chamavam seções, mas diretorias. As diretorias estavam num nível hierárquico acima das seções, e não havia, tal como nas outras secretarias, um cargo de diretor ou secretário-geral encimando sua estrutura, assemelhando-se à organização do Tesouro Público. A formação das diretorias reproduziu o núcleo central de suas atribuições: Central e dos Negócios da Agricultura, Comércio e Indústria; de Obras Públicas e Navegação; das Terras Públicas e Colonização; e dos Correios.²⁶ Compunha ainda sua estrutura o consultor, com atribuições similares às de outras secretarias, além de uma junta consultiva composta pelo consultor e diretores, sob a presidência do secretário, para oferecer parecer sobre os negócios que este julgasse conveniente sujeitar ao seu exame e decisão (BRASIL, 1861, p. 6).

A outra secretaria a sofrer alterações em 1860 foi a dos Negócios da Guerra, pelo decreto n. 2.677, de 27 de outubro. Nesta reforma foram anexadas à sua composição as repartições do Quartel-Mestre General e o Ajudante-General, ambas criadas em 1850. E, seguindo a orientação dada pela Secretaria dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, a pasta passou a contar com uma estrutura central com mais um nível hierárquico, organizada em quatro diretorias diretamente submetidas ao ministro que, por sua vez, subordinavam as seções. A Secretaria da Guerra passou por três reformas ainda no Império, em 1866, 1868 e 1879.²⁷ Não nos deteremos a analisá-las, pois interessa-nos examinar o formato institucional que foi sendo erigido ao longo do período imperial. Em termos gerais, as reformas aprovadas mantiveram os princípios de um modelo de administração piramidal, escalonada hierarquicamente em repartições, direções-gerais e seções.²⁸ Aliás, a Secretaria da Guerra será o único caso em que conviveram unidades administrativas de nomenclaturas distintas no mesmo nível hierárquico: repartições e diretorias e, a partir de 1868, repartições e secretaria. E, tal como nas pastas da Agricultura e do Tesouro Público, na Secretaria de Guerra as repartições e diretorias estavam subordinadas ao secretário de Estado, não havendo um diretor-geral no cume da estrutura.

Podemos avaliar que, ao perder parte de suas atribuições para a Secretaria de Agricultura, as pastas do Império e da Justiça tiveram seu papel político reduzido, mas talvez devêssemos olhar a questão por outro ângulo. Na verdade, a criação da pasta de Agricultura, Comércio e Obras Públicas aprofundava o caráter de especialização das funções das secretarias de Estado, distanciando-se cada vez mais a administração imperial do modelo das grandes repartições que acumulavam uma multiplicidade de atribuições distintas, pouco convergentes ou complementares. Neste sentido, a criação da Secretaria de Agricultura foi um marco para a administração imperial, ao buscar conferir maior racionalização à sua organização.

Se a criação da Secretaria de Agricultura impôs alterações nas pastas da Justiça²⁹ e Império, que tiveram atribuições transferidas ao novo órgão, em termos de estrutura organizativa não houve mudanças. Na condução dos serviços burocráticos centrais mantiveram-se o modelo do secretário-geral, no Império, e do diretor-geral, na Justiça, subordinando as seções, responsáveis por funções específicas. Em 1865, pelo decreto n. 3.445, de 12 de abril, a Secretaria da Justiça recebeu nova regulamentação. Ainda que tenha mantido suas quatro seções – a Central, de Justiça e Ofícios de Justiça, de Polícia e Força Pública e de Orçamento e Contabilidade – o novo ato trouxe como inovação a alteração de sua estrutura hierárquica, criando um novo nível abaixo das seções, as divisões.³⁰

Observa-se ainda, no regulamento interno da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, outra importante novidade, que é destinar um capítulo aos deveres e direitos dos empregados. Dentre seus deveres estavam o comparecimento diário à Secretaria às nove horas da manhã; o de retirarem-se somente quando os trabalhos estivessem concluídos, nunca antes das 14 horas; assinar

23. O relatório cita ainda que havia defensores da proposta de criação de um terceiro ministério, responsável pela instrução pública e negócios eclesiásticos, que seriam desincorporados da Secretaria de Justiça (BRASIL, 1858, p. 6).

24. A Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas foi criada pelo decreto n. 1.067, de 28 de julho de 1860, mas teve suas competências e estrutura administrativa regulamentadas apenas em 1861, pelos decretos n. 2.747 e 2.748, ambos de 16 de fevereiro.

25. Da Justiça vieram os negócios relativos à iluminação pública da Corte, telégrafos, o serviço da extinção dos incêndios e as companhias de bombeiros. Do Império vieram as seguintes atribuições: os assuntos relativos ao comércio, à indústria e à agricultura, introdução e aclimação de espécies, os jardins botânicos e passeios públicos, os institutos agrícolas, assim como a Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, a mineração, a autorização para incorporação de companhias ou sociedades relativas aos ramos de indústria, a concessão de patentes e prêmios pela introdução de indústria estrangeira, o registro de terras, a colonização, catequese e civilização dos índios, as missões e aldeamentos, as obras públicas, estradas de ferro, de rodagem e quaisquer outras, e as companhias ou empresas encarregadas de sua construção, conservação e custeio, a navegação fluvial e os paquetes, os correios terrestres e marítimos (BRASIL, 1861, p. 6).

26. Para uma análise da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, ver GABLER, 2012.

27. As reformas foram aprovadas pelos decretos n. 3.621, de 28 de fevereiro de 1866, n. 4.156, de 17 de abril de 1868, e n. 7.562, de 6 de dezembro de 1879.

28. Interessante observar que em diversos aspectos os movimentos da administração imperial brasileira assemelharam-se aos da administração portuguesa sob o liberalismo, o que caberia uma análise comparativa. Sobre a administração portuguesa, ver ALMEIDA, 1995.

29. Pelo decreto n. 2.750, de 16 de fevereiro de 1861, a Secretaria de Justiça manteve apenas um consultor e reduziu de seis para quatro o número de seções. A Secretaria do Império foi reformulada pelo decreto n. 2.749, de 16 de fevereiro de 1861, que reduziu de nove para oito o número de seções.

30. Pelo decreto n. 3.445, de 12 de abril de 1865, ficava determinado que a Seção Central tivesse duas divisões, Expediente e Arquivo; a Seção de Justiça e Ofícios de Justiça, duas divisões; a Seção de Polícia e Força Pública, três divisões; e a Seção de Orçamento e Contabilidade não possuía divisões sob sua subordinação.

o livro geral do ponto, encerrado às nove horas e trinta minutos, exceção feita apenas ao diretor-geral, consultor, empregados do gabinete do ministro e os correios que não estivessem de serviço; justificar as faltas e apresentar atestado médico quando excedessem a três dias.

Como direitos dos empregados contavam receber os vencimentos; receber ordenado no caso das faltas justificadas; conservar a antiguidade de classe quando licenciados por moléstia, nos prazos previstos; ter acesso aos cargos, de praticantes até o de primeiro-oficial, independente de antiguidade; aposentadoria integral ou proporcional, com os aumentos de vencimentos, conforme o estabelecido na lei; contar até um terço dos serviços prestados em repartição provincial ou municipal para cálculo de tempo para aposentadoria; e receber gratificação nos casos de substituição de seu superior.

Também reservou o decreto um capítulo para as rotinas de trabalho, denominado ‘Da ordem, tempo e processo do serviço’. Não que estas questões não estivessem dispostas em atos anteriores, mas podemos perceber o aumento da preocupação de normalizar o funcionamento da secretaria, como seu horário de funcionamento, a garantia da presença de seus funcionários, a previsão de penalidades no caso do não cumprimento das normas previstas, gratificações, aposentadoria e promoção por mérito. Tais normas e procedimentos burocráticos não foram estabelecidos uniformemente, se dando de forma diferenciada em cada secretaria de Estado. Porém, observamos que a partir da década de 1860 estes temas estarão mais presentes nas pautas das reformas da administração imperial.

Em 1867, a lei n. 1.507, de 26 de setembro de 1867, que aprovou o orçamento para os exercícios 1867-1868 e 1868-1869, autorizou o governo imperial a alterar a organização das secretarias de Estado, da Contadoria e da Intendência da Marinha, da Pagadoria das Tropas, dos arsenais, da Secretaria de Polícia e das repartições de Fazenda, bem como os quadros e vencimentos dos respectivos empregados. Esta reforma pretendeu fazer face à conjuntura econômica iniciada em 1864, marcada por crise comercial e bancária, endividamento e inflação, agravada ainda pelo aumento do gasto do governo com a Guerra do Paraguai (1864-1870).

A lei determinava a redução de pessoal, ressaltando que os empregados que tivessem os direitos garantidos pelas leis em vigor e não pudessem ser incluídos nos novos quadros ficariam incorporados às suas repartições ou a quaisquer outras. Na diminuição da despesa total das verbas os ordenados seriam conservados, regulando-se as gratificações e porcentagens de modo que se corrigissem as desproporções salariais. Colocadas em execução e submetidas à aprovação do Poder Legislativo na medida em que eram promulgadas, as reformas se deram nos meses de abril e maio de 1868, e atingiram de forma diferenciada cada uma das secretarias.

A primeira reforma ocorreu no Tesouro Público Nacional, pelo decreto n. 4.153, de 6 de abril de 1868. Realizada com o objetivo de conter despesas, não

se verifica alteração substancial na forma assumida pela organização central do Tesouro Público, pois foi mantido o esquema de diretorias-gerais e Secretaria e, num escalão inferior, as unidades subordinadas. Na verdade, o esforço de contenção de despesa parece ter atingido muito pouco a estrutura do central Tesouro, restringindo-se à extinção de um cargo de subdiretor, de uma das seções da Diretoria-Geral de Rendas e de uma das pagadorias da Diretoria-Geral da Contabilidade. Verificaram-se ainda a supressão de atribuições e a transferência de serviços entre diretorias-gerais, além da passagem do Cartório do Tesouro para a Secretaria.

Na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, a mudança foi aprovada pelo decreto n. 4.167, de 29 de abril de 1868. Em termos de estrutura, as quatro diretorias então independentes, diretamente subordinadas ao secretário de Estado, foram substituídas pelo cargo de diretor-geral, ao qual estavam submetidas seis seções. Segundo o relatório ministerial de 1867-1868, tal alteração foi fundamental para conferir maior centralização, rapidez e uniformidade ao serviço. Argumentava que os negócios das diretorias, extremamente ligados entre si, não favoreciam que fossem independentes, o que exigia numeroso pessoal e, na prática, produzia certa confusão, com prejuízo em sua pronta execução. E ainda, a escrituração das despesas divididas pelas diretorias aumentava o risco de se autorizar gastos superiores à consignação votada pela Assembleia Geral, serviço que poderia ser realizado com menor número de empregados. Assim, o ministro Manuel Pinto de Sousa Dantas defendia que a centralização favorecia a eficiência e, ao reduzir o número de empregados, diminuía a despesa, satisfazia e adequava-se à economia necessária (BRASIL, 1868, p. 2-3).

O decreto tratava não só da organização e processo do serviço da secretaria, como dedicava especial atenção ao número e funções dos empregados, a forma de nomeação, demissão, substituição e exercício interino, vencimentos e descontos por faltas, licenças, aposentadoria e penas disciplinares. Souza Dantas informa em seu relatório os cargos suprimidos, a economia realizada e o quadro de pessoal em efetivo exercício no órgão, salientando que o novo regulamento uniformizou os direitos e deveres dos empregados “com os princípios gerais adotados pelo governo imperial para todas as secretarias” (BRASIL, 1868, p. 3).

O cargo de consultor foi extinto na administração imperial, o que estava de acordo com a determinação de redução de gastos imposta pelo governo. Na Secretaria do Império, a estrutura foi diminuída de oito para cinco seções, e o cargo de secretário-geral foi transformado em diretor-geral, que continuava a exercer a função de chefe da secretaria e a quem se subordinavam todos os demais empregados.³¹ Na Marinha manteve-se a estrutura composta de um diretor-geral e quatro seções, mas foram alteradas as atribuições de cada uma.³² Na Guerra, a reforma transformou a Diretoria Central em Secretaria de Guerra, a Diretoria Fiscal em Repartição Fiscal, e suprimiu duas seções, uma da repartição do Ajudante-General e outra do Quartel Mestre-General.³³ Na Secretaria dos Negócios Estrangeiros, a estrutura foi mantida, sendo supri-

31. Na Secretaria de Estado dos Negócios do Império a reforma foi aprovada pelo decreto n. 4.154, de 13 de abril de 1868.

32. Na Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha a reforma foi aprovada pelo decreto n. 4.174, de maio de 1868.

33. Na Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra a reforma foi aprovada pelo decreto n. 4.156, de 17 de abril de 1868.

34. Na Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros a reforma foi aprovada pelo decreto n. 4.171, de 2 de maio de 1868.

35. Na Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça a reforma foi aprovada pelo decreto n. 4.159, de 22 de abril de 1868, não tendo sofrido nenhuma alteração em sua estrutura até 1891.

mido apenas o cargo de consultor.³⁴ A Secretaria de Justiça teve sua estrutura bastante reduzida: embora mantidas suas quatro seções, as divisões que lhes eram subordinadas e o cargo de consultor foram extintos.³⁵

É interessante notar que a discussão em torno da reforma de 1868 tomou uma lógica diferente na Justiça. Se no caso da Agricultura questionava-se a demasiada autonomia das diretorias, na Justiça o ministro José de Alencar relatava a excessiva centralização que dominava a administração e prejudicava a “marcha do serviço público” (BRASIL, 1868, p. 137). Ao tratar do novo regulamento aprovado pelo decreto n. 4.159, de 22 de abril de 1868, Alencar pondera que muito ficou ainda por fazer no sentido de simplificar e imprimir rapidez a uma alta repartição do Estado. Neste aspecto, o decreto teria duas dimensões: uma legislativa, que se referia às garantias dos empregados e suas atribuições gerais; e outra propriamente regimental, que tratava do expediente.

É esta parte regimental que deveria, defende o secretário, ficar a critério do Poder Executivo, pois somente “a prática diária pode ir aperfeiçoando o método do trabalho, e criando as tradições” (BRASIL, 1868, p. 140). A centralização dos procedimentos administrativos sob a responsabilidade do secretário de Estado, que consumia grande tempo com esta parte material do expediente, deveria ser resolvida com regras sobre o processo de trabalho. Conforme Alencar, “o pessoal da secretaria é em geral idôneo; se não desempenha os trabalhos a seu cargo com a desejável perfeição, atribuo antes o fato aos defeitos do método, do que à falta de zelo e aptidão” (BRASIL, 1868, p. 140).

Logo, a questão da necessidade de uniformização dos procedimentos e dos trâmites burocráticos já aparecia como um debate necessário na década de 1860. Se, no que diz respeito à estruturação, ainda conviviam soluções que estavam mais relacionadas às dinâmicas internas de cada secretaria, mesmo que se perceba algum esforço de padronização – como no estabelecimento de um diretor-geral no topo da pirâmide burocrática –, em relação aos direitos e deveres dos empregados houve um excepcional avanço em adequar todas as pastas aos princípios gerais adotados pelo governo imperial.

A reforma de 1868 foi impulsionada pela necessidade do governo em fazer frente às despesas decorrentes da Guerra do Paraguai, o que impôs medidas de contenção de gastos na administração imperial com a consequente redução de pessoal. No entanto, seu caráter inovador pode ser observado pela normalização dos direitos e deveres dos empregados, desde o provimento dos cargos à aposentadoria. É possível constatar, nos decretos que aprovaram as reformas das secretarias de Estado, a uniformização do texto legal onde, de modo geral, constavam capítulos dedicados à organização da secretaria, seu pessoal e atribuições; à ordem, tempo e processo do serviço; e ao gabinete do ministro.

Quanto à administração dos empregados, os decretos definiram seu número e atribuições em cada secretaria; a forma de nomeação, demissão, substituição e exercício interino; vencimentos e descontos por faltas; licenças; aposentadorias; e penas disciplinares. Como parte deste processo de conciliar rotinas,

ficou determinada a obrigatoriedade de que a comunicação de nomeações, remoções, demissões, aposentadorias e licenças passassem a ser realizadas por meio do Diário Oficial. Assim, as reformas realizadas em 1868 avançaram na organização interna dos trabalhos das secretarias, um processo que procurava ajustar os instrumentos de regulação da arquitetura institucional do Estado e suas práticas administrativas.

Por sua vez, as mudanças que se deram após 1868 foram bastante localizadas, obedecendo, mais uma vez, a dinâmica interna de cada pasta. Em 1873, o decreto n. 5.245, de 5 de abril, reorganizou a estrutura do Tesouro e extinguiu as seções existentes nas contadorias, que compunham a Diretoria de Contabilidade e as tesourarias provinciais. Foi criado ainda um segundo cargo de subdiretor, e a Secretaria passou a ter novamente duas subdiretorias. Esta reformulação também atingiu o quadro de funcionários, extinguindo cargos e redistribuindo atividades.

Em 1873, pelo decreto n. 5.512, de 31 de dezembro, a Secretaria de Agricultura passou por nova mudança que recuperou o modelo de organização aprovado em 1861, com quatro diretorias – Central, de Agricultura, do Comércio e das Obras Públicas – distintas e independentes entre si, e imediatamente subordinadas ao ministro. A secretaria passava também a ter em sua estrutura mais um nível hierárquico, com seções subordinadas às diretorias.³⁶ Tal mudança se justificava, no relatório ministerial, pela centralização promovida na reforma de 1868, que colocava sob a subordinação do diretor-geral os variados serviços da Secretaria. A divisão em diretorias, cada uma responsável por um ramo distinto das atribuições correspondentes ao órgão, e a delegação a uma delas dos assuntos relativos à redação e contabilidade, conseguiriam exame “mais aprofundado e satisfatório dos negócios, e sua mais pronta solução” (BRASIL, 1874, p. 2).

A Secretaria de Estado dos Negócios do Império teve alterada sua estrutura pelo decreto n. 5.659, de 6 de junho de 1874, quando passou a contar com apenas três diretorias, independentes e imediatamente subordinadas ao ministro. A última alteração do período imperial se deu em 1881, quando foi anexada à estrutura central da Secretaria a Seção de Estatística, subordinada à 3ª Diretoria.³⁷ Na Marinha verificou-se uma reforma em 1877, que transformou a Secretaria do Conselho Naval em uma seção, ampliando assim sua estrutura para cinco seções.³⁸ Mais uma vez, a lei que fixou o orçamento para os exercícios 1879-1880 e 1880-1881 autorizou uma nova remodelação, neste caso na Secretaria da Guerra. Esta transformação reviu a que fora promovida em 1868, restabelecendo três seções nas repartições do Ajudante General e do Quartel-Mestre General, sem novos encargos para o Tesouro.

Estas reformas, ocorridas após 1868, tiveram como principal característica estarem subordinadas à dinâmica interna de cada pasta, não tendo sido verificado qualquer esforço de padronização nas estruturas centrais das secretarias, que mantiveram uma arquitetura institucional marcada mais pela diferença do que pela uniformidade. Conforme observa Almeida, ao estudar a cultura bu-

36. Esta organização manteve-se até o início da República, alterada pelo decreto n. 346, de 19 de abril de 1890.

37. Criada pelo decreto n. 4.676, de 14 de janeiro de 1871, como Diretoria-Geral de Estatística, teve autorizada sua transformação em Seção de Estatística pela lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879. Este órgão deveria ter suas atividades compatibilizadas com a Repartição Especial de Estatística, criada pela lei n. 2.792, de 20 de outubro de 1877, subordinada à Diretoria-Geral de Rendas Públicas do Tesouro Público Nacional, destinada exclusivamente à estatística das rendas gerais e do comércio marítimo do Império. À Seção de Estatística da Secretaria do Império cabia: os trabalhos do censo em todo o Império e município neutro; os quadros ou mapas estatísticos dos nascimentos, casamentos e óbitos; coordenar e apurar todos os dados estatísticos recolhidos pelas diversas repartições públicas do Império; formular os planos estatísticos que forem necessários, do Império e de cada província, quando fosse convocada.

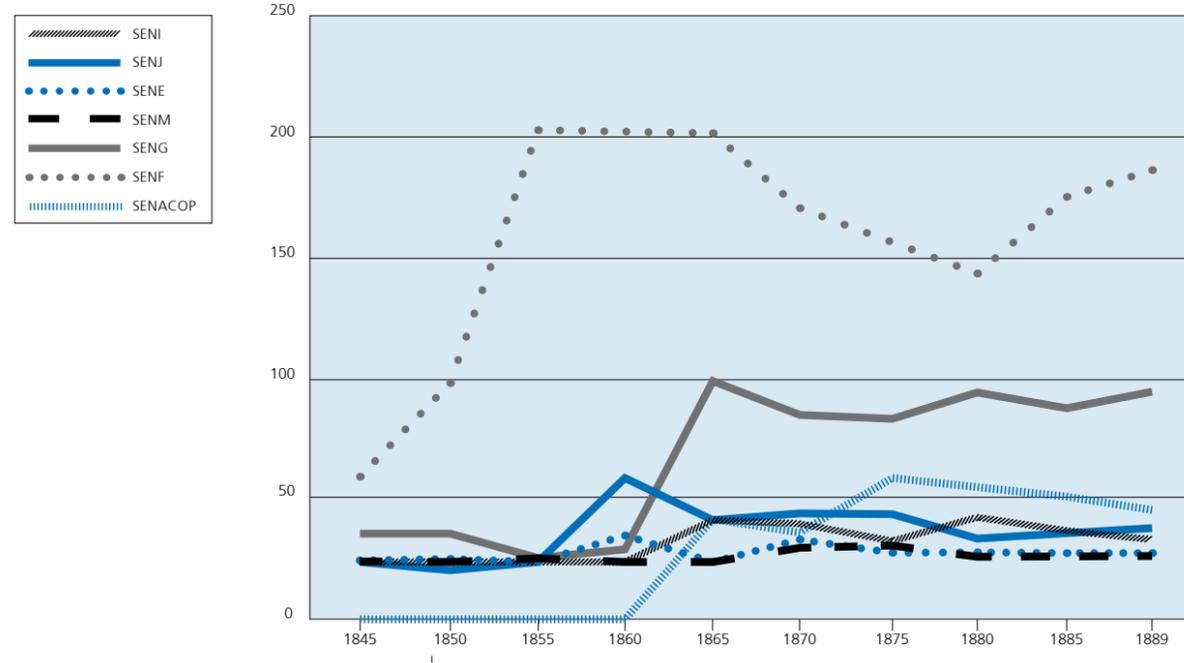
38. Cf. decreto n. 6.782, de 22 de dezembro de 1877.

rocrática portuguesa na primeira metade do século XIX, a organização interna diferenciada das secretarias “foi quase sempre instituída de dentro para fora e não de cima para baixo” (2008, p. 121), fenômeno que observamos também na administração imperial brasileira nos oitocentos.

Ao analisarmos a montagem do aparelho burocrático brasileiro pós-Independência, é possível observar que foi somente na década de 1840 que ocorreram iniciativas de constituir um núcleo central das secretarias de Estado, numa ação que assinalou os primeiros esforços no sentido de estabelecer algum padrão nesta modelagem. Outro momento em que se realizou um impulso de reestruturar de forma ampla e uniforme a administração imperial foi no período 1859-1861, o que se caracterizou pela maior variedade e complexidade dos assuntos demandados pelo processo de transformação política e econômica em curso na sociedade brasileira.

Ao observarmos o gráfico abaixo, chama a atenção o evidente aumento do número de empregados do Tesouro Nacional na reforma sofrida em 1850. No entanto, conforme já analisamos, por ser a Secretaria de Estado mais precocemente organizada, tanto em termos estruturais como também em procedimentos administrativos, era a que possuía maior número de empregados, mesmo antes de 1850. A reorganização da secretaria no período pós-independência, com a lei de 4 de outubro de 1831, e a criação de inúmeros órgãos voltados especialmente para a arrecadação de tributos aumentavam o volume de trabalho e requeriam um maior número de funcionários. Este aumento verificado a partir de 1850 manteve-se estável na década seguinte, com uma diminuição na segunda metade da década de 1870, o que pode ser explicado pelas necessidades impostas pela Guerra do Paraguai, que diminuiu pessoal

EMPREGADOS DAS SECRETARIAS DE ESTADO (1845-1889)



e reduziu ordenados, conforme a lei orçamentária de 1867. Tais orientações atingiram as pastas da Fazenda, Guerra e Agricultura, Comércio e Obras Públicas, o que não se constatou nas outras secretarias.

Por outro lado, foi na década de 1860 que a Secretaria da Guerra teve um aumento do número de empregados de cerca de 340%, o que pode ser explicado pela incorporação à sua estrutura central das repartições, criadas nos anos de 1850, do Quartel-Mestre General e do Ajudante-General, além da Contadoria-Geral. É importante estarmos atentos para a correlação entre o aumento do número de empregados e as alterações na estrutura das secretarias, pois muitas vezes seu crescimento ou diminuição pode ser explicado pela anexação ou desincorporação de unidades administrativas, como no exemplo da Guerra. Outro caso que podemos exemplificar ocorreu na Secretaria do Império, que teve em 1874 uma redução de pessoal e simplificação de sua estrutura, mas, em movimento contrário, observamos o crescimento do número de empregados. Tal fato pode ser compreendido pela anexação dos serviços da Diretoria-Geral de Estatística, passando os empregados a formar uma seção anexa à 3ª Diretoria da Secretaria do Império.³⁹

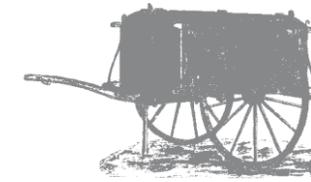
Podemos concluir que o crescimento do número de empregados da administração imperial manteve-se equilibrado no caso de algumas secretarias de Estado, com um aumento mais acentuado a partir da década de 1860 quando, de fato, a estrutura administrativa sofreu maiores mudanças. A constatação da inadequação da administração imperial e a necessidade de dotá-la de maior eficiência e rapidez permearam as reformas que se procederam no período, cujo ponto alto foi a criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Nesta reorganização podemos destacar a preocupação com a especialização da máquina burocrática, o debate em torno da centralização ou descentralização dos serviços das secretarias, a subdivisão interna do trabalho, a regulamentação mais rigorosa de seu funcionamento, bem como dos direitos e deveres dos empregados. Nas mudanças implementadas a partir de 1868, o mote foi menos a dinâmica da administração e sua constante adaptação ao maior alcance e poder de regulação e controle do Estado, com uma maior racionalização da burocracia, e mais as necessidades de cortes orçamentários pela conjuntura de crise, agravada pela Guerra do Paraguai. Executadas de forma errática, as alterações se deram de maneira diferenciada em cada secretaria, reduzindo pessoal e estrutura, o que seria revisto em alguns casos ao longo da década de 1870.

O processo de montagem da burocracia foi uma das dimensões de construção do Estado-Nação. A organização administrativa que vigorou após promulgação da Constituição de 1824 apresentava aspectos patrimoniais, mas também anunciava um novo paradigma, onde se lançavam as bases de um modelo burocrático de Estado que teria ainda uma longa trajetória para sua consolidação. O desmonte da organização administrativa que vigorara até a Independência reafirmou o papel das secretarias de Estado como *locus* da ação do Poder Executivo e, por conseguinte, das atividades burocráticas.

39. A Diretoria-Geral de Estatística foi extinta pelo § único da lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, que fixou a despesa e orçou a receita geral do Império para os exercícios de 1879-1880 e 1880-1881. O decreto n. 8.341, de 17 de dezembro de 1881, determinou que ficavam anexos à Secretaria de Estado dos Negócios do Império os serviços da extinta Diretoria-Geral de Estatística.



ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO IMPERIAL E GOVERNO PROVISÓRIO



1822-1891

ACADEMIA IMPERIAL DE BELAS ARTES

Criação: Decreto de 12 de agosto de 1816

Atribuição

Promover e difundir o ensino de conhecimentos considerados como indispensáveis para a “comodidade e civilização dos povos”, abrangendo áreas como agricultura, mineralogia, indústria e comércio. Recebeu regulamento pelo decreto de 23 de novembro de 1820, decisão n. 135, de 30 de setembro de 1826, e decretos de 30 de dezembro de 1831, n. 805, de 23 de setembro de 1854, n. 1.603, de 14 de maio de 1855, n. 143, de 12 de janeiro de 1890, e n. 983, de 8 de novembro de 1890. Teve sua denominação alterada para Imperial Academia e Escola de Belas Artes (1826) e Academia de Belas Artes (1826). Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros (1822-1823), Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1823-1889), Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1890) e Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos (1890-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 25	Decretos S/N
BR AN RIO Q2	Félix Emílio Taunay
BR AN RIO 92	Série Educação - Cultura - Belas-Artes - Bibliotecas - Museus (IE7)
BR AN RIO 99	Série Fazenda - Administração (IF2)
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)

ACADEMIA IMPERIAL MILITAR

Criação: Carta de lei de 4 de dezembro de 1810

Atribuição

Ministrar um curso completo de ciências matemáticas, de ciências de observações, quais a física, química, mineralogia, metalurgia e história natural, que compreenderá o reino vegetal e animal, e das ciências militares em toda sua extensão, tanto de tática como de fortificação e artilharia. Pelo decreto de 9 de março de 1832 fundiu-se à Academia dos Guardas-Marinhas, constituindo uma nova instituição, a Academia Militar e de Marinha. O decreto de 22 de outubro de 1833 reverteu tal decisão, restabelecendo duas academias. Recebeu regulamento pelos decretos de 22 de outubro de 1833, de 23 de fevereiro de 1835, de 14 de janeiro de 1839, n. 2.116, de 1 de março de 1858, n. 5.600, de 25 de abril de 1874, portaria n. 497, de 9 de novembro de 1875, e decreto n. 1.073, de 22 de novembro de 1890. Teve sua denominação alterada para Escola Militar (1839), Escola Central (1858) e Escola Politécnica (1874). Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra (1821-1874), Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1874-1889), Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1890) e Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos (1890-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO OI	Diversos GIFI - Caixas e Códices
BR AN RIO 2L	Escola Politécnica do Rio de Janeiro
BR AN RIO OG	Ministério da Guerra
BR AN RIO 91	Série Educação - Administração (IE2)
BR AN RIO 95	Série Educação - Ensino Superior (IE3)
BR AN RIO 96	Série Educação - Ensino Técnico (IE6)
BR AN RIO 97	Série Educação - Gabinete do Ministro (IE1)
BR AN RIO 99	Série Fazenda - Administração (IF2)
BR AN RIO 90	Série Guerra - Escolas (IG3)
BR AN RIO DA	Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)

ACADEMIA MÉDICO-CIRÚRGICA DA BAHIA

Criação: Decisão n. 2, de 18 de fevereiro de 1808

Atribuição

“(…) atendendo à necessidade que havia de uma cadeira de anatomia de medicina operatória e arte obstétrica para o ensino dos estudantes que se dedicam aos estudos cirúrgicos (…).” A lei de 9 de setembro de 1826 autorizou que concedesse cartas de cirurgião e de cirurgião formado àqueles que concluíssem o seu curso, Atribuição até então exercida pelo cirurgião-mor do reino. Criada como Escola de Cirurgia da Bahia, teve sua denominação alterada para Faculdade de Medicina da Bahia pela lei de 3 de outubro de 1832, que aprovou um novo regulamento. Passou por sucessivas alterações em sua organização e funciona-

mento ao longo do período imperial aprovadas pelos decretos n. 1.387, de 28 de abril de 1854, n. 1.764, de 14 de maio 1856, n. 3.464, de 29 de abril de 1865, n. 7.247, de 19 de abril de 1879, n. 8.024, de 12 de março de 1881, pela lei n. 3.141, de 30 de outubro de 1882, e decretos n. 8.918, de 31 de março de 1883, n. 8.995, de 25 de agosto de 1883, e n. 9.311, de 25 de outubro de 1884. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros (1822-1823), Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1823-1889), Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1890) e Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos (1890-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO 1R	Conselho de Estado
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO 95	Série Educação - Ensino Superior (IE3)
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)

ACADEMIA MÉDICO-CIRÚRGICA DO RIO DE JANEIRO

Criação: Decreto de 2 de abril de 1808

Atribuição

“(…) atendendo à necessidade que havia de uma cadeira de anatomia de medicina operatória e arte obstétrica para o ensino dos estudantes que se dedicam aos estudos cirúrgicos (…).” A lei de 9 de setembro de 1826 autorizou a conceder as cartas de cirurgião e de cirurgião formado àqueles que concluíssem o seu curso, atribuição até então exercida pelo cirurgião-mor do reino. Criada como Escola Anatômica, Cirúrgica e Médica do Rio de Janeiro, teve sua denominação alterada para Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro pela lei de 3 de outubro de 1832, que aprovou um novo regulamento. Passou por sucessivas alterações em sua organização e funcionamento ao longo do período imperial aprovadas pelos decretos n. 1.387, de 28 de abril de 1854, n. 1.764, de 14 de maio 1856, n. 3.464, de 29 de abril de 1865, n. 7.247, de 19 de abril de 1879, n. 8.024, de 12 de março de 1881, a lei n. 3.141, de 30 de outubro de 1882, n. 8.918, de 31 de março de 1883, n. 8.995, de 25 de agosto de 1883, n. 9.311, de 25 de outubro de 1884. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros (1822-1823), Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1823-1889), Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1890) e Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos (1890-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO 1R	Conselho de Estado
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO 95	Série Educação - Ensino Superior (IE3)
BR AN RIO 97	Série Educação - Gabinete do Ministro (IE1)
BR AN RIO 99	Série Fazenda - Administração (IF2)
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)

ACADEMIA MILITAR E DE MARINHA

Criação: Decreto de 9 de março de 1832

Atribuição

Destinada ao ensino de ciências matemáticas e militares. Criada a partir da incorporação das academias de Guardas-Marinhas e Imperial Militar, vigorou por apenas um ano, quando houve a separação das duas instituições, determinada pelo decreto de 22 de outubro de 1833. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO 95 Série Educação - Ensino Superior (IE3)
 BR AN RIO 96 Série Educação - Ensino Técnico (IE6)
 BR AN RIO 97 Série Educação - Gabinete do Ministro (IE1)
 BR AN RIO 90 Série Guerra - Escolas (IG3)

ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA DE SANTA CRUZ

Criação: Data não determinada

Atribuição

Promover o aumento do rendimento e progresso da agricultura e ramos de indústria que a fazenda possibilitasse. Teve origem na sesmaria doada em 1567 ao primeiro ouvidor do Rio de Janeiro, que acabou por ser incorporada aos bens da Coroa. Ficou sob a inspeção do Erário Régio até 1822, quando, pela decisão n. 39, de 2 de maio, foi transferida para a estrutura da Casa Real e incorporada aos bens pessoais de d. Pedro I. Após a independência, a integração da fazenda às posses da família real foi confirmada pela Constituição de 1824. Com a República, foi reincorporada ao patrimônio da União com a denominação de Fazenda Nacional de Santa Cruz, no âmbito do Ministério da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 00 Casa Real e Imperial - Mordomia-Mor
 BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
 BR AN RIO NP Diversos - SDH - Códices
 BR AN RIO OI Diversos GIFI - Caixas e Códices
 BR AN RIO EM Fazenda Nacional de Santa Cruz
 BR AN RIO 4O Ministério da Fazenda
 BR AN RIO 4Q Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas
 BR AN RIO A8 Série Interior - Mordomia - Casa Imperial - Casa Presidencial (IJJ3)

ADMINISTRAÇÃO DAS DIVERSAS RENDAS NACIONAIS

Criação: Decreto de 4 de fevereiro de 1823

Atribuição

Arrecadar impostos e direitos de saída dos gêneros do país sobre o dízimo do café e miunças, a aguardente da terra, tabaco e corda, subsídio literário, siza dos bens de raiz, meia siza dos escravos ladinos, imposto

sobre botequins e tabernas. Teve sua denominação alterada para Mesa do Consulado pelo decreto A, de 22 de junho de 1836, que determinava que permanecessem ativas apenas aquelas sediadas na Corte, na Bahia e em Pernambuco. Nos outros portos, as atividades de arrecadação seriam exercidas pelas próprias alfândegas ou pelas mesas de rendas. Recebeu regulamento pelos decretos de 10 de setembro de 1830, de 26 de março de 1833, de 13 de março de 1834, A, de 30 de maio de 1836. Subordinadas ao Tesouro Nacional na Corte, e aos presidentes e tesourarias respectivas nas províncias, cumprindo as orientações da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Extinta pelo decreto n. 2.647, de 19 de setembro de 1860, suas atribuições foram incorporadas às alfândegas e mesas de rendas.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO 9I Série Fazenda - Tesouraria da Fazenda - Alfândegas - Etc. (IF3)

ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DA CORTE

Criação: Decisão n. 253, de 28 de abril de 1836

Atribuição

Fiscalizar as obras públicas do município da Corte. Ao longo do período imperial sua organização e regulamento foram alterados pela decisão n. 253, de 28 de abril de 1836, decreto de 1º de dezembro de 1836, regulamentos n. 44, de 12 de março de 1840, n. 2.925, de 14 de maio de 1862, n. 302, de 2 de junho de 1843. Teve sua denominação alterada para Inspeção-Geral das Obras Públicas da Capital Federal a partir do regulamento de 1890. Integrou a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1836-1860) e da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1860-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO TA Administração da Floresta da Tijuca
 BR AN RIO 1R Conselho de Estado
 BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO OI Diversos GIFI - Caixas e Códices
 BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
 BR AN RIO 4Y Ministério da Viação e Obras Públicas
 BR AN RIO 53 Ministério do Império
 BR AN RIO 8M Série Agricultura - Administração (IA2)
 BR AN RIO AD Série Interior - Saneamento Básico: Esgoto e Chafarizes (IJJ15)
 BR AN RIO AI Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)

ADMINISTRAÇÃO-GERAL DO CORREIO DA CORTE E PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO

Criação: Decisão n. 53, de 22 de novembro de 1808

Atribuição

A administração dos serviços de correio da Corte e Rio de Janeiro. Teve sua denominação alterada para Administração do Correio da Corte e Província do Rio de Janeiro (1844) e Correio do Rio de Janeiro (1888). Sua organização e funcionamento foram alterados pelos decretos de 30 de março de 1828, de 5 de março de 1829, de 7 de junho de 1831, n. 399, de 21 de dezembro de 1844, n. 637, de 27 de setembro

de 1849, n. 1.694, de 22 de dezembro de 1855, n. 3.443, de 12 de abril de 1865, e n. 9.912-A, de 26 de março de 1888. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros (1822-1823), Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1823-1861), Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1890), Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos (1890-1891) e Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas (1891).

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO 8M	Série Agricultura - Administração (IA2)
BR AN RIO 8V	Série Comunicação - Correios (ICC3)
BR AN RIO DE	Série Viação - Administração (IV2)

ALFÂNDEGAS

Criação: Data não determinada

Atribuição

Arrecadar impostos e rendas reais. A instalação das alfândegas no Brasil remete aos princípios da colonização portuguesa, quando o regimento dos provedores de capitânicas de 17 de dezembro de 1548 determinou a criação de alfândegas nas capitânicas. A legislação contém poucas referências sobre as alfândegas existentes em várias capitânicas, não tendo sido possível precisar a data de criação de muitos destes órgãos. No caso da Bahia, por exemplo, alguns trabalhos indicam sua instalação no ano de 1532, antes mesmo do estabelecimento do cargo de provedor-mor da Fazenda. Somente em 1832, pelo decreto de 16 de julho, as alfândegas do Império receberiam seu primeiro regulamento, alterado pelos decretos de 27 de novembro de 1833, de 20 de setembro de 1834, de 17 de novembro de 1834, de 20 de junho de 1835; A, de 22 de junho de 1836; n. 2.082, de 16 de janeiro de 1858; n. 2.356, de 16 de fevereiro de 1859; n. 2.647, de 19 de setembro de 1860; n. 4.510, de 20 de abril de 1870; n. 4.642, de 23 de dezembro de 1870; n. 6.272, de 2 de agosto de 1876; n. 54, de 24 de abril de 1885; n. 391-B, de 10 de maio de 1890; n. 355-A, de 25 de abril de 1890. O regulamento de 1832 informa a existência das seguintes alfândegas: Aracaju, Aracaty, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maceió, Maranhão, Pará, Paraíba, Paranaguá, Pernambuco, Porto Alegre, Rio Grande [do Sul], Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Santos, São Borja, Vila da Parnaíba (Piauí). A partir deste ano foram estabelecidas as de São José do Norte (1834), Uruguaiana (1835), Corumbá (1860), Manaus (1867), Penedo (1867), Cameté (1867), São Francisco (1868) e Serpa (1873). Antes da criação do Erário Régio em Portugal, em 22 de dezembro de 1761, pertenciam à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos as atribuições relativas à Fazenda das colônias portuguesas. O Conselho Ultramarino (1642), o Conselho da Fazenda (1591) e os vedores da Fazenda (regulamentados em 1516) foram encarregados da direção da área econômica do Reino e domínios. Após 1808, ficaram sob a alçada do Erário Régio do Brasil e, a partir de 1821, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO TA	Administração da Floresta da Tijuca
BR AN RIO ON	Afonso Pena
BR AN RIO 03	Alfândega da Bahia
BR AN RIO OD	Alfândega do Pará
BR AN RIO OK	Casa da Moeda do Brasil

BR AN RIO 1R	Conselho de Estado
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO OI	Diversos GIFÍ - Caixas e Códices
BR AN RIO 4M	Ministério da Agricultura Comércio e Obras Públicas
BR AN RIO 4O	Ministério da Fazenda
BR AN RIO 4Y	Ministério da Viação e Obras Públicas
BR AN RIO 59	Negócios de Portugal
BR AN RIO KE	Publicações Oficiais - Acervo Geral e Periódicos
BR AN RIO 86	Secretaria do Estado do Brasil
BR AN RIO 9I	Série Fazenda - Tesouraria da Fazenda - Alfândegas - Etc. (IF3)
BR AN RIO 9F	Série Fazenda - Junta da Fazenda (IF7)
BR AN RIO AX	Série Marinha - Inspeção do Arsenal da Corte (V M)
BR AN RIO B2	Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
BR AN RIO BX	Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia
BR AN RIO D9	Vice-Reinado

ARQUIVO [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS]

Criação: Portaria de 6 de agosto de 1828

Atribuição

A guarda e classificação de todos os papéis, com divisões e subdivisões por legações, consulados, anos e assuntos, formando índice alfabético e cronológico dos papéis arquivados, com referência à dita classificação; preparar para serem remetidos ao arquivo público os originais (ou cópias autenticadas pelo oficial-maior) dos atos do governo de que trata o regulamento n. 2, de 2 de janeiro de 1838. Extinto pelo decreto n. 2.358, de 19 de fevereiro de 1859, teve como sucessora a 3ª Seção - Chancelaria e Arquivo, da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros.

Fundo(s)

BR AN,RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros

ARQUIVO PÚBLICO

Criação: Regulamento n. 2, de 2 de janeiro de 1838

Atribuição

Adquirir e conservar sob classificação sistemática todos os documentos concernentes ao direito público, à legislação, à história e à geografia do Brasil, e quaisquer outros que o governo determinar que ali fossem depositados. Previsto pela Constituição de 1824, foi criado em 1838, e renomeado Arquivo Público do Império pelo decreto n. 6.164, de 24 de março de 1876, e Arquivo Público Nacional, por decreto n. 10, de 21 de novembro de 1889. Com a promulgação do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, passou também a receber relatórios de patentes de invenção e certidões de melhoramento que descrevessem com

precisão e clareza a invenção, seu fim e o modo de usá-la. Criado no âmbito da Secretaria de Estado dos Negócios do Império, a partir da lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, foi transferido para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Fundo(s)

BR AN RIO DB	Agricultura
BR AN RIO AN	Arquivo Nacional
BR AN RIO 00	Casa Real e Imperial - Mordomia-Mor
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO 4T	Ministério da Justiça e Negócios Interiores
BR AN RIO 97	Série Educação - Gabinete do Ministro (IE1)
BR AN RIO A1	Série Interior - Administração (IJ2)
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)

ARSENAL REAL DA MARINHA

Criação: [1763]

Atribuição

Construir e reparar embarcações. Recebeu regulamento pelos decretos de 11 e 13 de janeiro de 1834, n. 2.583, de 30 de abril de 1860, n. 5.622, de 2 de maio de 1874, e n. 745, de 12 de setembro de 1890. Teve alterada sua denominação para Arsenal de Marinha da Corte pelo decreto n. 1.769, de 16 de junho de 1856, e Arsenal de Marinha da Capital Federal, pelo regulamento de 1890. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos de Portugal (1763-1808), ao Almirante General da Marinha (1808-1812), à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha (1812-1891). Havia arsenais também na Bahia, Pernambuco, Pará, Rio Grande e outras províncias.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN BSB Z6	Ministério da Fazenda - Delegacia de Mato Grosso
BR AN RIO 4X	Ministério da Marinha
BR AN RIO AO	Série Marinha - Arsenais de Diversos Estados (XVIII M)
BR AN RIO AP	Série Marinha - Arsenal da Bahia (VIII M)
BR AN RIO AR	Série Marinha - Arsenal de Pernambuco (XIII M)
BR AN RIO AV	Série Marinha - Contadoria (IM)
BR AN RIO AX	Série Marinha - Inspeção do Arsenal da Corte (V M)
BR AN RIO AY	Série Marinha - Inspeção do Arsenal de Pernambuco (XII M)
BR AN RIO B1	Série Marinha - Intendência e Inspeção da Bahia (XI M)
BR AN RIO B3	Série Marinha - Navios - Força Naval - Distritos Navais (IV M)
BR AN RIO B5	Série Marinha - Quartel-General e Conselho Naval (III M)
BR AN RIO B0	Série Marinha - Intendência da Corte (VII M)
BR AN RIO B2	Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
BR AN RIO B6	Série Marinha - Socorros de Marinha - Corpo de Fazenda (XVII M)

ARSENAL REAL DO EXÉRCITO

Criação: [1762]

Atribuição

Educar oficiais e artistas hábeis para a fabricação de armamento, fardamento e aparelhos de guerra. Recebeu regulamento pelos decretos de 21 de fevereiro de 1832, 10 de abril de 1832, e n. 42, de 11 de março de 1840; regulamentos n. 112, de 22 de dezembro de 1841, n. 113, de 3 de janeiro de 1842, n. 119, de 29 de janeiro de 1842; decretos n. 600, de 25 de março de 1849, e n. 5.118, de 19 de outubro de 1872. Teve sua denominação alterada para Arsenal de Guerra da Corte (1832) e Arsenal de Guerra da Capital Federal (1890). Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra (1808-1821), e à Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra (1821-1891). Além da Corte, existiam arsenais nas províncias da Bahia, Mato Grosso, Pará, Pernambuco e Rio Grande do Sul.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 25	Decretos S/N
BR AN RIO 6C	Intendência do Arsenal Real do Exército
BR AN BSB Z6	Ministério da Fazenda - Delegacia de Mato Grosso
BR AN RIO OG	Ministério da Guerra
BR AN RIO 9K	Série Guerra - Administração (IG2)
BR AN RIO 9L	Série Guerra - Arsenais (IG7)
BR AN RIO DA	Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
BR AN RIO 9V	Série Guerra - Quartéis (IG8)

ASILO DE MENDICIDADE

Criação: Decreto n. 9.274, de 6 de setembro de 1884

Atribuição

Abrigar mendigos de ambos os sexos, receber os menores de 14 anos encontrados nas ruas em abandono ou na ociosidade, os que tivessem o hábito de esmolar, os que solicitassem entrada no asilo, provando sua absoluta indigência, “os idiotas, imbecis e alienados que não forem recebidos no Hospício de Pedro II”. Estabelecido provisoriamente na praia de Santa Luzia, sob a inspeção do Chefe de Polícia, por aviso da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça de 14 de agosto de 1854. A lei orçamentária n. 2.670, de 20 de outubro de 1875, autorizou o governo a despender recursos para sua construção, tendo sido inaugurado em 10 de julho de 1879. Teve regulamento aprovado por decreto n. 9.274, de 6 de setembro de 1884. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça (1884-1891) e Ministério da Justiça e Negócios Interiores (1891-1892). Foi transferido para o governo do Distrito Federal pela lei n. 85, de 20 de setembro de 1892.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 4T	Ministério da Justiça e Negócios Interiores
BR AN RIO 9S	Série Guerra - Hospitais, Corpo de Saúde (IG6)
BR AN RIO A0	Série Justiça - Prisões - Casas de Correção (IJ7)

ASILO DE INVÁLIDOS DA MARINHA

Criação: Decreto n. 1.138, de 2 de abril de 1853

Atribuição

Acolher praças de pré dos corpos de Marinha, maquinistas, oficiais marinheiros, escreventes de bordo, mestres de arma, fiéis e cozinheiros, oficiais artífices, marinhagem em geral e faroleiros inválidos nos serviços de Marinha ou Guerra. Regulamentado pela decisão n. 376, de 11 de outubro de 1872. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO B2 Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
BR AN RIO B5 Série Marinha - Quartel-General e Conselho Naval (III M)

ASILO DE INVÁLIDOS DA PÁTRIA

Criação: Instruções de 21 de abril de 1867

Atribuição

Recolher e tratar os servidores militares do país que, por sua velhice ou mutilação na guerra, não puderem mais prestar serviço. Antes de seu estabelecimento, o governo imperial empreendeu outras tentativas, em 1840 e 1841, mas que tiveram uma existência efêmera. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9K Série Guerra - Administração (IG2)
BR AN RIO 9L Série Guerra - Arsenais (IG7)
BR AN RIO DA Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
BR AN RIO 9S Série Guerra - Hospitais, Corpo de Saúde (IG6)

ASILO DOS MENINOS DESVALIDOS

Criação: Decreto n. 5.532, de 24 de janeiro de 1874

Atribuição

Recolher e educar meninos de 6 a 12 anos de idade que vivam em condições de mendicidade. Recebeu regulamento pelos decretos n. 5.849, de 9 de janeiro de 1875, n. 8.910, de 17 de março de 1883, n. 9.945, de 7 de maio de 1888, e n. 658, de 12 de agosto de 1890. Foi subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1874-1889), Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1891) e Ministério da Justiça e Negócios Interiores (1891-1892). Transferido para o governo do Distrito Federal pela lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891, reiterada pela lei n. 85, de 20 de setembro de 1892.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 93 Série Educação - Ensino Primário (IE5)
BR AN RIO AF Série Justiça - Administração (IJ2)

ASSISTÊNCIA MÉDICO-LEGAL DE ALIENADOS

Criação: Decreto n. 206-A, de 15 de fevereiro de 1890

Atribuição

Socorrer os enfermos alienados, nacionais e estrangeiros que carecerem de auxílio público, e aqueles que, mediante determinada contribuição, derem entrada em seus hospícios. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, foi transferida para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores pela lei n. 23, de 30 de outubro de 1891.

Fundo(s)

BR AN RIO 23 Decretos do Executivo - Período Republicano
BR AN RIO AF Série Justiça - Administração (IJ2)
BR AN RIO BD Série Saúde - Clínica Médica - Hospitais - Clínicas Etc. (IS3)

AUDITOR DAS TROPAS DA CORTE E PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO

Criação: Decreto de 21 de março de 1821

Atribuição

Realizar o expediente dos conselhos de guerra. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9T Série Guerra - Intendência (IG4)

AUDITOR-GERAL DA MARINHA

Criação: Data não determinada

Atribuição

Supervisão das atividades da justiça militar no âmbito naval. O decreto de 22 de dezembro de 1823 nomeou um desembargador para servir de auditor-geral da Marinha, função que antes era desempenhada pelo desembargador que acumulava a função de corregedor do crime da Corte e Casa, na Casa de Suplicação. De acordo com o decreto de 21 de fevereiro de 1824, cabia-lhe conhecer todas as embarcações capturadas, proceder as diligências de acordo com a lei e aplicar as sentenças. A lei n. 581, de 4 de setembro de 1850, que estabeleceu medidas de repressão ao tráfico de africanos, determinou que todos os processos relacionados ao aprisionamento de embarcações fossem julgados em primeira instância pelo auditor e dispôs que o governo poderia designar auditores em todos os portos em que fossem necessários.

Fundo(s)

BR AN RIO 0B Auditoria Geral da Marinha
BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO AV Série Marinha - Contadoria (IM)
BR AN RIO B2 Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)

AULA DE COMÉRCIO DA CORTE

Criação: Alvará de 15 de julho de 1809

Atribuição

Formar para as práticas contábeis e mercantis, próprias da atividade do comércio. Estabelecida sob a inspeção da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, teve como regente José Antônio Lisboa. Regulou-se pelos estatutos de 10 de abril de 1759, aprovados para sua congênera em Portugal. Recebeu novos regulamentos pelos decretos n. 1.763, de 14 de maio de 1856, n. 769, de 9 de agosto de 1854, n. 456, de 6 de julho de 1846, n. 2.741, de 9 de fevereiro de 1861, n. 3.058, de 11 de março de 1863, n. 7.679, de 28 de fevereiro de 1880. Teve alterada sua denominação para Instituto Comercial do Rio de Janeiro em 1856. Integrou a estrutura das secretarias de Estado dos Negócios da Fazenda (1821-1846), do Império (1846-1868), da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1868-1870), e, finalmente, retornou para os Negócios do Império (1870-1877). Não foi localizado o ato legal que o extinguiu, mas o relatório de 1882, da Secretaria de Estado dos Negócios do Império, informava que o Instituto Comercial já não funcionava há dois anos.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 7X	Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO 96	Série Educação - Ensino Técnico

BANCO DO BRASIL (1808-1829)

Criação: Alvará de 12 de outubro de 1808

Atribuição

Colocar “em ação os cálculos estagnados assim em gêneros comerciais, como em espécies cunhadas, promovendo (sic) a indústria nacional pelo giro e combinação dos capitais isolados, e facilitando juntamente os meios e os recursos, de que as rendas reais e as públicas necessitam para ocorrer às despesas do Estado (...)”. A lei de 23 de setembro de 1829 dispôs sobre a liquidação do Banco do Brasil, extinto em 11 de dezembro de 1829, quando findou o prazo estatutário de seu funcionamento, estabelecido pelo alvará de 1808. Com sua liquidação, a Caixa de Amortização, criada pela lei de 15 de novembro de 1827, tornou-se responsável pelo pagamento das notas em circulação. Subordinado ao Erário Régio e, a partir de 1821, ao Tesouro Público do Rio de Janeiro. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 0K	Casa da Moeda do Brasil
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO OK	Ministério do Reino e do Império
BR AN RIO 9A	Série Fazenda - Bancos e Caixas (IF5)
BR AN RIO 9E	Série Fazenda - Gabinete do Ministro (IF1)

BANCO DO BRASIL (1853)

Criação: Lei n. 683, de 5 de julho de 1853

Atribuição

Funcionar como banco de depósitos, descontos e emissão. Sua criação foi autorizada pela lei n. 683, de 5 de julho de 1853, que promoveu a fusão do Banco Comercial do Rio de Janeiro, criado em 1838, e do Banco do Brasil, fundado em 1851 por Irineu Evangelista de Souza, o futuro barão de Mauá. Sob a supervisão governamental, teve seus novos estatutos aprovados pelo decreto n. 1.222, de 31 de agosto de 1853, e transformados os bancos emissores das províncias em suas caixas filiais. A lei n. 1.349, de 12 de setembro de 1866, autorizou a mudança do contrato celebrado em 1853 e dos seus estatutos, executado pelo decreto n. 3.739, de 23 de novembro de 1866. Tornou-se independente do governo imperial, encerrada a função de emissão de notas, mantidas as outras operações autorizadas por seus estatutos e os empréstimos hipotecários. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 0K	Casa da Moeda do Brasil
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO 9A	Série Fazenda - Bancos e Caixas (IF5)
BR AN RIO 9E	Série Fazenda - Gabinete do Ministro (IF1)
BR AN RIO NG	Série Fazenda - Tesouraria da Fazenda da Província de Minas Gerais - (IIF2)

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO

Criação: Decreto n. 8.336, de 17 de dezembro de 1881

Atribuição

Proporcionar meios de instrução aos oficiais e praças do Exército. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO PH	Correio da Manhã
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial

BIBLIOTECA E MUSEU DE MARINHA

Criação: Decreto n. 363, de 26 de abril de 1890

Atribuição

Ministrar instrução aos oficiais e praças da Armada, às classes anexas, aos empregados das repartições de Marinha e ao público em geral; expor quadros, modelos e mais objetos relacionados à Marinha, particularmente a do Brasil. Teve origem da fusão da Biblioteca e do Museu, criados no Arsenal do Rio de Janeiro. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

- BR AN RIO 23 Decretos do Executivo - Período Republicano
- BR AN RIO AX Série Marinha - Inspeção do Arsenal da Corte (V M)
- BR AN RIO B2 Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)

BIBLIOTECA IMPERIAL E PÚBLICA

Criação: Decreto de 29 de outubro de 1810

Atribuição

“Manter e conservar o repertório completo das publicações nacionais, as coleções de manuscritos, cartas geográficas e estampas e as coleções selecionadas de obras estrangeiras, além de promover, (...) a divulgação da cultura sob as suas diversas formas e tornar mais conhecido, no país e no estrangeiro, o patrimônio bibliográfico nacional.” Não houve um ato formal de sua criação, sendo considerado como marco oficial de sua instalação, o decreto que mandava acomodá-la nas catacumbas dos religiosos do Carmo, junto à Real Capela. Criada como Biblioteca Real, após a independência passa a denominar-se Biblioteca Imperial e Pública, e Biblioteca Nacional a partir do decreto n. 6.141, de 4 de março de 1876. Teve seus estatutos aprovados apenas em 1821, que dispunham sobre sua subordinação, estrutura e funcionamento. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros (1822-1823), Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1823-1889), Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1890) e Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos (1890-1891).

Fundo(s)

- BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
- BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
- BR AN RIO NP Diversos - SDH - Códices
- BR AN RIO 92 Série Educação - Cultura - Belas-Artes - Bibliotecas - Museus (IE7)
- BR AN RIO 97 Série Educação - Gabinete do Ministro (IE1)
- BR AN RIO AF Série Justiça - Administração (IJ2)

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Criação: Lei de 15 de novembro de 1827

Atribuição

Pagar os capitais e juros de qualquer dívida pública fundada por lei. Teve caixas filiais, extintas pelo decreto n. 5.454, de 5 de novembro de 1873, cujas competências foram transferidas para as tesourarias de provinciais. Teve sua organização alterada pela decisão n. 240, de 30 de dezembro de 1830, lei de 4 de outubro de 1831, decreto de 9 de dezembro de 1834, lei n. 369, de 18 de setembro de 1845, e decretos n. 5.454, de 5 de novembro de 1873, e n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

- BR AN,RIO 0G Caixa de Amortização
- BR AN,RIO 0K Casa da Moeda do Brasil
- BR AN,RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

- BR AN,RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
- BR AN,RIO NP Diversos - SDH - Códices
- BR AN,RIO OI Diversos GIFI - Caixas e Códices
- BR AN,RIO 4O Ministério da Fazenda
- BR AN,RIO 53 Ministério do Império
- BR AN,RIO 7W Real Erário
- BR AN,RIO 9B Série Fazenda - Casa da Moeda - Caixa de Amortização (IF6)
- BR AN,RIO BX Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia

CAIXAS ECONÔMICAS

Criação: Decreto n. 2.723, de 12 de janeiro de 1861

Atribuição

Receber, a juro de 6%, as pequenas economias das classes menos abastadas. Previstas pela lei n. 1.803, de 22 de agosto de 1860, só foram organizadas a partir de 1861, tendo o mesmo Conselho Inspetor e Fiscal do Monte de Socorro da Corte estabelecido nesta data. A do Rio de Janeiro recebeu regulamento pelo decreto n. 4.714, de 8 de abril de 1871, e as das províncias pelo decreto n. 5.594, de 18 de abril de 1874. O decreto n. 9.738, de 2 de abril de 1887, determinou que as Caixas Econômicas que não estivessem unidas aos Montes de Socorro seriam anexadas às Tesourarias Provinciais e deu novo regulamento para esses órgãos. Subordinadas à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

- BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
- BR AN RIO NP Diversos - SDH - Códices
- BR AN RIO J8 Relatórios Diversos
- BR AN RIO 9A Série Fazenda - Bancos e Caixas (IF5)
- BR AN RIO 9E Série Fazenda - Gabinete do Ministro (IF1)

CAPITANIAS DOS PORTOS

Criação: Decreto n. 358, de 14 de agosto de 1845

Atribuição

Realizar a polícia naval do porto e seus ancoradouros; promover o melhoramento e conservação do porto; inspecionar e administrar os faróis, barcas de socorros, balizas, boias e barcas de escavação; fazer a matrícula da gente do mar e das tripulações empregadas na navegação e tráfico do porto e das cestas, praticagem destas e das barras. Recebeu regulamento pelo decreto n. 447, de 19 de maio de 1846. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

- BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
- BR AN RIO 4X Ministério da Marinha
- BR AN RIO AT Série Marinha - Capitania dos Portos (XVI M)
- BR AN RIO AX Série Marinha - Inspeção do Arsenal da Corte (V M)
- BR AN RIO B1 Série Marinha - Intendência e Inspeção da Bahia (XI M)

BR AN RIO B2	Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
BR AN RIO B5	Série Marinha - Quartel-General e Conselho Naval (III M)
BR AN RIO B3	Série Marinha - Navios - Força Naval - Distritos Navais (IV M)
BR AN RIO B6	Série Marinha - Socorros de Marinha - Corpo de Fazenda (XVII M)

CARTÓRIO [DO TESOIRO PÚBLICO NACIONAL]

Criação: Lei de 4 de outubro de 1831

Atribuição

Receber em depósito os papéis findos de todos os tribunais ou repartições que tiverem relação com a Fazenda Nacional. Criado como repartição anexa ao Tribunal do Tesouro Público Nacional, foi subordinado ao inspetor-geral, ao diretor-geral de Despesa Pública (1850), à Diretoria-Geral de Contabilidade (1859) e à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda (1868).

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda Tesouro Público do Rio de Janeiro

CASA DA MOEDA

Criação: Carta de lei de 8 de março de 1694 (PORTUGAL)

Atribuição

Cunhar moedas para circulação na colônia. Instalada inicialmente em Salvador, foi transferida em diferentes ocasiões para atender a necessidade de suprir o meio circulante em regiões de maior desenvolvimento econômico: Rio de Janeiro (1698), Pernambuco (1700) e Rio de Janeiro (1702). Outras casas da moeda foram instituídas na Bahia (1714-1834) e em Minas Gerais (1725-1734) de acordo com a determinação da carta régia de 19 de março de 1720. Recebeu novos regulamentos pelos decretos A, de 13 de março de 1834, e n. 5.536, de 31 de janeiro de 1874. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 0K	Casa da Moeda do Brasil
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO EG	Junta da Fazenda da Província de São Paulo
BR AN RIO OK	Ministério do Reino e do Império
BR AN RIO KE	Publicações Oficiais - Acervo Geral e Periódicos
BR AN RIO 83	Relação da Bahia
BR AN RIO 86	Secretaria do Estado do Brasil
BR AN RIO 89	Secretaria do Governo da Capitania do Pará
BR AN RIO 9B	Série Fazenda - Casa da Moeda - Caixa de Amortização (IF6)
BR AN RIO A1	Série Interior - Administração (IJJ2)

CASA DE ARMAS DA CONCEIÇÃO

Criação: Data não determinada

Atribuição

Fabricar e consertar armas. Também chamada de Fábrica de Armas da Fortaleza da Conceição, pelo decreto n. 5.118, de 19 de outubro de 1872, foi incorporada ao Arsenal de Guerra da Corte. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9L	Série Guerra - Arsenais (IG7)

CASA DE CORREÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Criação: Decreto n. 678, de 6 de julho de 1850

Atribuição

Executar a pena de prisão com trabalho, em seu recinto. Em 1856 passou a funcionar em anexo à Casa de Detenção, e em 1861 foi criado o Instituto dos Menores Artesãos da Casa de Correção. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 8.386, de 14 de janeiro. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 4O	Ministério da Fazenda
BR AN RIO 4T	Ministério da Justiça e Negócios Interiores
BR AN RIO 0E	Polícia da Corte
BR AN RIO 9S	Série Guerra - Hospitais, Corpo de Saúde (IG6)
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)
BR AN RIO NE	Série Justiça - Casa de Correção (IIIJ7)
BR AN RIO AG	Série Justiça - Chancelaria - Comutação de Penas e Graças (IJ3)
BR AN RIO A0	Série Justiça - Prisões - Casas de Correção (IJ7)

CASA DE DETENÇÃO

Criação: Decreto n. 1.774, de 2 de julho de 1856

Atribuição

Abrigar os presos por infração de posturas municipais, regulamentos policiais, contratos, dívidas civis ou comerciais; os súditos estrangeiros detentos por requisição dos respectivos cônsules; os presos indiciados por qualquer crime; os pronunciados por crimes inafiançáveis ou que possam levar à pena de morte, galés perpétuas ou prisão com trabalho por mais de dez anos; os condenados a qualquer pena cujos processos pendem de recurso que suspende a execução da sentença; os que forem mandados conservar em separado pelo chefe de polícia; os que padecerem de moléstias contagiosas ou repugnantes. Recebeu novo regulamento pelos decretos n. 8.010, de 26 de fevereiro de 1881, e n. 10.223, de 5 de abril de 1889. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO OI	Diversos GIFI - Caixas e Códices
BR AN RIO 9S	Série Guerra - Hospitais, Corpo de Saúde (IG6)
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)
BR AN RIO NF	Série Justiça - Casa de Detenção da Corte (IVJ7)
BR AN RIO AM	Série Justiça - Polícia - Escravos - Moeda Falsa - Africanos (IJ6)
BR AN RIO A0	Série Justiça - Prisões - Casas de Correção (IJ7)
BR AN RIO 4O	Ministério da Fazenda

CASA DE SÃO JOSÉ

Criação: [1888]

Atribuição

Manter e educar menores desvalidos do sexo masculino, de 6 a 12 anos, aos quais ministrará o ensino primário elementar. Fundada em 1888 como instituição privada, foi incorporada à administração imperial pelo decreto n. 439, de 31 de maio de 1890, quando a infância desvalida foi institucionalizada como objeto de atenção do Estado. Recebeu regulamento pelo n. 657, de 12 de agosto de 1890. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, foi transferida à administração municipal pela lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891, medida confirmada pela lei n. 85, de 20 de setembro de 1892.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)

CASA DE SUPLIÇÃO DO BRASIL

Criação: Regimento da Relação do Rio de Janeiro de 13 de outubro de 1751

Atribuição

“Prover a mais reta e pronta administração da Justiça, sem que para este efeito sejam gravados com novos impostos (...)” Instituída em 1751, a Relação do Rio de Janeiro foi o segundo tribunal de apelação instalado no Brasil, depois da Relação da Bahia, criada em 1609. Com a transferência da família real, o alvará de 10 de maio de 1808 elevou a Relação do Rio de Janeiro à condição de Casa de Suplicação, tribunal superior de Justiça para onde seriam interpostos todos os pleitos, agravos ou apelações que antes eram remetidos para Lisboa. O regimento da Casa de Suplicação previa em sua composição 23 ministros, que desempenhavam diferentes funções, especialmente após a instalação de inúmeros juízos privativos no Brasil. Sua jurisdição sofreu sucessivas alterações: pelo alvará de 1808 estendia-se sobre o Pará, Maranhão, Ilhas dos Açores e Madeira e a Relação da Bahia; o alvará de 6 de maio de 1809 restringiu-a aos distritos da Relação da Bahia e da antiga Relação do Rio de Janeiro; a decisão n. 11, de 20 de maio de 1814, incorporou à sua alçada as comarcas de Mato Grosso e São João das Duas Barras, antes pertencentes à Relação do Maranhão, criada em 1812. Com a independência, a Constituição de 1824 previu a criação de um novo tribunal, o Supremo Tribunal de Justiça, e de tribunais da Relação nas províncias em que se fizessem necessários. Com a criação do Supremo Tribunal de Justiça em 1828, instalado em 1829, a Casa de Suplicação e

o Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens foram extintos, e as matérias que lhes eram atribuídas passaram para a jurisdição dos juízes de primeira instância, juízes criminais, juízes de órfãos, relações provinciais, Tesouro e juntas da Fazenda, Supremo Tribunal de Justiça e secretarias de Estado. As atividades da Casa da Suplicação do Brasil mantiveram-se até 1833, quando retornou à condição de Relação, ficando sob sua jurisdição as províncias do Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

Fundo(s)

BR AN RIO EJ	Casa da Suplicação do Brasil
BR AN RIO MX	Códices do Poder Judiciário
BR AN RIO 20	Corte de Apelação
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO OI	Diversos GIFI - Caixas e Códices
BR AN RIO ZI	Juízo da Conservatória Inglesa
BR AN RIO RD	Marquês do Lavradio
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO 84	Relação do Rio de Janeiro
BR AN RIO AA	Série Interior - Negócios de Províncias e Estados (IJJ9)
BR AN RIO AI	Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)
BR AN RIO AK	Série Justiça - Magistratura Local (DF) - Territórios - Juízes - Desembargadores (IJ5)
BR AN RIO A0	Série Justiça - Prisões - Casas de Correção (IJ7)
BR AN RIO BU	Supremo Tribunal de Justiça
BR AN RIO D8	Vara Federal do Rio de Janeiro, 1
BR AN RIO R7	Visconde de Cairu

CASA IMPERIAL

Criação: [Decreto de 11 de março de 1808]

Atribuição

A administração e funcionamento da imperial, o que incluía todos os funcionários a seu serviço. Estava sob o encargo do mordomo-mor, responsável por todos os aspectos de sua administração, como o pagamento dos oficiais, dos criados e suas moradias. Sua organização encontrava-se dividida em áreas como o serviço nas câmaras e casas, o cuidado das cavaliças na estribeira, as atividades relacionadas à caça e coutadas, a guarda e o serviço religioso realizado na Capela Real, entre outros. Sua composição abrangia uma variada gama de ofícios, os chamados ofício maiores e menores, obtidos principalmente por relações pessoais e familiares. No Brasil, não houve regulamentação específica para a Casa Real, denominação inicial do órgão. Após o processo de emancipação do Brasil, tal denominação mudou para Casa Imperial. Com o decreto n. 273, de 25 de fevereiro de 1843, a 1ª Seção da Secretaria de Estado dos Negócios do Império passou a ser responsável por todo o expediente relativo às funções de Corte, o que incluía a nomeação e expedição dos diplomas dos oficiais maiores e menores. Esta determinação foi ratificada pelo decreto n. 545, de 23 de dezembro de 1847, que estabeleceu que todos os empregos da Casa Imperial passavam a ser concedidos por esta Secretaria. Extinta com a proclamação da República no Brasil, em 15 de novembro de 1889.

Fundo(s)

BR AN RIO 0D	Brasões
BR AN RIO 0O	Casa Real e Imperial - Mordomia-Mor
BR AN RIO 0Q	Chancelaria-Mor
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO 37	Graças Honoríficas
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO 59	Negócios de Portugal
BR AN RIO 69	Ordens Honoríficas
BR AN RIO 82	Registro Geral das Mercês
BR AN RIO 99	Série Fazenda - Administração (IF2)
BR AN RIO A8	Série Interior - Mordomia - Casa Imperial - Casa Presidencial (IJJ3)
BR AN RIO AX	Série Marinha - Inspeção do Arsenal da Corte (V M)
BR AN RIO B2	Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
BR AN RIO C3	Titulares

CASAS DE FUNDIÇÃO

Criação: Primeiro regimento das terras minerais do Brasil, de 15 de agosto de 1603

Atribuição

Fundir todo o ouro e prata extraídos das minas. Deixaram de funcionar e foram restabelecidas em duas ocasiões: pelos alvarás de 11 de fevereiro de 1719 e de 3 de dezembro de 1750. O alvará de 13 de maio de 1803 dispôs sobre sua extinção, mas se mantiveram em funcionamento até que a lei de 24 de outubro de 1832 determinou que fossem abolidas junto com as intendências do ouro e suas comissárias em Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso. No período colonial estiveram sob a jurisdição da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos (1603-1761), Erário Régio de Portugal (1761-1808), Erário Régio do Brasil (1808-1821), Tesouro Público do Rio de Janeiro (1821-1824), Tesouro Nacional (1824-1831) e, finalmente, Tesouro Público Nacional (1831-1832).

Fundo(s)

BR AN RIO 0M	Casa dos Contos
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO EG	Junta da Fazenda da Província de São Paulo
BR AN RIO 7T	Provedoria da Fazenda Real de Santos

CASAS DE PERMUTA

Criação: Alvará de 13 de maio de 1803 (PORTUGAL)

Atribuição

Trocar, por fundos recebidos da Casa da Moeda, todo o ouro em pó trazido pelos faisqueiros e todo o ouro e diamante dos mineiros de profissão. A decisão n. 35, de 10 de fevereiro de 1825, aprovou sua instalação

na povoação de Caçapava e, posteriormente, em outros lugares da província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Integrava a estrutura do Erário Régio de Portugal (1803-1808), Erário Régio do Brasil (1808-1821) e Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda (1821-1827). Extintas pela lei de 26 de outubro de 1827.

Fundo(s)

BR AN RIO 0M	Casa dos Contos
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial

CHANCELER-MOR/CHANCELARIA-MOR DO ESTADO DO BRASIL

Criação: Alvará de 22 de abril de 1808

Atribuição

Exercer as mesmas funções que exercia o chanceler-mor do Reino, de acordo com o que estava instituído no respectivo regimento e demais determinações régias. Cargo superior da administração judiciária que se instalou no Brasil com a vinda da Corte portuguesa em 1808, o chanceler-mor não recebeu nova regulamentação além da que fora disposta no alvará de sua criação, cabendo-lhe selar e mandar publicar os diplomas legais provenientes dos tribunais e oficiais da corte, assim como examinar todos os atos reais de modo a impedir que contrariassem as Ordenações ou o “direito expresso”. Competia-lhe também receber o juramento dos altos funcionários do Estado, bem como o julgamento de seus atos ilegais, se houvesse. A lei de 22 de setembro de 1828, que extinguiu a Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens, transmitiu para o Supremo Tribunal de Justiça algumas das atribuições do chanceler-mor. Extinto pela lei de 4 de dezembro de 1830, suas atribuições foram transferidas para diversos órgãos da administração pública imperial.

Fundo(s)

BR AN RIO 0Q	Chancelaria-Mor
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO 4K	Mesa do Desembargo do Paço
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)
BR AN RIO AG	Série Justiça - Chancelaria, Comutação de Penas e Graças (IJ3)

CIRURGIÃO-MOR DO EXÉRCITO

Criação: Decreto de 10 de dezembro de 1822

Atribuição

Inspeccionar e dirigir o serviço de saúde. O decreto n. 601, de 19 de abril de 1849, o cargo foi incorporado ao Corpo de Saúde do Exército, então criado. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9S	Série Guerra - Hospitais, Corpo de Saúde (IG6)

CIRURGIÃO-MOR DO REINO, ESTADOS E DOMÍNIOS ULTRAMARINOS

Criação: Decreto de 7 de fevereiro de 1808

Atribuição

Entender tudo quanto pode concorrer para o aumento e conservação da saúde pública, fazendo desarraigat antigos e prejudiciais abusos e dando todas as providências que forem análogas e conducentes a tão importante objeto. Assumiu, ao lado do cirurgião-mor, as atribuições e jurisdição antes delegadas à Junta do Protomedicato, extinta pelo alvará de 7 de janeiro de 1809. O alvará de 23 de novembro de 1808 conferiu jurisdição civil e criminal privativa sobre as questões de saúde e higiene, sem possibilidade de apelação ou agravo. Perdeu atribuições pela lei de 9 de setembro de 1826, que transferiu para as academias médico-cirúrgicas do Rio de Janeiro e da Bahia a atividade de conceder cartas de cirurgião formado àqueles que concluíssem seus cursos. Extinto pela lei de 30 de agosto de 1828, as causas que se processavam nos juízos do provedor-mor, cirurgião-mor e físico-mor foram transferidas às justiças ordinárias a que competissem. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros (1822-1823) e Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1823-1828).

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

BR AN RIO 20 Fisicatura-Mor

BR AN RIO BF Série Saúde - Higiene e Saúde Pública - Instituto Oswaldo Cruz (IS4)

CLASSE, 5ª – DA CORRESPONDÊNCIA COM AUTORIDADES DA CORTE [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA]

Criação: Decisão n. 77, de 15 de março de 1830

Atribuição

A correspondência com as autoridades da Corte e câmaras legislativas, lançando em livro próprio todos os ofícios que se forem recebendo de ambas as assembleias. Extinta pelo decreto n. 178-B, de 30 de maio de 1842.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

CLASSE, 1ª – DA CORRESPONDÊNCIA DAS PROVÍNCIAS [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA]

Criação: Decisão n. 77, de 15 de março de 1830

Atribuição

A correspondência geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça com as províncias. Extinta pelo decreto n 178-B, de 30 de maio de 1842.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

CLASSE, 2ª – DOS NEGÓCIOS DA MAGISTRATURA [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA]

Criação: Decisão n. 77, de 15 de março de 1830

Atribuição

Fazer todos os lançamentos dos cargos da magistratura e dos juízes de paz, bem como examinar os requerimentos dos ministros. Extinta pelo decreto n. 178-B, de 30 de maio de 1842, tendo como sucessora a 1ª Seção.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

CLASSE, 3ª – DOS NEGÓCIOS ECLESIASTICOS [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA]

Criação: Decisão n. 77, de 15 de março de 1830

Atribuição

Examinar os requerimentos apresentados para expedição de cartas e quaisquer outros benefícios eclesiásticos, expedir cartas de apresentação dos bispos e toda a correspondência para Roma e lançar no Registro Geral dos Benefícios Eclesiásticos todos os canonicatos, igrejas paroquiais e capelas filiais e os nomes dos sacerdotes que fossem apresentados. Extinta pelo decreto n. 178-B, de 30 de maio de 1842, tendo como sucessora a 1ª Seção.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

CLASSE, 4ª – DOS OFÍCIOS DA JUSTIÇA [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA]

Criação: Decisão n. 77, de 15 de março de 1830

Atribuição

Examinar se os pretendentes aos ofícios da justiça se encontram habilitados e se os seus requerimentos foram instruídos com os documentos exigidos. Extinta pelo decreto n. 178-B, em 30 de maio de 1842.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

COLÉGIO NAVAL

Criação: Decreto n. 6.440, de 28 de dezembro de 1876

Atribuição

Destinado ao ensino preparatório necessário para a matrícula na Escola de Marinha. Substituiu o Externato de Marinha, criado no Arsenal de Marinha da Corte, em 1871.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO AX Série Marinha - Inspeção do Arsenal da Corte (V M)
 BR AN RIO B2 Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
 BR AN RIO B6 Série Marinha - Socorros de Marinha - Corpo de Fazenda (XVII M)

COLETORIA DO IMPOSTO SOBRE A CARNE VERDE

Criação: Decisão n. 553, de 23 de setembro de 1833

Atribuição

A cobrança e fiscalização dos impostos das carnes verdes de gado de vaccum nos distritos das freguesias de Sacramento, Candelária, Santa Rita, Santana, São José e Lagoa de Freitas. Coletava o subsídio literário, estabelecido pela lei de 10 de novembro de 1772, e o imposto de cinco réis, constituído pelo alvará de 3 de junho de 1809. Fora destes distritos, a arrecadação dos impostos que incidiam sobre a carne verde seria realizada pelas coletorias de outras rendas públicas. Recebeu regulamentação pelas decisões n. 427, de 6 de dezembro de 1834, e n. 149, de 14 de março de 1837. A partir de 1836 passou a funcionar subordinada à Recebedoria das Rendas Internas do Município da Corte. Esteve sob a jurisdição da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 0K Casa da Moeda do Brasil
 BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
 BR AN RIO NP Diversos - SDH - Códices

COLETORIAS DAS RENDAS GERAIS

Criação: Decisão n. 26, de 14 de janeiro de 1832

Atribuição

A fiscalização e cobrança dos impostos de siza dos bens de raiz, de meia siza dos escravos ladinos, de embarcação, do banco, sobre os botequins e tavernas, taxa das heranças e legados e selo dos papéis. Também chamadas de Coletorias das Rendas Públicas, foram estabelecidas onde não havia Administração de Diversas Rendas, com o objetivo de substituir o antigo sistema de arrematação de contratos por coletores comissionados. Pela decisão n. 227, de 2 de maio de 1833, haveria uma em cada município para recolhimento dos tributos que por lei não estivessem a cargo das coletorias especiais. Estiveram submetidas ao Tesouro Público Nacional.

Fundo(s)

BR AN RIO 0K Casa da Moeda do Brasil
 BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN BSB Z6 Ministério da Fazenda - Delegacia de Mato Grosso
 BR AN RIO NG Série Fazenda - Tesouraria da Fazenda da Província de Minas Gerais (IIF2)
 BR AN RIO BX Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia
 BR AN RIO BY Tesouraria da Fazenda da Província de São Paulo

COLETORIAS GERAIS

Criação: Decisão n. 63, de 8 de fevereiro de 1832

Atribuição

Promover as execuções contra os coletores especiais de seus distritos; examinar a isenção de pagamento do imposto do banco conferida pelos coletores especiais; dar parte às tesourarias provinciais de todos os erros arbitrários ou crimes cometidos pelos coletores especiais e requerer às justiças territoriais sequestro em seus bens para segurança da Fazenda Nacional; impedir o contrabando; representar às tesourarias provinciais meios para a melhor arrecadação e administração da Fazenda Nacional; dar seu parecer sobre a quota que devem perceber os coletores de seus distritos. A decisão n. 427, de 6 de dezembro de 1834, aboliu a coletoria geral da comarca do Rio de Janeiro, ficando a arrecadação das rendas em atraso a cargo das coletorias parciais. Este ato foi estendido para a organização tributária das províncias e, pela decisão n. 268, de 26 de setembro de 1835, foram abolidas as coletorias gerais. Estavam integradas à estrutura do Tesouro Público Nacional.

Fundo(s)

BR AN RIO 0K Casa da Moeda do Brasil
 BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN BSB Z6 Ministério da Fazenda - Delegacia de Mato Grosso
 BR AN RIO NG Série Fazenda - Tesouraria da Fazenda da Província de Minas Gerais (IIF2)

COMISSÃO DE AÇUDES E IRRIGAÇÃO [DE QUIXADÁ]

Criação: [1883]

Atribuição

Proceder aos estudos e orçamento das obras de irrigação dos terrenos situados abaixo da barragem principal até a distância de 30 (trinta) quilômetros, organizar um projeto de regulamento de administração do açude e das terras irrigadas, compreendendo o regime da distribuição das águas, o sistema de arrendamento e as necessárias medidas de polícia. Não foi encontrado seu ato de criação, a bibliografia informa que resultou das graves consequências da seca de 1877, que atingiu várias províncias, principalmente a do Ceará. A primeira referência sobre seu funcionamento foi o relatório do ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas de 1883, que seria encarregada da construção de um açude próximo à Vila do Quixadá.

Fundo(s)

BR AN RIO ON Afonso Pena
 BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO MATERIAL DE GUERRA

Criação: Decreto n. 7.575, de 20 de dezembro de 1879

Atribuição

Examinar e estudar o aperfeiçoamento das armas usadas pelo Exército e Marinha de outros países; dos reparos, viaturas e máquinas que se destinam à colocação, transporte e serviço das bocas de fogo de todas as espécies; de couraças de navios e de fortalezas; da palamenta e acessórios de artilharia de terra e de mar, equipamento, arreamento; dos meios de transporte para o Exército; das pólvoras, munições e foguetes de guerra, torpedos e outros artifícios de guerra; discutir e propor ao governo imperial um sistema de calibre de bocas de fogo, tanto para o serviço de campanha, como para o de praças, sítio e baterias terrestres e marítimas; organizar as tabelas de tiro para as bocas de fogo empregadas no Exército e na Armada; e a nomenclatura de todos os objetos guardados e fabricados nos arsenais, fábricas, fundições e laboratórios; propor ao governo imperial a adoção do armamento, munição e artifícios. Teve sua denominação alterada para Comissão Técnica Militar Consultiva pelo decreto n. 433, de 4 de julho de 1891. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9L Série Guerra - Arsenais (IG7)

COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO MATERIAL DO EXÉRCITO

Criação: Decreto n. 663, de 24 de dezembro de 1849

Atribuição

Examinar e aperfeiçoar todas as armas e máquinas; propor ao governo a adoção de armas vantajosas; discutir e propor um sistema de calibres de peças, obuses, canhões, morteiros e pedreiros; dirigir todas as experiências de aprimoramento de objetos úteis à guerra e desempenhar as funções da antiga Comissão de Prática de Artilharia. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. Reorganizada pelos decretos n. 3.470, de 22 de maio de 1865, e n. 5.038, de 1º de agosto de 1878. Extinta pelo decreto n. 6.899, de 11 de maio de 1878.

Fundo(s)

BR AN, RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra

COMISSÃO DO REGISTRO GERAL E ESTATÍSTICA DAS TERRAS PÚBLICAS E POSSUÍDAS

Criação: Instrução a que se refere o aviso n. 9, de 30 de março de 1870

Atribuição

Organizar o registro geral e a estatística das terras públicas e possuídas, de acordo com a lei n. 601, de 18 de setembro de 1850, e regulamento n. 1.301, de 30 de janeiro de 1854, e outras disposições em vigor. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 5.788, de 4 de novembro de 1874. Subordinada à Secretaria

de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Extinta pelo decreto n. 6.129, de 23 de fevereiro de 1876, teve como sucessora a Inspeção-Geral das Terras e Colonização.

Fundo(s)

BR AN RIO DB Agricultura
BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 3D Inspeção-Geral das Terras e Colonização
BR AN RIO 4M Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

COMISSÃO-GERAL DE VIAÇÃO FÉRREA E FLUVIAL

Criação: Decreto n. 159, de 15 de janeiro de 1890

Atribuição

Organizar um plano geral de viação consultando as memórias, trabalhos e outros documentos que julgar conveniente. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, foi extinta pelo decreto n. 1.332, de 2 de fevereiro de 1891.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

COMISSARIADO DO EXÉRCITO

Criação: Data não determinada

Atribuição

Fornecer gêneros em espécie aos regimentos e batalhões das tropas de linha da guarnição da Corte. Foi organizado pelo decreto de 22 de fevereiro de 1820 e extinto pelo decreto de 14 de novembro de 1829, tornado sem efeito pelo decreto de 29 de dezembro do mesmo ano. Extinto em tempos de paz pela lei de 24 de novembro de 1830.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9U Série Guerra - Pagadoria das Tropas (IG9)

COMISSARIADO GERAL DA ARMADA

Criação: Decreto n. 946, de 1º de novembro de 1890

Atribuição

Providenciar o suprimento dos navios, corpos e estabelecimentos navais. Sucedeu a Intendência da Marinha.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra

COMPANHIAS DE APRENDIZES MARINHEIROS

Criação: Decreto de 22 de outubro de 1836

Atribuição

Destinadas ao ensino militar e profissional de aprendizes marinheiros. Criadas dentro das companhias fixas de marinheiros, foram transformadas em escolas de aprendizes marinheiros pelo decreto n. 9.371, de 14 de fevereiro de 1885.

Fundo(s)

BR AN RIO QF	Barão de Loreto
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 4M	Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas
BR AN RIO AR	Série Marinha - Arsenal de Pernambuco (XIII M)
BR AN RIO AO	Série Marinha - Arsenais de Diversos Estados (XVIII M)
BR AN RIO AS	Série Marinha - Batalhão Naval - Inválidos (XV M)
BR AN RIO AU	Série Marinha - Cirurgião-Mor - Hospital da Marinha (XIX M)
BR AN RIO AV	Série Marinha - Contadoria (IM)
BR AN RIO AY	Série Marinha - Inspeção do Arsenal de Pernambuco (XII M)
BR AN RIO B1	Série Marinha - Intendência e Inspeção da Bahia (XI M)
BR AN RIO B2	Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
BR AN RIO B5	Série Marinha - Quartel-General e Conselho Naval (III M)
BR AN RIO B6	Série Marinha - Socorros de Marinha - Corpo de Fazenda (XVII M)

CONSELHO DA FAZENDA

Criação: Alvará de 28 de junho de 1808

Atribuição

Exercer as mesmas prerrogativas e autoridade que tinha o Conselho da Fazenda de Portugal, conservando a mesma jurisdição que lhe competia e era pertinente ao Conselho Ultramarino no que dizia respeito às colônias, ilhas do Açores, Madeira, Cabo Verde, São Tomé, domínios e senhorios da África e da Ásia; arrematar todos os contratos gerais da Coroa; arrecadar as rendas da capitania do Rio de Janeiro que antes eram recolhidas pela extinta Junta de Fazenda ou pelo Erário Régio. Criado em Portugal em 1591, foi instalado no Brasil em 1808, junto com o Erário Régio, funcionando ambas as instituições com o mesmo presidente. Exercia jurisdição voluntária e contenciosa sobre os negócios da Fazenda, julgando as causas relativas à arrecadação de rendas, bens e direitos da Coroa. Extinto pela lei de 4 de outubro de 1831, transferidas suas atribuições contenciosas aos juízes territoriais e a jurisdição voluntária ao Tribunal do Tesouro Público Nacional.

Fundo(s)

BR AN RIO EL	Conselho de Fazenda
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO EG	Junta da Fazenda da Província de São Paulo

BR AN RIO 7X	Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação
BR AN RIO 4O	Ministério da Fazenda
BR AN RIO 59	Negócios de Portugal
BR AN RIO 7W	Real Erário
BR AN RIO 9E	Série Fazenda - Gabinete do Ministro (IF1)
BR AN RIO B2	Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA [DA CASA DO S. JOSÉ, COLÔNIA DE S. BENTO E ASILO DO CONDE DE MESQUITA]

Criação: Decreto n. 10.244, de 31 de maio de 1889

Atribuição

Organizar os regulamentos do conselho e da Casa de São José, Colônia de São Bento e Asilo do Conde de Mesquita; receber e distribuir pelos estabelecimentos o produto dos impostos criados pelo citado art. 1º da lei n. 3.396; nomear e demitir os administradores de cada um dos estabelecimentos; aprovar os orçamentos anuais e tomar as respectivas contas; apresentar o relatório ao final de cada ano, as contas aprovadas de cada um deles e o balanço geral da receita e da despesa; nomear as comissões que julgar convenientes para fiscalização e melhoramento do serviço da assistência; criar novos estabelecimentos de assistência, quando houver recurso para sua manutenção. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios do Império, transformada em Secretaria de Estado dos Negócios do Interior em 1889. Não foi encontrada nenhuma referência sobre o Conselho na legislação posterior a 1891. Pela lei n. 26, de 30 de outubro de 1891, os serviços concernentes à assistência à infância desvalida do Distrito Federal passaram para a alçada municipal, o que foi confirmado pela lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, que transferiu diversos serviços da administração federal para o âmbito municipal, incluindo a Casa de S. José.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)

CONSELHO DE ESTADO (1824-1834)

Criação: Carta de lei de 24 de março de 1824

Atribuição

Emitir parecer em todos os assuntos graves e medidas gerais de administração pública, especialmente declarações de guerra, ajuste de paz, negociações com as nações estrangeiras, bem como nas ocasiões em que o imperador se propusesse a exercer qualquer das atribuições do Poder Moderador. Criado com o objetivo de elaborar uma constituição para o Império, teve grande parte de suas atribuições herdadas do Conselho de Procuradores-Gerais das províncias do Brasil. Sua existência foi ratificada pela Constituição de 1824, sendo composto por até dez membros vitalícios, nos quais não estavam compreendidos os ministros de Estado, salvo por especial nomeação do imperador. Extinto pela lei de 12 de agosto de 1834.

Fundo(s)

BR AN RIO 1R	Conselho de Estado
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial

BR AN RIO 25	Decretos S/N
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO 59	Negócios de Portugal
BR AN RIO KE	Publicações Oficiais - Acervo Geral e Periódicos
BR AN RIO 8T	Série Agricultura - Terras Públicas e Colonização (IA6)
BR AN RIO DA	Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
BR AN RIO A6	Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)
BR AN RIO AI	Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)
BR AN RIO B2	Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)

CONSELHO DE ESTADO (1841-1889)

Criação: Lei n. 234, de 23 de novembro de 1841

Atribuição

Atender as consultas em todos os negócios em que o imperador houver por bem ouvi-lo, especialmente nas ocasiões em que fossem exercidas as atribuições do Poder Moderador; assim como nas declarações de guerra, ajustes de paz, negociações com nações estrangeiras, questões de presa e indenizações; conflitos de jurisdição entre autoridades administrativas, e entre estas, e as judiciárias; abusos de autoridades eclesiásticas; sobre decretos, regulamentos e instruções para a boa execução das leis, e sobre propostas que o Poder Executivo fosse apresentar à Assembleia Geral. Diferente do primeiro Conselho de Estado, a lei definia que o órgão seria presidido pelo imperador, composto por 12 conselheiros ordinários e até 12 extraordinários, além dos ministros de Estado. Extinto com a proclamação da República, em 15 de novembro de 1889.

Fundo(s)

BR AN RIO P7	Bernardo Pereira de Vasconcelos
BR AN RIO 0P	Caxias
BR AN RIO 1R	Conselho de Estado
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 25	Decretos S/N
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO 59	Negócios de Portugal
BR AN RIO KE	Publicações Oficiais - Acervo Geral e Periódicos
BR AN RIO 8T	Série Agricultura - Terras Públicas e Colonização (IA6)
BR AN RIO DA	Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
BR AN RIO A6	Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)
BR AN RIO AI	Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)
BR AN RIO B2	Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)

CONSELHO DE INSTRUÇÃO SUPERIOR DA CAPITAL FEDERAL

Criação: Decreto n. 1.232-G, de 2 de janeiro de 1891

Atribuição

Aprovar os programas do ensino organizados pelos estabelecimentos federais e os que forem a estes equiparados; propor ao governo os regulamentos relativos a exames, colação de grau, administração e disciplina escolares, regulamentos relativos à inspeção dos cursos particulares e faculdades livres, a criação de novos estabelecimentos, a criação, transformação ou supressão de cadeiras, a recondução, gratificações, prêmios de obras, troca de cadeiras e reclamações dos lentes e professores dos estabelecimentos federais; julgar em última instância os recursos interpostos dos atos e congregações dos lentes e nomear delegados nos estados em que houver necessidade dessa providência; emitir parecer sobre quaisquer consultas relativas ao ensino superior. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos, foi transferido para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores pela lei n. 23, de 30 de outubro de 1891. Extinto pela lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891.

Fundo(s)

BR AN RIO 23	Decretos do Executivo - Período Republicano
BR AN RIO OI	Diversos GIFI - Caixas e Códices
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO 95	Série Educação - Ensino Superior (IE3)

CONSELHO DE JUSTIÇA MILITAR DA CIDADE DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO

Criação: Alvará de 28 de fevereiro de 1818

Atribuição

Julgar em última instância os réus militares submetidos aos conselhos de guerra das capitânicas do Maranhão e do Piauí. Era composto pelo governador e capitão-general da capitania, como presidente; três oficiais de maior patente e antiguidade da tropa de linha; três desembargadores da Relação, sendo o relator o ouvidor-geral do crime ou quem em seu lugar servisse e adjuntos os dois mais antigos da mesma Relação. A justiça militar foi mantida no Poder Executivo pela Constituição de 1824, sendo regulada a aplicação da justiça militar nas províncias pela lei de 13 de outubro de 1827, decretos de 27 de novembro de 1827 e de 10 de setembro de 1830.

Fundo(s)

BR AN,RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também	Conselho Supremo Militar e de Justiça

CONSELHO DE PROCURADORES-GERAIS DAS PROVÍNCIAS DO BRASIL

Criação: Decreto de 16 de fevereiro de 1822

Atribuição

Aconselhar o imperador, sempre que fosse requisitado, nos negócios mais importantes e difíceis; examinar os grandes projetos de reforma que devessem ser feitos na administração geral e particular do Estado,

desde que lhe fossem comunicados; propor ao imperador medidas e planos que lhe parecessem mais urgentes e vantajosos ao bem do Reino Unido e à prosperidade do Brasil; advogar e zelar, cada um de seus membros, por suas respectivas províncias. Era presidido pelo príncipe, composto por representantes de todas as províncias, por todos os ministros e secretários de Estado. Extinto pela lei de 20 de outubro de 1823, após a formação de uma assembleia constituinte, integrada por deputados de todas as províncias, para a elaboração de uma constituição para o Brasil.

Fundo(s)

BR AN RIO 1R Conselho de Estado
BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

CONSELHO DIRETOR DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DO MUNICÍPIO DA CORTE

Criação: Decreto n. 1.331-A, de 17 de fevereiro de 1854

Atribuição

Atribuição: A criação de novas cadeiras, o sistema e matéria dos exames, a designação e revisão dos comêndios, a realização do exame dos melhores métodos e sistemas práticos de ensino, pronunciar-se sobre todos os assuntos literários que interessem à instrução primária e secundária, julgar as infrações disciplinares, a que esteja imposta pena maior que as de admoestação, repreensão ou multa, quer dos professores públicos primários e secundários, quer dos professores e diretores das escolas, aulas e colégios particulares. Era integrado pelo inspetor-geral, seu presidente, o reitor do Colégio Pedro II, dois professores públicos e um particular de instrução primária ou secundária, e mais dois membros nomeados anualmente pelo governo. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 7.247, de 19 de abril de 1879, que reformou o ensino primário e secundário no município da Corte e o superior em todo o Império. O decreto n. 6.760, de 1 de dezembro de 1877, criou conselhos não remunerados para a administração do patrimônio dos Institutos dos Meninos Cegos e dos Surdos-Mudos, composto de três membros, nomeados pelo ministro do Império. Teve sua denominação alterada para Conselho Diretor da Instrução Primária e Secundária da Corte, pelo regulamento de 1879, e Conselho Diretor da Instrução Primária e Secundária do Distrito Federal, pelo decreto n. 981, de 8 de novembro de 1890. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1854-1889), Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1890), Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos (1890-1891), e Ministério da Justiça e Negócios Interiores (1891-1892). Extinto pelo decreto n. 1.177, de 23 de dezembro de 1892.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO OI Diversos GIFI - Caixas e Códices
BR AN RIO 93 Série Educação - Ensino Primário (IE5)
BR AN RIO 97 Série Educação - Gabinete do Ministro (IE1)

CONSELHO ECONÔMICO DOS ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DESVALIDA

Criação: Decreto n. 439, de 31 de maio de 1890

Atribuição

Organizar e submeter à aprovação da Secretaria de Estado os regimentos internos dos asilos; administrar o patrimônio dos estabelecimentos, receber e fazer escrituras dos donativos e quaisquer quantias destinadas aos asilos e dar-lhes a conveniente aplicação; resolver sobre a aceitação das propostas para o fornecimento dos gêneros alimentícios, utensílios, vestuário e calçados dos alunos. Criado sob a esfera da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, a partir da lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, passou para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Foi transferido para administração municipal pela lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891, medida confirmada pela lei n. 85, de 20 de setembro de 1892.

Fundo(s)

BR AN RIO 23 Decretos do Executivo - Período Republicano
BR AN RIO AF Série Justiça - Administração (IJ2)

CONSELHO NAVAL

Criação: Lei n. 874, de 23 de agosto de 1856

Atribuição

Desempenhar todos os trabalhos a ele destinados e dar parecer sobre os objetos relacionados à legislação e administração da Marinha; à fixação, organização e disciplina da força naval; à sua direção e emprego em tempo de paz e de guerra; às promoções, antiguidades, reformas e recompensas pecuniárias; ao engajamento e recrutamento; ao estabelecimento, organização e administração dos arsenais, faróis, capitâneas dos portos e quaisquer outras estações sob sua jurisdição; ao abastecimento e fornecimento dos armazéns e navios da Armada; à contabilidade, arrecadação, distribuição e fiscalização do material e dos dinheiros despendidos pela Marinha; à reserva, administração, conservação e cortes de madeiras destinadas às construções navais, trabalhos marítimos e obras civis e militares.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO AV Série Marinha - Contadoria (IM)
BR AN RIO EG Junta da Fazenda da Província de São Paulo
BR AN RIO B2 Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
BR AN RIO B5 Série Marinha - Quartel-General e Conselho Naval (III M)

CONSELHO SUPERIOR DE BELAS ARTES

Criação: Decreto n. 983, de 8 de novembro de 1890

Atribuição

Deliberar sobre todas as altas questões de belas artes correlativas ao ensino da escola, sobre as reformas do ensino artístico, sua propagação e aperfeiçoamento; consultar sobre o que lhe for submetido à opinião pelo conselho escolar; promover anualmente uma exposição geral de belas artes; dar parecer sobre

questões em que for consultado pelo ministro ou pelo diretor da Escola Nacional de Belas Artes; resolver sobre a organização do júri encarregado das exposições gerais, de conformidade com o regulamento aprovado pelo conselho; consultar em última instância sobre as questões disciplinares da Escola; deliberar sobre prêmios e recompensas a professores, de conformidade com o regulamento da Escola. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos, foi transferido para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores pela lei n. 23, de 30 de outubro de 1891.

Fundo(s)

BR AN RIO 23 Decretos do Executivo - Período Republicano
Ver também Academia Imperial de Belas Artes

CONSELHO SUPERIOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Criação: Decreto n. 277, de 22 de março de 1890

Atribuição

Apreciar os fatos médicos; organizar o regulamento indicativo das moléstias que isentam do serviço militar e o formulário pelo qual devem ser feitas todas as prescrições de remédios nos hospitais e enfermarias militares; examinar as obras, monografias e memórias que forem compostas pelos oficiais do corpo, emitindo em relatório ao governo o seu juízo sobre o mérito delas, e se convêm que sejam impressas ou arquivadas na Biblioteca do Corpo; tratar de todas as questões gerais de higiene relativas à conservação da saúde dos militares em tempo de paz e de guerra; propor ao governo, nos casos de epidemia, ou de probabilidade de aparecimento dela, todos os meios convenientes para suspender seu progresso ou evitar sua invasão, formulando instruções para esse fim, que deverão ser executadas pelos oficiais do Corpo; propor ao governo o material necessário para uso dos doentes, e preparação dos medicamentos e alimentos, assim como a qualidade e quantidade destes que devem formar as dietas; inspecionar os oficiais e praças de pré do Exército que para esse fim forem indicados pelo ajudante-general; inspecionar trimensalmente as boticas pertencentes aos estabelecimentos militares de saúde, inutilizando os medicamentos que encontrar deteriorados; informar o governo das questões sanitárias que lhe forem propostas; decidir quaisquer dúvidas sobre os pareceres das juntas militares de saúde. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. Teve novo regulamento pelo decreto n. 307, de 1º de abril do mesmo ano.

Fundo(s) Fundo(s)

BR AN RIO 23 Decretos do Executivo - Período Republicano
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra

CONSELHO SUPERIOR DE SAÚDE PÚBLICA

Criação: Decreto n. 9.554, de 3 de fevereiro de 1886

Atribuição

Emitir parecer acerca das questões de higiene e salubridade geral em que fosse consultado pelo governo. Com funções consultivas no tocante à saúde pública, recebeu regulamento pelo decreto n. 169, de 18 de janeiro de 1890, que alterou sua denominação para Conselho de Saúde Pública. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império e, a partir de 1889, à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 25 Decretos S/N

CONSELHO SUPREMO MILITAR E DE JUSTIÇA

Criação: Alvará de 1º de abril de 1808

Atribuição

Tratar de todos os assuntos que em Lisboa eram de competência dos Conselhos de Guerra, do Almirantado e do Ultramar, no que se referisse somente aos assuntos militares; aconselhar em tudo que julgasse conveniente para a economia e disciplina do Exército e da Marinha; expedir todas as patentes das tropas de linha, Armada Real e Brigada, bem como dos corpos milicianos e ordenança da mesma forma como se expediam pelas Secretarias da Guerra, do Almirantado e do Conselho Ultramarino. A Constituição de 1824 não mencionou a justiça militar como parte integrante do Poder Judiciário, mantendo-a na estrutura do Executivo. Também foi conservada a legislação que regulava a atividade militar até o advento da República, em 1889. Teve sua denominação alterada para Supremo Tribunal Militar pelo decreto n. 149, de 18 de julho de 1893.

Fundo(s)

BR AN RIO 1X Conselho Supremo Militar e de Justiça
BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO OI Diversos GIFÍ - Caixas e Códices
BR AN RIO 53 Ministério do Império
BR AN RIO DA Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
BR AN RIO AG Série Justiça - Chancelaria Comutação de Penas e Graças (IJ3)
BR AN RIO AV Série Marinha - Contadoria (IM)
BR AN RIO B2 Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)

CONSELHOS [DE COMPRAS]

Criação: Decreto n. 2.108, de 20 de fevereiro de 1858

Atribuição

Requisitar ao ministro autorização para realizar a compra do material para o abastecimento do almoxarifado; fornecer víveres e fardamentos para os corpos de Marinha, companhias de Inválidos e de Artífices, praças da Armada, bem como efetuar os respectivos contratos. Extintos pelo n. 4.364, de 15 de maio de 1869. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO AP Série Marinha - Arsenal da Bahia (VIII M)
BR AN RIO AR Série Marinha - Arsenal de Pernambuco (XIII M)
BR AN RIO AX Série Marinha - Inspeção do Arsenal da Corte (V M)
BR AN RIO B2 Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)

CONSELHOS ADMINISTRATIVOS [PARA FORNECIMENTO DOS ARSENAIS DE GUERRA]

Criação: Decreto n. 1.090, de 14 de dezembro de 1852

Atribuição

Fornecer gêneros alimentícios, fardamento, materiais de obra para os arsenais da Corte, da Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará. Extintos pela lei n. 1.220, de 20 de julho de 1864. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9L Série Guerra - Arsenais (IG7)

CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO PESSOAL DA ARMADA

Criação: Decreto n. 546, de 31 de dezembro de 1847

Atribuição

Fornecer os gêneros necessários para o fardamento dos corpos de imperiais marinheiros, fuzileiros navais e da marinhagem dos navios da Armada, a fatura do mesmo fardamento e o suprimento das roupas para o Hospital da Marinha; fornecer víveres para os corpos, marinhagem e hospital; verificar a pontualidade e economia dos serviços, conferindo a qualidade dos gêneros e dos fardamentos; atender às reclamações que forem feitas sobre a qualidade dos mantimentos fornecidos, assim como a respeito de sua distribuição, extravio e deterioração, quer esta provenha de causas fortuitas, quer da negligência dos responsáveis; atender às reclamações que forem feitas por parte dos doentes do Hospital, acerca de seu tratamento. Extintos pelo decreto n. 2.108, de 20 de fevereiro de 1858. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO B2 Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)

CONSELHOS DE PROVÍNCIAS

Criação: Lei de 20 de outubro de 1823

Atribuição

Tratar, juntamente com o presidente de província, de todos os assuntos que demandassem análise e juízo administrativo como o fomento à agricultura, comércio, indústria, artes, salubridade e comodidade geral; promover a educação; vigiar os estabelecimentos de caridade, prisões e casas de correção e trabalho; propor o estabelecimento de câmaras onde fossem necessárias; propor a execução e o reparo de obras públicas; dar parte dos abusos na arrecadação das rendas; fazer o censo e estatística da província; dar parte à Assembleia das infrações das leis; promover as missões e catequese dos índios, a colonização dos estrangeiros; promover o bom tratamento dos escravos e propor medidas para facilitar a sua lenta emancipação; examinar anualmente as contas de receita e despesa dos conselhos e do presidente da província;

decidir temporariamente sobre os conflitos de jurisdição entre as autoridades; suspender magistrados e o comandante militar do comando da Força Armada, de acordo com a lei; atender às queixas contra os funcionários públicos, principalmente quanto à liberdade da imprensa e segurança pessoal. Também chamado de Conselho de Governo e Conselho Administrativo, teve suas atribuições ampliadas pelas leis de 1º de outubro de 1828 e 29 de novembro de 1832. Extinto pela lei n. 40, de 3 de outubro de 1834, transferidas suas funções para o presidente da província.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Presidentes de províncias

CONSELHOS PARA FORNECIMENTO DE VÍVERES E FORRAGENS [AOS CORPOS DO EXÉRCITO, DEPÓSITOS DE APRENDIZES ARTILHEIROS E FORTALEZAS]

Criação: Decreto n. 7.685, de 6 de março de 1880

Atribuição

Fornecer víveres e forragens aos corpos do Exército, depósitos de aprendizes artilheiros e fortalezas em tempo de paz. Na Corte era composto pelo ajudante general, pelo quartel-mestre general, pelo diretor da Repartição Fiscal, pelos comandantes dos corpos e fortalezas e pelo chefe do corpo de saúde. Nas províncias eram formados pelo comandante das Armas, pelos comandantes dos corpos, dos esquadrões e companhias de guarnição, pelo inspetor da Tesouraria de Fazenda, pelo delegado do cirurgião-mor do Exército e pelos comandantes de fortalezas. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra

CONSERVADORES / CONSERVATÓRIAS DO COMÉRCIO

Criação: Decreto n. 1.597, de 1º de maio de 1855

Atribuição

O registro das embarcações brasileiras destinadas à navegação do alto mar, a rubrica dos livros dos comerciantes e agentes auxiliares do comércio, o registro dos documentos dos comerciantes; as atribuições que o art. 18 §§ 2º, 3º, 4º, 9º, 10, 11 e 13 do regulamento n. 738, de 25 de novembro de 1850, confere aos tribunais do Comércio; multar e suspender, com recurso para o Tribunal do Comércio do respectivo distrito, corretores e agentes auxiliares do comércio; propor a demissão ou destituição dos referidos agentes auxiliares do comércio; multar, com recurso para os mesmos tribunais, os trapicheiros, armadores e capitães de navios. Teve como antecessoras as Juntas do Comércio. Prevista sua criação em todas as capitais das províncias, o decreto n. 1.697, de 26 de dezembro de 1855, determinou seu estabelecimento nas províncias de São Pedro do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Piauí. Extintas pelo decreto n. 2.662, de 9 de outubro de 1875, tiveram como sucessoras as inspetorias comerciais. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO 46 Junta Comercial do Rio de Janeiro
 BR AN RIO 9X Série Indústria e Comércio - Comércio - Junta e Tribunal Etc. (IC3)

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA

Criação: Decreto n. 496, de 21 de janeiro de 1847

Atribuição

Instruir na arte da música as pessoas de ambos os sexos, que a ela quiserem dedicar-se, mas também formar artistas que possam satisfazer às exigências do culto e do teatro. Teve seu regulamento alterado pelos decretos n. 1.542, de 23 de janeiro de 1855, a decisão n. 427, de 16 de julho de 1878, decreto n. 8.226, de 20 de agosto de 1881. Subordinado diretamente à Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1847-1854) e Academia das Belas Artes (1854-1890), da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Extinto pelo decreto n. 143, de 12 de janeiro de 1890, teve como sucessor o Instituto Nacional de Música.

Fundo(s)

BR AN RIO 1R Conselho de Estado
 BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
 BR AN RIO NP Diversos - SDH - Códices

CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO

Criação: Decreto n. 4.666, de 4 de janeiro de 1871

Atribuição

O exame das peças que tiverem de ser representadas nos teatros da Corte; a inspeção interna dos teatros; além das funções conferidas ao inspetor geral dos teatros no decreto n. 622, de 24 de julho de 1849, e pelo art. 3º do Regulamento Geral dos Teatros. Teve como antecessor o inspetor-geral dos Teatros da Corte. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1871-1889), à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1891) e Ministério da Justiça e Negócios Interiores (1891-1897).

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO OI Diversos GIF I - Caixas e Códices
 BR AN RIO 92 Série Educação - Cultura - Belas-Artes - Bibliotecas - Museus (IE7)

CONSULTOR [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS]

Criação: Decreto n. 2.748, de 16 de fevereiro de 1861

Atribuição

Dar consulta com seu parecer sobre quaisquer negócios que corresse pela Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas; organizar e preparar relatório e exposições de motivos

para propostas legislativas e regulamentos, bem como quaisquer trabalhos de que o ministro o encarregar ou julgar convenientes ao serviço público. Extinto pelo decreto n. 4.167, de 29 de abril de 1868.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

CONSULTOR [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA]

Criação: Decreto n. 2.350, de 5 de fevereiro de 1859

Atribuição

Emitir pareceres sobre matérias de cunho jurídico e eclesiástico. Em 1859, foram instituídos dois consultores, número que diminuiu para apenas um com o decreto n. 2.750, de 16 de fevereiro de 1861. Extinto pelo decreto n. 4.159, de 22 de abril de 1868.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

CONSULTOR [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 2.368, de 5 de março de 1859

Atribuição

Dar consulta com seu parecer sobre quaisquer negócios que corresse pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império; organizar e preparar relatório e exposições de motivos para propostas legislativas e regulamentos, bem como quaisquer trabalhos de que o ministro o encarregar ou julgar convenientes ao serviço público. Extinto pelo decreto n. 4.154, de 13 de abril de 1868.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

CONSULTOR [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS]

Criação: Decreto n. 2.358, de 19 de fevereiro de 1859

Atribuição

Dar consulta com seu parecer sobre quaisquer negócios em que for ouvido; sobre a negociação de qualquer ajuste internacional; sobre os atos internacionais que forem submetidos à aprovação ou ratificação imperial; sobre a inteligência e execução dos tratados, convenções, acordos, declarações e quaisquer obrigações internacionais; sobre as indenizações que sejam reclamadas diplomaticamente; sobre as contestações de direito internacional público ou privado; sobre propostas legislativas e regulamentos que se tenham de apresentar ou expedir pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros. Extinto pelo decreto n. 4.171, de 2 de maio de 1868.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros

CONTADORIA, 1ª [DA DIRETORIA-GERAL DE CONTABILIDADE]

Criação: Decreto n. 736, de 20 de novembro de 1850

Atribuição

Examinar anualmente as contas de todos os empregados da Corte e província do Rio de Janeiro encarregados da arrecadação e dispêndio de dinheiros nacionais, e outros valores; da Agência Brasileira em Londres, e de qualquer outra que haja de estabelecer-se em país estrangeiro; e bem assim rever as que forem tomadas pelas contadorias de Marinha e Guerra, pelas tesourarias das províncias e pela Administração do Correio às suas agências. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 2.343, de 29 de janeiro de 1859, que alterou sua denominação para Diretoria-Geral da Tomada de Contas. Subordinada à Diretoria-Geral de Contabilidade e, a partir de 1859, ao Tesouro Público Nacional. Estava sob a alçada da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Tesouro Público do Rio de Janeiro

CONTADORIA-GERAL [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA GUERRA]

Criação: Regulamento n. 112, de 22 de dezembro de 1841

Atribuição

Realizar a receita e despesa da distribuição de créditos, fiscalização, processo, exame, tomada e liquidação de contas de todas as repartições e empregados da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. Teve como antecessor a Contadoria do Arsenal de Guerra da Corte. Recebeu regulamento pelos decretos n. 210, de 3 de agosto de 1842, n. 350, de 20 de abril de 1844, n. 574, de 28 de agosto de 1850, n. 2.677, de 27 de outubro de 1860, e n. 3.621, de 28 de fevereiro de 1866. Teve sua denominação alterada para Contadoria-Geral da Guerra em 1850, 4ª Diretoria-Geral - Repartição de Contabilidade de Guerra em 1860, Diretoria Fiscal em 1866, Repartição Fiscal em 1868 e Contadoria-Geral da Guerra em 1890.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9L Série Guerra - Arsenais (IG7)

CONTADORIA-GERAL DA MARINHA

Criação: Lei n. 350, de 17 de junho de 1845

Atribuição

Realizar a escrituração, contabilidade e fiscalização da receita e despesa da Marinha; a escrituração privativa do Arsenal da Corte; a tomada de contas de todos os empregados da repartição da Marinha responsáveis

por gêneros e dinheiro; a organização dos orçamentos e balanços anuais apresentados ao Legislativo; e a distribuição do crédito da respectiva Secretaria. Recebeu regulamento pelos decretos n. 424, de 12 de julho de 1845, n. 448, de 19 de maio de 1846, n. 1.739, de 26 de março de 1856, n. 4.214, de 20 de junho de 1868, e n. 277-C, de 22 de março de 1890. Integrava a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO AV Série Marinha - Contadoria (IM)
BR AN RIO AX Série Marinha - Inspeção do Arsenal da Corte (V M)
BR AN RIO AY Série Marinha - Inspeção do Arsenal de Pernambuco (XII M)
BR AN RIO B2 Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
BR AN RIO B4 Série Marinha - Pagadoria (II M)
BR AN RIO B5 Série Marinha - Quartel-General e Conselho Naval (III M)
BR AN RIO B6 Série Marinha - Socorros de Marinha - Corpo de Fazenda (XVII M)

CONTADORIA-GERAL DE REVISÃO [DO TESOIRO PÚBLICO NACIONAL]

Criação: Lei de 4 de outubro de 1831

Atribuição

A inspeção e fiscalização da receita e despesa geral da nação. Sua criação reuniu em uma só repartição diversas atividades ligadas à escrituração e revisão das contas públicas, a partir da fusão da Contadoria-Geral das Colônias e da 1ª, 2ª e 3ª contadorias-gerais do Tesouro Público Nacional. Recebeu novo regulamento pela decisão n. 213, de 15 de abril de 1840. Extinta pelo decreto n. 736, de 20 de novembro de 1850, teve como sucessora a Diretoria-Geral de Contabilidade e a Diretoria-Geral das Rendas Públicas. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Tesouro Público do Rio de Janeiro

CONTADORIA-GERAL DAS COLÔNIAS

Criação: Decreto de 22 de dezembro de 1819

Atribuição

A escrituração dos fundos aplicados para o estabelecimento das colônias e as transações dos negócios tendentes à administração e arrecadação de tais ditos fundos. Recebeu novo regulamento pelo decreto de 23 de janeiro de 1829. Subordinada ao Tesouro Nacional, integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Extinta pela lei de 4 de outubro de 1831, teve como sucessora a Contadoria-Geral de Revisão.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Tesouro Público do Rio de Janeiro

CONTADORIA-GERAL, 1ª [DO ERÁRIO RÉGIO]

Criação: Alvará de 28 de junho de 1808

Atribuição

Receber e escriturar as rendas entregues pelos tesoureiros, almoxarifes, recebedores, administradores, provedores, fiscais, exatores e contratadores dos créditos e direitos reais da cidade e província do Rio de Janeiro. Também denominada de Contadoria-Geral da Primeira Repartição, recebeu novos regulamento pelas decisões n. 25, de 27 de julho de 1808, n. 26, de 29 de julho de 1808, e decreto de 23 de janeiro de 1829. Esteve subordinada ao Erário Régio (1808), cuja denominação foi alterada para Tesouro Público do Rio de Janeiro (1821) e Tesouro Nacional (1824). Extinta pela lei de 4 de outubro de 1831. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Tesouro Público do Rio de Janeiro

CONTADORIA-GERAL, 2ª [DO ERÁRIO RÉGIO]

Criação: Alvará de 28 de junho de 1808

Atribuição

A contabilidade e cobrança das rendas da África Oriental, Ásia Portuguesa e governo de Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Mato Grosso e Rio Grande de São Pedro do Sul, administrações e contratos que nele se compreendem. Também denominada Contadoria-Geral da Segunda Repartição, recebeu novos regulamentos pela decisão n. 25, de 27 de julho de 1808, e decretos de 17 de agosto de 1809 e 23 de janeiro de 1829. Subordinada ao Erário Régio (1808), transformado em Tesouro Público do Rio de Janeiro (1821), Tesouro Nacional (1824). Extinta pela lei de 4 de outubro de 1831, tendo como sucessora a Contadoria-Geral de Revisão. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Tesouro Público do Rio de Janeiro

CONTADORIA-GERAL, 3ª [DO ERÁRIO RÉGIO]

Criação: Alvará de 28 de junho de 1808

Atribuição

A escrituração, contabilidade e fiscalização das rendas reais estabelecidas nos governos da Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, Ceará, Piauí, Paraíba, Ilhas de Cabo Verde, Açores, Madeira e África Ocidental, administrações e contratos neles compreendidos. Também denominada Contadoria-Geral da Terceira Repartição, recebeu novos regulamentos pela decisão n. 25, de 27 de julho de 1808, e decretos de 17 de agosto de 1809 e 23 de janeiro de 1829. Subordinada ao Erário Régio (1808), transformado em Tesouro

Público do Rio de Janeiro (1821), Tesouro Nacional (1824). Extinta pela lei de 4 de outubro de 1831, tendo como sucessora a Contadoria-Geral de Revisão. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Tesouro Público do Rio de Janeiro

CORPO DE BOMBEIROS

Criação: Decreto n. 2.587, de 30 de abril de 1860

Atribuição

O serviço de extinção de incêndios. Pelo decreto n. 1.175 de 2 de julho de 1856, ficava instituído um Corpo Provisório de Bombeiros, composto pelas já existentes seções de bombeiros, formadas pelos operários capacitados dos arsenais de Guerra e de Marinha, da Repartição das Obras Públicas, e pelos africanos livres da Casa de Correção, cujo diretor era nomeado pelo governo entre os oficiais do Corpo de Engenheiros. Após 1860, estas seções foram denominadas auxiliares, subordinadas ao diretor-geral do Corpo de Bombeiros em caso de incêndio. Recebeu regulamento pelos decretos n. 8.337, de 17 de dezembro de 1881, e n. 9.829, de 31 de dezembro de 1887. Integrou a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça até 1861, quando passou à jurisdição da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO NP Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO OI Diversos GIFÍ - Caixas e Códices
BR AN RIO 4T Ministério da Justiça e Negócios Interiores
BR AN RIO A6 Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)
BR AN RIO AF Série Justiça - Administração (IJ2)
BR AN RIO AH Série Justiça - Corpo de Bombeiros (IJ8)
BR AN RIO AX Série Marinha - Inspeção do Arsenal da Corte (V M)

CORPO DE ENGENHEIROS NAVAIS

Criação: Decreto n. 327, de 12 de abril de 1890

Atribuição

Realizar trabalhos relacionados à construção naval, máquinas a vapor, artilharia, pirotecnia, torpedos, eletricidade e hidráulica. Teve seu regulamento alterado pelo decreto n. 270, de 9 de maio de 1891. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO B2 Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)

CORPO DE GUARDAS MUNICIPAIS PERMANENTES DA CORTE

Criação: Decreto de 22 de outubro de 1831

Atribuição

Velar pela segurança pública, manter a ordem e fazer executar as leis. O decreto n. 3.598, de 27 de janeiro de 1866, estabeleceu que a força policial da Corte seria composta de um corpo paisana ou civil e um corpo militar, ou seja, a Guarda Urbana e o Corpo Militar de Polícia da Corte. O primeiro corpo policial subordinava-se ao chefe de polícia e o segundo à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. Com a República passa a denominar-se Corpo Militar de Polícia do Município Neutro, em 1890, Brigada Policial da Capital Federal e, depois, Regimento Policial da Capital Federal.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO OI	Diversos GIFI - Caixas e Códices
BR AN RIO 8M	Série Agricultura - Administração (IA2)
BR AN RIO 9V	Série Guerra - Quartéis (IG8)
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)
BR AN RIO AM	Série Justiça - Polícia - Escravos - Moeda Falsa - Africanos (IJ6)
BR AN RIO 4T	Ministério da Justiça e Negócios Interiores
BR AN RIO 0E	Polícia da Corte

CORPO DE MAQUINISTAS NAVAIS

Criação: Decreto n. 1.945, de 11 de julho de 1857

Atribuição

Realizar o serviço das máquinas dos vapores da Armada. Teve novos regulamentos pelos decretos n. 3.186, de 18 de novembro de 1863, e n. 6.386, de 30 de novembro de 1876. O decreto n. 430, de 29 de maio de 1890, anexou-o ao Quartel-General, recebendo novo regulamento pelo decreto n. 855, de 13 de outubro de 1890. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha

CORPO DE SAÚDE DA ARMADA

Criação: Decreto n. 607, de 23 de abril de 1849

Atribuição

Realizar o serviço de saúde da Marinha. Teve seu plano de organização aprovado pelo decreto n. 739, de 25 de novembro de 1850, e novos regulamentos pelos decretos n. 783, de 24 de abril de 1851, e decreto n. 1.981, de 30 de setembro de 1857. Foi anexado ao Quartel-General pelo decreto n. 430, de 29 de maio de 1890, recebendo novo regulamento pelo decreto n. 683, de 23 de agosto de 1890. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO AU	Série Marinha - Cirurgião-Mor - Hospital da Marinha (XIX M)
BR AN RIO B2	Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
BR AN RIO B3	Série Marinha - Navios - Força Naval - Distritos Navais (IV M)
BR AN RIO B5	Série Marinha - Quartel-General e Conselho Naval (III M)

CORPO DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Criação: Decreto n. 601, de 19 de abril de 1849

Atribuição

Exercer o serviço médico nos hospitais, enfermarias, corpos e outros estabelecimentos. O Plano para a Organização do Corpo de Saúde do Exército pela primeira vez estabeleceu cargos, atribuições e graduações militares dos profissionais que compunham a estrutura de saúde militar. Recebeu novos regulamentos pelos decretos n. 763, de 22 de fevereiro de 1851, n. 1.900, de 7 de março de 1857, e n. 2.715, de 26 de dezembro de 1860. O decreto n. 277, de 22 de março de 1890, reorganizou o Corpo de Saúde, incorporando-o à Inspeção-Geral do Serviço Sanitário do Exército.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9K	Série Guerra - Administração (IG2)
BR AN RIO DA	Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
BR AN RIO 9S	Série Guerra - Hospitais, Corpo de Saúde (IG6)
BR AN RIO 9V	Série Guerra - Quartéis (IG8)

CURSO DE INFANTARIA E CAVALARIA DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Criação: Decreto n. 634, de 20 de setembro de 1851

Atribuição

Formar praças de pré e oficiais da Infantaria e Cavalaria. Foi regulamentado pelo decreto n. 953, de 5 de abril de 1852, e transformado em Escola Militar Preparatória da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul pelo decreto n. 2.116, de 1º de março de 1858. Suprimida pelo decreto n. 3.075, de 22 de setembro de 1866, foi restabelecida pelo decreto n. 5.550, de 14 de fevereiro de 1874, com a denominação de Curso de Infantaria e Cavalaria da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Foi regulamentado pelo decreto n. 5.578, de 21 de março de 1874, e transformado em Escola de Infantaria e Cavalaria da Província do Rio Grande do Sul pelo decreto n. 6.783, de 29 de dezembro de 1877. Pelo decreto n. 8.205, de 30 de julho de 1881, passou a se denominar Escola Militar da Província do Rio Grande do Sul. Recebeu novos regulamentos pelo decreto n. 10.203, de 9 de março de 1889, e pelo decreto n. 330, de 12 de abril de 1890. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra

CURSO JURÍDICO DA CIDADE DE OLINDA

Criação: Lei de 11 de agosto de 1827

Atribuição

Difundir as doutrinas de jurisprudência em geral; formar magistrados e peritos advogados; preparar indivíduos aptos a ocuparem os lugares diplomáticos e para outras atividades do Estado. Foi o segundo curso jurídico a funcionar no Brasil, instalado no Mosteiro de São Bento, em Olinda, em 15 de maio de 1828. Recebeu regulamento pelos decretos de 7 de novembro de 1831, n. 1.134, de 30 de março de 1853, n. 1.386, de 28 de abril de 1854, n. 1.568, de 24 de fevereiro de 1855, n. 3.454, de 26 de abril de 1865. Teve sua denominação alterada para Faculdade de Direito de Olinda, em 1853, e novamente em 1854, quando toma o nome da cidade para onde foi transferido o curso, Recife. Integrou a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1827-1889), Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1890) e Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos (1890-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO 95	Série Educação - Ensino Superior (IE3)
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)

CURSO JURÍDICO DA CIDADE DE SÃO PAULO

Criação: Lei de 11 de agosto de 1827

Atribuição

Difundir as doutrinas de jurisprudência em geral; formar magistrados e peritos advogados; preparar indivíduos aptos a ocuparem os lugares diplomáticos e para outras atividades do Estado. Primeiro curso jurídico a funcionar no Brasil, instalado em 1º de março de 1828 no Mosteiro de São Francisco. Recebeu regulamento pelos decretos de 7 de novembro de 1831, n. 1.134, de 30 de março de 1853, n. 1.386, de 28 de abril de 1854, n. 1.568, de 24 de fevereiro de 1855, e n. 3.454, de 26 de abril de 1865. Teve sua denominação alterada para Faculdade de Direito de São Paulo em 1853. Integrou a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1827-1889), Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1890), Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos (1890-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO 1R	Conselho de Estado
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 25	Decretos S/N
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO 95	Série Educação - Ensino Superior (IE3)
BR AN RIO 97	Série Educação - Gabinete do Ministro (IE1)

DELEGACIA DO TESOURO EM LONDRES

Criação: Decreto n. 3.852, de 1 de maio de 1867

Atribuição

Realizar o serviço da escrituração e contabilidade da receita e despesa fora do Império, que antes ficava a cargo da Legação Brasileira em Londres. Subordinada ao Tesouro Nacional, integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9I	Série Fazenda - Tesouraria da Fazenda - Alfândegas - Etc. (IF3)

DELEGACIA ESPECIAL DE REPRESSÃO DO CONTRABANDO

Criação: Decreto n. 196, de 1º de fevereiro de 1890

Atribuição

Reprimir o contrabando no estado de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, teve o ato de sua criação alterado pelos decretos n. 805, de 4 de outubro de 1890, e n. 590, de 17 de outubro de 1891.

Fundo(s)

BR AN RIO 23	Decretos do Executivo - Período Republicano
--------------	---

DEPÓSITO DE APRENDIZES ARTILHEIROS

Criação: Decreto n. 3.555, de 9 de dezembro de 1865

Atribuição

Formar chefes de peça e artilheiros para corpos de Artilharia e serviço das baterias das fortalezas. Organizado pela decisão n. 121, de 21 de março de 1867, teve sua denominação alterada para Escola de Aprendizes Artilheiros pelo decreto n. 9.367, de 31 de janeiro de 1885. Em 1892, a lei n. 39-A, de 30 de janeiro, autorizou sua transformação em Escola de Sargentos. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9L	Série Guerra - Arsenais (IG7)

DEPÓSITO PÚBLICO

Criação: Alvará de 25 de agosto de 1774

Atribuição

Guardar os cabedais dos vassallos que fossem pertencentes a sequestro, penhora ou embargo, sem perigo de fuga ou falência. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO OI	Diversos GIFÍ - Caixas e Códices
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO A1	Série Interior - Administração (IJJ2)

DEPÓSITOS ESPECIAIS DE INSTRUÇÃO E DE DISCIPLINA

Criação: Decreto n. 3.555, de 9 de dezembro de 1865

Atribuição

Destinados à instrução e disciplina para as diferentes armas do Exército. Regulamentados pelos decretos n. 5.529, de 17 de janeiro de 1874, e n. 10.203, de 9 de março de 1889. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra

DIREÇÃO-GERAL [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 346, de 30 de abril de 1844

Atribuição

Receber todos os papéis remetidos à Secretaria de Estado; prestar as informações requisitadas pelo ministro; assinar despachos e cuidar do expediente da repartição; officiar diretamente a quaisquer autoridades do Império, excetuados os casos previstos na lei; rever e autenticar todas as certidões e cópias que forem dadas; escrever a correspondência reservada da Secretaria; dar as instruções para o desempenho dos trabalhos das seções; fiscalizar os empregados da Secretaria; receber das seções os requerimentos e papéis por processados; remeter às respectivas seções os requerimentos e mais papéis, que tiverem sido decididos; fazer a distribuição e remessa às repartições e autoridades do Império, de todos os atos legislativos e do governo, que se imprimirem; remeter ao Arquivo Público todos os atos, diplomas, papéis e documentos que nele devem ser guardados na conformidade do Regulamento de 2 de janeiro de 1838. Extinta pelo decreto n. 2.368, de 5 de março de 1859.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios do Império

DIRETOR / DIRETORIA-GERAL DE DESPESA PÚBLICA [DO TESOIRO PÚBLICO NACIONAL]

Criação: Decreto n. 736, de 20 de novembro de 1850

Atribuição

Dirigir e inspecionar as atividades da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Tesouraria-Geral, Pagadoria do Tesouro, Cartório, Casa da Moeda, Oficina de Estamparia e Tipografia Nacional; dirigir as

operações de crédito dentro e fora do Império; dirigir a escrituração dos créditos abertos aos ministérios, rubricar os bilhetes do Tesouro, assinar as apólices da dívida pública interna. Subordinada ao Tesouro Público Nacional, estava sob a alçada da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Extinta pelo decreto n. 2.343, de 29 de janeiro de 1859, teve como sucessoras a Diretoria-Geral das Rendas Públicas e a Diretoria-Geral de Contabilidade.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 99	Série Fazenda - Administração (IF2)
BR AN RIO 9D	Série Fazenda - Diretoria da Despesa Pública - do Expediente Etc. (IF4)
BR AN RIO 9E	Série Fazenda - Gabinete do Ministro (IF1)
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda Tesouro Público do Rio de Janeiro

DIRETORES / DIRETORIAS-GERAIS DE ÍNDIOS

Criação: Decreto n. 426, de 24 de julho de 1845

Atribuição

Examinar o estado das aldeias estabelecidas; verificar os recursos que oferecem e os lugares em que estão situadas; zelar para que nas remoções não sejam violentados os índios que optarem por permanecer nas mesmas terras; mandar arrolar os índios aldeados; investigar onde há índios que vivam em hordas errantes e mandar missionários; diligenciar a edificação de igrejas e de casas para habitação dos empregados da aldeia, bem como dos mesmos índios; propor ao presidente da província a demarcação dos distritos das aldeias, e fazer demarcar as terras que forem dadas aos índios; examinar quais aldeias precisam de estímulo às plantações em comum e determinar a porção de terras que deve ficar reservada para esse fim; examinar quais aldeias se podem aforar terras para casas de habitação; representar ao presidente da província em caso de necessidade de alguma força militar para proteção das aldeias; propor à assembleia provincial a criação de escolas de primeiras letras; empregar todos os meios lícitos, brandos e suaves, para atrair índios às aldeias; promover casamentos entre os mesmos e entre eles e pessoas de outra raça; empenhar-se no ensino da doutrina cristã; cuidar da introdução da vacina nas aldeias e facilitar o socorro nas epidemias; vigiar para que os índios não sejam constrangidos com exercícios militares; fiscalizar e aplicar as rendas das aldeias; servir de procurador dos índios. O Regulamento de 1845 instituía o sistema de aldeamentos, já experimentado durante o Diretório pombalino (1757-1798), como estratégia de assimilação dos indígenas. O decreto definiu a forma de organização e administração das aldeias nas províncias, estabelecendo uma estrutura bastante simples, composta de: diretor, tesoureiro ou almoxarife, cirurgião, enfermeiro e um missionário, integrou a estrutura da Secretaria do Estado dos Negócios do Império (1845-1861) e da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1889). Extinta em diferentes datas nas províncias, especialmente após a promulgação da chamada Lei de Terras, pela lei n. 601, de 18 de setembro de 1850.

Fundo(s)

BR AN RIO 8P	Série Agricultura - Índios (IA7)
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO A6	Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)

DIRETOR-GERAL [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS]

Criação: Decreto n. 4.167, de 29 de abril de 1868

Atribuição

Dirigir e inspecionar todos os trabalhos da Secretaria; designar os empregados que deverá ter cada seção; abrir e dar direção a toda a correspondência oficial; assinar todo o expediente relativo ao recebimento e remessa dos papéis; dar posse e deferir juramento aos empregados da Secretaria; confeccionar os projetos de regulamento e instruções que forem relativos aos negócios da Secretaria; organizar e submeter à consideração do ministro até o dia 31 de março o relatório dos negócios da Secretaria, que deve ser apresentado anualmente à Assembleia Geral. Extinto pelo decreto n. 5.512, de 31 de dezembro de 1873.

Fundo(s)

BR AN RIO 80 Série Agricultura - Administração (IA2)

Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

DIRETOR-GERAL DOS CORREIOS

Criação: Decreto s/n, de 5 de março de 1829

Atribuição

Fiscalizar, promover e dirigir a administração geral de todos os correios; e propor ao governo todos os meios para melhorar sua administração. O cargo foi suprimido pelo decreto de 7 de junho de 1831, transferindo suas atribuições ao ministro da Secretaria de Estado dos Negócios do Império, na província do Rio de Janeiro, e nas outras aos seus presidentes. Foi restabelecido com suas atribuições originais pelo decreto n. 141, de 10 de março de 1842. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Extinto pelo decreto n. 399, de 21 de dezembro de 1844, teve como sucessor a Diretoria-Geral dos Correios.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

BR AN RIO 8V Série Comunicação - Correios (ICC3)

BR AN RIO A6 Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)

DIRETORIA CENTRAL [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS]

Criação: Decreto n. 5.512, de 31 de dezembro de 1873

Atribuição

Receber e distribuir pelas diretorias os papéis que entrarem na Secretaria; levar ao ministro os papéis que por este tiverem de ser despachados; transmitir às diretorias as ordens do ministro; redigir o expediente que tiver de ser assinado pelo ministro ou por este submetido a despacho Imperial; fazer a cópia e o registro dos pareceres do Conselho de Estado, relativos aos negócios do Ministério sobre os quais for consultado; o arquivo e a biblioteca da Secretaria; propor a abertura dos créditos suplementares extraordinários

e o transporte das sobras de umas para outras verbas; organizar o orçamento geral do ministério e propor a distribuição para os diferentes serviços da competência deste; fazer a escrituração de todas as despesas; redigir os contratos; e o assentamento dos próprios nacionais empregados no serviço do Ministério. Teve como antecessoras a 1ª e 6ª seções da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

BR AN RIO 8M Série Agricultura - Administração (IA2)

BR AN RIO AI Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)

BR AN RIO DF Série Viação - Estrada de Ferro (IV3)

Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

DIRETORIA DA AGRICULTURA [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS]

Criação: Decreto n. 5.512, de 31 de dezembro de 1873

Atribuição

Os negócios relativos aos estabelecimentos agrícolas; à introdução e melhoramento das raças animais; à aquisição e distribuição de plantas e sementes; aos jardins botânicos e passeios públicos; aos institutos agrícolas e outras associações interessadas no melhoramento e progresso da lavoura; à medição e demarcação das terras públicas, o registro das terras possuídas, a legitimação e revalidação das posses, sesmarias e outras concessões do governo ou da administração provincial, e a concessão, descrição, distribuição e venda das terras pertencentes ao Estado; à catequese e civilização dos índios; à colonização e imigração. Teve como antecessoras a 2ª, 4ª e a 5ª seções da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

BR AN RIO 8M Série Agricultura - Administração (IA2)

BR AN RIO A6 Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)

BR AN RIO AI Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)

Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

DIRETORIA DAS OBRAS PÚBLICAS [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS]

Criação: Decreto n. 5.512, de 31 de dezembro de 1873

Atribuição

Os negócios relativos às estradas e caminhos comuns e de rodagem; aos carris de ferro; às estradas de ferro; às obras públicas gerais no município da Corte, e nas províncias; às pontes, calçadas e outras construções civis; à iluminação pública, os esgotos e a extinção dos incêndios no município da Corte; os trabalhos para a navegabilidade de rios; aos canais; à abertura, desobstrução e melhoramento de portos e baías; às docas e outras obras hidráulicas. Teve como antecessoras as 3ª e 4ª seções da Secretaria de Estado dos Ne-

gócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Extinta pelo decreto n. 449, de 31 de maio de 1890, teve como sucessoras a 1ª e 2ª Diretorias de Obras Públicas da mesma Secretaria.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 8M	Série Agricultura - Administração (IA2)
BR AN RIO DF	Série Viação - Estrada de Ferro (IV3)
BR AN RIO DE	Série Viação - Administração (IV2)
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS, 1ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS]

Criação: Decreto n. 449, de 31 de maio de 1890

Atribuição

Realizar as obras públicas gerais na capital, exceto as militares e as destinadas ao serviço especial de cada um dos ministérios, quer sejam feitas à custa do Estado, quer por ele auxiliadas; a iluminação pública, os esgotos e a extinção dos incêndios; e as estradas de ferro. Sucedeu a Diretoria das Obras Públicas, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Fundo(s)

BR AN RIO 23	Decretos do Executivo - Período Republicano
BR AN RIO DE	Série Viação - Administração (IV2)
BR AN RIO 8M	Série Agricultura - Administração (IA2)
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS, 2ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS]

Criação: Decreto n. 449, de 31 de maio de 1890

Atribuição

Realizar as obras públicas gerais nos Estados, as estradas e caminhos comuns e de rodagem; as pontes e outras construções civis, os trabalhos para navegabilidade dos rios; os canais; a abertura, desobstrução e melhoramento dos portos e baías; os cais, as docas e outras obras hidráulicas; a estatística geral das obras públicas; a guarda, conservação e arrecadação dos instrumentos fornecidos pela Secretaria de Estado para os serviços das comissões de engenheiros. Sucedeu a Diretoria das Obras Públicas, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Fundo(s)

BR AN RIO 23	Decretos do Executivo - Período Republicano
BR AN RIO 8M	Série Agricultura - Administração (IA2)
BR AN RIO DE	Série Viação - Administração (IV2)
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

DIRETORIA DO COMÉRCIO [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS]

Criação: Decreto n. 5.512, de 31 de dezembro de 1873

Atribuição

Os negócios relativos ao comércio, salvo os da competência das Secretarias de Justiça e Fazenda; o sistema de pesos e medidas; a navegação subvencionada ou auxiliada pelo Estado; à coleção e exposição dos produtos industriais; a estatística da Diretoria; aos diversos ramos de indústria e seu ensino profissional; aos estabelecimentos industriais mantidos ou auxiliados pelo Estado, sociedades auxiliaadoras da indústria; ao exame dos estatutos das companhias ou sociedades relativas a qualquer ramo de indústria; à mineração, excetuada a dos terrenos diamantinos; ao exame das invenções ou melhoramentos industriais, cujo privilégio for impetrado, e dos requerimentos a respeito de prêmios por introdução de indústria estrangeira. Teve como órgãos antecessores a 2ª e a 3ª seções da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Fundo(s)

BR AN RIO DB	Agricultura
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO PI	Privilégios Industriais
BR AN RIO AI	Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)
BR AN RIO 8O	Série Agricultura - Gabinete do Ministro (IA1)
BR AN RIO A6	Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

DIRETORIA, 1ª – CENTRAL E DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS]

Criação: Decreto n. 2.748, de 16 de fevereiro de 1861

Atribuição

Os negócios relativos ao comércio, com exceção dos que estão atualmente a cargo dos ministérios da Justiça e da Fazenda; o desenvolvimento dos diversos ramos da indústria e ao seu ensino profissional; os estabelecimentos industriais e agrícolas; a introdução e melhoramento de raças de animais e as escolas veterinárias; a coleção e exposição dos produtos industriais e agrícolas; a aquisição e distribuição de plantas e sementes; os jardins botânicos e passeios públicos; os institutos agrícolas, a Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional e quaisquer outras que se proponham aos mesmos fins; a mineração, excetuada a dos terrenos diamantinos, cuja administração e inspeção continua a cargo do Ministério da Fazenda; a autorização para incorporação de companhias relativas aos ramos da indústria e a aprovação dos respectivos estatutos; a concessão de patentes pela invenção e melhoramento de indústria útil e a de prêmios pela introdução de indústria estrangeira; a proposta e abertura de créditos suplementares e extraordinários; a escrituração e fiscalização de todas as despesas do ministério e a demonstração do estado dos respectivos créditos; a organização do orçamento geral do ministério; o assentamento dos próprios nacionais empregados no serviço do ministério; o arquivo da Secretaria; a correspondência entre o gabinete do ministro e

os diretores. Sucedeu a 6ª Seção, de Agricultura, Comércio e Indústria. Extinta pelo decreto n. 4.167, de 29 de abril de 1868, teve como sucessores a 1ª, 2ª e 6ª seções da mesma Secretaria.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 4M	Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas
BR AN RIO PI	Privilégios Industriais
BR AN RIO 8O	Série Agricultura - Gabinete do Ministro (IA1)
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

DIRETORIA, 1ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 5.659, de 6 de junho de 1874

Atribuição

Os assuntos relativos ao Conselho de Estado; aos presidentes de província; às câmaras municipais; às assembleias provinciais; à Assembleia Geral; às eleições; a nomeação de senadores; a Diretoria-Geral de Estatística e o registro civil; os limites das províncias; a higiene pública, a polícia sanitária e os socorros públicos. Teve com antecessoras a 1ª, 2ª e 5ª seções da Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Extinta pelo decreto n. 366, de 26 de abril de 1890. Teve como sucessores a 1ª e 2ª seções da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO A6	Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios do Império

DIRETORIA, 2ª – DAS OBRAS PÚBLICAS E NAVEGAÇÃO [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS]

Criação: Decreto n. 2.748, de 16 de fevereiro de 1861

Atribuição

Os negócios relativos às estradas de ferro, de rodagem e quaisquer outras, e às empresas ou companhias encarregadas de sua construção, conservação e custeio; os telégrafos; à navegação fluvial e aos paquetes; as obras públicas gerais no município da Corte e nas províncias, feitas por conta do Estado ou por ele auxiliadas, e as repartições encarregadas de sua execução e inspeção; a iluminação pública da Corte; ao serviço da extinção dos incêndios e às companhias de bombeiros. Teve como antecessora a 7ª seção, das Obras Públicas, Correios e Navegação. Extinta pelo decreto n. 4.167, de 29 de abril de 1868, teve como sucessores a 3ª e 4ª seções da mesma Secretaria.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 4M	Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas
BR AN RIO 8M	Série Agricultura - Administração (IA2)

BR AN RIO A6	Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)
BR AN RIO AH	Série Justiça - Corpo de Bombeiros (IJ8)
BR AN RIO AI	Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)
BR AN RIO DF	Série Viação - Estrada de Ferro (IV3)
BR AN RIO DD	Série Viação - Gabinete do Ministro (IV1)
BR AN RIO DH	Série Viação - Iluminação e Gás (IV8)
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

DIRETORIA, 2ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 5.659, de 6 de junho de 1874

Atribuição

Os assuntos relativos à instrução superior do município da Corte dos governos provinciais; os institutos dos cegos e surdos-mudos mantidos pelo governo; os institutos, academias, estabelecimentos e sociedades que se dediquem às ciências, letras e artes; os cemitérios, hospitais, hospícios, casas de caridade, recolhimentos, conventos, ordens terceiras, confrarias, irmandades e quaisquer estabelecimentos e associações de beneficência; o beneplácito imperial, as licenças para impetração de graças espirituais à Santa Sé ou seus delegados, e às dispensas e quaisquer outros atos semelhantes; os benefícios eclesiásticos; as dioceses e a religião do Estado; os cultos não católicos. Teve como antecessoras a 3ª e 4ª seções da Secretaria de Estado dos Negócios do Império. O decreto n. 27 F, de 1º de dezembro de 1889, alterou sua estrutura ao reformar o quadro de empregados da Secretaria do Império. Extinta pelo decreto n. 366, de 26 de abril de 1890, suas atribuições foram transferidas para a 2ª Seção da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e para a Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios do Império

DIRETORIA, 3ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 5.659, de 6 de junho de 1874

Atribuição

Os negócios relativos à Casa Imperial; as festas nacionais, atos da Corte e seu cerimonial; as mercês honoríficas e pecuniárias; as naturalizações; a aprovação de estatutos das sociedades e instituições que forem da competência da Secretaria do Império; o orçamento, bem como a escrituração e classificação de todas as despesas, a tomada de contas e a expedição de todas as ordens de pagamento da Secretaria do Império; o orçamento e contas da Câmara Municipal da Corte; as desapropriações por utilidade pública; o Arquivo Público. Sofreu alterações em sua estrutura pelos decretos n. 8.341, de 17 de dezembro de 1881, n. 9.706, de 29 de janeiro de 1887, e n. 27 F, de 1º de dezembro de 1889. Teve como antecessoras a 1ª, 2ª e 5ª seções da Secretaria de Estado dos Negócios do Império.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios do Império

DIRETORIA-GERAL [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA, CORREIOS E TELÉGRAFOS]

Criação: Decreto n. 377-A, de 5 de maio de 1890

Atribuição

Organizar os trabalhos das seções da Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos. Extinta pela lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, junto com a Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos.

Fundo(s)

BR AN RIO 23 Decretos do Executivo - Período Republicano
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos

DIRETORIA-GERAL DE CONTABILIDADE [DO TESOIRO PÚBLICO NACIONAL]

Criação: Decreto n. 736, de 20 de novembro de 1850

Atribuição

Examinar anualmente as contas de todos os empregados da Corte e província do Rio de Janeiro encarregados da arrecadação e dispêndio de dinheiros nacionais e outros valores; as da Agência Brasileira em Londres, e de qualquer outra que haja de estabelecer-se em país estrangeiro; e bem assim rever as que forem tomadas pelas contadorias de Marinha e Guerra, pelas tesourarias das províncias e pela Administração do Correio às suas agências; fazer a escrituração parcial da Corte e província do Rio de Janeiro, e a central de todo o Império; organizar os orçamentos e balanços gerais; fazer todo o expediente relativo à escrituração e contabilidade; escriturar o Grande Livro da Dívida Pública; liquidar a dívida ativa e passiva da nação, e fazer todo o trabalho concernente ao ativo e passivo dela; fazer o assentamento do pessoal ativo civil e eclesiástico, e do inativo do Império, qualquer que seja o ministério a que pertença. Teve como antecessora a Contadoria-Geral de Revisão. Recebeu novos regulamentos pelos decretos n. 2.343, de 29 de janeiro de 1859, n. 4.153, de 6 de abril de 1868, n. 5.245, de 5 de abril de 1873, e n. 9.766, de 14 de julho de 1887.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9D Série Fazenda - Diretoria da Despesa Pública - do Expediente Etc. (IF4)
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Tesouro Público do Rio de Janeiro

DIRETORIA-GERAL DE ESTATÍSTICA [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 4.676, de 14 de janeiro de 1871

Atribuição

Dirigir os trabalhos do censo em todo o Império e proceder ao recenseamento da população do Município Neutro; organizar os quadros ou mapas estatísticos dos nascimentos, casamentos e óbitos; e coordenar

e apurar todos os dados estatísticos recolhidos pelas diversas repartições públicas do Império; formular os planos estatísticos que forem necessários para a exata apreciação de toda a ordem de fatos do domínio da estatística, quer em relação a todo o Império, quer a cada província, quando a isso for chamada. Sua criação foi prevista pela lei n. 1.820, de 9 de setembro de 1870. Foi incorporada à estrutura central da Secretaria de Estado dos Negócios do Império, pela lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, o que foi executado pelo decreto n. 8.341, de 17 de dezembro de 1881, quando passou a se denominar Seção de Estatística, subordinada à 3ª Diretoria desta pasta. Pelo decreto n. 9.706, de 29 de janeiro de 1887, foi transformada na 2ª Seção, de Estatística, da Secretaria de Estado dos Negócios do Império. O decreto n. 113-D, de 2 de janeiro de 1890, restaurou a Diretoria-Geral de Estatística, que recebeu novo regulamento pelo decreto n. 331, de 12 de abril de 1890. Integrou a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1871-1889) e da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN BSB 55 Ministério do Interior
BR AN RIO A1 Série Interior - Administração (IJJ2)
BR AN RIO AF Série Justiça - Administração (IJ2)
BR AN RIO AI Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)
BR AN RIO 4T Ministério da Justiça e Negócios Interiores
BR AN BSB 55 Ministério do Interior
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

DIRETORIA-GERAL DE OBRAS MILITARES

Criação: Decreto n. 9.836, de 9 de janeiro de 1888

Atribuição

Organizar os planos e orçamentos, dirigir, inspecionar e fiscalizar as obras pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra e os trabalhos topográficos e geodésicos que eram desempenhados pelo Arquivo Militar. Recebeu regulamento pelo decreto n. 10.227, de 5 de abril de 1889. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO OG Ministério da Guerra
BR AN RIO DA Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)

DIRETORIA-GERAL DE RENDAS PÚBLICAS [DO TESOIRO PÚBLICO NACIONAL]

Criação: Decreto n. 736, de 20 de novembro de 1850

Atribuição

Dirigir e inspecionar a arrecadação e administração das rendas gerais que fossem realizadas pelas repartições subordinadas ao Ministério da Fazenda; realizar o tombo e assentamento de todos os próprios nacionais, assim como dirigir e inspecionar dos que não estivessem a cargo de outra repartição pública; organizar a estatística de importação e exportação do império. Extinto o cargo de inspetor-geral do

Tesouro Público Nacional, suas atribuições foram transferidas para o diretor-geral da Despesa Pública e diretor-geral das Rendas Públicas, criadas na mesma data. Recebeu novos regulamentos pelos decretos n. 2.343, de 29 de janeiro de 1859, n. 2.647, de 19 de setembro de 1860, e n. 4.153, de 6 de abril de 1868.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Tesouro Público do Rio de Janeiro

DIRETORIA-GERAL DO CONTENCIOSO [DO TESOURO PÚBLICO NACIONAL]

Criação: Decreto n. 736, de 20 de novembro de 1850

Atribuição

Escrever os termos de arrematações, fianças e contratos em que for parte a Fazenda Pública; organizar os quadros da dívida ativa da nação e fazer o seu assentamento; promover e dirigir a cobrança da mesma dívida em todo o Império por meio do Juízo dos Feitos na Corte e Províncias; apresentar anualmente ao Tribunal um quadro das execuções promovidas contra os devedores da Fazenda; e em geral quanto for relativo ao contencioso da nação. Recebeu novos regulamentos pelos decretos n. 2.343, de 29 de janeiro de 1859, e n. 9.766, de 14 de julho de 1887.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Tesouro Público do Rio de Janeiro

DIRETORIA-GERAL DOS CORREIOS

Criação: Decreto n. 399, de 21 de dezembro de 1844

Atribuição

Os negócios relativos aos correios terrestres e marítimos; a tomada de contas aos administradores e tesoureiros; proposta de melhoramentos para o serviço do correio; a confecção de tabelas com informações sobre a movimentação da correspondência; as observações para o melhor conhecimento do serviço; os negócios relativos aos pacotes estrangeiros. Assumiu as atribuições do diretor-geral dos Correios que, após o decreto de 21 de dezembro de 1844, passou a integrar e chefiar a Diretoria. Teve sua organização e funcionamento alterado pelos decretos n. 3.443, de 12 de abril de 1865, e n. 9.912-A, de 26 de março de 1888. Com a criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, a Diretoria-Geral dos Correios, subordinada até então à 7ª Seção, das Obras Públicas, Correios e Navegação, da Secretaria de Estado dos Negócios do Império, passou a compor a estrutura do novo órgão, com o nome de 4ª Diretoria dos Correios. O decreto n. 3.443, de 12 de abril de 1865, deu uma nova organização ao serviço postal, extinguindo a 4ª Diretoria e recriando-a com o antigo nome de Diretoria-Geral dos Correios. Integrou a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1844-1861), Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1890), Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos (1890-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO 1R Conselho de Estado
BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO OF Diretoria dos Correios
BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO OI Diversos GIFI - Caixas e Códices
BR AN RIO 4M Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas
BR AN RIO 53 Ministério do Império
BR AN RIO 8M Série Agricultura - Administração (IA2)
BR AN RIO 8O Série Agricultura - Gabinete do Ministro (IA1)
BR AN RIO 8V Série Comunicação - Correios (ICC3)
BR AN RIO A6 Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)
BR AN RIO BX Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia

DIVISÃO MILITAR DA GUARDA REAL DA POLÍCIA DO RIO DE JANEIRO

Criação: Decreto de 13 de maio de 1809

Atribuição

Atribuição: Prover a segurança e tranquilidade pública do Rio de Janeiro, bem como a repressão ao contrabando. Também chamada de Guarda Real da Polícia do Rio de Janeiro e de Corpo da Guarda Militar do Rio de Janeiro, o seu comando estava sujeito ao governador das Armas da Corte e ao intendente-geral da Polícia, estando afeita inicialmente às secretarias de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, a quem competiam às divisões militares, e dos Negócios do Reino, responsável pelos assuntos relacionados à Polícia. Pelo decreto de 22 de abril de 1821, foi transferida para a pasta da Guerra. Foi extinta pela lei de 17 de julho de 1831, após suas unidades se amotinarem contra o governo imperial, no conturbado contexto político da abdicação de d. Pedro I.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO OG Ministério da Guerra
BR AN RIO 4T Ministério da Justiça e Negócios Interiores
BR AN RIO 0E Polícia da Corte
BR AN RIO 9V Série Guerra - Quartéis (IG8)
BR AN RIO 9K Série Guerra - Administração (IG2)

DIVISÃO, 1ª – INGLATERRA E CORTE [DA DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS]

Criação: Portaria de 15 de setembro de 1828

Atribuição

Realizar todo o expediente relativo à correspondência interna e externa da Secretaria com a Corte e a Inglaterra. Extinta pelo decreto n. 135, de 26 de fevereiro de 1842.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros

DIVISÃO, 2ª – FRANÇA, ESTADOS UNIDOS E ESTADOS AMERICANOS [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS]

Criação: Portaria de 15 de setembro de 1828

Atribuição

Realizar todo o expediente relativo à correspondência interna e externa da Secretaria com a França, Estados Unidos e Estados americanos. Extinta pelo decreto n. 135, de 26 de fevereiro de 1842.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros

DIVISÃO, 3ª – PASSAPORTES, ÁUSTRIA, ROMA, NÁPOLES E QUALQUER OUTRO ESTADO DA ALEMANHA OU DA ITÁLIA [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS]

Criação: Portaria de 15 de setembro de 1828

Atribuição

Realizar todo o expediente relativo à correspondência interna e externa da Secretaria com a Áustria, Roma, Nápoles e qualquer outro Estado da Alemanha ou da Itália, bem como a emissão de passaportes. Extinta pelo decreto n. 135, de 26 de fevereiro de 1842.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros

DIVISÃO, 4ª – PAÍSES BAIXOS, CIDADES HANSEÁTICAS, RÚSSIA, DINAMARCA, SUÉCIA E PRÚSSIA. CARTAS PATENTES [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS]

Criação: Portaria de 15 de setembro de 1828

Atribuição

Realizar todo o expediente relativo à correspondência interna e externa da Secretaria com os Países Baixos, as cidades Hanseáticas, Rússia, Dinamarca, Suécia e Prússia, bem como as cartas patentes. Extinta pelo decreto n. 135, de 26 de fevereiro de 1842.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros

DIVISÃO, 5ª – PORTUGAL, ESPANHA, ANGOLA, MOÇAMBIQUE E OUTRO QUALQUER ESTADO DA ÁFRICA OU DA ÁSIA, E PROVÍNCIAS [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS]

Criação: Portaria de 15 de setembro de 1828

Atribuição

Realizar todo o expediente relativo à correspondência interna e externa da Secretaria com Portugal, Espanha, Angola, Moçambique e outro qualquer Estado da África ou da Ásia, e províncias.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros

ESCOLA DE APLICAÇÃO DO EXÉRCITO

Criação: Decreto n. 1.536, de 23 de janeiro de 1855

Atribuição

Destinada ao ensino teórico e prático das doutrinas militares do quinto e sexto ano da Escola Militar. Teve sua denominação alterada para Escola Militar e de Aplicação pelo decreto n. 2.116, de 1º de março de 1858, e Escola Militar, pelo decreto n. 2.582, de 21 de abril de 1860. Recebeu novos regulamentos pelos decretos n. 3.083, de 28 de abril de 1863, n. 5.529, de 19 de janeiro de 1874, n. 8.205, de 30 de julho de 1881, n. 10.203, de 9 de março de 1889, e n. 330, de 12 de abril de 1890.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO SE Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão
BR AN RIO 90 Série Guerra - Escolas (IG3)
BR AN RIO DA Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)

ESCOLA DE MINAS [DE OURO PRETO]

Criação: Decreto n. 6.026, de 6 de novembro de 1875

Atribuição

Preparar engenheiros para a exploração das minas e para os estabelecimentos metalúrgicos. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 9.448, de 27 de junho de 1885. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1875-1889), Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1890) e Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos (1890-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 95 Série Educação - Ensino Superior (IE3)

ESCOLA GERAL DE TIRO DE CAMPO GRANDE

Criação: Decreto n. 2.422, de 18 de maio de 1859

Atribuição

Destinada à instrução de alunos para utilização das armas de Artilharia, Infantaria e Cavalaria. Sua criação foi resultado das transformações introduzidas no Exército a partir da segunda metade da década de 1850, acompanhando o processo de modernização dos exércitos ocidentais no século XIX. Recebeu regulamento pelos decretos n. 2.422, de 18 de maio de 1859, n. 5.276, de 10 de maio de 1873, e n. 9.259, de 9 de agosto de 1884. Subordinada à Escola Militar pelo decreto n. 3.083, de 28 de abril de 1863, passou para dependência do Comando Geral de Artilharia pelo decreto n. 5.122, de 24 de outubro de 1872. Pelo decreto n. 330, de 12 de abril de 1890, passou a ser chamada de Escola Prática do Exército, tendo recebido novo regulamento pelo decreto n. 432, de 4 de julho de 1891.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 90 Série Guerra - Escolas (IG3)
BR AN RIO DA Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)

ESCOLA MILITAR DA PROVÍNCIA DO CEARÁ

Criação: Decreto n. 10.177, de 1º de fevereiro de 1889

Atribuição

Destinada à formação de oficiais de Infantaria e Cavalaria. Teve seu regulamento aprovado pelo decreto n. 10.203, de 9 de março de 1889, promulgado pelo decreto n. 330, de 12 de abril de 1890. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 90 Série Guerra - Escolas (IG3)
BR AN RIO DA Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)

ESCOLA NAVAL

Criação: Decreto n. 9.611, de 26 de junho de 1886

Atribuição

Destinada ao ensino preparatório, náutico e superior. Recebeu regulamento pela lei n. 3.394, de 24 de novembro de 1888, decreto n. 10.201, de 9 de março de 1889, e decreto n. 1.256, de 10 de janeiro de 1891.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO AW Série Marinha - Escola Naval - Academia de Marinha (VI M)
BR AN RIO AX Série Marinha - Inspeção do Arsenal da Corte (V M)

ESCOLA NORMAL

Criação: Decreto n. 7.247, de 19 de abril de 1879

Atribuição

Preparar professores primários do 1º e 2º grau destinados a ambos os sexos, e compreenderá dois cursos, de ciências e letras e de artes. Recebeu novos regulamentos pelos decretos n. 8.025, de 16 de março de 1881, e n. 10.060, de 13 de outubro de 1888. Subordinada ao inspetor-geral da Instrução Primária e Secundária do Município da Corte, integrou a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1879-1889), Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1880-1889) e Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos (1889-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 99 Série Fazenda - Administração (IF2)
BR AN RIO 93 Série Educação - Ensino Primário (IE5)

ESCOLA PRÁTICA DE ARTILHARIA

Criação: Decreto n. 2.790, de 1º de maio de 1861

Atribuição

Formar artilheiros com as necessárias habilitações para desempenhar, a bordo dos navios da Armada, os importantes cargos de chefes de peça, fiéis de artilharia, carregadores e escoteiros. O decreto n. 9.077, de 7 de dezembro de 1883, alterou sua denominação para Escola Prática de Artilharia e Torpedos e criou um curso de torpedos, teórico e prático, destinado ao ensino de oficiais e praças da Armada. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO B3 Série Marinha - Navios - Força Naval - Distritos Navais (IV M)

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

Criação: Decreto n. 10.203, de 9 de março de 1889

Atribuição

Destinada a dar instrução teórica e prática aos oficiais que se distinguiram nas escolas militares, para os quais tivessem sido propostos os cursos superiores. Funcionava como um externato e compreendia os cursos de artilharia, estado-maior e engenharia militar. Recebeu regulamento pelos decretos n. 42, de 6 de dezembro de 1889, e n. 330, de 12 de abril de 1890. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9L Série Guerra - Arsenais (IG7)
BR AN RIO 9O Série Guerra - Escolas (IG3)

ESCOLA TÁTICA E DE TIRO DO RIO GRANDE DO SUL

Criação: Decreto n. 9.429, de 30 de maio de 1885

Atribuição

Fornecer instrutores de tiro para os corpos das três armas estacionadas na província do Rio Grande do Sul e ministrar a prática de tiro aos contingentes dos corpos lá destacados por ordem do governo. Também conhecida como Escola de Tiro do Rio Pardo, foi regulamentada pelo decreto n. 9.703, de 22 de janeiro de 1887. Teve sua denominação alterada para Escola Prática do Exército pelo decreto n. 330, de 12 de abril de 1890, regulamentada pelo decreto n. 432, de 4 de julho de 1891. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 90 Série Guerra - Escolas (IG3)
BR AN RIO DA Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)

ESCOLAS AUXILIARES [DA ESCOLA MILITAR DA CORTE]

Criação: Decreto n. 2.582, de 21 de abril de 1860

Atribuição

Destinadas ao ensino das doutrinas preparatórias exigidas para os cursos militares. Tiveram sua denominação alterada para escolas preparatórias pelo decreto n. 3.083, de 28 de abril de 1863. Anexas às escolas militares, foram regulamentadas pelo decreto n. 5.529, de 17 de janeiro de 1874, e transformadas em curso preparatório pelo decreto n. 10.203, de 9 de março de 1889, e regulamentadas pelo decreto n. 330, de 12 de abril de 1890. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 90 Série Guerra - Escolas (IG3)
BR AN RIO DA Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)

ESCOLAS REGIMENTAIS

Criação: Decreto n. 2.582, de 21 de abril de 1860

Atribuição

Destinadas a formar oficiais inferiores para os corpos, com a necessária instrução, compreendendo a leitura, caligrafia, aritmética, geometria de duas dimensões e desenho linear. Recebeu novos regulamentos pelos decretos n. 3.083, de 1863, n. 5.529, de 1874, e n. 10.203, de 1889, promulgado pelo decreto n. 330, de 12 de abril de 1890. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 90 Série Guerra - Escolas (IG3)

ESTABELECIMENTO RURAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Criação: Decreto n. 5.392, de 10 de setembro de 1873

Atribuição

Acolher ingênuos e libertos menores, introduzir na indústria pastoril os melhoramentos que forem compatíveis com seus recursos, executar as indústrias do curtume, da saboaria, do preparo de graxa e outras, que tenham por fim tirar o maior proveito industrial das fazendas de gado a seu cargo. Foi instalado nas fazendas nacionais de Guaribas, Serrinhas, Matos, Algodões e Olho d'Água, na província de Piauí, por meio de um contrato estabelecido entre o governo imperial e Francisco Parentes, que vigorou até sua morte em 1876, quando passou para o domínio do Estado. Recebeu regulamento pelo decreto n. 9.303, de 27 de setembro de 1884. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas

ESTAÇÕES NAVAIS

Criação: Decreto n. 326, de 2 de outubro de 1843

Atribuição

Proteger e auxiliar o comércio e a navegação nacional; impedir o contrabando de gêneros de importação e exportação, e o tráfico ilícito de escravos africanos; zelar pela segurança dos habitantes da costa e auxiliar as autoridades na sustentação da ordem e tranquilidade pública; dar aos oficiais e equipagens dos navios a instrução e exercício necessários; fazer observações para determinar ou retificar a posição geográfica dos pontos da costa, ilhas e baixos, levantar plano dos portos, baías, enseadas e ancoradouros; anotar as sondas, correntes, marés e ventos dominantes; e fazer outras observações tendentes ao aperfeiçoamento da navegação e conhecimento da costa do Brasil. O decreto n. 1.061, de 3 de novembro de 1852, aumentou de três para quatro o número de estações navais. Recebeu nova organização pelo decreto n. 3.045, de 22 de janeiro de 1863, quando passaram a denominar-se distritos navais.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO B1 Série Marinha - Intendência e Inspeção da Bahia (XI M)
BR AN RIO B3 Série Marinha - Navios - Força Naval - Distritos Navais (IV M)
BR AN RIO B5 Série Marinha - Quartel-General e Conselho Naval (III M)

ESTRADA DE FERRO D. PEDRO II

Criação: Decreto n. 641, de 26 de junho de 1852

Atribuição

A direção e administração da estrada em tráfego; o estudo e a construção de obras novas para expansão da linha principal e dos ramais existentes, e a de outros convergentes à esta linha; a distribuição dos trens; a

direção e fiscalização do serviço de viajantes e mercadorias, dentre outras incumbências. Criada pelo decreto n. 641, de 26 de junho de 1852, que autorizou a criação de uma estrada de ferro por particulares, foi inaugurada em 1858 e incorporada ao Estado pelo decreto n. 3.503, de 10 de julho de 1865. Ao longo do período imperial recebeu regulamento pelo aviso n. 448, de 28 de setembro de 1865, e decretos n. 4.372, de 16 de maio de 1869, n. 6.238-A, de 28 de junho de 1876, e n. 9.882, de 29 de fevereiro de 1888. Teve sua denominação alterada para Estrada de Ferro Central do Brasil em 1889. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Fundo(s)

BR AN RIO ON	Afonso Pena
BR AN RIO 1R	Conselho de Estado
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO OI	Diversos GIF I - Caixas e Códices
BR AN RIO PS	José Moreira da Costa Lima
BR AN RIO 4M	Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas
BR AN RIO 4Q	Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO 8O	Série Agricultura - Gabinete do Ministro (IA1)
BR AN RIO 9L	Série Guerra - Arsenais (IG7)
BR AN RIO A6	Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)
BR AN RIO DE	Série Viação - Administração (IV2)
BR AN RIO DF	Série Viação - Estrada de Ferro (IV3)

FÁBRICA DE FERRO DE SÃO JOÃO DE IPANEMA

Criação: Carta régia de 4 de dezembro de 1810

Atribuição

Dar ferro e servir de base à todas as manufaturas do mesmo metal, não só para o consumo interno, mas também para servir de artigo de exportação; a fabricação de canhões, projéteis, armas brancas, máquinas e instrumentos agrícolas. Criada como Fábrica de Ferro de Sorocaba, a partir de 1814 teve alterada sua denominação para Fábrica de Ferro de São João de Ipanema. Recebeu regulamento pelo decreto n. 422, de 25 de novembro de 1867. Integrou a estrutura das secretarias de Estado dos Negócios da Guerra (1821-1825), do Império (1825-1831), da Guerra (1831-1877) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1877-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO OI	Diversos GIF I - Caixas e Códices
BR AN RIO 9K	Série Guerra - Administração (IG2)
BR AN RIO 9L	Série Guerra - Arsenais (IG7)
BR AN RIO 9P	Série Guerra - Fábricas (IG5)
BR AN RIO B2	Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)

FÁBRICA DE LAPIDAR DIAMANTES

Criação: [Decreto de 11 de maio de 1812]

Atribuição

Partir e lapidar diamantes. Foi subordinada à Diretoria de Administração da Extração Diamantina. Integrava a estrutura do Erário Régio (1812-1821) e Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda (1821-1836). Extinta por portaria de 9 de junho de 1836, do presidente do Tribunal do Tesouro Nacional.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda Tesouro Público do Rio de Janeiro

FÍSICO-MOR / FISCATURA-MOR DO REINO, ESTADOS E DOMÍNIOS ULTRAMARINOS

Criação: Decreto de 7 de fevereiro de 1808

Atribuição

Entender tudo quanto pode concorrer para o aumento e conservação da saúde pública, fazendo desarraigados antigos e prejudiciais abusos, e dando todas as providências que forem análogas e conducentes a tão importante objeto. Assumiu, ao lado do cirurgião-mor, as atribuições e jurisdição antes delegadas à Junta do Protomedicato, extinta pelo alvará de 7 de janeiro de 1809. O alvará de 23 de novembro de 1808 conferiu-lhe jurisdição civil e criminal privativa sobre assuntos de saúde e higiene, em conformidade com o regimento de 16 de maio de 1744, no tocante a parte civil e criminal, deveria ser executado o estabelecido nos parágrafos 7º ao 11º do alvará de 1521. Recebeu novo regimento pelos alvarás de 28 de julho de 1809 e 22 de janeiro de 1810. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros (1822-1823) e Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1823-1828). Extinto pela lei de 30 de agosto de 1828, passando às câmaras municipais e à justiça ordinária suas atribuições.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO 2O	Fiscatura-Mor
BR AN RIO 53	Ministério do Império

GABINETE DO MINISTRO [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS]

Criação: Decreto n. 2.748, de 16 de fevereiro de 1861

Atribuição

Receber e abrir toda a correspondência que for levada ao gabinete; protocolar a entrada e o destino dos papéis que forem apresentados ao ministro; e executar as ordens diretas do ministro.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 8O	Série Agricultura - Gabinete do Ministro (IA1)

BR AN RIO 9Y Série Indústria e Comércio - Gabinete do Ministro (IC1)
 BR AN RIO DD Série Viação - Gabinete do Ministro (IV1)
 Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

GABINETE DO MINISTRO [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA GUERRA]

Criação: Decreto n. 2.677, de 27 de outubro de 1860

Atribuição

Receber e abrir a correspondência determinada pelo ministro; realizar o protocolo da entrada; expedir a correspondência urgente; auxiliar o ministro nos trabalhos que este reservar para si. Foi novamente regulamentado pelo decreto n. 4.156, de 17 de abril de 1868. Subordinado inicialmente à 1ª Diretoria-geral e Gabinete, passou para a direção imediata da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em 1868.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO DA Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
 BR AN RIO 9V Série Guerra - Quartéis (IG8)
 Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra

GABINETE DO MINISTRO [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA MARINHA]

Criação: Lei n. 2.359, de 19 de fevereiro de 1859

Atribuição

Receber e abrir a correspondência levada ao gabinete; fazer o protocolo da entrada e destino dos papéis recebidos no gabinete; expedir a correspondência urgente; auxiliar o ministro nos trabalhos; transmitir as ordens que não possam ser comunicadas diretamente pelo ministro ao diretor-geral. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 4.174, de 6 de maio de 1868.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO B2 Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
 BR AN RIO B3 Série Marinha - Navios - Força Naval - Distritos Navais (IV M)
 Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha

GABINETE DO MINISTRO [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 2.368, de 5 de março de 1859

Atribuição

Cuidar do recebimento e abertura de toda a correspondência; protocolar a entrada e destino dos papéis dirigidos ao ministro e executar as ordens diretas deste. Após o decreto n. 366, de 26 de abril de 1890, não foram encontradas novas referências ao órgão.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

BR AN RIO 8O Série Agricultura - Gabinete do Ministro (IA1)
 BR AN RIO 97 Série Educação - Gabinete do Ministro (IE1)
 BR AN RIO 9Y Série Indústria e Comércio - Gabinete do Ministro (IC1)
 BR AN RIO A1 Série Interior - Administração (IJJ2)
 BR AN RIO A6 Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)
 BR AN RIO BE Série Saúde - Gabinete do Ministro (IS1)
 Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

GABINETE DO MINISTRO [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS]

Criação: Decreto n. 135, de 26 de fevereiro de 1842

Atribuição

A recepção e abertura da correspondência que for recebida no gabinete; o protocolo da entrada e destino dos papéis que forem presentes ao ministro; a expedição da correspondência urgente; os pedidos de conferência; auxiliar o ministro nos trabalhos que este reservar para si; a transmissão das ordens que não possam ser comunicadas diretamente pelo ministro ao diretor-geral. Recebeu regulamento pelos decretos n. 2.358, de 19 de fevereiro de 1859, e n. 4.171, de 2 de maio de 1868.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO B9 Série Relações Exteriores - Gabinete do Ministro (IR1)
 Ver também Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros

GUARDA URBANA

Criação: Decreto n. 3.598, de 27 de janeiro de 1866

Atribuição

Realizar a vigilância da corte. Criada como corpo paisano ou civil, subordinada ao chefe de polícia. Integra a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. Extinta pelo decreto n. 9.395, de 7 de março de 1885.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO AF Série Justiça - Administração (IJ2)
 BR AN RIO AI Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)
 BR AN RIO AM Série Justiça - Polícia - Escravos - Moeda Falsa - Africanos (IJ6)

GUARDAS MUNICIPAIS

Criação: Decreto de 14 de junho de 1831

Atribuição

Velar pela segurança das cidades. Instituídas em cada distrito dos juizes de paz. Subordinadas à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. Extintas pela lei de 18 de agosto de 1831, que criou as guardas nacionais.

Fundo(s)

- BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
- BR AN RIO AF Série Justiça - Administração (IJ2)
- BR AN RIO AI Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)
- BR AN RIO AM Série Justiça - Polícia - Escravos - Moeda Falsa - Africanos (IJ6)

HOSPEDARIA DE IMIGRANTES [DA CORTE]

Criação: Data não determinada

Atribuição

Providenciar acerca do tratamento dos imigrantes e a guarda das bagagens. Embora seja citada em legislação anterior ao ano de 1876, seu primeiro regulamento foi promulgado pelo decreto n. 6.192, de 23 de fevereiro deste ano. Aparece com uma variedade de denominações nos atos legais: Hospedaria de Imigrantes da Corte, Hospedaria Central e, a partir de 1883, apenas como Hospedaria da Ilha das Flores. Foi subordinada à Inspetoria-Geral das Terras e Colonização, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Fundo(s)

- BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
- BR AN RIO OB Departamento Nacional do Povoamento
- BR AN RIO 4M Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas
- BR AN RIO 8O Série Agricultura - Gabinete do Ministro (IA1)
- BR AN RIO 8T Série Agricultura - Terras Públicas e Colonização (IA6)
- BR AN RIO 9L Série Guerra - Arsenais (IG7)

HOSPÍCIO DE PEDRO SEGUNDO

Criação: Decreto n. 82, de 18 de julho de 1841

Atribuição

Receber todos os doentes que houverem de ser admitidos nos asilos. Funcionava como repartição anexa ao hospital da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, o que foi revisto pelo decreto n. 142 A, de 11 de janeiro de 1890, quando passa a denominar-se Hospício Nacional de Alienados. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1841-1889) e Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1891).

Fundo(s)

- BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
- BR AN RIO NP Diversos - SDH - Códices
- BR AN RIO OI Diversos GIF I - Caixas e Códices
- BR AN RIO 53 Ministério do Império
- BR AN RIO AF Série Justiça - Administração (IJ2)
- BR AN RIO BD Série Saúde - Clínica Médica - Hospitais - Clínicas Etc. (IS3)

HOSPITAL DA ARMADA

Criação: Decreto de 9 de dezembro de 1833

Atribuição

Prestar assistência médica aos doentes da Armada e ao corpo da Artilharia da Marinha. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 1.104, de 3 de janeiro de 1853, quando passou a ser chamado de Hospital da Marinha da Corte. Em 1890, o decreto n. 429, de 29 de maio de 1890, regulamentou o então denominado Hospital da Armada da Capital Federal. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

- BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
- BR AN RIO AU Série Marinha - Cirurgião-Mor - Hospital da Marinha (XIX M)
- BR AN RIO AV Série Marinha - Contadoria (IM)
- BR AN RIO AX Série Marinha - Inspeção do Arsenal da Corte (V M)
- BR AN RIO B1 Série Marinha - Intendência e Inspeção da Bahia (XI M)
- BR AN RIO B5 Série Marinha - Quartel-General e Conselho Naval (III M)
- BR AN RIO B2 Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
- BR AN RIO B6 Série Marinha - Socorros de Marinha - Corpo de Fazenda (XVII M)

HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

Criação: Decreto n. 10.181, de 1º de fevereiro de 1889

Atribuição

O tratamento dos enfermos de moléstias transmissíveis e o expurgo dos objetos suscetíveis procedentes de navios infeccionados ou suspeitos. Subordinava-se à Inspetoria-Geral de Saúde dos Portos. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1889) e Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1891).

Fundo(s)

- BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
- BR AN RIO BF Série Saúde - Higiene e Saúde Pública - Instituto Oswaldo Cruz (IS4)
- BR AN RIO BD Série Saúde - Clínica Médica - Hospitais - Clínicas Etc. (IS3)

HOSPITAL MARÍTIMO DE SANTA ISABEL

Criação: Decreto n. 1.103, de 3 de janeiro de 1853

Atribuição

Tratamento dos marinheiros e mais pessoas de bordo dos navios nacionais ou estrangeiros, que chegarem a este porto, e forem ou estiverem afetados de moléstias contagiosas ou suspeitas. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 2.416, de 30 de abril de 1859, que determinava que ficassem sob sua subordinação os lazaretos do Caju e Maricá, e qualquer outro que se estabelecesse. Teve ampliada suas atribuições pela decisão n. 115, de 5 de novembro de 1886, passando a atender também os residentes na Corte ou na cida-

de de Niterói, afetados de doenças pestilenciais. Foi subordinado à Inspeção de Saúde do Porto do Rio de Janeiro. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1853-1889) e Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

BR AN RIO BD Série Saúde - Clínica Médica - Hospitais - Clínicas Etc. (IS3)

HOSPITAL MILITAR DA GUARNIÇÃO DA CORTE

Criação: Decreto n. 397, de 25 de novembro de 1844

Atribuição

Tratar as praças enfermas dos diferentes corpos da guarnição da Corte. O decreto n. 277, de 22 de março de 1890, transformou-o em Hospital Central do Exército. Foi regulamentado pelo decreto n. 307, de 7 de abril do mesmo ano, quando passou a compor a Repartição Sanitária do Exército. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

BR AN RIO 9S Série Guerra - Hospitais, Corpo de Saúde (IG6)

HOSPITAL REAL MILITAR DA BAHIA

Criação: [4 de dezembro de 1799]

Atribuição

Prestar assistência médica à população. Subordinado ao governador e capitão-general da capitania da Bahia, depois governador da província, não recebeu regulamento próprio, sendo observado naquilo que fosse aplicável o destinado aos hospitais militares portugueses impresso em 1805, em substituição ao de 7 de agosto de 1797. Criado sob a esfera da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos de Portugal, em 1808 passou a ser subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e foi transferido para a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra pelo decreto de 22 de abril de 1821. Extinto pelo decreto de 17 de fevereiro de 1832, que criou os hospitais regimentais.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

BR AN RIO 9S Série Guerra - Hospitais, Corpo de Saúde (IG6)

HOSPITAL REAL MILITAR DA CORTE DO RIO DE JANEIRO

Criação: [1768]

Atribuição

Prestar assistência médica à população. Subordinado ao Cirurgião-Mor do Exército e Armada Reais a partir de 1808, teve instruções aprovadas para os seus serviços pela decisão n. 19, de 21 de julho de 1810.

Neste ano passou à subordinação do físico-mor do Exército de Portugal, a partir de 1812 ficou sob a administração da Junta de Direção Médico-Cirúrgica e Administrativa do Hospital Real Militar da Corte e do Cirurgião-Mor do Exército e, em 1821, do Inspetor-Geral dos hospitais militares. Criado sob a esfera da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos de Portugal, em 1808 passou a ser subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e foi transferido para a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra pelo decreto de 22 de abril de 1821. Extinto pelo decreto de 17 de fevereiro de 1832, que criou os hospitais regimentais.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

BR AN RIO 9S Série Guerra - Hospitais, Corpo de Saúde (IG6)

HOSPITAIS REGIMENTAIS

Criação: Decreto de 17 de fevereiro de 1832

Atribuição

Prestar assistência médica à população. Estabelecidos em locais próximos aos quartéis, os hospitais teriam pelo menos duas enfermarias. Subordinados aos presidentes ou governadores das Armas nas províncias e à Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra na Corte. Em 1844, o decreto n. 397, de 25 de novembro, reuniu os hospitais regimentais da Corte em um só com a denominação de Hospital Militar da Guarnição da Corte. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

BR AN RIO 9S Série Guerra - Hospitais, Corpo de Saúde (IG6)

IMPERIAL ACADEMIA DOS GUARDAS-MARINHAS

Criação: Decisão n. 9, de 5 de maio de 1808

Atribuição

Destinada ao ensino teórico e prático das matérias necessárias para a formação dos oficiais dedicados ao serviço da Armada Imperial. Estabelecida em Portugal pelo decreto de 14 de dezembro de 1782, foi instalada no Brasil pela decisão n. 9, de 5 de maio de 1808, com a denominação de Academia dos Guardas-Marinhas, alterada após a independência. Pelo decreto de 9 de março de 1832 foi reunida à Academia Imperial Militar, o que deu origem a um novo órgão, a Academia Militar e de Marinha. O decreto de 22 de outubro de 1833 reviu tal decisão e restabeleceu as duas academias. Recebeu novos regulamentos pelo decreto n. 2.163, de 1º de maio de 1858, que alterou sua denominação para Escola de Marinha. Extinta pelo decreto n. 9.611, de 26 de junho de 1886, que criou a Escola Naval a partir de sua junção com o Colégio Naval.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

BR AN RIO 59 Negócios de Portugal

BR AN RIO AS Série Marinha - Batalhão Naval - Inválidos (XV M)

BR AN RIO AW Série Marinha - Escola Naval - Academia de Marinha (VI M)

BR AN RIO AX	Série Marinha - Inspeção do Arsenal da Corte (V M)
BR AN RIO B2	Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
BR AN RIO B5	Série Marinha - Quartel-General e Conselho Naval (III M)
BR AN RIO B6	Série Marinha - Socorros de Marinha - Corpo de Fazenda (XVII M)

IMPERIAL COLÉGIO MILITAR

Criação: Decreto n. 10.202, de 9 de março de 1889

Atribuição

Destinado à instrução e educação militar, dos filhos dos oficiais efetivos, reformados e honorários do Exército e da Armada, e, mediante contribuição pecuniária, alunos procedentes de outras classes sociais. Recebeu regulamento pelo decreto n. 371, de 2 de maio de 1890, quando teve sua denominação alterada para Colégio Militar. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 90	Série Guerra - Escolas (IG3)
BR AN RIO DA	Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)

IMPERIAL COLÉGIO PEDRO II

Criação: Decreto s/n, de 2 de dezembro de 1837

Atribuição

Oferecer a instrução secundária. Teve origem no Seminário São Joaquim, criado em 1739 com o nome de Colégio dos Órfãos de São Pedro, destinado a receber e dar instrução primária a órfãos e meninos desvalidos. Ao longo do período imperial, seus estatutos foram alterados pelos regulamentos n. 8, de 31 de janeiro de 1838, n. 62, de 1 de fevereiro de 1841, e decretos n. 598, de 25 de março de 1849, n. 923, de 4 de março de 1852, n. 1.556, de 17 de fevereiro de 1855, n. 2.006, de 24 de outubro de 1857, n. 2.883, de 1º de fevereiro de 1862, n. 4.468, de 1º de fevereiro de 1870, n. 6.130, de 1º de março de 1876, n. 6.884, de 20 de abril de 1878, n. 8.051, de 24 de março de 1881, n. 8.227, de 24 de agosto de 1881, e decreto n. 1.075, de 22 de novembro de 1890. Teve sua denominação alterada para Instituto Nacional de Instrução Secundária pelo decreto n. 9, de 21 de novembro de 1889, e Ginásio Nacional, pelo regulamento de 1890. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1834-1889), Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1890) e Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos (1890-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO KE	Publicações Oficiais - Acervo Geral e Periódicos
BR AN RIO 94	Série Educação - Ensino Secundário (IE4)
BR AN RIO 99	Série Fazenda - Administração (IF2)
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)
BR AN RIO DF	Série Viação - Estrada de Ferro (IV3)

IMPERIAL INSTITUTO DOS MENINOS CEGOS

Criação: Decreto n. 781, de 10 de setembro de 1854

Atribuição

Ministrar aos meninos cegos instrução primária, a educação moral e religiosa, o ensino de música, o de alguns ramos de instrução secundária e o de oficinas fabris. O decreto n. 6.760, de 1 de dezembro de 1877, criou conselhos não remunerados para a administração do patrimônio dos Institutos dos Meninos Cegos e dos Surdos-Mudos, composto de três membros, nomeados pelo ministro do Império. Teve sua denominação alterada para Instituto dos Meninos Cegos pelo decreto n. 9, de 21 de novembro de 1889, Instituto Nacional dos Cegos pelo decreto n. 193, de 30 de janeiro de 1890, e Instituto Benjamin Constant, pelo decreto n. 1.320, de 24 de janeiro de 1891. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1854-1889), Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1890) e Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos (1890-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 93	Série Educação - Ensino Primário (IE5)
BR AN RIO A1	Série Interior - Administração (IJJ2)
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)

INSPEÇÃO DE SAÚDE DOS PORTOS [DAS PROVÍNCIAS]

Criação: Decreto n. 268, de 29 de janeiro de 1843

Atribuição

A polícia sanitária dos portos nas províncias. A lei de 1º de outubro de 1828 transferiu às câmaras municipais o combate às epidemias e à inspeção dos portos, o que foi revisto pelo decreto n. 268, de 29 de janeiro, determinou a competência privativa do governo imperial sobre o tema. Recebeu regulamento pelos decretos n. 2.052, de 12 de dezembro de 1857, n. 2.409, de 27 de abril de 1859, n. 2.734, de 23 de janeiro de 1861, n. 3.059, de 11 de março de 1863, n. 6.378, de 15 de novembro de 1876, e n. 9.554, de 3 de fevereiro de 1886. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1843-1889) e Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 99	Série Fazenda - Administração (IF2)
BR AN RIO BE	Série Saúde - Gabinete do Ministro (IS1)
BR AN RIO BF	Série Saúde - Higiene e Saúde Pública - Instituto Oswaldo Cruz (IS4)

INSPEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Criação: Decreto de 17 de janeiro de 1829

Atribuição

A polícia sanitária do porto e a direção e prestação de socorros médicos aos homens do mar. Sucedeu a Provedoria-Mor de Saúde da Corte e Estado do Brasil, extinta pela lei de 1º de outubro de 1828 que transferiu

as atribuições sobre os assuntos de saúde pública para as câmaras municipais. Ao longo do período imperial teve sucessivas alterações em sua organização e funcionamento, aprovadas pelos decretos de 9 de julho de 1833, de 23 de abril de 1836, n. 268, de 29 de janeiro de 1843, n. 2.052, de 12 de dezembro de 1857, n. 2.409, de 27 de abril de 1859, n. 2.734, de 23 de janeiro de 1861, n. 3.059, de 11 de março de 1863, n. 6.378, de 15 de novembro de 1876, n. 9.554, de 3 de fevereiro de 1886. Teve a denominação alterada para Inspeção de Saúde do Porto do Rio de Janeiro em 1843, e Inspetoria-Geral de Saúde do Porto do Rio de Janeiro em 1886. Esteve subordinada à Câmara Municipal do Rio de Janeiro (1829-1843), à Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1843-1886) e Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1886-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO 99 Série Fazenda - Administração (IF2)
 BR AN RIO B2 Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
 BR AN RIO BE Série Saúde - Gabinete do Ministro (IS1)
 BR AN RIO BF Série Saúde - Higiene e Saúde Pública - Instituto Oswaldo Cruz (IS4)

INSPETOR/ INSPETORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Criação: Decreto n. 2.809, de 20 de julho de 1861

Atribuição

Fiscalizar os serviços de iluminação contratados referentes à cidade do Rio de Janeiro; zelar pelos interesses do Estado, sendo o representante oficial do governo junto aos contratantes; proceder às expectativas necessárias sobre a intensidade da luz, da pureza do gás; verificar as pressões dos lâmpões da iluminação pública e respectivos consumos; aferir todos os medidores e fiscalizar a exatidão de suas indicações; fornecer aos consumidores os esclarecimentos e explicações; ter ciência das reclamações dos particulares, atuando como intermediário destes. Recebeu regulamento pelos decretos n. 7.933, de 11 de dezembro de 1880, e n. 9.688, de 24 de dezembro de 1886, quando teve sua denominação alterada para Inspetoria-Geral da Iluminação Pública. Esteve subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO AI Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)
 BR AN RIO DH Série Viação - Iluminação e Gás (IV8)

INSPETOR DA COLONIZAÇÃO ESTRANGEIRA NA PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO

Criação: Carta Imperial de 24 de maio de 1824

Atribuição

Propor todas as medidas e providências que julgar acertadas referentes à inspeção da colonização estrangeira na província do Rio de Janeiro; receber os colonos que chegarem; cuidar de sua recepção e hospedagem, administrando-os até a decisão sobre seu destino final; gerenciar a administração dos colonos que já estiverem na província, especialmente em Nova Friburgo. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
 BR AN RIO 8T Série Agricultura - Terras Públicas e Colonização (IA6)

INSPETOR DOS TEATROS DA CORTE

Criação: Decreto n. 622, de 24 de julho de 1849

Atribuição

Fiscalizar o emprego dado pela direção dos teatros subvencionados aos auxílios concedidos e inspecionar o cumprimento das obrigações com que foi outorgado qualquer auxílio. Extinto pelo decreto n. 4.666, de 4 de janeiro de 1871, passando suas atribuições para o Conservatório Dramático. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO 92 Série Educação - Cultura - Belas-Artes - Bibliotecas - Museus (IE7)

INSPETOR-GERAL [DO TESOIRO PÚBLICO NACIONAL]

Criação: Lei de 4 de outubro de 1831

Atribuição

Fiscalizar a arrecadação, administração, distribuição e contabilidade das rendas nacionais em todo o império; inspecionar todas as administrações, recebedorias e pagadorias das rendas públicas; fiscalizar a observância dos contratos de fazenda, bem como a conduta dos exatores e coletores das rendas públicas; propor a nomeação para os cargos de inspetores, contadores, tesoureiros e oficiais maiores; apresentar anualmente o orçamento da receita e despesa gerais do Império para o ano seguinte. Era também o vice-presidente do Tribunal do Tesouro Público, cuja presidência cabia ao ministro e secretário de Estado dos Negócios da Fazenda. Extinto pelo decreto n. 736, de 20 de novembro de 1850, suas atribuições foram transferidas às diretorias-gerais da Despesa Pública e das Rendas Públicas.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
 Tesouro Público do Rio de Janeiro

INSPETOR-GERAL / INSPETORIA-GERAL DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA

Criação: Decreto n. 1.331-A, de 17 de fevereiro de 1854

Atribuição

Inspeccionar escolas, colégios, casas de educação e estabelecimentos de instrução primária e secundária, públicos e particulares; presidir os exames de capacidade para o magistério e conferir os títulos de aprovação; autorizar a abertura de escolas e estabelecimentos particulares de instrução; rever os compên-

dios adotados nas escolas públicas; coordenar os mapas e informações que os presidentes das províncias remeterem anualmente ao governo sobre a instrução primária e secundária; convocar o conselho diretor, presidi-lo e mandar proceder aos exames e informações necessárias; instituir anualmente, em cada paróquia, um exame dos estabelecimentos públicos e particulares de instrução primária e secundária; organizar o regimento interno das escolas; e julgar infrações disciplinares. Subordinava os delegados de distrito, encarregados da inspeção às escolas e estabelecimentos de instrução que lhe era atribuída. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1854-1890) e Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos (1890-1891). Extinta pela lei n. 85, de 20 de setembro de 1892.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO OI	Diversos GIFI - Caixas e Códices
BR AN RIO 93	Série Educação - Ensino Primário (IE5)
BR AN RIO 94	Série Educação - Ensino Secundário (IE4)
BR AN RIO 97	Série Educação - Gabinete do Ministro (IE1)
BR AN RIO A1	Série Interior - Administração (IJJ2)

INSPETOR-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS LITERÁRIOS E CIENTÍFICOS DO REINO

Criação: Decreto de 26 de fevereiro de 1821

Atribuição

Realizar a direção dos estudos e escolas do Reino e de outros estabelecimentos científicos. Para o cargo foi nomeado José da Silva Lisboa, futuro visconde de Cairu, que exerceu as instruções reais e a direção das escolas do Reino e outros estabelecimentos científicos. Subordinou o Museu Real de 1821 a 1823. Manteve suas atribuições após a independência, mas não se localizou informações sobre sua extinção. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros (1821-1823) e à Secretaria de Estado dos Negócios do Império a partir de 1823.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios do Império

INSPETORIA-GERAL DAS TERRAS E COLONIZAÇÃO

Criação: Decreto n. 6.129, de 23 de fevereiro de 1876

Atribuição

Efetuar, nos termos da lei n. 601, de 18 de setembro de 1850, a demarcação das terras de domínio público e particular, contribuindo para o aproveitamento e cultura das que pertencerem ao Estado; fiscalizar e dirigir todos os serviços relativos à imigração e colonização; promover a imigração espontânea e o estabelecimento dos imigrantes. Foi sucessora da Comissão do Registro Geral das Terras Públicas e Possuídas e da Agência Oficial de Colonização, fundidas num só órgão. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Fundo(s)

BR AN RIO DB	Agricultura
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO OB	Departamento Nacional do Povoamento
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO OI	Diversos GIFI - Caixas e Códices
BR AN RIO OL	Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras
BR AN RIO 3D	Inspetoria-Geral das Terras e Colonização
BR AN RIO J8	Relatórios Diversos
BR AN RIO 8T	Série Agricultura - Terras Públicas e Colonização (IA6)
BR AN RIO A6	Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)

INSPETORIA-GERAL DE HIGIENE

Criação: Decreto n. 9.554, de 3 de fevereiro de 1886

Atribuição

Fiscalizar o exercício da medicina e da farmácia; o estudo das epidemias, epizootias e moléstias reinantes; a direção do serviço de vacinação e o estudo dos meios de melhorá-lo e desenvolvê-lo; a direção de socorros sanitários aos necessitados; a polícia sanitária; a organização das estatísticas demógrafo-sanitárias; a organização e aperfeiçoamento do Código Farmacêutico Brasileiro. Sucedeu a Junta Central de Higiene Pública. Extinta pelo decreto n. 1.172, em 17 de dezembro de 1892, tendo como sucessora a Diretoria Sanitária. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1886-1889) e à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 25	Decretos S/N
BR AN RIO J8	Relatórios Diversos
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)
BR AN RIO B1	Série Marinha - Intendência e Inspeção da Bahia (XI M)
BR AN RIO BE	Série Saúde - Gabinete do Ministro (IS1)

INSPETORIA-GERAL DO SERVIÇO SANITÁRIO

Criação: Decreto n. 277, de 22 de março de 1890

Atribuição

Organizar o serviço hospitalar e sanitário do Exército. Foi reorganizada pelo decreto n. 307, de 1º de abril do mesmo ano, e teve sua denominação alterada para Repartição Sanitária do Exército. Integrava a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra

INSPETORIA-GERAL DOS TERRENOS DIAMANTINOS DA PROVÍNCIA DA BAHIA

Criação: Decreto n. 465, de 17 de agosto de 1846

Atribuição

Administrar e arrendar os terrenos diamantinos da província da Bahia. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Recebeu regulamento pelos decretos n. 1.081, de 11 de dezembro de 1852, e n. 5.955, de 23 de junho de 1875, quando os terrenos diamantinos passaram a ser administrados por uma repartição imediatamente subordinada às tesourarias de Fazenda de cada província.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

INSPETORIA-GERAL DOS TERRENOS DIAMANTINOS DA PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS

Criação: Decreto n. 374, de 24 de setembro de 1845

Atribuição

Administrar e arrendar os terrenos diamantinos da província de Minas Gerais. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Recebeu regulamento pelos decretos n. 465, de 17 de agosto de 1846, n. 665, de 6 de setembro de 1852, e n. 1.081, de 11 de dezembro de 1852. Pelo decreto n. 5.955, de 23 de junho de 1875, os terrenos diamantinos passaram a ser administrados por uma repartição imediatamente subordinada às tesourarias de Fazenda de cada província.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

INSPETORIAS COMERCIAIS

Criação: Decreto n. 2.662, de 9 de outubro de 1875

Atribuição

Tinham por atribuição as competências administrativas que antes cabiam aos tribunais do comércio, exercidas as que ficaram competindo aos juizes de direito. O decreto n. 6.384, de 30 de novembro de 1876, determinou que nas províncias onde não houvesse juntas, haveria inspetores comerciais, cargos que seriam exercidos nas cidades marítimas pelos inspetores das alfândegas ou pelos administradores de mesas de renda, e nas outras cidades pelos inspetores das tesourarias de Fazenda. Foram regulamentadas pelo decreto n. 596, de 19 de julho de 1890. Subordinadas à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. A Constituição de 1891 transferiu aos estados as atribuições jurisdicionais nas quais se incluíam o registro público do comércio. Até que os estados assumissem as novas competências, a União aprovou o decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que conferiu nova organização administrativa a tais serviços, e o decreto n. 916, que criou o registro de firmas, ampliando suas competências.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

Ver também Tribunais do Comércio

INSTITUTO DOS SURDOS-MUDOS

Criação: Lei n. 939, de 26 de setembro de 1857

Atribuição

Promover a educação, o tratamento e a saúde dos seus alunos. A lei 939, de 26 de setembro de 1857, concedeu subvenção anual do governo imperial ao Instituto, que já existia, passando a ser considerada esta a sua data de fundação a partir de 1908. Recebeu regulamento pelos decretos n. 4.046, de 19 de dezembro de 1867, e n. 5.435, de 15 de outubro de 1873. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1867-1889), Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1890) e Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos (1890-1891).

Fundo(s)

BR AN RIO OS Alberto do Rego Rangel

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

BR AN RIO 93 Série Educação - Ensino Primário (IE5)

BR AN RIO AF Série Justiça - Administração (IJ2)

INSTITUTO NACIONAL DE MÚSICA

Criação: Decreto n. 143, de 12 de janeiro de 1890

Atribuição

Destinado ao ensino de música e à formação de instrumentistas, cantores e professores de música. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recebeu novo regulamento pelo decreto n. 934, de 24 de outubro de 1890. Transferido para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores pela lei n. 23, de 30 de outubro de 1891.

Fundo(s)

BR AN RIO 23 Decretos do Executivo - Período Republicano

BR AN RIO 92 Série Educação - Cultura - Belas-Artes - Bibliotecas - Museus (IE7)

BR AN RIO AF Série Justiça - Administração (IJ2)

INSTITUTO VACÍNICO DO IMPÉRIO

Criação: Decreto n. 464, de 17 de agosto de 1846

Atribuição

O estudo, a prática, o melhoramento e a propagação da vacina. Foi incorporada à sua estrutura a Junta Vacínica da Corte, criada pelo decreto de 4 de abril de 1811. Pelo decreto n. 598, de 14 de setembro de 1850, o Instituto Vacínico do Império e a Inspeção de Saúde do Porto foram incorporados à Junta de Higiene Pública, criada nesta data. Recebeu regulamento pelos decretos n. 828, de 29 de setembro de 1851, e n. 8.387, de 19 de janeiro de 1882. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Extinto pelo decreto n. 9.554, de 3 de fevereiro de 1886, passando a propagação da vacina à responsabilidade da Inspetoria-Geral de Higiene.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO BF Série Saúde - Higiene e Saúde Pública - Instituto Oswaldo Cruz (IS4)

INTENDÊNCIA DA GUERRA

Criação: Decreto n. 5.118, de 19 de outubro de 1872

Atribuição

Requisitar, arrecadar, classificar, distribuir e fiscalizar o material para suprimento das forças de terra, arsenais, fortalezas, depósitos, escolas e outras dependências da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra; escriturar a receita e despesa do mesmo material. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 7.561, de 6 de dezembro de 1879.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO 9L Série Guerra - Arsenais (IG7)
 BR AN RIO 9O Série Guerra - Escolas (IG3)
 BR AN RIO 9T Série Guerra - Intendência (IG4)

INTENDÊNCIA DOS DIAMANTES

Criação: [1734]

Atribuição

Fiscalizar a exploração dos diamantes em toda área abrangida pela Demarcação Diamantina. Integrava a estrutura do Erário Régio de Portugal, até a instalação de órgão similar no Brasil, em 1808. Recebeu regulamento pelos alvarás de 11 de agosto de 1753, de 2 de agosto de 1771 e 13 de maio de 1803. Subordinava-se à Junta da Administração Diamantina do Tejuco (1771-1803) e à Junta Administrativa de Mineração e Moedagem (1803-1832), da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Extinta pela lei de 24 de outubro de 1832.

Fundo(s)

BR AN RIO 0M Casa dos Contos
 BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

INTENDÊNCIA-GERAL DA POLÍCIA DA CORTE E DO ESTADO DO BRASIL

Criação: Alvará de 10 de maio de 1808

Atribuição

A fiscalização dos teatros e divertimentos públicos; a expedição de alvarás de licença para casas de jogos, botequins e semelhantes, e para a mendicidade; os mapas de população e demais objetos deste ramo e do expediente da Corte, capitânicas ou províncias; o alistamento respectivo a transportes de mar e terra e as despesas da polícia e de todos os objetos de casa de pasto, estalagens, albergues, dos presos e da iluminação da Corte; o expediente dos passaportes e da legitimação dos estrangeiros, do registro e expediente da

Casa de Correção, dos escravos e do calabouço e o cuidado das ruas, seu asseio, comodidade das calçadas, estradas, pontes e fontes. Antes da criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, em 1822, a Intendência-Geral da Polícia esteve subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, posteriormente, dos Negócios do Reino. Com a reforma do Código do Processo Criminal, o regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842, reorganizou a força policial na Corte e província, estabelecendo os cargos de chefe de polícia, delegados e subdelegados. Passavam para as autoridades da polícia as atribuições policiais, administrativas e judiciais antes conferidas aos juízes de paz.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
 BR AN RIO OI Diversos GIFÍ - Caixas e Códices
 BR AN RIO 4O Ministério da Fazenda
 BR AN RIO 4T Ministério da Justiça e Negócios Interiores
 BR AN RIO 0E Polícia da Corte
 BR AN RIO A6 Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)
 BR AN RIO A5 Série Interior - Estrangeiros: Visto - Expulsão - Permanência (IJJ7)
 BR AN RIO AF Série Justiça - Administração (IJ2)
 BR AN RIO AM Série Justiça - Polícia - Escravos - Moeda Falsa - Africanos (IJ6)
 BR AN RIO NE Série Justiça - Casa de Correção - (IIIJ7)
 BR AN RIO AI Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)
 BR AN RIO AG Série Justiça - Chancelaria Comutação de Penas e Graças (IJ3)
 BR AN RIO AX Série Marinha - Inspeção do Arsenal da Corte (V M)
 BR AN RIO BS Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras - SP (Santos)

INTENDÊNCIAS DO OURO

Criação: Decreto de 28 de janeiro de 1736

Atribuição

Executar o sistema de capitação do quinto do ouro. Foi regulamentado pelo regimento da capitação, de 26 de setembro de 1735, pela lei de 3 de dezembro de 1750, pelo regimento de 4 de março de 1751 e pelo alvará de 28 de julho de 1736. Foram subordinadas à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos até 1808, quando são transferidas para a estrutura do Erário Régio do Brasil, e, a partir de 1821, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Extintas pela lei de 24 de outubro de 1832.

Fundo(s)

BR AN RIO 0M Casa dos Contos
 BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial

INTENDENTE / INTENDÊNCIA DA MARINHA E ARMAZÉNS REAIS [DA BAHIA]

Criação: Alvará de 3 de março de 1770

Atribuição

Administrar a Marinha e Armazéns Reais; governar a Vedoria; participar como membro da Junta da Fazenda; mandar visitar os navios e fazer as vistorias; realizar vistorias em obras da Marinha; tirar devassa quan-

do chegarem os navios, averiguando se os capitães observaram a legislação vigente. Recebeu regulamentos pelo alvará de 12 de agosto de 1797 e pelo decreto n. 1.769, de 16 de junho de 1856. Criado sob a esfera da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos de Portugal, passou para a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos do Brasil com a transferência da Corte portuguesa. Foi subordinado ao Almirante General da Marinha pelo alvará de 13 de maio de 1808, voltando à Secretaria de Estado pelo decreto de 3 de novembro de 1812. Extinta pelo decreto n. 946, de 1º de novembro de 1890.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO 3H	Intendência da Marinha e Armazéns Reais
BR AN RIO AZ	Série Marinha - Intendência da Bahia (IX M)
BR AN RIO B3	Série Marinha - Navios - Força Naval - Distritos Navais (IV M)
BR AN RIO B4	Série Marinha - Pagadoria (II M)
BR AN RIO B5	Série Marinha - Quartel-General e Conselho Naval (III M)
BR AN RIO B6	Série Marinha - Socorros de Marinha - Corpo de Fazenda (XVII M)

INTENDENTE / INTENDÊNCIA DA MARINHA DA CORTE

Criação: Alvará de 12 de agosto de 1797

Atribuição

Fazer inventário de todos os materiais e demais aprestos que existirem no Arsenal; formar mensalmente um mapa da despesa do Arsenal; remeter à Real Junta da Fazenda da Marinha de Lisboa as relações dos gêneros necessários ao Arsenal; responder por todos os trabalhos, construções e obras que dependerem do Arsenal, e pelas faltas das pessoas empregadas nesta repartição; examinar os livros e cadernos do ponto, distribuir os trabalhos para a melhor economia da Real Fazenda e pronta execução das obras; inspecionar e administrar a construção das embarcações; visitar as matas, arvoredos e bosques da capitania para informar os juízes conservadores do que se pode fazer para estender, segurar e economizar os cortes de madeira; matricular todas as pessoas empregadas no serviço do mar alto e costas respectivas, toda a marinhagem empregada nas viagens de longo curso, todos os navegantes de cabotagem, ou de terra, e todos os pescadores e os de embarcações de frete, e de rios acima; assistir às embarcações da Real Coroa que se acharem em perigo em qualquer parte da vizinhança do porto e a todos os navios, nacionais ou estrangeiros que se acharem em iguais circunstâncias; examinar as toneladas de lastro que se acharem em cada uma das embarcações. Recebeu novo regulamento pelos decretos n. 1.769, de 16 de junho de 1856, e n. 4.364, de 15 de maio de 1869. Criado sob a esfera da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos de Portugal, passou para a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos do Brasil com a transferência da Corte portuguesa. Foi subordinado ao Almirante General da Marinha pelo alvará de 13 de maio de 1808, voltando à Secretaria de Estado pelo decreto de 3 de novembro de 1812. Extinto pelo decreto n. 946, de 1º de novembro de 1890, tendo como sucessor o Comissariado Geral da Armada.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO AV	Série Marinha - Contadoria (IM)

BR AN RIO AX	Série Marinha - Inspeção do Arsenal da Corte (V M)
BR AN RIO AY	Série Marinha - Inspeção do Arsenal de Pernambuco (XII M)
BR AN RIO B0	Série Marinha - Intendência da Corte (VII M)
BR AN RIO B4	Série Marinha - Pagadoria (II M)
BR AN RIO B5	Série Marinha - Quartel-General e Conselho Naval (III M)
BR AN RIO B3	Série Marinha - Navios - Força Naval - Distritos Navais (IV M)
BR AN RIO B6	Série Marinha - Socorros de Marinha - Corpo de Fazenda (XVII M)

INTENDENTES-GERAIS DO OURO

Criação: Lei de 3 de dezembro de 1750

Atribuição

Combater o contrabando do ouro, realizar devassas, sentenciar réus, conferir dados com os livros das Casas da Moeda da Bahia e do Rio de Janeiro. Receberam regulamento pela lei de 3 de dezembro de 1750 e pelo regimento de 4 de março de 1751. Acumulavam ainda um dos cargos de inspetor nas Mesas de Inspeção da Bahia e do Rio de Janeiro, segundo o regimento das Casas de Inspeção de 1º de abril de 1751. Na Corte exercia também a função de juiz conservador do Hospital dos Lázaros, de acordo com alvará de 29 de março de 1815. Subordinados à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda (1821). Extintos pela lei de 15 de setembro de 1827, tendo como sucessor o juiz superintendente-geral dos contrabandos, do Tribunal da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação.

Fundo(s)

BR AN RIO 0M	Casa dos Contos
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial

JARDIM BOTÂNICO

Criação: [Decreto de 13 de junho de 1808]

Atribuição

Promover a cultura de moscadeiras, alcanforeiras, cravos da Índia, canela, pimenta e os cactos com a cochonilha, fazendo-se as necessárias experiências para vir a conhecer-se o melhor meio de as cultivar e propagar, e de levar ao maior grau de perfeição possível a plantação dos bosques artificiais de madeiras de lei, como são parobas, tapinhoãs, canelas, vinháticos, tecas etc.; e finalmente dirigindo e promovendo a criação de bons pastos para o sustento dos gados da fazenda, e todos os mais artigos concernentes a sua boa agricultura. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros (1822-1823), Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1823-1861), Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1890-1891) e Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas (1891-1906). Pelo contrato de 17 de agosto de 1861 foi transferido para o Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, que não pertencia à estrutura da administração imperial, o que foi revogado pela decisão n. 61, de 25 de março de 1890.

Fundo(s)

BR AN RIO 1R	Conselho de Estado
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial

BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO 4Y	Ministério da Viação e Obras Públicas
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO KE	Publicações Oficiais - Acervo Geral e Periódicos

JUNTA DA ADMINISTRAÇÃO DIAMANTINA DO TEJUCO

Criação: 12 de julho de 1771

Atribuição

Expedição de todos os assuntos concernentes à extração dos diamantes, assim como a execução das ordens dadas pelos diretores estabelecidos em Lisboa, sob a fiscalização do inspetor-geral do Erário Régio. Também denominada Junta Administrativa da Extração dos Diamantes, recebeu regulamento pelos alvarás de 2 de agosto de 1771 e 13 de maio de 1803, e pelo decreto de 14 de setembro de 1816. Além dos empregados que integravam sua estrutura, a Junta era responsável ainda pela administração de uma companhia de quarenta soldados do mato, denominada Companhia de Pedestres. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Extinta pelo decreto de 25 de outubro de 1832, tendo como sucessor o inspetor das Terras Diamantinas.

Fundo(s)

BR AN RIO 0M	Casa dos Contos
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial

JUNTA DA BULA DA CRUZADA

Criação: Decreto de 29 de junho de 1808

Atribuição

“(…) tomar conhecimento de todas as causas e negócios, que diretamente, ou por qualquer modo, tocassem à expedição da bula, à cobrança do rendimento dela, às dívidas, contratos, quase contratos e convenções feitas por sua causa”. Atuava como tribunal especial de jurisdição eclesiástica dentro da administração portuguesa. Não houve qualquer ato legal que regulasse suas atribuições no Brasil, mantidos os privilégios e jurisdição do comissário geral de Lisboa. A decisão n. 1, de 16 de janeiro de 1810, estabeleceu que a Junta estabelecida em Lisboa exercesse suas atividades em Portugal, Algarves, Açores e Ilha da Madeira, enquanto que a da Corte teria jurisdição no Brasil e domínios ultramarinos. Extinta pela lei de 20 de setembro de 1828, sendo suspensa a distribuição e venda da bula da Cruzada e remetidos ao juízo dos feitos da Fazenda os processos findos e pendentes do Tribunal.

Fundo(s)

BR AN RIO 0M	Casa dos Contos
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO 59	Negócios de Portugal
BR AN RIO C5	Tribunal da Junta da Bula da Cruzada

JUNTA DA INSTITUIÇÃO VACÍNICA DA CORTE

Criação: Decreto de 4 de abril de 1811

Atribuição

Propagar e conservar com mais extensão e regularidade, em benefício dos povos, o reconhecido preservativo da vacina. Ficou sob a inspeção do físico-mor do Reino e do intendente-geral da Polícia da Corte, até que a lei de 30 de agosto de 1828 extinguiu os lugares de provedor-mor, físico-mor e cirurgião-mor do Império, passando para as câmaras municipais e justiças ordinárias suas atribuições. Com a criação do Instituto Vacínico, pelo decreto n. 464, de 17 de agosto de 1846, foi incorporado à sua estrutura. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros (1822-1823) e da Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1823-1886). Extinta pelo decreto n. 9.554, de 3 de fevereiro de 1886, transferida a direção do serviço de vacinação e os estudos para seu melhoramento para a Inspeção-Geral de Higiene.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO 0E	Polícia da Corte

JUNTA DE FAZENDA DA MARINHA

Criação: Decisão n. 48, de 7 de novembro de 1808

Atribuição

Discutir todos os negócios pertencentes à Fazenda da Marinha submetidos à sua consideração; fazer executar o regimento relativo à arrecadação da Fazenda Real a bordo das embarcações da Coroa, dando parte das faltas que encontrar a este respeito; inspecionar, consultar ou informar ao rei sobre o estado, arrecadação, manutenção, distribuição, consumo, compra, fornecimento de todos os gêneros, assim como sobre os melhores métodos de proceder aos cortes e condução das diferentes madeiras de construção. Subordinada inicialmente ao Almirante General da Marinha, foi transferida pelo decreto de 3 de novembro de 1812 para a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, denominada, a partir de 1821, Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas

JUNTA DE GRATIFICAÇÃO DOS DIAMANTES DA VILA DE CUIABÁ

Criação: Carta régia de 13 de novembro de 1809

Atribuição

Receber os diamantes que fossem extraídos daquele distrito e gratificar aqueles que os apresentassem. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, subordinada à Diretoria-Geral dos Diamantes da Corte. Extinta pela lei de 24 de outubro de 1824, tendo como sucessora a Junta da Real Fazenda do Mato Grosso.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
 Tesouro Público do Rio de Janeiro

JUNTA DE HIGIENE PÚBLICA

Criação: Decreto n. 598, de 14 de setembro de 1850

Atribuição

Propor ao governo medidas necessárias a bem da salubridade pública; entender da efetiva execução das posturas da Câmara Municipal, relativas a objeto de salubridade pública, e indicar as medidas para que se convertam em posturas; exercer polícia médica nas visitas das embarcações até agora encarregadas à Inspeção de Saúde do Porto, e nas que devem fazer-se nas boticas, lojas de drogas, mercados, armazéns e todos os lugares em geral, estabelecimentos e casas donde possa provir dano à Saúde Pública. Por ocasião de sua criação foram incorporados à sua estrutura a Inspeção de Saúde dos Portos, criada em 1829, e o Instituto Vacínico do Império, criado em 1846. Teve sua denominação alterada para Junta Central de Higiene Pública pelo decreto n. 828, de 29 de setembro de 1851. Sofreu alterações em sua estrutura e funcionamento pelos decretos n. 2.052, de 12 de dezembro de 1857, n. 6.378, de 15 de novembro de 1876, n. 6.406, de 13 de dezembro de 1876, n. 8.387, de 19 de janeiro de 1882. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Extinta pelo decreto n. 9.554, de 3 de fevereiro de 1886, passando suas atribuições para Inspetoria-Geral de Higiene (1850-1886).

Fundo(s)

BR AN RIO 1R Conselho de Estado
 BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO 25 Decretos S/N
 BR AN RIO 99 Série Fazenda - Administração (IF2)
 BR AN RIO AD Série Interior - Saneamento Básico: Esgoto e Chafarizes (IJJ15)
 BR AN RIO BF Série Saúde - Higiene e Saúde Pública - Instituto Oswaldo Cruz (IS4)
 BR AN RIO BE Série Saúde - Gabinete do Ministro (IS1)

JUNTA DE LANÇAMENTO DA DÉCIMA URBANA

Criação: Alvará de 27 de junho de 1808

Atribuição

Recolher para a Real Fazenda o tributo da décima urbana. A décima urbana consistia no pagamento anual, por parte dos proprietários, de 10% dos rendimentos líquidos dos prédios urbanos em estado de serem habitados e compreendidos nos limites das cidades e vilas situadas à beira-mar, segundo as demarcações das respectivas câmaras, no Estado do Brasil e nos domínios portugueses. O lançamento da décima urbana recebeu regulamento pelos alvarás de 3 de dezembro de 1810 e de 3 de junho de 1809, e decretos n. 152, de 16 de abril de 1842, e n. 409, de 4 de junho de 1845. Pela lei de 27 de agosto de 1830, o recolhimen-

to passou a ser efetuado por coletores e escrivães. Com a lei de 24 de outubro de 1832 e o ato adicional de 1834 foram definidas as rendas do governo central e das províncias, o que promoveria mudanças no sistema tributário. A décima urbana tornou-se um imposto provincial, mantendo-se na esfera do governo central apenas no Rio de Janeiro. A decisão n. 54, de 22 de janeiro de 1836, constituiu uma coletoria na Corte, sob a inspeção da Recebedoria das Rendas do Município da Corte. Esteve sob a jurisdição da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 0K Casa da Moeda do Brasil
 BR AN RIO 0M Casa dos Contos
 BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO 9I Série Fazenda - Tesouraria da Fazenda - Alfândegas - Etc. (IF3)

JUNTA FISCALIZADORA

Criação: Decreto n. 493, de 15 de agosto de 1891

Atribuição

Fiscalizar os bancos de emissão, os estabelecimentos bancários estrangeiros, os bancos e companhias que funcionam na capital federal. Sucedeu o regime de fiscalização realizado por fiscais de bancos, nomeados de acordo com as disposições dos decretos n. 10.262, de 6 de julho de 1889, n. 165, de 17 de janeiro, e n. 850, de 13 de outubro de 1890. Foi extinta pelo decreto n. 727, de 5 de fevereiro de 1892, retornando ao modelo de fiscalização singular, por meio de um ou mais fiscais para cada estabelecimento bancário, de livre nomeação do ministro da Fazenda. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 23 Decretos do Executivo - Período Republicano

JUNTAS COMERCIAIS

Criação: Decreto n. 2.662, de 9 de outubro de 1875

Atribuição

Tinham por atribuição as competências administrativas que antes cabiam aos tribunais do comércio, excetuadas as que ficaram competindo aos juízes de direito. O decreto n. 6.384, de 30 de novembro de 1876, estabeleceu que tivessem sede na Capital Federal e nas cidades de Belém, São Luís, Fortaleza, Recife, São Salvador, São Paulo e Porto Alegre, definindo suas jurisdições. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que ampliou suas funções, incluindo o registro de marcas e fábricas e outros documentos ligados ao comércio. A Constituição de 1891 transferiu aos estados as atribuições jurisdicionais nas quais se incluíam o registro público do comércio. Até que assumissem as novas competências, a União aprovou o decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que conferiu nova organização administrativa a tais serviços, e o decreto n. 916, que criou o registro de firmas. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO JC	Juízo Especial do Comércio do Rio de Janeiro, 1
BR AN RIO JD	Juízo Especial do Comércio do Rio de Janeiro, 2
BR AN RIO 46	Junta Comercial do Rio de Janeiro
BR AN RIO 9X	Série Indústria e Comércio - Comércio - Junta e Tribunal Etc. (IC3)

JUNTAS DA REAL FAZENDA

Criação: Carta Régia de 16 de agosto de 1760

Atribuição

Realizar as arrematações, administrar os rendimentos e promover as arrecadações de preços dos contratos, além de administrar os rendimentos não contratados; satisfazer as despesas das folhas eclesiásticas, civis e militares, e das que, por documentos, se processassem perante elas; fiscalizar, examinar e deliberar sobre as despesas dos armazéns de munições, petrechos de guerra e da Vedoria-Geral das Tropas. Sucederam as provedorias da Real Fazenda, sendo também denominadas Juntas da Administração e Arrecadação da Real Fazenda e Juntas da Fazenda. Subordinadas à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda (1821-1831). Extintas pela lei de 4 de outubro de 1831, foram sucedidas pelas tesourarias das províncias.

Fundo(s)

BR AN RIO 0M	Casa dos Contos
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO EG	Junta da Fazenda da Província de São Paulo
BR AN RIO 49	Junta da Real Fazenda da Capitania de Pernambuco
BR AN RIO 4A	Junta da Real Fazenda da Capitania do Pará
BR AN RIO 4B	Junta da Real Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro
BR AN RIO RD	Marquês do Lavradio
BR AN RIO 4O	Ministério da Fazenda
BR AN RIO 7T	Provedoria da Fazenda Real de Santos
BR AN RIO 83	Relação da Bahia
BR AN RIO 86	Secretaria do Estado do Brasil
BR AN RIO 99	Série Fazenda - Administração (IF2)
BR AN RIO 9D	Série Fazenda - Diretoria da Despesa Pública - do Expediente Etc. (IF4)
BR AN RIO 9E	Série Fazenda - Gabinete do Ministro (IF1)
BR AN RIO 9F	Série Fazenda - Junta da Fazenda (IF7)
BR AN RIO 9I	Série Fazenda - Tesouraria da Fazenda - Alfândegas Etc. (IF3)
BR AN RIO DA	Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
BR AN RIO A1	Série Interior - Administração (IJJ2)
BR AN RIO AZ	Série Marinha - Intendência da Bahia (IX M)
BR AN RIO C1	Tesouraria da Fazenda da Província do Ceará
BR AN RIO BY	Tesouraria da Fazenda da Província de São Paulo
BR AN RIO BZ	Tesouraria da Fazenda da Província do Pará
BR AN RIO C2	Tesouro Nacional

JUNTAS DE JUSTIÇA

Criação: Carta Régia de 26 de agosto de 1758

Atribuição

Administrar a justiça. O alvará de 18 de janeiro de 1765 determinou seu estabelecimento em todas as partes do Brasil onde houvesse ouvidores, tendo sido a primeira em Mato Grosso, e nas demais capitanias em datas distintas e com composição variada. Por ocasião da transferência da Corte para o Brasil, em 1808, a estrutura judicial foi reformulada, determinando o alvará de 10 de setembro de 1811 que se estabelecessem juntas do Desembargo do Paço em todos os domínios ultramarinos. Após a independência do país, em 1822, a Constituição de 1824 promoveu mudanças na administração do Poder Judiciário, sendo previsto o estabelecimento de tribunais da Relação nas províncias em que fossem necessários, cabendo-lhes julgar as causas em segunda e última instância.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
--------------	--

JUNTAS DO COMÉRCIO

Criação: Decreto n. 738, de 25 de novembro de 1850

Atribuição

Todas as conferidas pelo Código Comercial aos tribunais do comércio, com exceção somente da matrícula dos comerciantes, de privativa competência dos mesmos tribunais; inspecionar as fábricas existentes nos seus distritos, informando o seu estado ao governo; organizar uma estatística anual de todos os processos comerciais de seu distrito; dirigir ao Tribunal do Comércio da Capital do Império a necessidade de interpretação ou alterações do Código Comercial, regulamentos e instruções comerciais, bem como as infrações e abusos que não possam ser reprimidos sem novo ato do Poder Legislativo ou Executivo; propor, por meio do Tribunal do Comércio da Capital do Império, as providências que julgar convenientes a bem do comércio, agricultura, indústria e navegação mercantil. Nas províncias onde houvesse tribunais da Relação, as atribuições dos Tribunais do Comércio seriam exercidas por uma de suas seções, que se denominaria Junta do Comércio. Nas províncias onde não houvesse Tribunal do Comércio nem Relação, tais atribuições seriam exercidas na parte administrativa pelas autoridades administrativas e, na parte judiciária, pelas autoridades judiciárias designadas pelo decreto n. 738, de 1850. Em 1850 foram estabelecidas nas províncias do Pará, São Paulo e São Pedro do Rio Grande do Sul. Pelo decreto n. 864, de 17 de novembro de 1851, foram criadas em todas as províncias marítimas do Império que não tivessem tribunais do Comércio, encarregadas do registro das embarcações brasileiras destinadas à navegação em alto mar. Ficava equiparada aos tribunais do Comércio da Corte, Bahia e Pernambuco a Junta do Comércio do Maranhão, tendo por distritos os mesmos das Relações. Extintas pelo decreto n. 1.597, de 1º de maio de 1855, transferidas suas atribuições para os conservadores do comércio. O cargo seria exercido nas capitais marítimas pelos inspetores das alfândegas, administradores das mesas de rendas e, nas outras capitais, pelos inspetores de tesourarias.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 46	Junta Comercial do Rio de Janeiro
BR AN RIO 9X	Série Indústria e Comércio - Comércio - Junta e Tribunal Etc. (IC3)

JUNTAS PROVISÓRIAS DE GOVERNO [DAS PROVÍNCIAS]

Criação: Decreto de 1º de setembro de 1821

Atribuição

O governo das províncias do Brasil; a gestão das esferas civil, econômica, administrativa e de polícia, em conformidade com a legislação existente; a fiscalização dos magistrados e empregados públicos civis. Criadas no contexto do governo do príncipe regente d. Pedro, após a volta de d. João VI e da corte para Portugal, em substituição aos capitães e governadores das capitanias. Nas províncias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás, seriam compostas por sete membros, nas demais províncias contariam com cinco membros. Inicialmente subordinadas às Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, d. Pedro determinou que ficassem sob sua autoridade em 30 de janeiro de 1822, após decidir permanecer no Brasil. Foram extintas pela lei de 20 de outubro de 1823, que deu nova organização aos governos provinciais, passando suas atribuições para os 1,5 presidentes e conselhos de províncias.

Fundo(s)

BR AN RIO 88	Secretaria do Governo da Província do Ceará
BR AN RIO 00	Casa Real e Imperial - Mordomia-Mor
BR AN RIO AA	Série Interior - Negócios de Províncias e Estados (IJJ9)
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO 1R	Conselho de Estado
BR AN RIO 25	Decretos S/N
BR AN RIO EG	Junta da Fazenda da Província de São Paulo
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO 57	Ministério do Reino
BR AN RIO 87	Secretaria do Governo da Província de Mato Grosso
BR AN RIO 8E	Secretaria do Governo da Província de São Paulo
BR AN RIO AA	Série Interior - Negócios de Províncias e Estados (IJJ9)

LABORATÓRIO DE FISIOLOGIA EXPERIMENTAL

Criação: Portaria de 14 de dezembro de 1880

Atribuição

Atribuição: Realizar estudos e pesquisas científicas relacionados às doenças que atacam os animais, especialmente aqueles que constituem objeto da indústria pastoril, e as plantas úteis cultivadas no Brasil. Foi criado como parte da 1ª Seção do Museu Nacional, responsável pelos assuntos de Antropologia, Zoologia Geral e Aplicada, Anatomia Comparada e Paleontologia Animal. Recebeu nova organização pelo decreto n. 10.418, de 30 de outubro de 1889, e a atribuição de preparar e fornecer a vacina anticarbunculosa a todos municípios de Minas Gerais e a outras províncias do Império. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, teve sua denominação alterada para Laboratório de Biologia pelo decreto n. 1.314, de 17 de janeiro de 1891.

Fundo(s)

BR AN RIO 23	Decretos do Executivo - Período Republicano
--------------	---

LABORATÓRIO DE HIGIENE

Criação: Lei n. 3.141, de 30 de outubro de 1882

Atribuição

A instrução prática dos alunos da cadeira de higiene da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e as análises e exames de bebidas e substâncias alimentares e de quaisquer objetos cujo uso interesse à saúde pública. Em 1882 foram criados treze laboratórios na Faculdade de Medicina, dentre eles o de Higiene, que pelo decreto n. 9.093, de 22 de dezembro de 1883, recebeu regulamento específico, passando a realizar as análises e exames de bebidas e substâncias alimentares e de quaisquer objetos de interesse da saúde pública. Teve sua denominação alterada para Instituto de Higiene pelo decreto n. 10.230, de 13 de abril de 1889, que ampliou suas atribuições, passando a realizar também o estudo das epidemias e epizootias; a instrução higiênica especializada aos professores das escolas primárias e aos alunos da Escola Normal e a disseminação das noções indispensáveis de higiene pessoal e domiciliar pela população do município da Corte. Foi transferido para a Inspetoria-Geral de Higiene com a denominação de Instituto Nacional de Higiene pelo decreto n. 372-B, de 2 de maio de 1890. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1882-1889) e Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1891). Extinto pelo decreto n. 1.647, de 12 de janeiro de 1894, tendo como sucessor o Instituto Sanitário Federal.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO BE	Série Saúde - Gabinete do Ministro (IS1)

LABORATÓRIO DO ESTADO

Criação: Decreto n. 10.231, de 13 de abril de 1889

Atribuição

Proceder às análises e exames determinados pelo governo imperial, requisitados pela Inspetoria-Geral de Higiene e Inspetoria-Geral de Saúde do Porto do Rio de Janeiro ou requeridos por particulares. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império, teve sua denominação alterada para Laboratório Nacional de Análises pelo decreto n. 277-G, de 22 de março de 1890.

Fundo(s)

BR AN RIO 23	Decretos do Executivo - Período Republicano
--------------	---

LABORATÓRIO PIROTÉCNICO DE CAMPINHO

Criação: Lei n. 1.114, de 27 de setembro de 1860

Atribuição

Confecionar as munições e artifícios de guerra para o serviço do Exército e das fortalezas do Império. Funcionou de forma experimental até 1860, quando a lei n. 1.114 autorizou sua criação. Foi desligado do Arsenal de Guerra da Corte pelo decreto n. 5.118, de 19 de outubro de 1872, e recebeu novo regulamento pelo decreto n. 6.984, de 27 de julho de 1878. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra

LABORATÓRIO PIROTÉCNICO DE MATO GROSSO

Criação: Decreto n. 9.845, de 27 de janeiro de 1888

Atribuição

A confecção das munições para armas portáteis, espoletas de artilharia e mais artifícios de guerra necessários para o serviço das forças estacionadas na província do Mato Grosso. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra

LABORATÓRIO QUÍMICO-FARMACÊUTICO

Criação: Data não determinada

Atribuição

Preparar os compostos químicos e farmacêuticos necessários ao serviço de saúde do Exército e fornecer às farmácias militares, ambulâncias de forças expedicionárias, estabelecimentos militares em geral e a outros destinos que forem determinados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. Inicialmente subordinado ao Hospital da Corte, teve suas instruções de funcionamento aprovadas pela decisão n. 536, de 15 de dezembro de 1877. Teve novo regulamento pelos decretos n. 9.717, de 5 de fevereiro de 1887, e n. 307, de 7 de abril de 1890, quando passou a compor a Repartição Sanitária do Exército.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra

LAZARETO DA ILHA GRANDE

Criação: Lei n. 3.228, de 3 de setembro de 1884

Atribuição

A visita médica aos quarentenados, o tratamento dos enfermos, a fixação do prazo das quarentenas e sua prorrogação, o serviço de desinfecções, a vistoria e apostilamento das cartas de saúde e concessão de livre prática às pessoas, cargas e navios que tenham purgado quarentena. Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Subordinado à Inspetoria-Geral de Saúde dos Portos, recebeu regulamento pela decisão n. 114, em 5 de novembro de 1886. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO BF Série Saúde - Higiene e Saúde Pública - Instituto Oswaldo Cruz (IS4)

MESA DO DESEMBARGO DO PAÇO E DA CONSCIÊNCIA E ORDENS

Criação: Alvará de 22 de abril de 1808

Atribuição

Decidir acerca de todos os negócios que em Portugal eram da competência da Mesa do Desembargo do Paço e do Conselho Ultramarino, com exceção dos assuntos militares. Órgão superior da administração judiciária, encarregava-se dos assuntos que em Portugal pertenciam a quatro secretarias: os tribunais da Mesa do Desembargo do Paço, da Mesa da Consciência e Ordens, do Conselho do Ultramar e da Chancelaria-Mor da Corte e do Reino. Apesar de se constituir como um único tribunal, o Desembargo do Paço e a Mesa da Consciência e Ordens tiveram na prática funcionamento autônomo, conforme disposto em seu alvará de criação. Pela Mesa da Consciência e Ordens eram decididas questões relativas à administração das ordens religiosas, o governo espiritual das conquistas e todas as matérias que tocassem a consciência do rei. Pela Mesa do Desembargo do Paço seriam decididos os negócios pertinentes às petições de graça no tocante à justiça, dirigidas ao soberano, bem como aqueles que pertenciam ao Conselho Ultramarino e não fossem referentes a assuntos militares, pois estes seriam da alçada do Conselho Supremo Militar. No Brasil o tribunal teve suas funções revistas e ampliadas por sucessivas alterações, até sua extinção pela lei de 22 de setembro de 1828. Suas atribuições foram transferidas para juizes de primeira instância, juizes criminais, juizes de órfãos, tribunais da Relação provinciais, Tesouro Nacional e juntas da Fazenda, Supremo Tribunal de Justiça e secretarias de Estado.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO OI Diversos GIFI - Caixas e Códices
BR AN RIO 4J Mesa da Consciência e Ordens
BR AN RIO 4K Mesa do Desembargo do Paço
BR AN RIO 53 Ministério do Império
BR AN RIO 59 Negócios de Portugal
BR AN RIO A6 Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)
BR AN RIO B2 Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
BR AN RIO BU Supremo Tribunal de Justiça

MESA DO DESPACHO MARÍTIMO

Criação: Alvará de 3 de fevereiro de 1810

Atribuição

Concentrar os despachos marítimos e suas relativas diligências antes expedidas por diferentes repartições. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha. Extinta pelo decreto de 10 de setembro de 1830, teve suas atribuições transferidas para a Administração das Diversas Rendas.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 7X Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação

MESA DO ERÁRIO

Criação: Alvará de 28 de junho de 1808

Atribuição

Despachar os balanços feitos pelas Contadorias, assim como os contratos analisados pelo Conselho de Fazenda, para outras repartições fiscais. Teve sua denominação alterada para Mesa do Tesouro Público do Rio de Janeiro pela decisão n. 61, de 20 de setembro de 1821, e Mesa do Tesouro Nacional, a partir da Carta de lei de 25 de março de 1824. Recebeu novo regulamento pelo decreto de 23 de janeiro de 1829. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Extinta pela lei de 4 de outubro de 1831.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Tesouro Público do Rio de Janeiro

MESAS DE INSPEÇÃO

Criação: Regimento das Casas de Inspeção do Brasil, de 1º de abril de 1751

Atribuição

Examinar, qualificar e regular a qualidade e preço do açúcar e tabaco, assim como propor medidas para melhorar o cultivo destes gêneros e promover sua agricultura e comércio. Sucessoras da Superintendência do Tabaco, foram estabelecidas nos portos da Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco e Maranhão. Com a transferência da Corte, foi abolida no Rio de Janeiro em decorrência da criação, pelo alvará de 23 de agosto de 1808, da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, que absorveu suas competências. Tiveram suas atribuições ampliadas pelos alvarás de 29 de julho de 1809, de 30 de janeiro de 1810, e de 3 de outubro de 1812, servindo como juiz conservador da Real Junta do Comércio. Foram extintas pela lei de 5 de novembro de 1827, transferidas suas atribuições contenciosas para as justiças ordinárias e a arrecadação dos impostos para as juntas de Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO 7X Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação
BR AN RIO RD Marquês do Lavradio

MESAS DE RENDAS

Criação: Decreto A, de 30 de maio de 1836

Atribuição

Arrecadar, nos portos em que não houvesse alfândega, 1,5% do expediente das mercadorias estrangeiras importadas por cabotagem, assim como as rendas compreendidas nos art. 73 e 76 do Regulamento das Alfândegas, nos locais em que as mesas de Rendas fossem estabelecidas, exceto os direitos de exportação para fora do Império. Recebeu regulamento pela decisão n. 56, de 26 de março de 1838, e decretos A, de

30 de maio de 1836, n. 2.647, de 19 de setembro de 1860, n. 6.272, de 2 de agosto de 1876, e n. 8.912, de 24 de março de 1883. Foram subordinadas ao Tesouro Público Nacional, e em 1860 foram transferidas para a Diretoria-Geral das Rendas Públicas e, a partir de 1876, voltaram a integrar o Tesouro Nacional, no caso da Corte, e as tesourarias de Fazenda nas demais províncias.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN,RIO 4Y Ministério da Viação e Obras Públicas
Ver também Tesouro Público do Rio de Janeiro
Tesourarias das Províncias

MINISTÉRIO PÚBLICO

Criação: Decreto n. 848, 11 de outubro de 1890

Atribuição

Exercer a ação pública e promovê-la até sua conclusão em todas as causas de competência do Supremo Tribunal; funcionar como representante da União e em geral oficial e dizer de direito em todos os feitos submetidos à jurisdição do Supremo Tribunal; velar pela execução das leis, decretos e regulamentos, que devem ser aplicados pelos juízes federais; defender a jurisdição do Supremo Tribunal e dos demais juízes federais; fornecer instruções e conselhos aos procuradores seccionais e resolver consultas destes sobre matéria concernente ao exercício da justiça federal.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO AF Série Justiça - Administração (IJ2)

MINISTÉRIO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Criação: Decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890

Atribuição

Atuar perante as justiças constituídas como o advogado da lei e fiscal de sua execução, como procurador dos interesses gerais do Distrito Federal e promotor da ação pública contra todas as violações do direito.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO AF Série Justiça - Administração (IJ2)

MONTES DE SOCORRO

Criação: Decreto n. 2.723, de 12 de janeiro de 1861

Atribuição

Emprestar por módico juro e sob penhor as somas necessárias para socorrer as urgentes necessidades das classes menos favorecidas da fortuna. Previstos pela lei n. 1.803, de 22 de agosto de 1860, só foram organizados

a partir de 1861, tendo o mesmo Conselho Inspetor e Fiscal da Caixa Econômica, estabelecida nesta data. O do Rio de Janeiro recebeu regulamento pelo decreto n. 4.714, de 8 de abril de 1871, e os das províncias pelo decreto n. 5.594, de 18 de abril de 1874. O decreto n. 9.738, de 2 de abril de 1887, determinou que as caixas econômicas que não estivessem unidas aos Montes de Socorro seriam anexadas às tesourarias provinciais, e deu novo regulamento para esses órgãos. Subordinados à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO J8 Relatórios Diversos

MUSEU REAL

Criação: Decreto de 6 de junho de 1818

Atribuição

O estudo da história natural, particularmente do Brasil, e o ensino das ciências físicas e naturais, sobretudo em suas aplicações à agricultura, indústria e artes. Seu primeiro estatuto foi aprovado pelo regulamento n. 123, de 3 de fevereiro de 1842, que alterou sua denominação para Museu Nacional. Foi reorganizado pelo decreto n. 9.942, de 25 de abril de 1888. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros (1822-1823), à Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1823-1868), à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1868-1890), Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos (1890-1891) e Ministério da Justiça e Negócios Interiores (1891-1906).

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 1R Conselho de Estado
BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO 53 Ministério do Império
BR AN RIO KE Publicações Oficiais - Acervo Geral e Periódicos
BR AN RIO 8M Série Agricultura - Administração (IA2)
BR AN RIO 92 Série Educação - Cultura - Belas-Artes - Bibliotecas - Museus (IE7)

OBSERVATÓRIO ASTRONÔMICO

Criação: Decreto de 15 de outubro de 1827

Atribuição

Fazer todas as observações astronômicas e meteorológicas úteis às ciências em geral e ao Brasil particularmente; publicar um anuário astronômico da instituição e formar alunos na prática das observações astronômicas. Recebeu novos regulamentos pelos decretos n. 457, de 22 de julho de 1846, e n. 8.152, de 25 de junho de 1881. Teve sua denominação alterada para Imperial Observatório do Rio de Janeiro, em 1846, e Observatório do Rio de Janeiro, em 1889. Integrou a estrutura das secretarias de Estado dos Negócios do Império (1827-1832), da Guerra (1832-1877), retornou aos Negócios do Império (1877-1889), transformada na Secretaria de Estado dos Negócios do Interior (1889-1890) e Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra (1890-1891), que tornou-se o Ministério da Guerra (1891-1906).

Fundo(s)

BR AN RIO DB Agricultura
BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO 5A Observatório Nacional
BR AN RIO KE Publicações Oficiais - Acervo Geral e Periódicos
BR AN RIO 98 Série Educação - Observatório Astronômico (IE8)
BR AN RIO 90 Série Guerra - Escolas (IG3)

OFICIAL-MAIOR [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA GUERRA]

Criação: Data não determinada

Atribuição

Fiscalizar e regular os trabalhos das seções que lhe são subordinadas; distribuir o expediente; preparar o despacho; assinar as certidões expedidas; organizar a folha dos empregados; escrever o livro geral do ponto dos empregados; fazer toda a correspondência reservada. O cargo já constava da estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra desde sua separação da pasta dos Negócios Estrangeiros, em 1822, mas somente em 1844 foram definidas suas atribuições. Teve sua denominação alterada para diretor-geral pelo decreto n. 2.677, de 27 de outubro de 1860, que o subordinou à 1ª Diretoria-Geral e Gabinete, posteriormente denominada Diretoria Central e, a partir de 1868, Secretaria da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO AI Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra

OFICIAL-MAIOR [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA]

Criação: Data não determinada

Atribuição

A direção e inspeção de todos os trabalhos da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça; a manutenção da ordem e regularidade do serviço; mandar passar as certidões que forem pedidas; a correspondência reservada; a assinatura de todos os despachos para informações de requerimentos de partes e fiscalizar o orçamento. A primeira referência ao cargo ocorre no decreto de 28 de janeiro de 1830, que definiu sua gratificação anual. O decreto n. 2.350, de 5 de fevereiro de 1859, alterou a denominação do cargo para diretor-geral, que seria extinto pelo decreto n. 23, de 30 de outubro de 1891.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO AF Série Justiça - Administração (IJ2)
BR AN RIO NE Série Justiça - Casa de Correção - (IIIJ7)
BR AN RIO AI Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

OFICIAL-MAIOR [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA MARINHA]

Criação: Data não determinada

Atribuição

Dirigir e inspecionar todos os trabalhos; manter a regularidade do serviço na Secretaria de Estado; mandar passar certidões; fazer toda a correspondência reservada; ter sob sua guarda a arrecadação de todos os papéis e registros dos negócios deste expediente; assinar todos os vistos lançados nos passaportes; exigir informações sobre os objetos relativos ao expediente da Secretaria; exigir os orçamentos, balanços e esclarecimentos acerca do dispêndio do dinheiro público para apresentar à Seção de Contabilidade; lançar todos os despachos em requerimentos que devam ser assinados pelo ministro e secretário de Estado; inspecionar toda a receita da Secretaria; autenticar todo o expediente da Secretaria que não for da assinatura do ministro. Recebeu regulamento pela lei n. 2.359, de 19 de fevereiro de 1859, que alterou sua denominação para diretor-geral, pela lei n. 2.359, de 19 de fevereiro de 1859; e pelo decreto n. 4.174, de 6 de maio de 1868.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha

OFICIAL-MAIOR [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Data não determinada

Atribuição

Receber e despachar a correspondência oficial; emitir certidões; dar instruções e fiscalizar os empregados; dirigir e inspecionar o expediente da Secretaria. Não foi localizado o ato legal que criou o cargo, que fez parte da administração portuguesa desde o Antigo Regime. Teve alterada sua denominação para secretário-geral pelo decreto n. 2.368, de 5 de março de 1859, e diretor-geral pelo decreto n. 2.749, de 16 de fevereiro de 1861. Foi extinto pelo decreto n. 5.659, de 6 de junho de 1874.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

OFICIAL-MAIOR [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS]

Criação: Data não determinada

Atribuição

Fiscalizar os empregados da Secretaria; distribuir, regular e inspecionar o trabalho pelas seções; preparar e instruir com os necessários documentos e informações todos os negócios que sobem ao conhecimento e decisão do ministro; fiscalizar a emissão dos passaportes; corresponder-se diretamente, de ordem do ministro, com as autoridades do Império; convocar extraordinariamente ao serviço de qualquer das seções os empregados das outras quando a afluência dos trabalhos e sua urgência assim o exigirem; guardar privativamente as cifras e o livro de registro de ofícios e despachos reservados. Não foi localizado o ato legal que

criou o cargo, que fazia parte da administração portuguesa desde o Antigo Regime. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 2.358, de 19 de fevereiro de 1859, que alterou sua denominação para diretor-geral.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO AI Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)
BR AN RIO B9 Série Relações Exteriores - Gabinete do Ministro (IR1)
BR AN RIO B7 Série Relações Exteriores - Administração (IR2)
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros

PAGADORIA DAS TROPAS DA CORTE E PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO

Criação: Decreto de 10 de abril de 1832

Atribuição

Fazer a contabilidade, pagamento das despesas e expediente das tropas. Sucessoras das tesourarias-gerais das tropas, foram extintas nas províncias pelo decreto de 7 de março de 1834. A da Corte foi reorganizada pelo regulamento n. 119, de 29 de janeiro de 1842, que a desanexou do Arsenal de Guerra. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 3.202, de 24 de dezembro de 1863. Foram restabelecidas nas províncias pelo decreto n. 352, de 20 de abril de 1844, cujas instruções foram colocadas em execução pelo decreto n. 378, de 14 de agosto de mesmo ano.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9U Série Guerra - Pagadoria das Tropas (IG9)

PEDAGOGIUM

Criação: Decreto n. 667, de 16 de agosto de 1890

Atribuição

Impulsionar as reformas e melhoramentos da educação nacional, oferecendo aos professores públicos e particulares os meios de instrução profissional, a exposição dos melhores métodos e do material de ensino mais aperfeiçoado. Integrava a Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO A1 Série Interior - Administração (IJJ2)

PRESIDENTES/PRESIDÊNCIAS DE PROVÍNCIAS

Criação: Lei de 20 de outubro de 1823

Atribuição

Administrar a província e tratar, em conselho, de todos os assuntos que demandassem exame e juízo administrativo, tais como: fomentar a agricultura, comércio, indústria, artes, salubridade e comodidade

em geral; promover a educação; fiscalizar os estabelecimentos de caridade, prisões, casas de correções e trabalho; propor o estabelecimento de Câmaras onde fossem necessárias; propor novas obras e a manutenção das já existentes; zelar pela arrecadação das rendas; produzir o censo e estatística da província; promover as missões e catequese dos índios, a colonização dos estrangeiros; promover o bom tratamento dos escravos; examinar anualmente as contas de receita e despesa do conselho, depois de fiscalizadas pelo corregedor da comarca, bem como as do presidente da província; decidir temporariamente os conflitos de jurisdição entre as autoridades; suspender magistrados e o comandante militar nos casos previsto em lei; atender as queixas contra funcionários públicos, especialmente quanto à liberdade de imprensa e segurança pessoal, e remetê-las ao imperador; determinar as despesas extraordinárias. De nomeação do imperador, sucedeu as juntas provisórias de governo na administração das províncias, função exercida com um conselho de governo não permanente. Teve suas atribuições definidas e ampliadas por sucessivos atos ao longo do império, como a Constituição de 1824, as leis de 1º de outubro de 1828, de 4 de outubro de 1831 e a de 29 de novembro de 1832. A lei de 12 de agosto de 1834, conhecida também como Ato Adicional, conferiu maior autonomia político-administrativa às províncias, atribuindo aos presidentes a convocação da assembleia provincial, então criada, o poder de suspender a publicação das leis provinciais, de expedir ordens, instruções e regulamentos adequados à sua boa execução.

Fundo(s)

BR AN RIO 00	Casa Real e Imperial - Mordomia-Mor
BR AN RIO 1R	Conselho de Estado
BR AN RIO 1N	Confederação do Equador
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 25	Decretos S/N
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO 4G	Leis e Resoluções Provinciais
BR AN RIO 3D	Inspetoria-Geral das Terras e Colonização
BR AN RIO EG	Junta da Fazenda da Província de São Paulo
BR AN RIO 4O	Ministério da Fazenda
BR AN RIO OG	Ministério da Guerra
BR AN RIO 4T	Ministério da Justiça e Negócios Interiores
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO 0E	Polícia da Corte
BR AN RIO 8E	Secretaria do Governo da Província de São Paulo
BR AN RIO 8F	Secretaria do Governo da Província do Rio Grande do Sul
BR AN RIO 87	Secretaria do Governo da Província de Mato Grosso
BR AN RIO 88	Secretaria do Governo da Província do Ceará
BR AN RIO 8T	Série Agricultura - Terras Públicas e Colonização (IA6)
BR AN RIO 9E	Série Fazenda - Gabinete do Ministro (IF1)
BR AN RIO NG	Série Fazenda - Tesouraria da Fazenda da Província de Minas Gerais - (IIF2)
BR AN RIO DA	Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
BR AN RIO A4	Série Interior - Eleições (IJJ5)
BR AN RIO A7	Série Interior - Imprensa Nacional (IJJ12)
BR AN RIO AA	Série Interior - Negócios de Províncias e Estados (IJJ9)
BR AN RIO AG	Série Justiça - Chancelaria, Comutação de Penas e Graças (IJ3)

BR AN RIO AI	Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)
BR AN RIO A0	Série Justiça - Prisões - Casas de Correção (IJ7)
BR AN RIO AY	Série Marinha - Inspeção do Arsenal de Pernambuco (XII M)
BR AN RIO AZ	Série Marinha - Intendência da Bahia (IX M)
BR AN RIO B1	Série Marinha - Intendência e Inspeção da Bahia (XI M)
BR AN RIO BX	Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia
BR AN RIO BY	Tesouraria da Fazenda da Província de São Paulo
BR AN RIO C1	Tesouraria da Fazenda da Província do Ceará
BR AN RIO BZ	Tesouraria da Fazenda da Província do Pará
BR AN RIO R4	Visconde do Bom Conselho

PRESÍDIO DE FERNANDO DE NORONHA

Criação: Lei n. 52, de 3 de outubro de 1833

Atribuição

Receber para o cumprimento de sentença os condenados por fabricação e introdução de moeda falsa, notas, cautelas, cédulas e papéis fiduciários da nação ou do banco; os militares condenados a seis ou mais anos de trabalhos públicos, ou de fortificação, ou a mais de dois anos de galés; os condenados a degredo; os condenados a prisão, quando no lugar em que se deva executar a sentença não exista prisão segura; e os condenados cuja sentença for comutada para cumprimento da pena no presídio. A presença de presos na ilha remete ao século XVIII, sendo que o presídio aparece na legislação apenas em 1833. Inicialmente subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, foi transferido pelo artigo 3º, da lei n. 2.792, de 20 de outubro de 1877, para a pasta da Justiça, sendo regulamentado pelo decreto n. 6.726, de 3 de novembro deste ano. Pelo decreto n. 1.371, de 14 de fevereiro de 1891, saiu da esfera de competência da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, ficando sob a jurisdição do estado de Pernambuco.

Fundo(s)

BR AN RIO 00	Casa Real e Imperial - Mordomia-Mor
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO DA	Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)
BR AN RIO ND	Série Justiça - Presídio Fernando de Noronha (IJJ7)
BR AN RIO A0	Série Justiça - Prisões - Casas de Correção (IJ7)

PROVEDOR / PROVEDORIA DOS DEFUNTOS E AUSENTES

Criação: Regimento dos oficiais da fazenda dos defuntos e ausentes de 10 de dezembro de 1613

Atribuição

Arrecadar, administrar e conhecer todas as causas concernentes aos bens dos defuntos e ausentes que não tivessem deixado procuradores nomeados em seus testamentos. Criado em Portugal em 1613, e instituído no Brasil pelo alvará de 22 de abril de 1808, tinha sua arrecadação fiscalizada pelo promotor fiscal

dos defuntos e ausentes, cargo instituído no Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens. Foi extinto pela lei de 3 de novembro de 1830, tendo suas atribuições transferidas aos juizes de órfãos.

Fundo(s)

BR AN RIO MX	Códices do Poder Judiciário
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 7X	Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação
BR AN RIO 4J	Mesa da Consciência e Ordens

PROVEDORES / PROVEDORIAS DA REAL FAZENDA

Criação: Regimento de 17 de dezembro de 1548

Atribuição

Fiscalizar a arrecadação dos direitos reais e regular a administração fazendária em terras brasileiras. A partir de 17 de dezembro de 1548, de acordo com o “Regimento dos provedores da Fazenda Real”, foram gradualmente instaladas nas capitanias. Receberam regulamento pelos regimentos de 17 de setembro de 1577, de 8 de março de 1588, de 12 de dezembro de 1605, de 6 de outubro de 1612 e 23 de janeiro de 1677. Subordinada ao Erário Régio de Portugal até a criação do Erário Régio do Brasil, em 1808. Extintas a partir de 1760, quando foram substituídas pelas juntas da Real Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 0M	Casa dos Contos
BR AN RIO 0O	Casa Real e Imperial - Mordomia-Mor
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO 3H	Intendência da Marinha e Armazéns Reais
BR AN RIO EG	Junta da Fazenda da Província de São Paulo
BR AN RIO RD	Marquês do Lavradio
BR AN RIO 4J	Mesa da Consciência e Ordens
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO 0E	Polícia da Corte
BR AN RIO 7T	Provedoria da Fazenda Real de Santos
BR AN RIO 86	Secretaria do Estado do Brasil
BR AN RIO BX	Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia
BR AN RIO D9	Vice-Reinado

PROVEDOR-MOR / PROVEDORIA-MOR DA SAÚDE DA CORTE E ESTADO DO BRASIL

Criação: Decreto de 28 de julho de 1809

Atribuição

Promover a conservação da saúde pública, devendo haver todo o zelo, cuidado e vigilância em que ela não perigues por contágio, fiscalizar o estado de saúde das equipagens das embarcações. Foi instituído com poderes judiciais pelo regimento de 22 de janeiro de 1810, que também ampliou suas atribuições.

Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros (1822-1823) e Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1823-1828). Com a extinção pela lei de 30 de agosto de 1828, foi transferida para as câmaras municipais a inspeção sobre a saúde pública e sobre os comestíveis destinados ao consumo público, e para a justiça ordinária as causas que se processavam nos juizes privativos do provedor-mor da saúde.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO BF	Série Saúde - Higiene e Saúde Pública - Instituto Oswaldo Cruz (IS4)

QUARTEL-GENERAL DA CORTE

Criação: Data não determinada

Atribuição

Organizar o movimento, economia e disciplina do serviço militar. Recebeu regulamento pelo decreto de 20 de fevereiro de 1824. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9K	Série Guerra - Administração (IG2)
BR AN RIO DA	Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
BR AN RIO 9V	Série Guerra - Quartéis (IG8)

QUARTEL-GENERAL DA MARINHA

Criação: Data não determinada

Atribuição

Executar, transmitir e fazer executar as ordens do ministro, concernentes ao movimento, economia e disciplina do serviço naval militar. Recebeu regulamento pelos decretos n. 2.536, de 25 de fevereiro de 1860, n. 5.278, de 10 de maio de 1873, e n. 430, de 29 de maio de 1890.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 4X	Ministério da Marinha
BR AN RIO AV	Série Marinha - Contadoria (IM)
BR AN RIO AX	Série Marinha - Inspeção do Arsenal da Corte (V M)
BR AN RIO AY	Série Marinha - Inspeção do Arsenal de Pernambuco (XII M)
BR AN RIO B1	Série Marinha - Intendência e Inspeção da Bahia (XI M)
BR AN RIO B2	Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
BR AN RIO B3	Série Marinha - Navios - Força Naval - Distritos Navais (IV M)
BR AN RIO B0	Série Marinha - Intendência da Corte (VII M)
BR AN RIO B5	Série Marinha - Quartel-General e Conselho Naval (III M)
BR AN RIO B6	Série Marinha - Socorros de Marinha - Corpo de Fazenda (XVII M)

REAL ARQUIVO MILITAR

Criação: Decreto de 7 de abril de 1808

Atribuição

Conservar as cartas gerais e particulares, geográficas ou topográficas de todo o Brasil e domínios ultramarinos; as cartas marítimas e roteiros confiados pela repartição da Marinha; planos de fortalezas, fortes e baterias; projetos de estradas, navegações de rios, canais e portos; e tudo o que disser respeito à defesa e conservação das capitânicas marítimas ou fronteiras. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. Recebeu regulamento pelo aviso n. 284, de 28 de junho de 1860, e decreto n. 7.012, de 31 de agosto de 1878. Foi extinto pelo decreto n. 9.836, de 9 de janeiro de 1888.

Fundo(s)

BR AN,RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN,RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
BR AN,RIO OG Ministério da Guerra
BR AN,RIO DA Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)

REAL CORPO DE ENGENHEIROS

Criação: Data não determinada

Atribuição

A retificação de fronteiras, planos de fortalezas, elaboração de projetos para novas estradas e comunicações e melhoria ou estabelecimento de obras. Chegou ao Brasil junto com a corte e a família real em 1808, como parte do quadro especial do Exército integrante da Academia Real de Fortificação, Artilharia e Desenho de Lisboa. O decreto n. 1.843, de 19 de novembro de 1856, ampliou o então chamado Corpo de Engenheiros.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9K Série Guerra - Administração (IG2)
BR AN RIO 9N Série Guerra - Engenharia e Comunicações (IG10)

REAL FÁBRICA DE PÓLVORA

Criação: Decreto de 13 de maio de 1808

Atribuição

Fabricar pólvora. O decreto de 21 de fevereiro de 1832 alterou a sua denominação para Fábrica de Pólvora da Estrela. Teve seu regulamento modificado pelo decreto n. 9.368, de 31 de janeiro de 1885. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. Recebeu regulamento pelos decretos de 21 de fevereiro de 1832, de 11 de novembro de 1833, de 10 de fevereiro de 1835, regulamento de 26 de março de 1840 e decretos n. 1.709, de 29 de dezembro de 1855, n. 2.555, de 17 de março de 1860, e n. 9.368, de 31 de janeiro de 1885.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO 9P Série Guerra - Fábricas (IG5)
BR AN RIO 9K Série Guerra - Administração (IG2)

REAL JUNTA DA FAZENDA DOS ARSENAIS DO EXÉRCITO, FÁBRICAS E FUNDIÇÕES

Criação: Alvará de 1 de março de 1811

Atribuição

Deliberar sobre a receita e despesa de gêneros ou dinheiro; nomear alguns dos cargos dos arsenais, fábricas e oficinas; fazer o assentamento de pensões; administrar os armazéns de pólvora e a arrecadação e venda deste gênero. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. Extinta pelo decreto de 21 de fevereiro de 1832, suas atribuições foram incorporadas pelo Arsenal de Guerra da Corte.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9L Série Guerra - Arsenais (IG7)

REAL JUNTA DE COMÉRCIO, AGRICULTURA, FÁBRICAS E NAVEGAÇÃO

Criação: Alvará de 23 de agosto de 1808

Atribuição

Decidir e propor ao monarca todas as matérias concernentes ao comércio, agricultura, fábricas e navegação. Sucessora das atribuições da Mesa de Inspeção do Rio de Janeiro, criada em 1751. Constituída como um tribunal superior, acumulava funções judiciais e administrativas, integrando sua estrutura a Aula de Comércio e as mesas de contribuição e inspeção. Após a independência passa a denominar-se Imperial Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Extinta pela lei n. 556, de 25 de junho de 1850, tendo suas atribuições transferidas aos tribunais do Comércio, criados pela lei n. 556, de 25 de junho de 1850, aos tribunais da Relação nas províncias e à justiça ordinária.

Fundo(s)

BR AN RIO 0G Caixa de Amortização
BR AN RIO 1R Conselho de Estado
BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO EG Junta da Fazenda da Província de São Paulo
BR AN RIO 7X Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação
BR AN RIO 4J Mesa da Consciência e Ordens
BR AN RIO 53 Ministério do Império
BR AN RIO 86 Secretaria do Estado do Brasil
BR AN RIO B2 Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
BR AN RIO R7 Visconde de Cairu

RECEBEDORIAS DAS RENDAS INTERNAS

Criação: Decreto de 25 de novembro de 1834

Atribuição

Arrecadação e fiscalização geral das rendas que se fazia nas mesas de diversas rendas. Criada na Corte em 1834, foi estabelecida nas províncias do Maranhão, Bahia e Pernambuco pelo decreto A, de 30 de maio de 1836, no Pará e Rio Grande do Sul. Receberam regulamento pelos decretos n. 451, de 15 de junho de 1846, n. 2.551, de 17 de março de 1860, n. 4.677, de 14 de janeiro de 1871, n. 5.323, de 30 de junho de 1873, e n. 14, de 27 de novembro de 1889. Extintas nas províncias do Maranhão, Pará e Rio Grande do Sul pelo decreto n. 1.045, de 20 de setembro de 1852, na Bahia e Pernambuco pelo decreto n. 58-B, de 14 de dezembro de 1889, mantida apenas no Rio de Janeiro até 1891. Estavam sob a jurisdição da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 80 Recebedoria do Rio de Janeiro

REGISTRO GERAL DAS MERCÊS

Criação: Alvará de 9 de maio de 1808

Atribuição

Registrar legalmente as mercês concedidas aos vassallos reais, seguindo as determinações do regimento dado ao órgão em Portugal, em 1º de agosto de 1777. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros (1822-1823), Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1823-1832). Extinto pela lei de 24 de outubro de 1832.

Fundo(s)

BR AN RIO 0D Brasões
BR AN RIO 00 Casa Real e Imperial - Mordomia-Mor
BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO 37 Graças Honoríficas
BR AN RIO 53 Ministério do Império
BR AN RIO 69 Ordens Honoríficas
BR AN RIO 82 Registro Geral das Mercês
BR AN RIO AE Série Interior - Títulos: Títulos de Nobreza - Mercês - Pensões Etc. (IJJ8)
BR AN RIO C3 Titulares

RELAÇÃO DA BAHIA

Criação: Regimento da Relação da Bahia, de 7 de março de 1609

Atribuição

Administrar a justiça. Tribunal de apelação na colônia, criado em 1588, mas somente instalado em 1609. Funcionou até 1626, quando foi extinto pelo alvará de 5 de abril, e recriado em 12 de setembro de 1652,

quando recebeu novo regimento. Manteve-se como único tribunal superior na colônia até 1751, ocasião em que foi criada a Relação do Rio de Janeiro, dividindo a jurisdição do Estado do Brasil. Em 1808, com a transferência da Corte portuguesa, a Relação do Rio de Janeiro foi elevada à Casa de Suplicação, pelo alvará de 10 de maio de 1808, passando a ter jurisdição sobre os agravos ordinários e apelações que até então eram remetidos para a Casa de Suplicação de Lisboa, como os da Bahia. Perdeu alçada sobre as comarcas de Piauí e Ceará Grande com a criação da Relação do Maranhão, por resolução de 23 de agosto de 1811. A Constituição de 1824 previu a criação do Supremo Tribunal de Justiça e de tribunais da Relação nas províncias em que se fizessem necessários. O decreto n. 2.342, de 6 de agosto de 1873, elevou para 11 o número de tribunais da Relação no Império, definindo como seu distrito Bahia e Sergipe, e sua sede na cidade do Salvador.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO 83 Relação da Bahia

RELAÇÃO DE PERNAMBUCO

Criação: Alvará de 6 de fevereiro de 1821

Atribuição

Administrar a justiça. Foi a última Relação estabelecida antes da Independência, tendo a mesma graduação e alçada que a do Maranhão, cujo regimento, aprovado pelo alvará de 13 de maio de 1812, deveria servir-lhe. Sua jurisdição compreendia as comarcas do Recife, as de Olinda e Sertão, e as províncias da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará Grande, desmembrada do território da Relação do Maranhão. Os recursos de apelação e agravo das comarcas sob sua competência eram interpostos para a Casa de Suplicação do Brasil. A Constituição de 1824 previu a criação do Supremo Tribunal de Justiça e de tribunais da Relação nas províncias em que se fizessem necessários. O decreto n. 2.342, de 6 de agosto de 1873, elevou para 11 o número de tribunais da Relação no Império, definindo como seu distrito Pernambuco, Paraíba e Alagoas, e sua sede na cidade do Recife.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO BU Supremo Tribunal de Justiça

RELAÇÃO DO MARANHÃO

Criação: Resolução de 23 de agosto de 1811

Atribuição

Administrar a justiça. Teve regimento aprovado pelo alvará de 13 de maio de 1812, com a mesma graduação e alçada que a Relação da Bahia. Os agravos ordinários e apelações sob sua jurisdição deveriam ser interpostos para a Casa de Suplicação de Lisboa, conforme determinado no alvará de 6 de maio de 1809. Exercia jurisdição sobre as comarcas do Maranhão, Pará e Rio Negro, desmembradas da Relação de Lisboa, além de Piauí e Ceará Grande, separadas do distrito da Relação da Bahia. Teve alterada sua jurisdição pela decisão n. 1, de 20 de maio de 1814, que transferiu para a Casa de Suplicação do Brasil os recursos

das comarcas de Mato Grosso e de São João das Duas Barras, e pelo alvará de 6 de fevereiro de 1821, para a jurisdição da Relação de Pernambuco os da comarca de Ceará Grande. A Constituição de 1824 previu a criação do Supremo Tribunal de Justiça e de tribunais da Relação nas províncias em que se fizessem necessários. O decreto n. 2.342, de 6 de agosto de 1873, elevou para 11 o número de tribunais da Relação no Império, definindo como seu distrito Maranhão e Piauí, com sede na cidade de São Luís.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO BU Supremo Tribunal de Justiça

REPARTIÇÃO CENTRAL METEOROLÓGICA

Criação: Decreto n. 9.916, de 4 de abril de 1888

Atribuição

Estudar o anúncio do tempo provável e do magnetismo; o movimento da atmosfera; a organização dos observatórios e estações meteorológicas e magnéticas; a nomeação das comissões provinciais e de distritos; publicar boletins, trabalhos e pesquisas sobre meteorologia e climatologia; efetuar os avisos meteorológicos aos portos e à agricultura; examinar todos os instrumentos meteorológicos e magnéticos, antes de comprovados para o uso da Marinha; organizar a carta meteorológica e magnética do Império. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha. Extinta pelo decreto n. 658, de 7 de novembro de 1891, que reuniu as Repartições de Faróis, Hidrográfica e Meteorológica na Repartição da Carta Marítima do Brasil.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARÍTIMA DO BRASIL

Criação: Decreto n. 658, de 7 de novembro de 1891

Atribuição

Administrar os assuntos meteorológicos, hidrográficos e os faróis a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha. Sucedeu as Repartições Meteorológica, Hidrográfica e de Faróis.

Fundo(s)

BR AN RIO 23 Decretos do Executivo - Período Republicano
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha

REPARTIÇÃO DE FARÓIS

Criação: Decreto n. 6.108, de 26 de janeiro de 1876

Atribuição

Administrar e dirigir o serviço de iluminação da costa, dos portos, rios e lagoas do Império. Extinta pelo decreto n. 658, de 7 de novembro de 1891, que reuniu as Repartições de Faróis, Hidrográfica e Meteorológica na Repartição da Carta Marítima do Brasil.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO B2 Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)

[REPARTIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS ESTRADAS DE FERRO]

Criação: Decreto n. 399, de 20 de junho de 1891

Atribuição

Fiscalizar as estradas de ferro da União. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Fundo(s)

BR AN RIO 23 Decretos do Executivo - Período Republicano

REPARTIÇÃO DE OBRAS MILITARES

Criação: Decisão n. 41, de 31 de janeiro de 1870

Atribuição

Organizar planos e orçamentos, dirigir, inspecionar e fiscalizar as obras de construção pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. Criada na Corte com a denominação de repartição e nas províncias como diretorias. A decisão n. 155, de 18 de março de 1878, extinguiu a Repartição da Corte, transferindo suas atribuições para o Real Arquivo Militar.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra

REPARTIÇÃO DO AJUDANTE GENERAL DO EXÉRCITO [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA GUERRA]

Criação: Decreto n. 1.881, de 31 de janeiro de 1857

Atribuição

Fiscalizar o movimento, disciplina, abastecimento e administração de todos os corpos do Exército; exercer sobre os corpos da guarnição da Corte, Hospital Militar, enfermarias dos quartéis, fortalezas e estabelecimentos militares a ação disciplinar e administrativa que exercia o extinto Comando das Armas; organizar as escalas de promoção; propor para alferes-alunos do Exército as praças de pré-estudantes das escolas militares do Império que estiverem habilitadas; organizar o Almanaque Geral dos Oficiais do Exército até o fim de dezembro de cada ano; propor a adoção das providências necessárias para modificar, simplificar, uniformar e regularizar o sistema de administração, disciplina, fornecimento e escrituração dos corpos do Exército; organizar até o fim de março de cada ano o mapa estatístico geral do pessoal do Exército em referência ao ano anterior; propor para serem processados pelo conselho de inquirição os oficiais que houverem cometido faltas que constituam má conduta habitual; e o número de indivíduos que devem ser recrutados a fim de preencher-se a força recrutada do quadro do Exército. Pelo decreto n. 2.677, de 27

de outubro de 1860, teve sua denominação alterada para 2ª Diretoria-Geral do Pessoal ou Repartição do Ajudante General, e passou a integrar a estrutura central da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. Novas transformações ocorreram em 1866, com o decreto n. 3.621, de 28 de fevereiro, que redefiniu suas atribuições e mudou sua denominação para Repartição do Ajudante General ou Diretoria do Pessoal do Exército, e, em 1868, com o decreto n. 4.156, de 17 de abril, quando passou a ser chamada de Repartição do Ajudante General.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO 9K Série Guerra - Administração (IG2)
 BR AN RIO 9L Série Guerra - Arsenais (IG7)
 Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra

REPARTIÇÃO DO QUARTEL MESTRE GENERAL [DA SECRETARIA DE ESTADO DE NEGÓCIOS DA GUERRA]

Criação: Decreto n. 1.127, de 26 de fevereiro de 1853

Atribuição

Escriturar o estado do armamento, petrechos, provisões de guerra, equipamento, fardamento e utensílios existentes nos arsenais e depósitos; e fiscalizar tudo o que for relativo às fortificações, arsenais, fábricas, hospitais, aquartelamentos, prisões, corpos de guarda e mais estabelecimentos militares, marcha de tropa, aboletamentos, fornecimento de víveres, forragens, transportes e remontas. Pelo decreto n. 2.677, de 27 de outubro de 1860, teve sua denominação alterada para 3ª Diretoria-Geral do Material ou Repartição do Quartel Mestre General, e passou a integrar a estrutura central da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. Novas transformações ocorreram em 1866, com o decreto n. 3.621, de 28 de fevereiro, que redefiniu suas atribuições e mudou sua denominação para Repartição do Quartel Mestre General ou Diretoria do Material do Exército. Em 1868, pelo decreto n. 4.156, de 17 de abril, passou a ser denominada Repartição do Quartel Mestre General.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO 9L Série Guerra - Arsenais (IG7)
 BR AN RIO 9U Série Guerra - Pagadoria das Tropas (IG9)
 BR AN RIO 9V Série Guerra - Quartéis (IG8)
 Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra

REPARTIÇÃO DOS TELÉGRAFOS

Criação: Decreto n. 3.288, de 20 de junho de 1864

Atribuição

A construção e conservação das linhas telegráficas e dos aparelhos, e a habilitação do pessoal. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 8.354, de 24 de dezembro de 1881, que alterou sua denominação para Repartição Geral dos Telégrafos. Integrou a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1864-1890) e Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública,

Correios e Telégrafos (1890-1891), encerrando o período no Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas (1891-1906).

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 BR AN RIO NP Diversos - SDH - Códices
 BR AN RIO OI Diversos GIFI - Caixas e Códices
 BR AN RIO 4M Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas
 BR AN RIO 4Q Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas
 BR AN RIO 8M Série Agricultura - Administração (IA2)
 BR AN RIO 8Z Série Comunicação - Telégrafos (ICC4)
 BR AN RIO A6 Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)

REPARTIÇÃO ECLESIAÍSTICA

Criação: Decreto n. 747, de 24 de dezembro de 1850

Atribuição

Realizar o serviço religioso nos corpos, fortalezas e demais estabelecimentos militares. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
 Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra

REPARTIÇÃO FISCAL DO GOVERNO JUNTO A “THE RIO DE JANEIRO CITY IMPROVEMENTS COMPANY”

Criação: Decreto n. 73, de 21 de março de 1891

Atribuição

Inspecionar todas as obras e serviços contratados pelo governo com a Companhia The Rio de Janeiro City Improvements; velar pela fiel observância das prescrições dos contratos da companhia, tanto no que diz respeito à construção das obras novas, como à conservação e custeio das existentes, regularidade no serviço de esgotos domiciliares, melhoramentos destes e canalização geral, maquinismos etc; examinar e confrontar com os documentos oficiais da Recebedoria do Município todas as contas relativas a pagamento de taxas de esgotos devidas pelo governo ou pelos particulares, e também as que se referirem a obras extraordinárias feitas pela companhia por conta do estado ou de particulares. Sua atribuição era fiscalizar a implantação do serviço de esgoto contratado com a empresa privada de capital inglês, organizada em 1863, The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited. Subordinada à Secretaria de Estado da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Fundo(s)

BR AN RIO 23 Decretos do Executivo - Período Republicano
 BR AN RIO 8M Série Agricultura - Administração (IA2)
 BR AN RIO AD Série Interior - Saneamento Básico: Esgoto e Chafarizes (IJJ15)

REPARTIÇÃO-GERAL DAS TERRAS PÚBLICAS

Criação: Lei de 18 de setembro de 1850

Atribuição

Dirigir a medição, divisão e descrição das terras devolutas e sua conservação; fiscalizar a venda e distribuição delas e promover a colonização nacional e estrangeira. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 1.318, de 30 de janeiro de 1854. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios do Império pelo decreto n. 2.748, de 16 de fevereiro de 1861, foi transferida para o âmbito da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, teve sua denominação alterada para 3ª Diretoria, das Terras Públicas e Colonização e recebeu nova estrutura e atribuições. Foi extinta pelo decreto n. 4.167, de 29 de abril de 1868, tendo por sucessoras a 4ª e 5ª seções da mesma Secretaria.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO OI	Diversos GIFI - Caixas e Códices
BR AN RIO 3D	Inspetoria-Geral das Terras e Colonização
BR AN RIO 4O	Ministério da Fazenda
BR AN RIO J8	Relatórios Diversos
BR AN RIO 8M	Série Agricultura - Administração (IA2)
BR AN RIO 8T	Série Agricultura - Terras Públicas e Colonização (IA6)
BR AN RIO AI	Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)

REPARTIÇÃO ESPECIAL DE ESTATÍSTICA [DO TESOIRO PÚBLICO NACIONAL]

Criação: Lei n. 2.792, de 20 de outubro de 1877

Atribuição

Organizar a estatística das rendas gerais e do comércio marítimo do Império. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 9.199, de 3 de maio de 1884, que alterou sua denominação para Diretoria-Geral de Estatística. Foi subordinada à Diretoria-Geral de Rendas Públicas e, a partir de 1884, ficou diretamente subordinada ao Tesouro Público Nacional. Extinta pelo decreto n. 172, de 21 de janeiro de 1890, teve como sucessora a Diretoria-Geral de Rendas Públicas.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda Tesouro Público do Rio de Janeiro

REPARTIÇÃO HIDROGRÁFICA

Criação: Decreto n. 6.113, de 2 de fevereiro de 1876

Atribuição

Levantar e construir a carta geral das costas do Brasil, compreendendo os portos, rios e lagoas navegáveis; conservar as cartas e planos já existentes no arquivo da Seção de Hidrografia; adquirir todos os trabalhos

até agora executados e referentes à navegação dos nossos mares e vias fluviais; publicar as cartas e planos, à medida que forem sendo levantados e construídos; divulgar notícias que possam interessar aos navegantes; examinar as obras concernentes à navegação, apresentadas pelos seus autores à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e distribuí-las, no caso de serem aprovadas; oferecer as bases para a celebração dos contratos na forma das disposições em vigor, para a gravura das cartas e planos, bem como para a impressão de quaisquer trabalhos da Repartição; examinar todos os cronômetros e mais instrumentos náuticos, astronômicos, óticos, geodésicos e meteorológicos que tiverem de ser comprados para uso da Marinha; fornecer a indicação ao governo dos mapas, cartas, planos e roteiros inexatos que estejam à venda, e sobre os quais convenha tomar providências para maior segurança dos navegantes; confeccionar um minucioso roteiro geral da nossa costa. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha. Extinta pelo decreto n. 658, de 7 de novembro de 1891, que reuniu as repartições de Faróis, Hidrográfica e Meteorológica na Repartição da Carta Marítima do Brasil.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha

REPARTIÇÕES ESPECIAIS DE TERRAS PÚBLICAS

Criação: Lei n. 601, de 18 de setembro de 1850

Atribuição

Encarregada de dirigir a medição, divisão e descrição das terras devolutas e sua conservação, de fiscalizar a venda e distribuição destas terras e promover a colonização nacional e estrangeira. A partir da chamada Lei de Terras, estas repartições foram paulatinamente instituídas nas províncias, regulamentadas pelo decreto n. 1.318, de 30 de janeiro de 1854. Subordinadas à Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1850-1876) e Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1876-1891). Extintas gradualmente nas províncias a partir do decreto n. 2.575, de 14 de abril de 1860, e transferidas suas atribuições aos presidentes das províncias, concluído o processo pelo decreto n. 6.129, de 23 de fevereiro de 1876. No caso do Rio de Janeiro, o decreto n. 2.731, de 16 de janeiro de 1861, suas competências passaram a ser exercidas diretamente pela Repartição-Geral de Terras Públicas, criada pelo decreto n. 1.926, de 25 de abril de 1857.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 3D	Inspetoria-Geral das Terras e Colonização
BR AN RIO 8T	Série Agricultura - Terras Públicas e Colonização (IA6)
BR AN RIO A6	Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)

SEÇÃO CENTRAL [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA MARINHA]

Criação: Lei n. 2.359, de 19 de fevereiro de 1859

Atribuição

Estabelecer o processo, ou preparo, para a sanção e promulgação das leis e propostas legislativas; preparar a correspondência com as câmaras legislativas; o relatório anual, apresentado à Assembleia Geral;

o despacho imperial; os negócios reservados, cometidos pelo ministro ao diretor-geral; o assentamento dos empregados da Secretaria; os termos de juramento dos empregados; o preparo dos passaportes dos navios e os respectivos passes; o livro do ponto dos empregados; a distribuição, direção e remessa do expediente; a fiscalização das despesas da Secretaria; a revisão da redação dos atos expedidos; o registro da entrada e destino de todos os papéis que vierem à Secretaria; o livro da porta; a sinopse e índice alfabético dos negócios sobre os quais for consultada a Seção de Marinha do Conselho de Estado; a sinopse e índice alfabético dos pareceres da mesma Seção com as resoluções respectivas e a sinopse e índice alfabético das leis relativas aos negócios da Marinha. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 4.174, de 6 de maio de 1868, quando passou a denominar-se 1ª Seção ou Central da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha

SEÇÃO CENTRAL [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS]

Criação: Decreto n. 2.358, de 19 de fevereiro de 1859

Atribuição

As propostas legislativas; os negócios relativos à sanção das leis; às ratificações; às cartas de gabinete; às condecorações a soberanos ou chefes de Estado, príncipes e quaisquer estrangeiros de distinção; às credenciais, cartas revocatórias e plenos poderes; à correspondência com o Poder Legislativo e com o consultor; às instruções aos agentes diplomáticos; aos atos reservados cometidos pelo ministro ao diretor-geral; ao cerimonial e privilégios diplomáticos; à distribuição do expediente pelas diferentes seções; ao protocolo de todos os papéis entrados e saídos da Secretaria. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 4.171, de 2 de maio de 1868. Pelo decreto n. 291, de 29 de março de 1890, teve sua denominação alterada para 1ª Seção da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros

SEÇÃO DA CORTE [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA MARINHA]

Criação: Decreto n. 114, de 4 de janeiro de 1842

Atribuição

Realizar todo o expediente dos negócios da Secretaria não relacionado às províncias; lavrar todos os passaportes e passes dos navios do comércio; e prover todos os empregados das repartições da Marinha. Extinta pelo decreto n. 351, de 20 de abril de 1844.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha

SEÇÃO DAS PROVÍNCIAS [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA MARINHA]

Criação: Decreto n. 114, de 4 de janeiro de 1842

Atribuição

Realizar o expediente relativo às províncias e às fortalezas navais estabelecidas nos portos do Império e fora dele. Extinta pelo decreto n. 351, de 20 de abril de 1844.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha

SEÇÃO DE CONTABILIDADE [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA MARINHA]

Criação: Decreto n. 114, de 4 de janeiro de 1842

Atribuição

Examinar moral e aritmeticamente as contas e balanços das repartições da Fazenda da Marinha; escriturar todas as transações da receita e despesa delas; formar o orçamento da Marinha para apresentá-lo à Assembleia Geral; e registrar em livros todas as ordens expedidas pela Secretaria de Estado relativas à administração da Fazenda e contabilidade. Extinta pela lei n. 350, de 17 de junho de 1845, suas atribuições foram transferidas para a Contadoria-Geral da Marinha da Corte, criada nesta data.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha

SEÇÃO, 1ª – CENTRAL [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA]

Criação: Decreto n. 2.350, de 5 de fevereiro de 1859

Atribuição

A Chancelaria-Mor do Império; o preparo para sanção das leis e propostas legislativas; a publicação das leis; a correspondência com o Poder Legislativo; o relatório anual a ser apresentado à Assembleia Geral; o preparo do despacho imperial; o assentamento e o termo de juramento dos empregados da Secretaria; o montepio dos servidores do Estado; e a fiscalização das despesas da Secretaria; o arquivo e a biblioteca; a nomeação, demissão, aposentadoria e licenças dos empregados da Secretaria; o livro do ponto dos empregados. Teve como antecessora a 3ª Seção. Recebeu regulamento pelos decretos n. 3.445, de 12 de abril de 1865, e n. 4.159, de 21 de abril de 1868, que alterou sua denominação para 1ª Seção. Em 1865, passou a contar com duas divisões em sua estrutura, o que se manteve até 1868, quando seus trabalhos foram novamente unificados. Extinta pela lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, teve como sucessora a 1ª Diretoria – dos Negócios da Justiça.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

SEÇÃO, 1ª – CENTRAL [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 2.368, de 5 de março de 1859

Atribuição

A direção do expediente; a expedição da correspondência; o expediente relativo aos negócios reservados; o arquivo e as despesas da secretaria, dentre outras competências. Teve alterada sua denominação para 1ª Seção pelo decreto n. 4.154, de 13 de abril de 1868. Extinta pelo decreto n. 5.659, de 6 de junho de 1874, teve como sucessora a 3ª Seção da mesma Secretaria.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

SEÇÃO, 1ª – DA CORTE, GRAÇAS, ADMINISTRAÇÃO E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 273, de 25 de fevereiro de 1843

Atribuição

Os negócios relativos às funções de Corte; a Casa Imperial; títulos, honras, ordens, distinções e mercês pecuniárias; às convocações e eleição da Assembleia Geral; às câmaras municipais; às nomeações dos conselheiros de Estado, presidentes, vice-presidentes das províncias e empregados da Secretaria; à formação da Estatística de todos os empregados da Secretaria. Teve alterada sua denominação para 2ª Seção, dos Negócios da Casa Imperial, de Mercês e de alguns Negócios da Administração Central (1859) e 2ª Seção, dos Negócios da Corte, Casa Imperial, Mercês e Naturalizações (1861). Recebeu novos regulamentos pelos decretos n. 2.368, de 5 de março de 1859, e decreto n. 2.749, de 16 de fevereiro de 1861. Extinta pelo decreto n. 4.154, de 13 de abril de 1868, teve como sucessora a 2ª Seção da Secretaria de Estado dos Negócios do Império.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

SEÇÃO, 1ª – DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS E CONTENCIOSO [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS]

Criação: Decreto n. 2.358, de 19 de fevereiro de 1859

Atribuição

Os negócios relativos à correspondência de caráter político com os agentes brasileiros no exterior e com as missões estrangeiras na Corte; às negociação de tratados, convenções, acordos, declarações e outros ajustes internacionais que não versarem sobre negócios comerciais e consulares; à inteligência e execução dos sobreditos atos internacionais; às questões de limites e as relativas à repressão do tráfico de africanos; às reclamações de extradição, de governo e de interesse particular em geral; às cartas rogatórias.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

SEÇÃO, 1ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS]

Criação: Decreto n. 4.167, de 29 de abril de 1868

Atribuição

O registro da entrada e do movimento de todos os papéis e a direção do expediente; a expedição da correspondência, a publicação dos despachos no livro da porta e as publicações pela imprensa; o expediente relativo aos negócios reservados; o livro do ponto dos empregados; as despesas da Secretaria; e o arquivo da Secretaria. Teve como antecessora a 1ª Diretoria, dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Extinta pelo decreto n. 5.512, de 31 de dezembro de 1873, teve como sucessora a 1ª Seção, da Diretoria Central da mesma Secretaria.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras

SEÇÃO, 1ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA GUERRA]

Criação: Regulamento n. 112, de 22 de dezembro de 1841

Atribuição

Realizar o expediente externo de toda a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. Recebeu regulamento pelos decretos n. 350, de 20 de abril de 1844, n. 650, de 23 de novembro de 1849, n. 2.677, de 27 de outubro de 1860, n. 3.621, de 28 de fevereiro de 1866, e n. 4.156, de 17 de abril de 1868. Teve sua denominação alterada para 1ª Diretoria-Geral e Gabinete em 1860, Diretoria Central em 1866, e Secretaria da Guerra em 1868.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9L Série Guerra - Arsenais (IG7)
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra

SEÇÃO, 1ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA, CORREIOS E TELÉGRAFOS]

Criação: Decreto n. 377-A, de 5 de maio de 1890

Atribuição

Supervisionar os assuntos relativos à instrução pública, primária, secundária e superior; instrução especial e profissional; institutos, escolas normais, academias, museus e demais estabelecimentos congêneres; associações de ciências, letras e artes. Extinta pela lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, junto com a Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos.

Fundo(s)

BR AN RIO 23 Decretos do Executivo - Período Republicano
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos

SEÇÃO, 1ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA]

Criação: Decreto n. 178-B, de 30 de maio de 1842

Atribuição

As atividades relativas aos negócios eclesiásticos, aos despachos de magistratura e aos cargos e benefícios do Império. Teve como antecessoras a 2ª Classe – dos Negócios da Magistratura e a 3ª Classe – dos Negócios Eclesiásticos. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 347, de 19 de abril de 1844. Extinta pelo decreto n. 2.350, de 5 de fevereiro de 1859, teve como sucessoras a 2ª Seção, de Justiça e Estatística, e a 3ª Seção, de Negócios e Benefícios Eclesiásticos.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

SEÇÃO, 1ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA MARINHA]

Criação: Lei n. 2.359, de 19 de fevereiro de 1859

Atribuição

Administrar os assuntos relativos ao Quartel-General; Auditoria; Biblioteca; Corpo de Saúde; Corpo Eclesiástico; oficiais de náutica; hospitais; enfermarias; força naval; inclusive os navios de transporte e desarmados; Batalhão Naval; Corpo de Imperiais Marinheiros; Companhias de Aprendizes; recrutamento e engajamento; Asilo; e Companhia de Inválidos. Extinta pelo decreto n. 4.174, de 6 de maio de 1868, teve suas atribuições transferidas para a 2ª e 3ª Seções da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha

SEÇÃO, 1ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR]

Criação: Decreto n. 366, de 26 de abril de 1890

Atribuição

Tratar dos assuntos relativos à organização política da República e dos Estados confederados; às assembleias legislativas; às eleições para todos os cargos de nomeação popular; às nomeações dos ministros e secretários de Estado, governadores, vice-governadores e secretários dos Estados; à administração municipal; aos limites dos Estados; às naturalizações; à execução da lei que estabeleceu a plena liberdade e igualdade de todos os cultos. Sucedeu a 1ª Diretoria da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Extinta pela lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, junto com a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior.

Fundo(s)

BR AN RIO 23 Decretos do Executivo - Período Republicano
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Interior

SEÇÃO, 1ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS]

Criação: Decreto n. 135, de 26 de fevereiro de 1842

Atribuição

Os negócios relativos às legações imperiais em Londres e Paris; às legações francesa e inglesa nesta Corte e respectivos consulados, quer brasileiros naquelas duas cortes, quer franceses e ingleses nesta, e nas províncias do Império. Extinta pelo decreto n. 2.358, de 19 de fevereiro de 1859.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros

SEÇÃO, 2ª – DE INSTRUÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, SAÚDE PÚBLICA, POLÍCIA CIVIL E ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 273, de 25 de fevereiro de 1843

Atribuição

Os negócios relativos ao provimento dos lugares de empregados dos estabelecimentos gerais de instrução que não forem subordinados a outro ministério; à formação da estatística das aulas e escolas, públicas e particulares, e exceção das que se acharem a cargo de outro ministério; aos jardins e hortos botânicos, escolas de agricultura e bibliotecas públicas nas províncias; à execução das obras no município da Corte e o conhecimento das que forem ordenadas neste município pela Câmara Municipal e nas províncias pelos seus presidentes; à execução da abertura e melhoramento de estradas, rios, canais que abrangerem o território do município da Corte e da província do Rio de Janeiro; bem como dos que abrangerem território pertencente a mais de uma província; à Instituição Vacínica na Corte; à nomeação dos empregados das inspeções de Saúde na Corte e nas Províncias do Império e aos regulamentos e instruções porque devem reger-se; aos teatros e demais estabelecimentos de diversão pública; aos hospitais, casas de expostos, recolhimento de órfãos e demais estabelecimentos públicos de caridade no município da Corte; e ao conhecimento do estado de tais instituições nas províncias do Império; ao conhecimento dos estabelecimentos sanitários particulares existentes no município da Corte; à concessão de passaportes. Extinta pelo decreto n. 2.368, de 5 de março de 1859, teve como sucessoras a 4ª Seção, de Instrução Pública e Ciências, Letras e Belas Artes, a 5ª Seção, de Saúde Pública, dos Estabelecimentos de Beneficência e de Socorros Públicos e a 7ª Seção, das Obras Públicas, dos Correios e de Navegação da Secretaria de Estado dos Negócios do Império.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

SEÇÃO, 2ª – DE JUSTIÇA E ESTATÍSTICA [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA]

Criação: Decreto n. 2.350, de 5 de fevereiro de 1859

Atribuição

Os atos relativos à organização judiciária, à elaboração e reforma da legislação concernente ao Ministério da Justiça, à administração da justiça civil, comercial e criminal, à interpretação das leis; os conflitos de jurisdição; o exequatur das sentenças e precatórias de jurisdição estrangeira, que devessem ter execução no Império; o processo dos embargos opostos à chancelaria; os atos administrativos relativos a nomeação, remoção, recondução, permuta, suspensão e demissão dos serventuários de ofícios e empregos de justiça; as estatísticas policial, comercial, civil e criminal, bem como a expedição das ordens necessárias para a remessa das informações e dos mapas referentes a essas estatísticas; as queixas e representações contra magistrados e empregados de Justiça. Teve como antecessoras a 1ª e 3ª seções da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. Recebeu regulamento pelos decretos n. 2.750, de 16 de fevereiro de 1861, n. 3.445, de 12 de abril de 1865, e n. 4.159, de 21 de abril de 1868. Teve sua denominação alterada para 2ª Seção – de Justiça e Ofícios de Justiça (1861) e 2ª Seção (1868). Em 1865 passou a contar com duas divisões em sua estrutura, o que se manteve até 1868, quando seus trabalhos foram unificados. Extinta pela lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, teve como sucessora a 1ª Diretoria, dos Negócios da Justiça.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

SEÇÃO, 2ª – DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS E CONSULARES [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS]

Criação: Decreto n. 2.358, de 19 de fevereiro de 1859

Atribuição

A correspondência com os agentes diplomáticos e consulares sobre assuntos que digam respeito aos interesses comerciais e marítimos do Império; a negociação de tratados, convenções e quaisquer outros ajustes concernentes a estes assuntos, inclusive os de correios; a inteligência e execução dos mesmos atos internacionais; a proteção da navegação e comércio brasileiro em países estrangeiros e o exame das reclamações do comércio estrangeiro no Império; as atribuições, isenções e privilégios dos agentes consulares brasileiros e dos estrangeiros no Império; a expedição das cartas patentes exequatur e beneplácitos consulares; a arrecadação das heranças de nacionais em países estrangeiros e de estrangeiros no Império; toda a correspondência que correr pela Secretaria de Estrangeiros acerca da colonização e emigração. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 4.171, de 2 de maio de 1868. O decreto n. 291, de 29 de março de 1890, alterou a organização da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, determinando apenas que sua estrutura era composta pelo diretor-geral e quatro diretores de seção. O decreto n. 1.120, de 5 de dezembro de 1890, alterou sua denominação para 3ª Seção.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros

SEÇÃO, 2ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS]

Criação: Decreto n. 4.167, de 29 de abril de 1868

Atribuição

Os negócios relativos ao comércio, com exceção dos que estão atualmente a cargo das Secretarias da Justiça e da Fazenda; ao Instituto Comercial; ao desenvolvimento dos diversos ramos de indústria e ao ensino profissional; à introdução e melhoramento das raças de animais úteis à lavoura e à indústria; as escolas de agricultura, industriais e veterinárias; à aquisição e distribuição de plantas e sementes; à coleção e exposição dos produtos agrícolas e industriais; aos jardins botânicos e passeios públicos; os institutos agrícolas; a Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional e quaisquer outras que se proponham aos mesmos fins; ao Museu Nacional; à mineração; à autorização para a incorporação de companhias e sociedades anônimas, comerciais ou industriais, e a aprovação dos respectivos estatutos; à concessão de patentes de invenção ou de melhoramento de indústria útil e a de prêmios e introdução de indústria estrangeira; ao Correio e os contratos concedendo subvenções, favores, privilégios às companhias ou empregos de navegação por vapor, nacionais ou estrangeiros. Teve como antecessoras a 1ª Diretoria, a 2ª Diretoria e a 4ª Diretoria dos Correios da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Extinta pelo decreto n. 5.512, de 31 de dezembro de 1873, teve como sucessora a 1ª Seção, da Diretoria da Agricultura, e pela 1ª e 2ª seções da Diretoria do Comércio, da mesma Secretaria.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

SEÇÃO, 2ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA, CORREIOS E TELÉGRAFOS]

Criação: Decreto n. 377-A, de 5 de maio de 1890

Atribuição

Supervisionar o serviço de correio e telégrafos. Extinta pela lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, junto com a Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos

SEÇÃO, 2ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA]

Criação: Decreto n. 178-B, de 30 de maio de 1842

Atribuição

Toda a contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça e a organização do orçamento, a expedição das ordens relativas à despesa e o expediente relativo à Guarda Nacional e ao Corpo Municipal Permanente. Extinta pelo decreto n. 2.350, de 5 de fevereiro de 1859, teve como sucessoras a 4ª Seção, de Polícia, Prisões e Força Pública, e a 5ª Seção, de Orçamento.

Fundo(s)

BR AN,RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

SEÇÃO, 2ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA MARINHA]

Criação: Lei n. 2.359, de 19 de fevereiro de 1859

Atribuição

Administrar os assuntos relativos ao Conselho Supremo Militar, ao Conselho Naval, ao Conselho de Compras, à Escola de Marinha, à Contadoria, às intendências e assessorias, ao Corpo de Oficiais de Fazenda, às presas, às capitânicas de portos, aos melhoramentos de portos, aos diques, às praticagens de barras e aos faróis. Extinta pelo decreto n. 4.174, de 6 de maio de 1868, teve suas atribuições transferidas para a 2ª, 3ª e 4ª seções da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha

SEÇÃO, 2ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA MARINHA]

Criação: Decreto n. 4.174, de 6 de maio de 1868

Atribuição

Administrar os assuntos relacionados ao Conselho Supremo Militar; ao Conselho Naval; ao Quartel-General da Marinha; à auditoria e à justiça militares; ao Asilo e Companhia de Inválidos; à pensões e condenações; à comissão de exame das derrotas; à explorações e trabalhos hidrográficos; às escolas práticas e de aplicação estabelecidas ou que se estabelecerem; ao recrutamento e engajamento; ao movimento, organização, economia, disciplina e emprego da força naval e navios de transporte do corpo dos oficiais da armada, do corpo de saúde, do corpo eclesiástico, do corpo de oficiais de fazenda, dos oficiais de náutica, do corpo de maquinistas, do corpo de oficiais marinheiros, do corpo de imperiais e companhias de aprendizes marinheiros e do batalhão naval; à organização, administração e movimento dos hospitais e enfermarias da Marinha. Sucedeu a 1ª, 2ª e 3ª seções da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha

SEÇÃO, 2ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 4.154, de 13 de abril de 1868

Atribuição

Os negócios relativos à Casa Imperial, inclusive a nomeação dos seus oficiais maiores e menores; os atos da corte e seu cerimonial; as festas nacionais; às mercês honoríficas e pecuniárias; os atos e correspondências relativos à Assembleia Geral e a cada uma das câmaras legislativas; à nomeação dos senadores; às eleições; ao Conselho de Estado; da correspondência com os diversos ministérios, presidentes das províncias e

outras autoridades; à nomeação, licenças e demissão dos presidentes, vice-presidentes das províncias e seus secretários; aos conflitos de jurisdição entre autoridades; das naturalizações; das desapropriações e do Arquivo Público, dentre outras competências administrativas. Teve como antecessoras a 2ª Seção, dos Negócios da Corte, Casa Imperial, Mercês e Naturalizações, e a 3ª Seção, dos Negócios da Administração Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Extinta pelo decreto n. 5.659, de 6 de junho de 1874, teve como sucessoras a 1ª e 3ª diretorias desta pasta.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

SEÇÃO, 2ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR]

Criação: Decreto n. 366, de 26 de abril de 1890

Atribuição

Tratar dos assuntos relacionados à higiene pública e privada; à política sanitária terrestre e marítima; às posturas, contratos e quaisquer serviços municipais que interessarem às condições sanitárias da capital da República; aos socorros públicos; à assistência pública; aos hospitais, hospícios, casas de caridade e outros estabelecimentos de beneficência; ao serviço funerário; aos cemitérios; à estatística e ao registro civil. Sucedeu a 1ª e 2ª Diretorias da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Extinta pela lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, junto com a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior.

Fundo(s)

BR AN RIO 23 Decretos do Executivo - Período Republicano
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

SEÇÃO, 2ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS]

Criação: Decreto n. 135, de 26 de fevereiro de 1842

Atribuição

Os negócios relativos às demais legações e consulados, quer brasileiros nos diferentes pontos da Europa, quer europeus no Brasil. Extinta pelo decreto n. 2.358, de 19 de fevereiro de 1859.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros

SEÇÃO, 3ª – CHANCELARIA E ARQUIVO [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS]

Criação: Decreto n. 2.358, de 19 de fevereiro de 1859

Atribuição

A promulgação das leis, tratados e convenções; a sinopse e índice alfabético das leis e regulamentos de interesse do Ministério; a coleção e índice dos tratados, convenções e quaisquer acordos celebrados pelo

governo; o registro da correspondência finda; a expedição e vistos de passaportes; as certidões extraídas dos registros e documentos existentes na Secretaria; o fechamento e expedição da correspondência avulsa e das malas; a remessa das gazetas e impressos às legações e consulados do Império; a guarda, classificação, arranjo e conservação da correspondência, documentos e mapas que compuserem o arquivo da secretaria; a guarda, arranjo e conservação da biblioteca; a formação do índice geral do arquivo, do catálogo da biblioteca e do especial relativo aos mapas, memórias e documentos sobre os limites do Império; a cobrança dos emolumentos a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros. Extinta pelo decreto n. 1.120, de 5 de dezembro de 1890, teve como antecessor o Arquivo da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros

SEÇÃO, 3ª – DE ESTATÍSTICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 273, de 25 de fevereiro de 1843

Atribuição

A divisão das províncias; a formação de uma corografia do Império; o levantamento da Carta Geral do Império; a nomeação de todos os empregados da Junta do Comércio; as fábricas; a concessão de patentes de inventos; exportações e importações; os Correios e serviço dos paquetes. Extinta pelo decreto n. 2.368, de 5 de março de 1859, teve por sucessoras a 3ª Seção, dos Negócios da Administração Geral, a 6ª Seção, de Agricultura, Comércio e Indústria, e a 7ª Seção, das Obras Públicas, Correios e Navegação da Secretaria de Estado dos Negócios do Império.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

SEÇÃO, 3ª – DE NEGÓCIOS E BENEFÍCIOS ECLESIASTICOS [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA]

Criação: Decreto n. 2.350, de 5 de fevereiro de 1859

Atribuição

A divisão eclesiástica; os atos relativos aos benefícios eclesiásticos; os conflitos de jurisdição e recursos à Coroa; o beneplácito imperial; os negócios com a Santa Sé e temas relacionados a outros cultos não católicos. Teve como antecessora a 1ª Seção. Extinta pelo decreto n. 2.747, de 16 de fevereiro de 1861, os negócios e benefícios eclesiásticos passaram para a Secretaria de Estado dos Negócios do Império, dando origem à 6ª Seção, e parte de suas competências foram transferidas para a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, criada em 1860.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

SEÇÃO, 3ª - DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 2.368, de 5 de março de 1859

Atribuição

A correspondência com as câmaras legislativas, com os presidentes das províncias e outras autoridades; às leis e os negócios relativos às assembleias provinciais e câmaras municipais; os conflitos de jurisdição entre autoridades; a estatística geral do Império; o Arquivo Público; loterias; e desapropriações. Teve como antecessora a 3ª Seção, de Estatística, Indústria e Comércio da Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 2.749, de 16 de fevereiro de 1861. Extinta pelo decreto n. 4.154, de 13 de abril de 1868, teve como sucessora a 2ª Seção da mesma Secretaria.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

SEÇÃO, 3ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS]

Criação: Decreto n. 4.167, de 29 de abril de 1868

Atribuição

Os negócios relativos às estradas de ferro e de rodagem e quaisquer outras; aos canais, exploração e desobstrução dos rios e quaisquer obras hidráulicas necessárias para torná-los navegáveis, e aos cais; e aos Telégrafos. Teve como antecessora a 2ª Diretoria, das Obras Públicas e Navegação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Extinta pelo decreto n. 5.512, de 31 de dezembro de 1873, teve por sucessoras a 1ª e 3ª Seções, da Diretoria das Obras Públicas, e 1ª Seção, da Diretoria do Comércio, da mesma Secretaria.

Fundo(s)

BR AN,RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

SEÇÃO, 3ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA, CORREIOS E TELÉGRAFOS]

Criação: Decreto n. 377-A, de 5 de maio de 1890

Atribuição

Tratar de todos os assuntos relativos às despesas com o serviço a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos. Extinta pela lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, junto com a Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos.

Fundo(s)

BR AN RIO 23 Decretos do Executivo - Período Republicano
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos

SEÇÃO, 3ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA]

Criação: Decreto n. 178-B, de 30 de maio de 1842

Atribuição

O registro da Chancelaria; a expedição dos decretos do Poder Moderador; a segurança e tranquilidade públicas; a organização dos mapas sobre a administração da justiça criminal no Império. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 347, de 19 de abril de 1844. Extinta pelo decreto n. 2.350, de 5 de fevereiro de 1859, teve por sucessoras a 1ª Seção ou Seção Central, a 2ª Seção, de Justiça e Estatística, e a 4ª Seção, de Polícia, Prisões e Força Pública.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

SEÇÃO, 3ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA MARINHA]

Criação: Lei n. 2.359, de 19 de fevereiro de 1859

Atribuição

Administrar os assuntos relativos aos arsenais; ao corte de madeiras; às obras diversas; ao corpo de oficiais marinheiros; ao corpo de maquinistas; à companhia de artífices e de menores; e a quaisquer outros trabalhos que não forem da competência da 1ª e 2ª seções. Extinta pelo decreto n. 4.174, de 6 de maio de 1868, que reorganizou a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, teve suas atribuições transferidas para as 2ª e 3ª seções da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha

SEÇÃO, 3ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA MARINHA]

Criação: Decreto n. 4.174, de 6 de maio de 1868

Atribuição

Administrar os assuntos relacionados aos trabalhos dos arsenais, fábricas, oficinas e cortes de madeiras mantidos pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, às construções e obras militares, civis ou hidráulicas, empreendidas pela mesma Secretaria; aos navios desarmados; ao melhoramento dos portos; à conservação e administração dos diques e faróis; à praticagem das costas e barras; às companhias de artífices e aprendizes artífices; à Escola de Maquinistas; à Escola de Marinha; à Biblioteca de Marinha e Museu Naval; às capitânicas de portos; ao pessoal marítimo empregado na navegação mercante, na parte sujeita à administração da Marinha. Sucedeu a 1ª, 2ª e 3ª seções da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

BR AN, RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha

SEÇÃO, 3ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 4.154, de 13 de abril de 1868

Atribuição

Os negócios relativos à instrução superior e média, à primária e secundária do município da Corte e aos estabelecimentos de instrução pública que o governo fundar nas províncias; ao Imperial Instituto dos Meninos Cegos e ao Instituto dos Surdos-Mudos; à saúde pública e polícia sanitária; aos cemitérios, hospitais, hospícios, casas de expostos e recolhimentos. Teve como órgãos antecessores a 4ª Seção, de Instrução Pública, de Ciências, Letras e Belas Artes, e a 5ª Seção, de Saúde Pública, dos Estabelecimentos de Beneficência e de Socorros Públicos. Extinta pelo decreto n. 5.659, de 6 de junho de 1874, teve como sucessoras a 1ª e 2ª diretorias da Secretaria de Estado dos Negócios do Império.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

SEÇÃO, 3ª (1842) [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS]

Criação: Decreto n. 135, de 26 de fevereiro de 1842

Atribuição

Os negócios relativos às demais legações e consulados brasileiros na América e americanos no Brasil; bem como qualquer negócio tratado fora da Europa e da América. Extinta pelo decreto n. 2.358, de 19 de fevereiro de 1859.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros

SEÇÃO, 4ª – DE AGRICULTURA, CRIAÇÃO, MINERAÇÃO, COLONIZAÇÃO E CIVILIZAÇÃO DOS INDÍGENAS [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 273, de 25 de fevereiro de 1843

Atribuição

Os negócios relativos à concessão de sesmarias; à conservação e aproveitamento das matas nacionais; aos estabelecimentos de agricultura, criação e mineração; as terras concedidas e não cultivadas, bem como as que ainda se acham devolutas; à admissão e estabelecimento de colônias; à naturalização dos estrangeiros; à catequese e civilização dos indígenas. Extinta pelo decreto n. 2.368, de 5 de março de 1859, teve como sucessora a 6ª Seção, de Agricultura, Comércio e Indústria, da Secretaria de Estado dos Negócios do Império.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

SEÇÃO, 4ª – DE INSTRUÇÃO PÚBLICA E CIÊNCIAS, LETRAS E BELAS ARTES [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 2.368, de 5 de março de 1859

Atribuição

Os negócios relativos à instrução primária e secundária do município da Corte; à instrução superior; ao Instituto Comercial do Rio de Janeiro e quaisquer estabelecimentos de ensino médio, comercial e industrial; ao Imperial Instituto dos Meninos Cegos e Instituto dos Surdos-Mudos; ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Museu Nacional, Bibliotecas, Conservatório Dramático, Academia das Belas Artes, a de música, e quaisquer outros estabelecimentos, instituições, comissões e sociedades que se dediquem às letras, ciências, belas artes; aos teatros e estabelecimentos de recreio público. Teve como antecessora a 2ª Seção, de Instrução Pública, Obras Públicas, Saúde Pública, Polícia Civil e Estabelecimentos de Caridade da Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Extinta pelo decreto n. 4.154, de 13 de abril de 1868, teve como sucessora a 3ª Seção da mesma Secretaria.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

SEÇÃO, 4ª – DE POLÍCIA, PRISÕES E FORÇA PÚBLICA [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA]

Criação: Decreto n. 2.350, de 5 de fevereiro de 1859

Atribuição

A polícia e segurança pública; a divisão policial; os telégrafos; o tráfico de africanos; a iluminação pública; as prisões e colônias penais; a anistia, perdão e comutação de penas; a organização e os atos administrativos de pessoal referentes aos oficiais da Guarda Nacional e do corpo policial da Corte. Teve como antecessoras a 2ª e 3ª seções da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. Recebeu novos regulamentos pelos decretos n. 2.750, de 16 de fevereiro de 1861, n. 3.445, de 12 de abril de 1865, e n. 4.159, de 21 de abril de 1868. Teve alterada sua denominação para 3ª Seção – de Polícia e Força Pública (1861) e 3ª Seção (1868). Extinta pela lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, teve como sucessora a 1ª Diretoria, dos Negócios da Justiça.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

SEÇÃO, 4ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS]

Criação: Decreto n. 4.167, de 29 de abril de 1868

Atribuição

Os negócios relativos às obras públicas no município da Corte e nas províncias feitas por conta do Estado ou por ele auxiliadas, e às repartições ou comissões encarregadas da sua execução e inspeção; ao registro

das terras possuídas, à legitimação ou revalidação das posses, sesmarias ou outras concessões do governo geral ou dos provinciais, à concessão, medição, demarcação, descrição, distribuição e venda das terras pertencentes ao Estado e a sua separação das que pertencem ao domínio particular, nos termos da lei n. 601, de 18 de setembro de 1850, e do decreto n. 1318, de 30 de janeiro de 1854; à iluminação pública; ao serviço da extinção dos incêndios. Teve como antecessoras a 2ª e a 3ª diretorias da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Extinta pelo decreto n. 5.512, de 31 de dezembro de 1873, teve como sucessoras a 2ª Seção, da Diretoria da Agricultura, e a 2ª Seção, da Diretoria das Obras Públicas, ambas da mesma Secretaria.

Fundo(s)

BR AN,RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

SEÇÃO, 4ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA MARINHA]

Criação: Decreto n. 4.174, de 6 de maio de 1868

Atribuição

Organizar a contadoria, a intendência, os almoxarifados, os conselhos de compras e outras repartições fiscais ou de arrecadação da Marinha; o orçamento das despesas e a distribuição dos créditos; o processo e pagamento das dívidas de exercícios findos; o exame e fiscalização da despesa feita por conta da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha; os contratos, encomendas ou compras de material para o expediente das repartições e para o abastecimento e consumo dos almoxarifados, navios de guerra, oficinas dos arsenais, companhias de aprendizes, hospitais e enfermarias de marinha; a aquisição de navios, prédios ou estabelecimentos; os serviços estabelecidos para mais pronta e fácil expedição dos suprimentos de material e sua conveniente arrecadação; as contas e alcances dos responsáveis da Fazenda; as reclamações sobre pagamentos ou abonos de vencimentos; e o processo e distribuição de presas. Sucedeu a 2ª Seção da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha. Extinta pelo decreto n. 267-A, de 15 de março de 1890.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha

SEÇÃO, 4ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS]

Criação: Decreto n. 135, de 26 de fevereiro de 1842

Atribuição

A correspondência com o tesouro, legações e consulados sobre objetos de contabilidade; o orçamento, a escrituração sobre vencimentos e pagamentos dos empregados da Secretaria e do corpo diplomático; e sobre quaisquer outras despesas feitas por este Ministério. Recebeu novo regulamento pelos decretos n. 2.358, de 19 de fevereiro de 1859, que alterou sua denominação para 4ª Seção, de Contabilidade, e n. 4.171, de 2 de maio de 1868.

Fundo(s)

BR AN,RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros

SEÇÃO, 5ª – DE ORÇAMENTO [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA]

Criação: Decreto n. 2.350, de 5 de fevereiro de 1859

Atribuição

A organização do orçamento; a distribuição dos créditos; a criação de créditos suplementares e extraordinários; a expedição e fiscalização das ordens sobre as despesas do ministério; o balanço provisório; os contratos; e as indenizações. Teve como antecessora a 2ª Seção, da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. Recebeu regulamentos pelos decretos n. 2.750, de 16 de fevereiro de 1861, n. 3.445, de 12 de abril de 1865, e n. 4.159, de 21 de abril de 1868. Teve alterada sua denominação para 4ª Seção – do Orçamento e Contabilidade (1861) e 4ª Seção (1868). Extinta pela lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, teve como sucessora a 1ª Diretoria, dos Negócios da Justiça.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

SEÇÃO, 5ª – DE SAÚDE PÚBLICA, DOS ESTABELECIMENTOS DE BENEFICÊNCIA E DE SOCORROS PÚBLICOS [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 2.368, 5 de março de 1859

Atribuição

Os negócios relativos ao exercício da medicina, às epidemias, ao serviço sanitário dos portos, à higiene pública e polícia sanitária e à vacina; à Academia Imperial de Medicina; à Junta Central de Higiene Pública e aos inspetores de saúde das províncias; às provedorias de Saúde dos Portos; aos lazaretos; os cemitérios; ao Instituto Vacínico; aos hospitais; aos hospícios de alienados; casas de expostos; recolhimentos de órfãos; e quaisquer estabelecimentos de beneficência e socorros públicos. Teve como antecessora a 2ª Seção, de Instrução Pública, Obras Públicas, Saúde Pública, Polícia Civil e Estabelecimentos de Caridade. Extinta pelo decreto n. 4.154, de 13 de abril de 1868, teve como sucessoras a 3ª e a 5ª seções da mesma Secretaria.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

SEÇÃO, 5ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS]

Criação: Decreto n. 4.167, de 29 de abril de 1868

Atribuição

Os negócios relativos à emigração; à colonização; às colônias, exceto as militares e as penais; à catequese e civilização dos Índios e as missões e aldeamentos dos indígenas. Teve como antecessora a 3ª Diretoria, das Terras Públicas e Colonização. Extinta pelo decreto n. 5.512, de 31 de dezembro de 1873, teve como

sucessora a 3ª Seção, da Diretoria da Agricultura da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

SEÇÃO, 5ª (1843) [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 273, de 25 de fevereiro de 1843

Atribuição

A escrituração de todas as despesas, o exame das folhas e contas pagas e as folhas dos vencimentos dos empregados da Secretaria de Estado; o exame da receita e despesa da Câmara Municipal da Capital; a guarda, e escrituração do cofre de que trata o art. 7º do decreto de 30 de novembro de 1842; a organização do orçamento da Repartição a ser apresentado à Assembleia Geral Legislativa. Teve alterada sua denominação para 8ª Seção, de Contabilidade (1859); 7ª Seção, de Contabilidade (1861); e 5ª Seção (1868). Recebeu novos regulamentos pelos decretos n. 346, de 30 de março de 1844; n. 2.368, de 5 de março de 1859; n. 4.154, de 13 de abril de 1868. Extinta pelo decreto n. 5.659, de 6 de junho de 1874, teve como sucessoras a 1ª e 3ª Diretorias da mesma Secretaria.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

SEÇÃO, 6ª – DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 2.368, de 5 de março de 1859

Atribuição

Os negócios relativos ao comércio; ao desenvolvimento dos diversos ramos da indústria e ao seu ensino profissional prático; aos estabelecimentos industriais, agrícolas e de horticultura; à coleção e exposição de produtos agrícolas e industriais; aos Jardins Botânicos; à introdução e melhoramento de raças de animais, e as escolas veterinárias; à Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional; a mineração; a concessão de patentes de invenção ou de introdução de novos produtos, maquinismos ou processos, aos prêmios e privilégios; a Repartição-Geral das Terras Públicas; à divisão e limites das províncias. Teve como antecessoras a 3ª Seção, de Estatística da População, de Indústria e Comércio, e a 4ª Seção, de Agricultura, Criação, Mineração, Colonização e Civilização dos Indígenas da Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Extinta pelo decreto n. 2.749, de 16 de fevereiro de 1861, teve como sucessoras a 1ª Diretoria Central e dos Negócios da Agricultura, Comércio e Indústria e a 3ª Diretoria das Terras Públicas e Colonização, da estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

SEÇÃO, 6ª – DO ARQUIVO [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA]

Criação: Decreto n. 2.350, de 5 de fevereiro de 1859

Atribuição

A guarda, classificação e arrumação dos livros e papéis findos ou prejudicados, a biblioteca, o extrato dos jornais do Império. Extinta pelo decreto n. 2.750, de 16 de fevereiro de 1861.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

SEÇÃO, 6ª – DO ARQUIVO [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 273, de 25 de fevereiro de 1843

Atribuição

Arquivar, segundo o sistema que for adotado, todos os papéis remetidos pelo oficial-maior e pelos primeiros oficiais; reduzir ao mesmo sistema todos os papéis que já existem no Arquivo, pertencentes à Secretaria de Estado, e cuidar desveladamente na conservação e limpeza tanto destes como dos que se lhes forem reunindo; arquivar, cuidar da classificação, escrituração e guarda dos livros e papéis; emitir certidões, fazer cópias autênticas; além de outras atividades administrativas. Instituída como 6ª Seção, do Arquivo, esteve submetida à Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Teve sua denominação alterada para 9ª Seção (1859) e 8ª Seção (1861). Extinta pelo decreto n. 4.154, de 13 de abril de 1868, teve como sucessora a 1ª Seção da Secretaria de Estado dos Negócios do Império.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

SEÇÃO, 6ª – DOS NEGÓCIOS E BENEFÍCIOS ECLESIASTICOS [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 2.749, de 16 de fevereiro de 1861

Atribuição

Os negócios relativos à divisão eclesiástica; a apresentação, permuta e remoção dos benefícios eclesiásticos, dispensas e quaisquer atos respectivos; ao beneplácito Imperial e às licenças; aos negócios com a Santa Sé e seus delegados; aos seminários, conventos, Capela Imperial, catedrais, paróquias, ordens terceiras, irmandades e confrarias; aos cultos não católicos; e aos estabelecimentos e sociedades de beneficência em geral. Teve como antecessora a 3ª Seção de Negócios e Benefícios Eclesiásticos, da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 4.154, de 13 de abril de 1868, quando teve sua denominação alterada para 4ª Seção. Extinta pelo decreto n. 5.659, de 6 de junho de 1874, teve como sucessora a 2ª Diretoria da Secretaria de Estado dos Negócios do Império.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

SEÇÃO, 6ª [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS]

Criação: Decreto n. 4.167, de 29 de abril de 1868

Atribuição

Os negócios relativos à nomeação, assentamento, aposentadoria ou exoneração dos empregados de todo o ministério; ao assentamento dos próprios nacionais e o inventário dos móveis da Secretaria; à escrituração dos termos dos contratos que forem celebrados nas outras Seções; à distribuição dos créditos do ministério; à escrituração e fiscalização de todas as despesas ordenadas pelo ministro; à organização do orçamento geral do ministério. Teve como antecessora a 1ª Diretoria, Central e dos Negócios da Agricultura, Comércio e Indústria. Extinta pelo decreto n. 5.512, de 31 de dezembro de 1873, teve como sucessora a 2ª Seção, da Diretoria Central da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

SEÇÃO, 7ª – DAS OBRAS PÚBLICAS, DOS CORREIOS E NAVEGAÇÃO [DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO]

Criação: Decreto n. 2.368, de 5 de março de 1859

Atribuição

Os negócios relativos às obras públicas gerais no município da Corte e nas províncias; às obras provinciais e municipais auxiliadas pelos cofres gerais; às estradas de ferro; à Diretoria-Geral dos Correios terrestres e marítimos; à navegação por vapor; aos passaportes. Teve como antecessoras a 2ª Seção, de Instrução Pública, Obras Públicas, Saúde Pública, Polícia Civil e Estabelecimentos de Caridade, e a 3ª Seção, de Estatística, Indústria e Comércio. Extinta pelo decreto n. 2.748, de 16 de fevereiro de 1861, teve como sucessores a 2ª Diretoria, das Obras Públicas e Navegação e a 4ª Diretoria, dos Correios, da estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios do Império

SECRETARIA [DO CONSELHO NAVAL]

Criação: Lei n. 874, de 23 de agosto de 1856

Atribuição

Realizar o serviço do Conselho Naval, de acordo com as prescrições do vice-presidente do mesmo Conselho, executar quaisquer outros trabalhos que lhe forem distribuídos pelo diretor-geral da Secretaria de Estado. Pela lei n. 6.782, de 22 de dezembro de 1877, foi transformada na 5ª Seção da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO B2	Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
BR AN RIO B5	Série Marinha - Quartel-General e Conselho Naval (III M)
Ver também	Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS

Criação: Decreto n. 1.067, de 28 de julho de 1860

Atribuição

Os negócios relativos ao comércio, salvo aqueles a cargo das secretarias da Justiça e da Fazenda; ao desenvolvimento dos diversos ramos da indústria e ao seu ensino profissional; aos estabelecimentos industriais e agrícolas; à introdução e melhoramento de raças de animais e as escolas veterinárias; aos jardins botânicos e passeios públicos; aos institutos agrícolas, à Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional e quaisquer outras com finalidades congêneres; à mineração, excetuada a dos terrenos diamantinos; à autorização para incorporação de companhias ou sociedades relativas aos ramos de indústria; à concessão de patentes pela invenção e melhoramento de indústria útil e de prêmios pela introdução de indústria estrangeira; aos negócios relativos ao registro das terras; à colonização; à catequese e civilização dos índios, as missões e aldeamento dos indígenas; às obras públicas gerais no município da Corte e nas províncias, ou quaisquer outras feitas por conta do Estado ou por ele auxiliadas, e as repartições encarregadas de sua execução e inspeção; às estradas de ferro, de rodagem e quaisquer outras e as companhias ou empresas encarregadas de sua construção, conservação e custeio; à navegação fluvial e os paquetes; aos correios terrestres e marítimos; à iluminação pública da Corte; aos telégrafos; ao serviço da extinção dos incêndios e às companhias de bombeiros. Recebeu parte das atribuições que anteriormente pertenciam às secretarias de Estado dos Negócios do Império e da Justiça. Teve regulamento aprovado pelos decretos n. 2.747 e n. 2.748, ambos de 16 de fevereiro de 1861; decreto n. 4.167, de 29 de abril de 1868; e decreto n. 5.512, de 31 de dezembro de 1873.

Fundo(s)

BR AN RIO DB	Agricultura
BR AN RIO 1R	Conselho de Estado
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 23	Decretos do Executivo - Período Republicano
BR AN RIO OB	Departamento Nacional do Povoamento
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO OI	Diversos GIFI - Caixas e Códices
BR AN BSB DP	Ministério da Agricultura
BR AN RIO 4M	Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas
BR AN RIO 4Q	Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas
BR AN RIO 4Y	Ministério da Viação e Obras Públicas
BR AN BSB 4Y	Ministério da Viação e Obras Públicas
BR AN RIO KE	Publicações Oficiais - Acervo Geral e Periódicos
BR AN RIO 3D	Inspetoria-Geral das Terras e Colonização

BR AN RIO 4F	Leis
BR AN RIO 50	Ministério da Instrução Pública, Correios e Telégrafos
BR AN RIO 0E	Polícia da Corte
BR AN RIO PI	Privilégios Industriais
BR AN RIO 8M	Série Agricultura - Administração (IA2)
BR AN RIO 8N	Série Agricultura - Engenhos Centrais (IA8)
BR AN RIO 8O	Série Agricultura - Gabinete do Ministro (IA1)
BR AN RIO 8P	Série Agricultura - Índios (IA7)
BR AN RIO 8R	Série Agricultura - Produção Mineral (IA5)
BR AN RIO 8T	Série Agricultura - Terras Públicas e Colonização (IA6)
BR AN RIO 8V	Série Comunicação - Correios (ICC3)
BR AN RIO DA	Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
BR AN RIO 9W	Série Indústria e Comércio - Administração (IC2)
BR AN RIO A6	Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)
BR AN RIO AD	Série Interior - Saneamento Básico: Esgoto e Chafarizes (IJJ15)
BR AN RIO AI	Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)
BR AN RIO DE	Série Viação - Administração (IV2)
BR AN RIO DD	Série Viação - Gabinete do Ministro (IV1)
BR AN RIO DH	Série Viação - Iluminação e Gás (IV8)
BR AN RIO DG	Série Viação - Marinha Mercante (IV5)
BR AN RIO BY	Tesouraria da Fazenda da Província de São Paulo

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

Criação: Decreto de 6 de março de 1821

Atribuição

O expediente e serviço concernente à Fazenda Pública, em todos os ramos e interesses, especialmente no que disser respeito: ao Tesouro Federal e às repartições fiscais a ele subordinadas; ao Tribunal de Contas; à dívida pública interna e externa e à Caixa de Amortização; aos bens do domínio federal, salvo quando reservados a outros ministérios; aos lançamentos de impostos bem como à arrecadação, distribuição e contabilidade das rendas federais; a escrituração relativa a pensionistas, aposentados, reformados e empregados de repartições extintas; à Casa da Moeda, à Imprensa Nacional e ao Diário Oficial; ao orçamento geral da receita e despesa pública; aos montepios, às caixas econômicas e montes de socorro da União; aos bancos de emissão, de depósitos e descontos. Sua data de criação é a do estabelecimento do cargo de ministro e secretário dos Negócios da Fazenda no Brasil, quando foi separado do de secretário de Estado dos Negócios do Brasil. Até sua constituição as repartições administrativas encarregadas da escrituração e fiscalização das contas públicas encontravam-se reunidas sob outro órgão, o Erário Régio, posteriormente denominado de Tesouro Público Nacional. Recebeu regulamento pela lei de 4 de outubro de 1831 e pelos decretos n. 736, de 20 de novembro de 1850, e n. 2.343, de 29 de janeiro de 1859.

Fundo(s)

BR AN RIO P7	Bernardo Pereira de Vasconcelos
BR AN RIO 0K	Casa da Moeda do Brasil
BR AN RIO 1R	Conselho de Estado

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 23	Decretos do Executivo - Período Republicano
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO OI	Diversos GIFI - Caixas e Códices
BR AN RIO 4O	Ministério da Fazenda
BR AN BSB Z6	Ministério da Fazenda - Delegacia de Mato Grosso
BR AN RIO 0E	Polícia da Corte
BR AN RIO KE	Publicações Oficiais - Acervo Geral e Periódicos
BR AN RIO 99	Série Fazenda - Administração (IF2)
BR AN RIO 9B	Série Fazenda - Casa da Moeda - Caixa de Amortização (IF6)
BR AN RIO 9E	Série Fazenda - Gabinete do Ministro (IF1)
BR AN RIO 9G	Série Fazenda - Loterias (IF9)
BR AN RIO 9I	Série Fazenda - Tesouraria da Fazenda - Alfândegas - Etc. (IF3)
BR AN RIO A6	Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)
BR AN RIO B0	Série Marinha - Intendência da Corte (VII M)
BR AN RIO DA	Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
BR AN RIO DD	Série Viação - Gabinete do Ministro (IV1)
BR AN RIO BY	Tesouraria da Fazenda da Província de São Paulo
BR AN RIO C2	Tesouro Nacional

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA GUERRA

Criação: Decreto de 22 de abril de 1821

Atribuição

A organização das dependências da Guerra e dos exércitos; do corpo militar das tropas; a administração dos hospitais militares, fortificações, petrechos, armas e munições guardadas nos armazéns do Exército; os provimentos dos postos militares e os ofícios e mais ordens respectivas às matérias referidas. Criada inicialmente pelo decreto de 22 de abril de 1821, confirmado pelo decreto de 2 de maio de 1822, a partir da extinção da antiga Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, foi transferida com a vinda da corte portuguesa para o Brasil. Passou por diversas regulamentações durante o período imperial, teve sua organização e funcionamento alterados pelo regulamento n. 112, de 22 de dezembro de 1841, e decretos n. 350, de 20 de abril de 1844, n. 574, de 28 de agosto de 1850, n. 2.677, de 27 de outubro de 1860, n. 4.156, de 17 de abril de 1868, e n. 7.562, de 6 de dezembro de 1879. O regulamento de 1841 distribuiu seus trabalhos entre seções subordinadas ao oficial-maior e à Contadoria-Geral, organização mantida com pequenas alterações até 1850. Com a reforma de 1860 passou a contar com quatro diretorias-gerais – 1ª Diretoria-Geral e Gabinete do Ministro, 2ª Diretoria-Geral do Pessoal, ou Repartição do Ajudante General, 3ª Diretoria-Geral do Material, ou Repartição do Quartel Mestre General, 4ª Diretoria-Geral, ou Repartição de Contabilidade da Guerra – estrutura que vigorou com poucas modificações até o advento da República.

Fundo(s)

BR AN RIO ON	Afonso Pena
BR AN RIO DB	Agricultura

BR AN RIO 0P	Caxias
BR AN RIO 1N	Confederação do Equador
BR AN RIO 1R	Conselho de Estado
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 23	Decretos do Executivo - Período Republicano
BR AN RIO 25	Decretos S/N
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO OI	Diversos GIFI - Caixas e Códices
BR AN RIO RT	Duque de Caxias
BR AN RIO 3D	Inspetoria-Geral das Terras e Colonização
BR AN RIO OG	Ministério da Guerra
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO 0E	Polícia da Corte
BR AN RIO SE	Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão
BR AN RIO KE	Publicações Oficiais - Acervo Geral e Periódicos
BR AN RIO 8E	Secretaria do Governo da Província de São Paulo
BR AN RIO 8T	Série Agricultura - Terras Públicas e Colonização (IA6)
BR AN RIO 9K	Série Guerra - Administração (IG2)
BR AN RIO 9L	Série Guerra - Arsenais (IG7)
BR AN RIO 9M	Série Guerra - Colônias Militares (IG12)
BR AN RIO 9N	Série Guerra - Engenharia e Comunicações (IG10)
BR AN RIO 9O	Série Guerra - Escolas (IG3)
BR AN RIO 9P	Série Guerra - Fábricas (IG5)
BR AN RIO DA	Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
BR AN RIO 9R	Série Guerra - Guarda Nacional (IG13)
BR AN RIO 9S	Série Guerra - Hospitais, Corpo de Saúde (IG6)
BR AN RIO 9T	Série Guerra - Intendência (IG4)
BR AN RIO 9U	Série Guerra - Pagadoria das Tropas (IG9)
BR AN RIO 9V	Série Guerra - Quartéis (IG8)
BR AN RIO 9R	Série Guerra - Guarda Nacional (IG13)
BR AN RIO AM	Série Justiça - Polícia - Escravos - Moeda Falsa - Africanos (IJ6)
BR AN RIO A6	Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA, CORREIOS E TELÉGRAFOS

Criação: Decreto n. 346, de 19 de abril de 1890

Atribuição

Organizar os serviços relativos à instrução pública; aos estabelecimentos de educação e ensino especial ou profissional; aos institutos, academias e sociedades que se dediquem às ciências, letras e artes; e os serviços dos correios e telégrafos. Extinta pela lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, teve suas competências transferidas para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e para o Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas.

Fundo(s)

BR AN RIO 23	Decretos do Executivo - Período Republicano
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO OI	Diversos GIFÍ - Caixas e Códices
BR AN RIO 4F	Leis
BR AN RIO 50	Ministério da Instrução Pública, Correios e Telégrafos

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

Criação: Decreto de 3 de julho de 1822

Atribuição

Todos os objetos de justiça civil e criminal; os negócios eclesiásticos; a expedição das nomeações de todos os lugares de magistratura, ofícios e empregos sob sua jurisdição; a inspeção das prisões; os assuntos relativos à segurança pública; a promulgação de todas as leis, decretos, resoluções e ordens sobre os assuntos da sua alçada, sua comunicação às estações competentes e sua fiscalização. Foi criada no âmbito das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, convocadas pela Revolução Liberal Constitucionalista, deflagrada na cidade do Porto em 1820. A lei de 23 de agosto de 1821 estabeleceu um órgão congênere em Portugal, a partir do desmembramento dos negócios antes sob a competência da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino. No Brasil a disposição das Cortes foi confirmada pelo decreto de 3 de julho de 1822, durante a regência do príncipe d. Pedro, que efetivamente criou a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. Esta recebeu uma nova atribuição em 1830, referente aos negócios do grande e do pequeno selo, com a lei de 4 de dezembro. Em 1860, ao ser instituída a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, pelo decreto n. 1.067, de 28 de julho, regulamentada pelo decreto n. 2.747, de 16 de fevereiro de 1861, perdeu as competências relacionadas à iluminação pública da Corte, aos telégrafos, à extinção dos incêndios e às companhias de bombeiros, que passaram para aquela secretaria. O mesmo regulamento transferiu outras de suas competências para a Secretaria de Estado dos Negócios do Império, relativas aos negócios eclesiásticos e a outros cultos não católicos, e ao montepio dos servidores do Estado.

Fundo(s)

BR AN RIO 1R	Conselho de Estado
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 23	Decretos do Executivo - Período Republicano
BR AN RIO 25	Decretos S/N
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO OI	Diversos GIFÍ - Caixas e Códices
BR AN RIO 2J	Eclesiástica
BR AN RIO PM	Eusébio de Queirós
BR AN RIO 4T	Ministério da Justiça e Negócios Interiores
BR AN RIO 0E	Polícia da Corte
BR AN RIO KE	Publicações Oficiais - Acervo Geral e Periódicos
BR AN RIO 8T	Série Agricultura - Terras Públicas e Colonização (IA6)
BR AN RIO 8V	Série Comunicação - Correios (ICC3)

BR AN RIO DA	Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
BR AN RIO 9R	Série Guerra - Guarda Nacional (IG13)
BR AN RIO 9U	Série Guerra - Pagadoria das Tropas (IG9)
BR AN RIO A1	Série Interior - Administração (IJJ2)
BR AN RIO A3	Série Interior - Culto Público (IJJ11)
BR AN RIO A6	Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)
BR AN RIO AE	Série Interior - Títulos: Títulos de Nobreza - Mercês - Pensões Etc. (IJJ8)
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)
BR AN RIO NE	Série Justiça - Casa de Correção (IIIJ7)
BR AN RIO AG	Série Justiça - Chancelaria, Comutação de Penas e Graças (IJ3)
BR AN RIO AI	Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)
BR AN RIO AL	Série Justiça - Ministério Público Federal - Procuradores Etc. (IJ9)
BR AN RIO AM	Série Justiça - Polícia - Escravos - Moeda Falsa - Africanos (IJ6)
BR AN RIO A0	Série Justiça - Prisões - Casas de Correção (IJ7)
BR AN RIO BB	Série Saúde - Administração (IS2)
BR AN RIO BE	Série Saúde - Gabinete do Ministro (IS1)
BR AN RIO BF	Série Saúde - Higiene e Saúde Pública - Instituto Oswaldo Cruz (IS4)
BR AN RIO BY	Tesouraria da Fazenda da Província de São Paulo
BR AN RIO C3	Titulares
BR AN RIO D8	Vara Federal do Rio de Janeiro, 1

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA MARINHA

Criação: Decreto de 11 de março de 1808

Atribuição

Realizar os despachos relacionados à expedição das armadas e frotas; a administração da Fazenda e dos armazéns; o provimento dos postos militares e ofícios da Marinha; o expediente dos passaportes dos navios; as dependências da Marinha; as consultas, avisos e requerimentos remetidos à Secretaria; as nomeações de governadores e capitães-generais dos domínios ultramarinos portugueses; os provimentos de todos os postos militares; ofícios de Justiça e Fazenda, dignidades, canonicatos, paróquias e mais benefícios das igrejas; os negócios das missões e todos os mais pertencentes à administração da Justiça, Fazenda, comércio e governo dos domínios. Foi criada com a transferência da corte portuguesa para o Brasil como Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, mantidas as atribuições determinadas pelo alvará de 28 de julho de 1736. Teve sua denominação alterada para Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha pelo decreto de 8 de novembro de 1821, que também retirou as competências relacionadas aos domínios ultramarinos. Durante o período imperial sofreu alterações pelos decretos n. 114, de 4 de janeiro de 1842, n. 351, de 20 de abril de 1844, as leis n. 2.359, de 19 de fevereiro de 1859, e n. 6.782, de 22 de dezembro de 1877, e o decreto n. 267-A, de 15 de março de 1890.

Fundo(s)

BR AN RIO ON	Afonso Pena
BR AN RIO 1R	Conselho de Estado
BR AN RIO 1X	Conselho Supremo Militar e de Justiça
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial

BR AN RIO 23	Decretos do Executivo - Período Republicano
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO OI	Diversos GIFI - Caixas e Códices
BR AN RIO 4X	Ministério da Marinha
BR AN RIO 59	Negócios de Portugal
BR AN RIO 0E	Polícia da Corte
BR AN RIO KE	Publicações Oficiais - Acervo Geral e Periódicos
BR AN RIO 8D	Secretaria do Governo da Nova Colônia de Sacramento
BR AN RIO 8E	Secretaria do Governo da Província de São Paulo
BR AN RIO 8T	Série Agricultura - Terras Públicas e Colonização (IA6)
BR AN RIO DA	Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
BR AN RIO A6	Série Interior - Gabinete do Ministro (IJ1)
BR AN RIO AS	Série Marinha - Batalhão Naval - Inválidos (XV M)
BR AN RIO AT	Série Marinha - Capitania dos Portos (XVI M)
BR AN RIO AY	Série Marinha - Inspeção do Arsenal de Pernambuco (XII M)
BR AN RIO B0	Série Marinha - Intendência da Corte (VII M)
BR AN RIO B1	Série Marinha - Intendência e Inspeção da Bahia (XI M)
BR AN RIO B2	Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
BR AN RIO B3	Série Marinha - Navios - Força Naval - Distritos Navais (IV M)
BR AN RIO B5	Série Marinha - Quartel-General e Conselho Naval (III M)
BR AN RIO B6	Série Marinha - Socorros de Marinha - Corpo de Fazenda (XVII M)
BR AN RIO AI	Série Justiça - Gabinete do Ministro (IJ1)
BR AN RIO AM	Série Justiça - Polícia - Escravos - Moeda Falsa - Africanos (IJ6)
BR AN RIO AV	Série Marinha - Contadoria (IM)
BR AN RIO AX	Série Marinha - Inspeção do Arsenal da Corte (V M)
BR AN RIO BX	Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO

Criação: Decreto de 13 de novembro de 1823

Atribuição

Os negócios relativos à agricultura; indústria e artes; estradas; canais; minas; comércio e navegação interior; estabelecimentos pios; instrução pública; escolas; colégios; universidades; academias e mais corporações de ciências e belas artes; melhoramentos do interior; estatística e economia pública; graças e mercês de títulos de grandeza; ordens; decorações; empregos honoríficos; nomeações de ofícios ou cargos; e todas as resoluções em assuntos de cerimônias e etiqueta. Criada a partir do desmembramento em duas pastas da Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, teve ampliadas suas atribuições pela decisão n. 230, de 7 de outubro de 1825, que lhe conferiu a responsabilidade sobre a instalação dos colonos alemães. Sofreu sucessivas alterações de sua estrutura e funcionamento pelos decretos n. 256, de 30 de novembro de 1842, n. 273, de 25 de fevereiro de 1843, n. 346, de 30 de março de 1844, n. 2.368, de 5 de março de 1859. Em 1861, com a criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, perdeu algumas competências — que passaram para o novo órgão — e recebeu outras, vindas da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, o que foi regulamentado pelo decreto n.

2.749, de 16 de fevereiro de 1861. Novas mudanças foram realizadas pelos decretos n. 4.154, de 13 de abril de 1868, e n. 5.659, de 6 de junho de 1874, as últimas antes do advento da República.

Fundo(s)

BR AN RIO AN	Arquivo Nacional
BR AN RIO 0D	Brasões
BR AN RIO 0O	Casa Real e Imperial - Mordomia-Mor
BR AN RIO 0Q	Chancelaria-Mor
BR AN RIO 1N	Confederação do Equador
BR AN RIO 1R	Conselho de Estado
BR AN RIO OH	Comissão Encarregada do Desembarque e Remoção para o Interior dos Imigrantes Recém-Chegados
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 23	Decretos do Executivo - Período Republicano
BR AN RIO 24	Decretos Legislativos
BR AN RIO 25	Decretos S/N
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO OI	Diversos GIFI - Caixas e Códices
BR AN RIO 2J	Eclesiástica
BR AN RIO 37	Graças Honoríficas
BR AN RIO 3D	Inspetoria-Geral das Terras e Colonização
BR AN RIO 4F	Leis
BR AN RIO 4O	Ministério da Fazenda
BR AN RIO 50	Ministério da Instrução Pública, Correios e Telégrafos
BR AN RIO 4T	Ministério da Justiça e Negócios Interiores
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO 57	Ministério do Reino
BR AN RIO OK	Ministério do Reino e do Império
BR AN RIO 69	Ordens Honoríficas
BR AN RIO 0E	Polícia da Corte
BR AN RIO KE	Publicações Oficiais - Acervo Geral e Periódicos
BR AN RIO 82	Registro Geral das Mercês
BR AN RIO 8M	Série Agricultura - Administração (IA2)
BR AN RIO 8O	Série Agricultura - Gabinete do Ministro (IA1)
BR AN RIO 8P	Série Agricultura - Índios (IA7)
BR AN RIO 8R	Série Agricultura - Produção Mineral (IA5)
BR AN RIO 8T	Série Agricultura - Terras Públicas e Colonização (IA6)
BR AN RIO 8V	Série Comunicação - Correios (ICC3)
BR AN RIO 92	Série Educação - Cultura - Belas-Artes - Bibliotecas - Museus (IE7)
BR AN RIO 97	Série Educação - Gabinete do Ministro (IE1)
BR AN RIO 9N	Série Guerra - Engenharia e Comunicações (IG10)
BR AN RIO 9O	Série Guerra - Escolas (IG3)
BR AN RIO DA	Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
BR AN RIO 9W	Série Indústria e Comércio - Administração (IC2)
BR AN RIO 9Y	Série Indústria e Comércio - Gabinete do Ministro (IC1)

BR AN RIO A1	Série Interior - Administração (IJJ2)
BR AN RIO A3	Série Interior - Culto Público (IJJ11)
BR AN RIO A2	Série Interior - Corte - Distrito Federal - Territórios - Comarcas (IJJ10)
BR AN RIO A6	Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)
BR AN RIO A7	Série Interior - Imprensa Nacional (IJJ12)
BR AN RIO A8	Série Interior - Mordomia - Casa Imperial - Casa Presidencial (IJJ3)
BR AN RIO A9	Série Interior - Nacionalidades (IJJ6)
BR AN RIO AB	Série Interior - Negócios Políticos (IJJ4)
BR AN RIO AE	Série Interior - Títulos: Títulos de Nobreza - Mercês - Pensões Etc. (IJJ8)
BR AN RIO AL	Série Justiça - Ministério Público Federal - Procuradores Etc. (IJ9)
BR AN RIO AM	Série Justiça - Polícia - Escravos - Moeda Falsa - Africanos (IJ6)
BR AN RIO BC	Série Saúde - Cemitérios e Funerais (IS5)
BR AN RIO BD	Série Saúde - Clínica Médica - Hospitais - Clínicas Etc. (IS3)
BR AN RIO BF	Série Saúde - Higiene e Saúde Pública - Instituto Oswaldo Cruz (IS4)
BR AN RIO BB	Série Saúde - Administração (IS2)
BR AN RIO DE	Série Viação - Administração (IV2)
BR AN RIO DF	Série Viação - Estrada de Ferro (IV3)
BR AN RIO DD	Série Viação - Gabinete do Ministro (IV1)
BR AN RIO C3	Titulares

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO E ESTRANGEIROS

Criação: Decreto de 22 de abril de 1821

Atribuição

Todos os objetos da agricultura; indústria e artes; estradas; canais; minas; comércio e navegação interior; estabelecimentos pios; instrução pública; escolas; colégios; universidades; academias e mais corporações de ciências e belas artes; todos os melhoramentos do interior, e quanto é relativo à estatística e economia pública; expedir todas as graças e mercês de títulos de grandeza; ordens; decorações; empregos honoríficos incluindo os da Casa Real; nomeações de ofícios ou cargos, e todas as resoluções em assuntos de cerimônia e etiqueta; promulgar todas as leis, decretos, resoluções e mais ordens sobre os objetos de sua repartição, comunicá-las às estações competentes e fiscalizar a sua exata execução. Foi instituída a partir da incorporação dos negócios relativos às relações exteriores, da antiga Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, à Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, formando uma nova pasta, Reino e Estrangeiros. Após a independência teve sua denominação alterada para Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros. A lei de 23 de agosto de 1821 determinou a criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, que absorveu parte das competências da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros concernentes aos assuntos de justiça, o que foi ratificado pelo decreto de 3 de julho de 1822. Extinta em 13 de novembro de 1823, teve por sucessoras a Secretaria de Estado dos Negócios do Império e a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros.

Fundo(s)

BR AN RIO 0Q	Chancelaria-Mor
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 25	Decretos S/N

BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO OI	Diversos GIFI - Caixas e Códices
BR AN RIO 4T	Ministério da Justiça e Negócios Interiores
BR AN RIO 57	Ministério do Reino
BR AN RIO OK	Ministério do Reino e do Império
BR AN RIO 0E	Polícia da Corte
BR AN RIO KE	Publicações Oficiais - Acervo Geral e Periódicos
BR AN RIO A6	Série Interior - Gabinete do Ministro (IJJ1)
BR AN RIO BA	Série Relações Exteriores - Missões Diplomáticas Etc. (IR3)

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Criação: Decreto de 13 de novembro de 1823

Atribuição

Os negócios relativos às negociações com as Cortes estrangeiras, a nomeação dos ministros no exterior, assim como a administração de toda a documentação produzida pelos mesmos; tratados diversos, tais como os de paz, guerras, alianças, comércio e casamentos celebrados entre nações; as cartas para os reis, príncipes e quaisquer outras pessoas no exterior; e as conferências com os ministros estrangeiros na Corte. Criada a partir da cisão em duas pastas distintas da Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, suas atribuições tiveram origem na administração portuguesa e remetiam ao alvará de 14 de outubro de 1788, que definiu as competências de todas as secretarias de Estado em Portugal. Possuía uma estrutura tripartida, composta de secretaria de Estado, missões diplomáticas e repartições consulares, que manteve ao longo de sua trajetória. Recebeu regulamento pelos decretos n. 135, de 26 de fevereiro de 1842, n. 2.358, de 19 de fevereiro de 1859, e n. 4.171, de 2 de maio de 1868.

Fundo(s)

BR AN RIO 1R	Conselho de Estado
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 23	Decretos do Executivo - Período Republicano
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO OI	Diversos GIFI - Caixas e Códices
BR AN RIO 57	Ministério do Reino
BR AN RIO 0E	Polícia da Corte
BR AN RIO KE	Publicações Oficiais - Acervo Geral e Periódicos
BR AN RIO 8T	Série Agricultura - Terras Públicas e Colonização (IA6)
BR AN RIO 9E	Série Fazenda - Gabinete do Ministro (IF1)
BR AN RIO A9	Série Interior - Nacionalidades (IJJ6)
BR AN RIO AM	Série Justiça - Polícia - Escravos - Moeda Falsa - Africanos (IJ6)
BR AN RIO B7	Série Relações Exteriores - Administração (IR2)
BR AN RIO B8	Série Relações Exteriores - Atividades Comerciais e Culturais (IR4)
BR AN RIO B9	Série Relações Exteriores - Gabinete do Ministro (IR1)
BR AN RIO BA	Série Relações Exteriores - Missões Diplomáticas Etc. (IR3)

SECRETARIA DO TESOURO PÚBLICO NACIONAL

Criação: Lei de 4 de outubro de 1831

Atribuição

Expedir as resoluções, instruções e ordens do ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, do tribunal do Tesouro Nacional e do inspetor-geral às tesourarias das províncias e demais estações de Fazenda; despachar títulos ou diplomas para todos os empregados da Fazenda, qualquer que seja a sua classe, e bem assim, a escrituração das condições de contratos e administrações de rendas nacionais, e seus respectivos alvarás de corrente. Teve como antecessora a Mesa do Erário. Pelo decreto n. 348, de 19 de abril de 1844, teve sua denominação alterada para Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda [do Tesouro Público Nacional]. Recebeu novos regulamentos pelos decretos n. 736, de 20 de novembro de 1850, n. 2.343, de 29 de janeiro de 1859, n. 4.153, de 6 de abril de 1868, n. 5.245, de 5 de abril de 1873. Subordinada ao inspetor-geral do Tesouro Público (1831-1850), à Diretoria-Geral de Despesa Pública (1850-1859) e, a partir de 1859, ao Tesouro Público Nacional.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Tesouro Público do Rio de Janeiro

TESOURARIA DAS LOTERIAS

Criação: Decreto n. 57, de 28 de novembro de 1840

Atribuição

Organizar as loterias que existiam na Corte. Foi subordinada ao Tesouro Público Nacional, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Extinta pelo decreto n. 71, de 31 de março de 1841.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO 9G Série Fazenda - Loterias (IF9)

TESOURARIA-GERAL [DO TESOURO PÚBLICO NACIONAL]

Criação: Lei de 4 de outubro de 1831

Atribuição

Arrecadar e distribuir os recursos provenientes das tesourarias das províncias do Império, que não fossem privativos das mesmas; disponibilizar os recursos necessários para o pagamento de despesas ordenados pelo Tribunal do Tesouro Público. Teve como antecessoras a Tesouraria-Mor e a Tesouraria-Geral dos Ordenados, Pensões, Juros e Tenças. Recebeu novo regulamento pelo decreto n. 736, de 20 de novembro de 1850. Subordinada ao inspetor-geral do Tesouro Público (1831-1850), à Diretoria-Geral de Despesa Pública (1850-1859) e Diretoria-Geral de Contabilidade do Tesouro Público Nacional, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a partir de 1859.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H Diversos - SDH - Caixas
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Tesouro Público do Rio de Janeiro

TESOURARIA-GERAL DOS ORDENADOS, PENSÕES, JUROS E TENÇAS

Criação: Alvará de 28 de junho de 1808

Atribuição

Expedir as partes e pagamento dos ordenados, pensões, juros e tenças que fossem procedentes da Real Fazenda. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Extinta pela lei de 4 de outubro de 1831, teve como sucessoras a Contadoria-Geral da Revisão e a Tesouraria-Geral.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Tesouro Público do Rio de Janeiro

TESOURARIA-MOR DO ERÁRIO RÉGIO

Criação: Alvará de 28 de junho de 1808

Atribuição

A escrituração do empréstimo de 1822, o catálogo numérico das apólices da dívida fundada pela lei de 15 de novembro de 1827, o balanço e o orçamento geral, a conta da dívida pública fundada interna e externa, a conta da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros. Teve alteradas suas atribuições pelo Decreto de 23 de janeiro de 1829. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Extinta pela lei de 4 de outubro de 1831.

Fundo(s)

BR AN RIO 22 Decretos do Executivo - Período Imperial
Ver também Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Tesouro Público do Rio de Janeiro

TESOURARIAS DAS PROVÍNCIAS

Criação: Lei de 4 de outubro de 1831

Atribuição

Administrar, arrecadar, distribuir, contabilizar e fiscalizar todas as rendas das províncias. Teve como antecessoras as juntas da Real Fazenda. Presididas pelo presidente das províncias, pela decisão n. 602, de 12 de outubro de 1833, tiveram sua organização estabelecida segundo uma escala de classificação: 1ª classe (Rio de Janeiro), 2ª classe (Bahia, Pernambuco e Maranhão), 3ª classe (Alagoas, Paraíba, Ceará e Santa Catarina) e 5ª classe (Espírito Santo, Sergipe, Rio Grande do Norte, Goiás e Mato Grosso). Subordinadas à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 0M	Casa dos Contos
BR AN RIO 1R	Conselho de Estado
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO EG	Junta da Fazenda da Província de São Paulo
BR AN BSB Z6	Ministério da Fazenda - Delegacia de Mato Grosso
BR AN RIO 9I	Série Fazenda - Tesouraria da Fazenda - Alfândegas - Etc. (IF3)
BR AN RIO NG	Série Fazenda - Tesouraria da Fazenda da Província de Minas Gerais (IIF2)
BR AN RIO DA	Série Guerra - Gabinete do Ministro (IG1)
BR AN RIO A1	Série Interior - Administração (IJJ2)
BR AN RIO AF	Série Justiça - Administração (IJ2)
BR AN RIO B1	Série Marinha - Intendência e Inspeção da Bahia (XI M)
BR AN RIO B2	Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
BR AN RIO B3	Série Marinha - Navios - Força Naval - Distritos Navais (IV M)
BR AN RIO BX	Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia
BR AN RIO BY	Tesouraria da Fazenda da Província de São Paulo
BR AN RIO C1	Tesouraria da Fazenda da Província do Ceará
BR AN RIO BZ	Tesouraria da Fazenda da Província do Pará

TESOURARIAS-GERAIS DAS TROPAS

Criação: Data não determinada

Atribuição

Organizar a fazenda das tropas. Foram extintas pelo decreto de 10 de abril de 1832, tendo suas funções transferidas para as pagadorias das tropas. Subordinadas à Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9K	Série Guerra - Administração (IG2)
BR AN RIO 9U	Série Guerra - Pagadoria das Tropas (IG9)

TESOURO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO

Criação: Decreto de 11 de março de 1808

Atribuição

A suprema direção e fiscalização da receita e despesa nacional, inspecionando a arrecadação, distribuição e contabilidade de todas as rendas públicas e decidindo as questões administrativas sobre o tema. Criado como Erário Régio, teve sua denominação alterada para Tesouro Público do Rio de Janeiro pela decisão n. 61, de 20 de setembro de 1821, Tesouro Nacional pela Constituição de 25 de março de 1824 e Tesouro Público Nacional pela lei de 4 de outubro de 1831. Presidido pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Brasil até 1821, quando foi criado o cargo de secretário de Estado dos Negócios da Fazenda no Brasil, que passou a atuar como instância superior de deliberação e consulta, sendo-lhe anexas dife-

rentes repartições ligadas à administração central das finanças públicas. Recebeu regulamento pela lei de 4 de outubro de 1831 e decretos n. 736, de 20 de novembro de 1850, e n. 2.343, de 29 de janeiro de 1859.

Fundo(s)

BR AN RIO 0G	Caixa de Amortização
BR AN RIO 1H	Comissão Especial de Exame do Cofre dos Órfãos
BR AN RIO EL	Conselho de Fazenda
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO NP	Diversos - SDH - Códices
BR AN RIO OI	Diversos GIFÍ - Caixas e Códices
BR AN RIO EM	Fazenda Nacional de Santa Cruz
BR AN RIO EG	Junta da Fazenda da Província de São Paulo
BR AN RIO 4O	Ministério da Fazenda
BR AN RIO 53	Ministério do Império
BR AN RIO 59	Negócios de Portugal
BR AN RIO 7T	Provedoria da Fazenda Real de Santos
BR AN RIO 7W	Real Erário
BR AN RIO 86	Secretaria do Estado do Brasil
BR AN RIO 8M	Série Agricultura - Administração (IA2)
BR AN RIO 99	Série Fazenda - Administração (IF2)
BR AN RIO 9A	Série Fazenda - Bancos e Caixas (IF5)
BR AN RIO 9B	Série Fazenda - Casa da Moeda - Caixa de Amortização (IF6)
BR AN RIO 9E	Série Fazenda - Gabinete do Ministro (IF1)
BR AN RIO 9I	Série Fazenda - Tesouraria da Fazenda – Alfândegas - Etc. (IF3)
BR AN RIO 9J	Série Fazenda - Tribunal Tesouro Público Nacional e Procuradorias da Fazenda (IF8)
BR AN RIO A8	Série Interior - Mordomia - Casa Imperial - Casa Presidencial (IJJ3)
BR AN RIO B0	Série Marinha - Intendência da Corte (VII M)
BR AN RIO B2	Série Marinha - Ministro - Secretaria de Estado (X M)
BR AN RIO B6	Série Marinha - Socorros de Marinha - Corpo de Fazenda (XVII M)
BR AN RIO BX	Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia
BR AN RIO BY	Tesouraria da Fazenda da Província de São Paulo
BR AN RIO BZ	Tesouraria da Fazenda da Província do Pará
BR AN RIO C2	Tesouro Nacional

TIPOGRAFIA NACIONAL

Criação: Decreto de 13 de maio de 1808

Atribuição

Imprimir toda a legislação e documentos diplomáticos emanados de qualquer repartição imperial. Criada como Impressão Régia, teve sua denominação alterada para Real Oficina Tipográfica (1815), Tipografia Nacional (1821) e Imprensa Nacional (1885). Recebeu regulamento pela lei de 7 de dezembro de 1830, pela decisão n. 215, de 30 de abril de 1840, e decretos n. 2.492, de 30 de setembro de 1859, n. 9.381, de 21 de fevereiro de 1885, e n. 10.269, de 20 de julho de 1889. Subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO DB	Agricultura
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 2H	Diversos - SDH - Caixas
BR AN RIO 4T	Ministério da Justiça e Negócios Interiores
BR AN RIO 59	Negócios de Portugal
BR AN RIO A7	Série Interior - Imprensa Nacional (IJJ12)
BR AN RIO B6	Série Marinha - Socorros de Marinha - Corpo de Fazenda (XVII M)

TRIBUNAIS DO COMÉRCIO

Criação: Lei n. 556, de 25 de Junho de 1850

Atribuição

A matrícula dos comerciantes, corretores, agentes de leilões, trapicheiros e administradores de armazéns de depósito, a expedição dos seus títulos e a rubrica dos livros que são obrigados a ter; nomear e juramentar intérpretes do comércio; consultar o governo quanto ao número de corretores que deveria haver em cada uma das praças de comércio, seu regulamento e dos agentes de leilões; fixar o quantitativo das fianças que devem prestar os corretores; declarar a abertura e regular os processos de falência e nomear curador dos bens; nomear administradores de heranças sem testamento, no caso de haver credores comerciantes; estabelecer a tabela de emolumentos dos corretores e intérpretes pelas certidões que passarem; superintender os corretores, impondo-lhes multas, suspensão ou demissão nos casos previstos; ordenar a exibição judicial dos livros dos comerciantes, corretores e agentes de leilões; inspecionar os trapiches alfandegados e os seus livros; destituir liquidantes de sociedades mercantis dissolvidas, nos casos de omissão ou negligência culpável, e os administradores das casas falidas; registrar toda embarcação brasileira destinada à navegação do alto mar e impor multas nos casos previstos; tomar conhecimento dos recursos que os capitães de navios interpuserem; nomear árbitros para regulação, repartição ou rateio das avarias grossas, nos casos previstos; exercer a jurisdição voluntária inerente às suas funções, que fosse determinada nos regulamentos do Poder Executivo. Teve como antecessora a Imperial Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Foram estabelecidos na Corte e na capital das províncias da Bahia e Pernambuco. Nas províncias onde não fossem organizadas suas atribuições seriam exercidas pelos tribunais da Relação ou, na falta delas, pelas autoridades administrativas e judiciárias que o governo designasse. Receberam regulamento pelos decretos n. 696, de 5 de setembro de 1850, n. 737, de 25 de novembro de 1850, n. 738, de 25 de novembro de 1850, n. 1.597, de 1º de maio de 1855, e n. 3.900, de 26 de junho de 1867. Extintos pelo decreto n. 2.662, de 9 de outubro de 1875, teve suas atribuições administrativas transferidas para as juntas e inspetorias comerciais, competindo à justiça comum as funções jurisdicionais. O decreto n. 864, de 17 de novembro de 1851, criou um Tribunal de Comércio na capital da província do Maranhão, suprimindo a Junta do Comércio estabelecida pelo regulamento n. 738, de 25 de novembro de 1850. Integrava a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça.

Fundo(s)

BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO OI	Diversos GIF1 - Caixas e Códices
BR AN RIO 46	Junta Comercial do Rio de Janeiro

BR AN RIO JC	Juízo Especial do Comércio do Rio de Janeiro, 1
BR AN RIO JD	Juízo Especial do Comércio do Rio de Janeiro, 2
BR AN RIO 9X	Série Indústria e Comércio - Comércio - Junta e Tribunal Etc. (IC3)
BR AN RIO AJ	Série Justiça - Magistratura e Justiça Federal - Juízes Etc. (IJ4)
BR AN RIO EI	Tribunal do Comércio da Corte

TRIBUNAL DE CONTAS

Criação: Decreto n. 966-A, de 7 de novembro de 1890

Atribuição

Examinar, revisar e julgar todas as operações concernentes à receita e despesa da República. Institucionalizado pelo artigo 89 da Constituição de 1891, foi instalado somente em 17 de janeiro de 1893. Subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Fundo(s)

BR AN RIO 23	Título: Decretos do Executivo - Período Republicano
Ver também	Tesouro Público do Rio de Janeiro Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda

TRIBUNAL DO TESOURO PÚBLICO NACIONAL

Criação: Lei de 4 de outubro de 1831

Atribuição

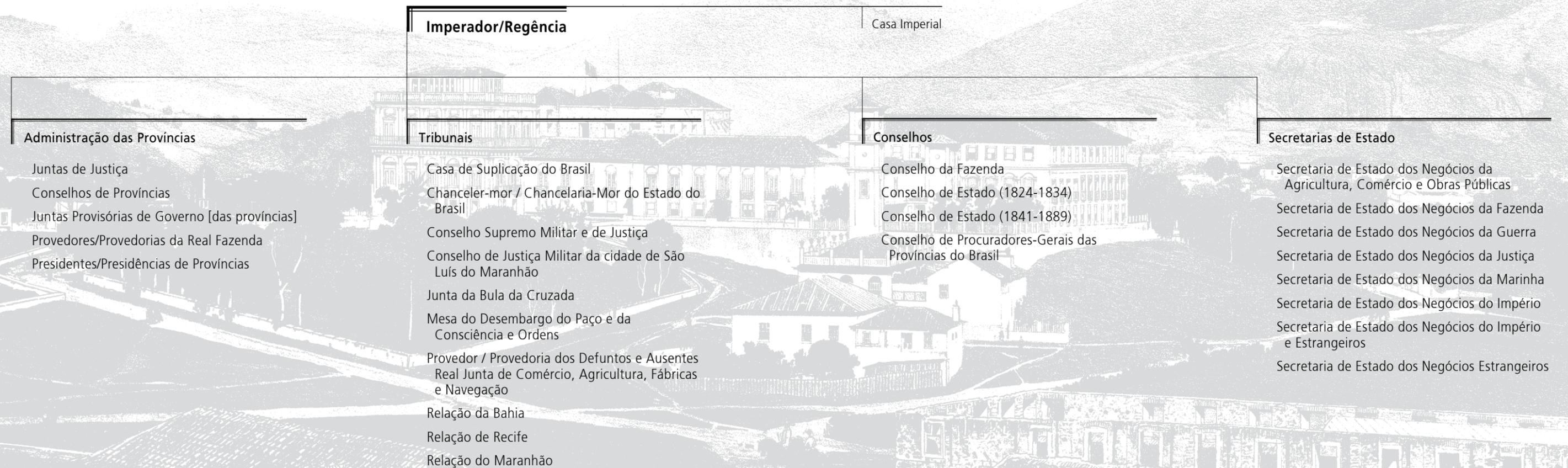
A direção e fiscalização da receita e despesa nacional; inspecionar a arrecadação, distribuição e contabilidade de todas as rendas públicas; a administração de todos os bens próprios da nação, que não estiverem por lei a cargo de outra repartição pública; receber a prestação de contas de todas as repartições que despendiam recursos da nação; propor as condições dos empréstimos que por lei houverem de ser contraídos; fixar as condições e terminar a arrematação dos contratos de receita e despesa na Corte e província do Rio de Janeiro; observar os efeitos dos tributos existentes e propor o que entender mais vantajoso à prosperidade da nação; exercitar toda a jurisdição voluntária, que até agora exercia o extinto Conselho da Fazenda; examinar rigorosamente a arrecadação e distribuição das rendas nacionais da Corte e províncias do Império, podendo demitir ou aposentar todos os empregados de Fazenda que fossem reconhecidos como inaptos para o exercício das funções; inspecionar os oficiais das diferentes repartições da Fazenda, assim como todos aqueles que tivessem a seu cargo receita e despesa de recursos públicos. Teve como antecessor o Conselho de Fazenda, estabelecido em 1808 e extinto pela reforma de 1831, e absorveu toda a jurisdição voluntária exercida por este órgão. Recebeu regulamento pelos decretos n. 736, de 20 de novembro de 1850, n. 2.343, de 29 de janeiro de 1859, e n. 2.548, de 10 de março de 1860.

Fundo(s)

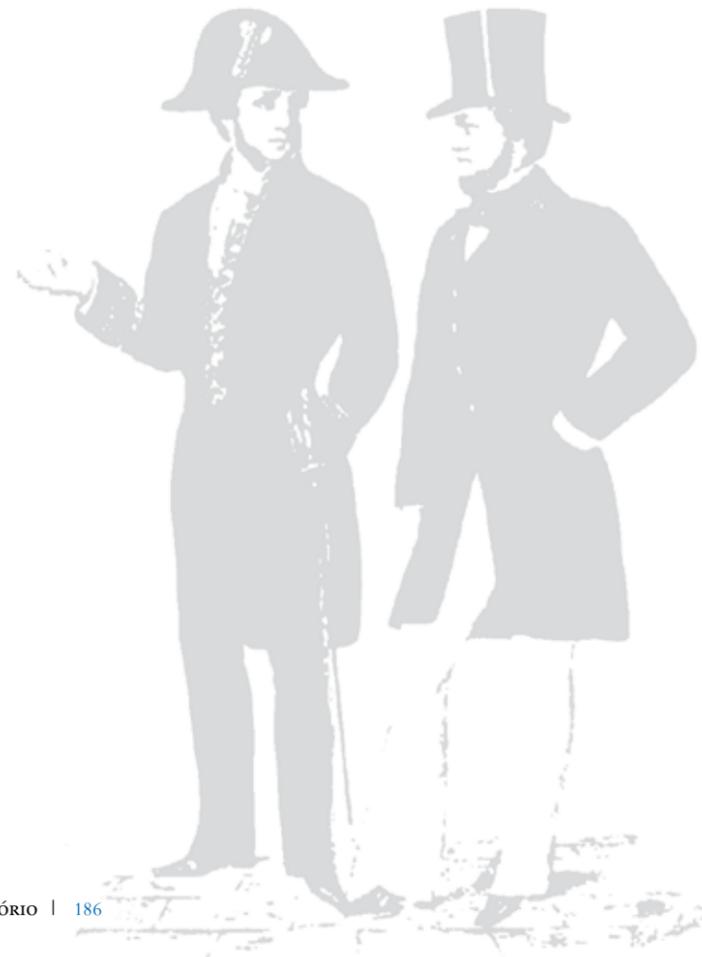
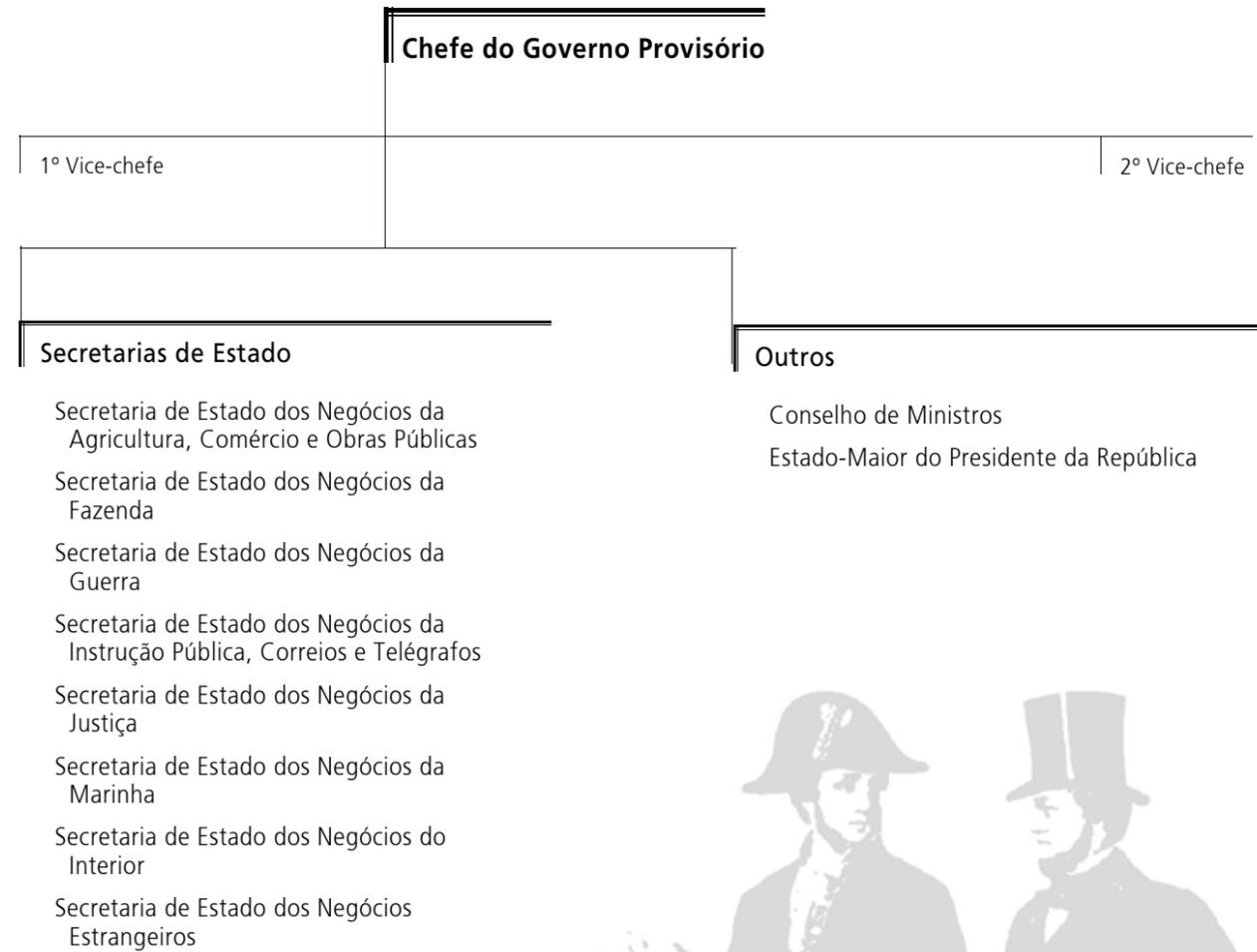
BR AN RIO 22	Decretos do Executivo - Período Imperial
BR AN RIO 9I	Série Fazenda - Tesouraria da Fazenda - Alfândegas - Etc. (IF3)
BR AN RIO 9J	Série Fazenda - Tribunal Tesouro Público Nacional e Procuradorias da Fazenda (IF8)
BR AN RIO BZ	Tesouraria da Fazenda da Província do Pará

ORGANOGRAMAS

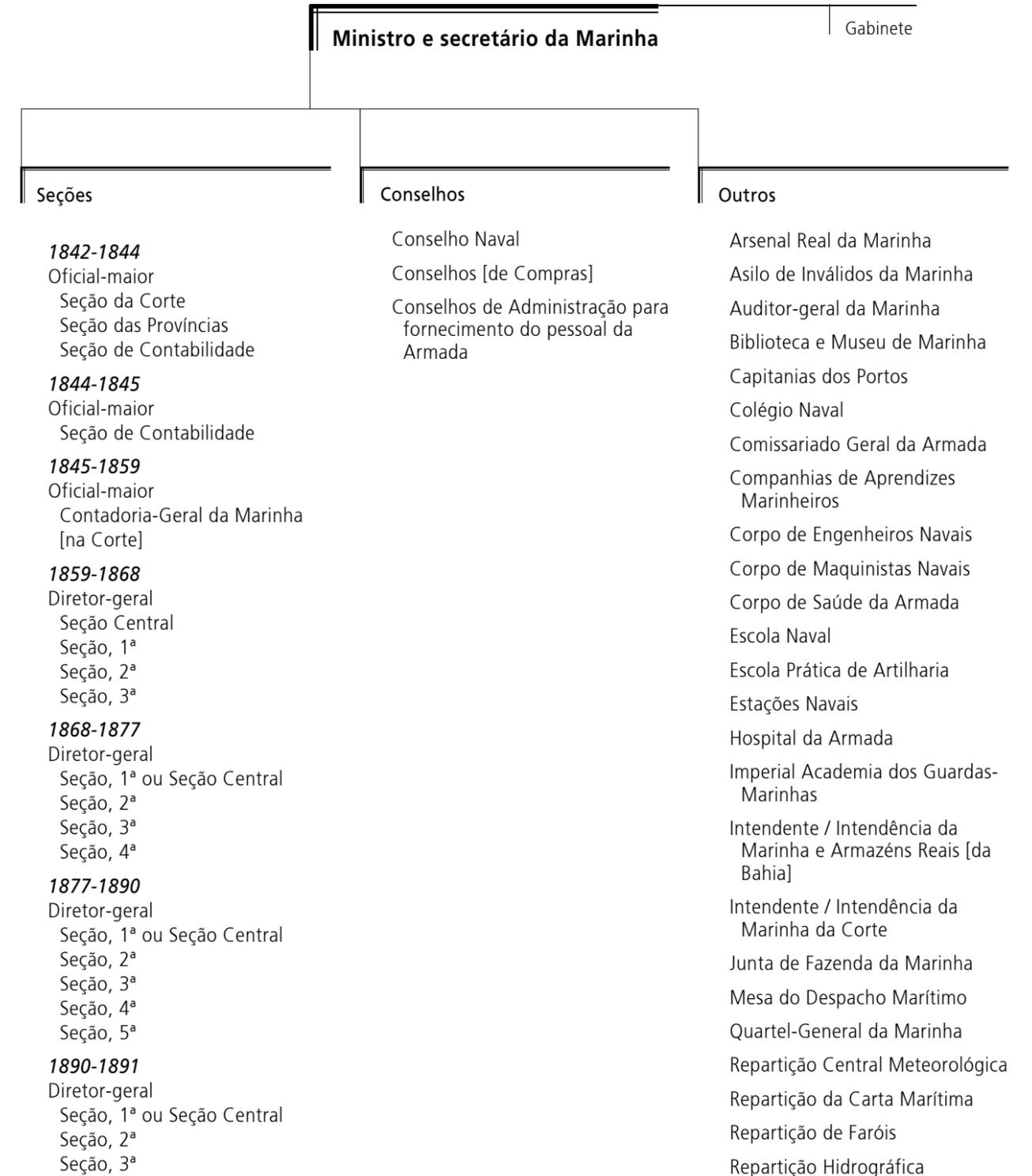
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E SECRETARIAS DE ESTADO (1831-1840)



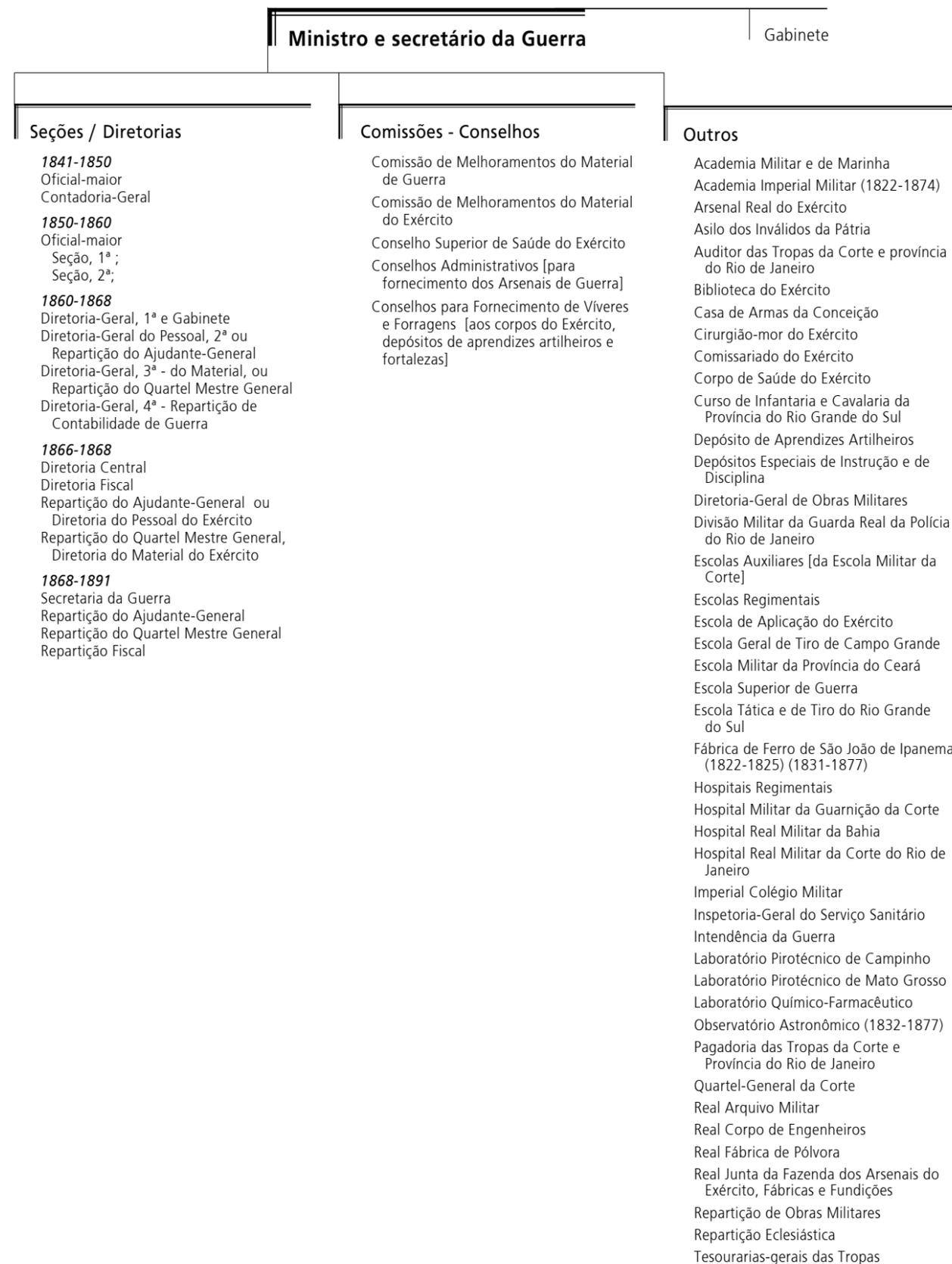
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E SECRETARIAS DE ESTADO (1889-1891)



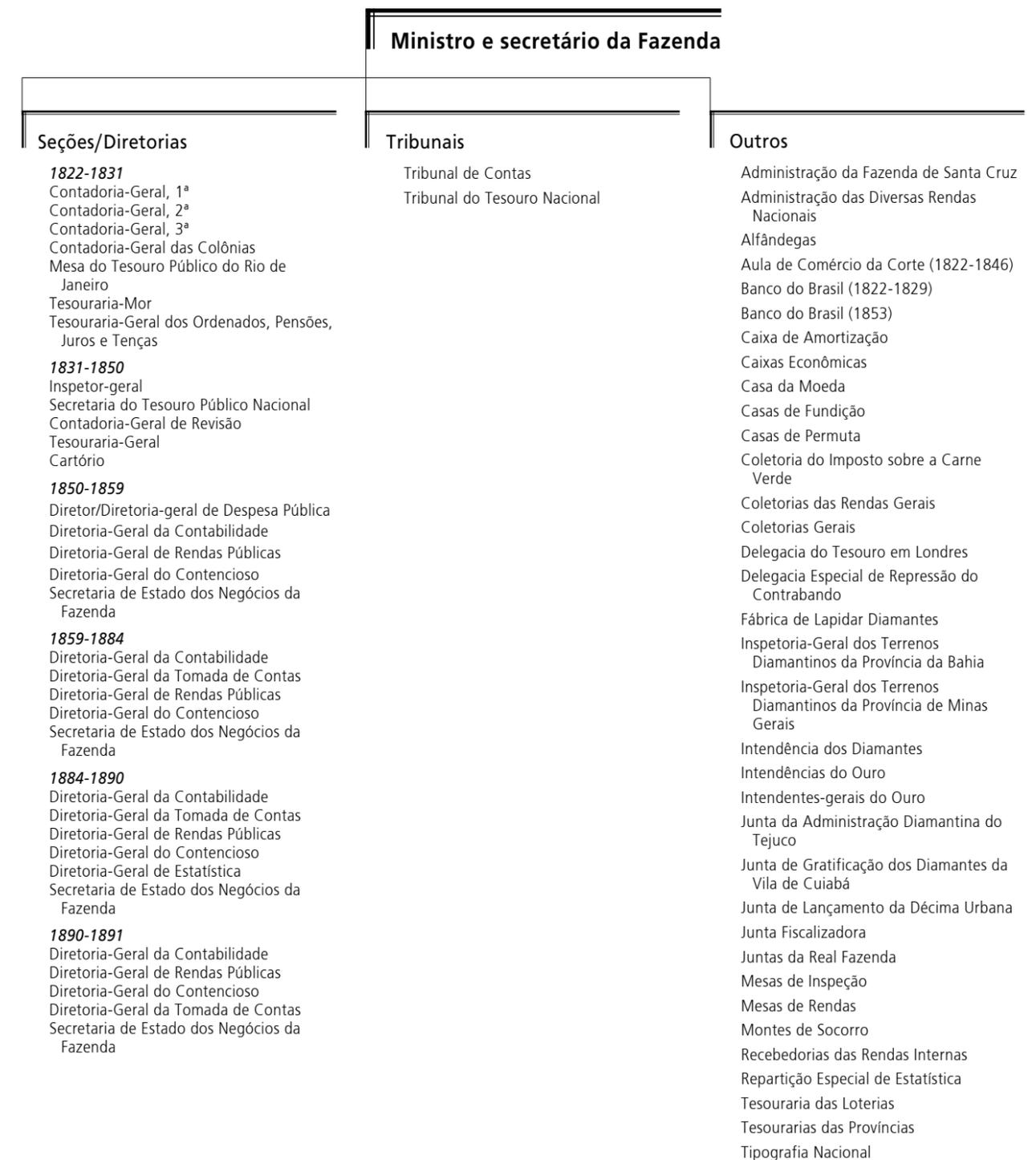
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA MARINHA (1808-1821)



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA GUERRA (1821-1891)



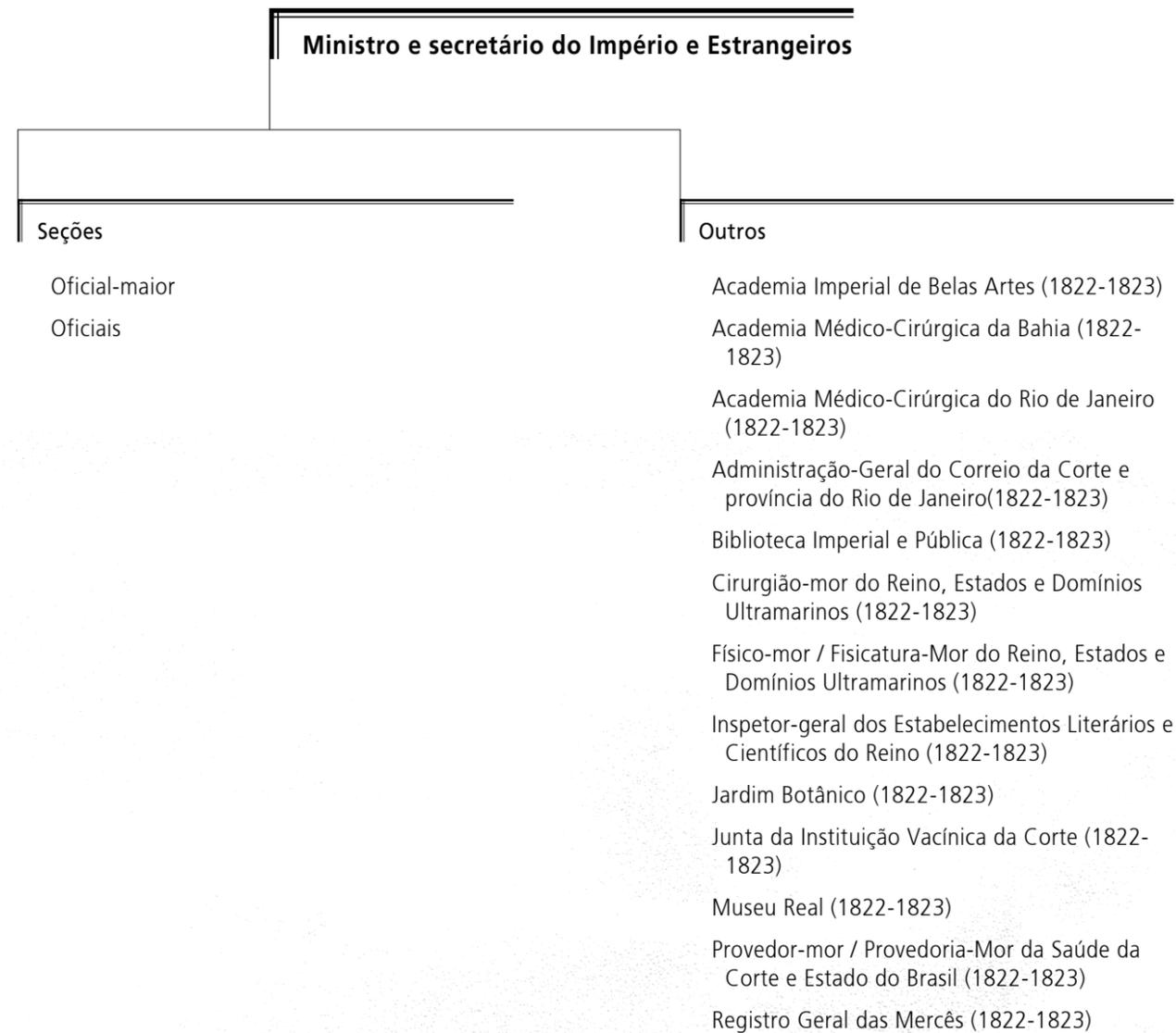
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA (1821-1891)



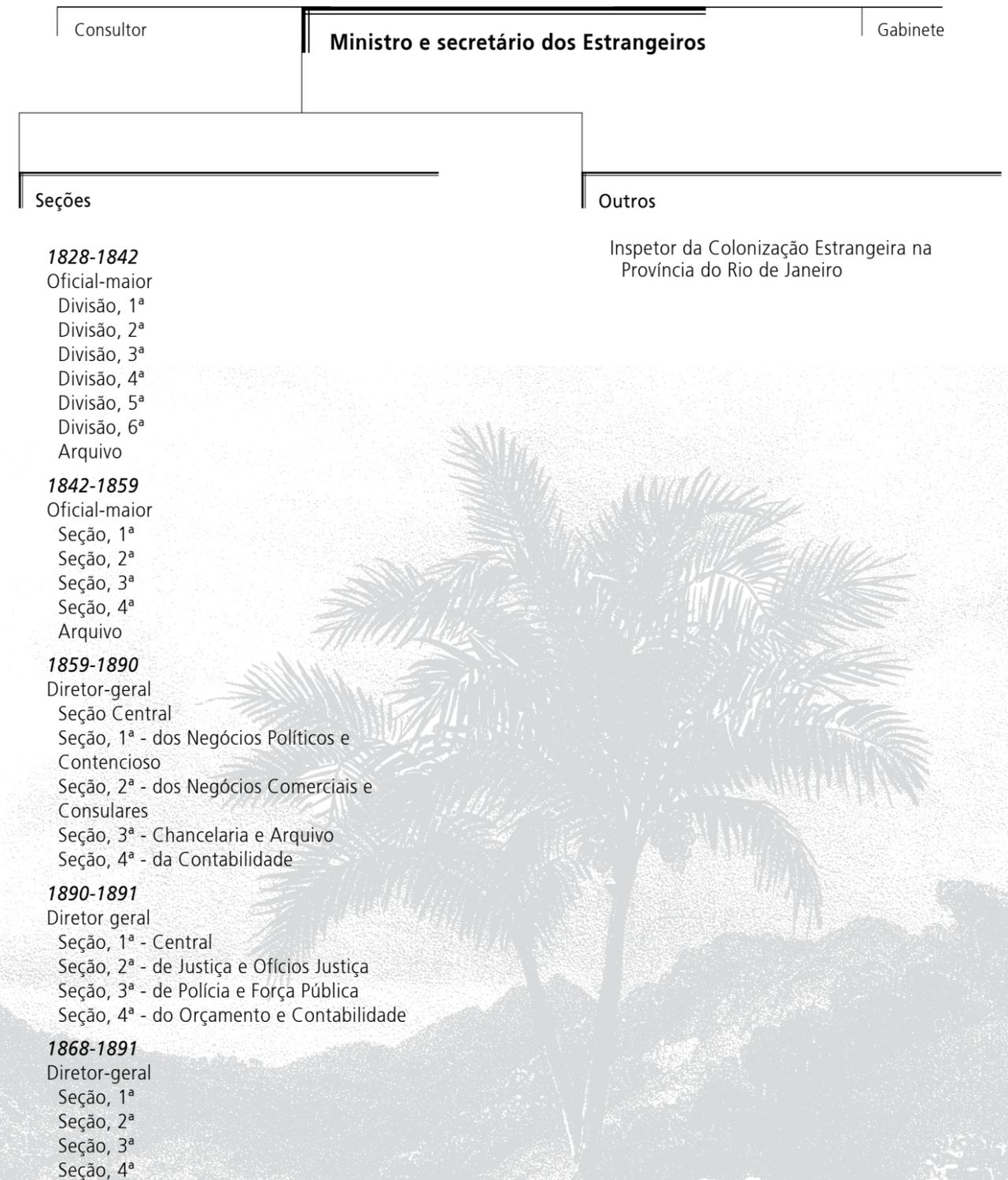
Ministro e secretário da Justiça		Consultores (1859-1861)	
Classes/Seções	Ministérios Públicos	Tribunais	Outros
<p>1830-1842 Oficial-maior Classe da Correspondência das Províncias, 1ª Classe dos Negócios da Magistratura, 2ª Classe dos Negócios Eclesiásticos, 3ª Classe dos Ofícios da Justiça, 4ª Classe da Correspondência com Autoridades da Corte, 5ª</p> <p>1842-1859 Oficial-maior Seção, 1ª Seção, 2ª Seção, 3ª</p> <p>1859-1861 Diretor-geral: Seção, 1ª - Central Seção, 2ª - de Justiça e Estatística Seção, 3ª - de Negócios e Benefícios Eclesiásticos Seção, 4ª - de Polícia, Prisões e Força Pública Seção, 4ª - do Orçamento Seção, 6ª - do Arquivo</p> <p>1861-1868 Diretor-Geral: Seção, 1ª - Central Seção, 2ª - de Justiça e Ofícios Justiça Seção, 3ª - de Polícia e Força Pública Seção, 4ª - do Orçamento e Contabilidade</p> <p>1868-1891 Diretor-geral Seção, 1ª Seção, 2ª; Seção, 3ª; Seção, 4ª</p>	<p>Ministério Público</p> <p>Ministério Público da Justiça do Distrito Federal</p>	<p>Tribunais do Comércio</p>	<p>Asilo de Mendicidade</p> <p>Casa de Correção do Rio de Janeiro</p> <p>Casa de Detenção</p> <p>Conservadores / Conservatórias do Comércio</p> <p>Corpo de Bombeiros (1860-1861)</p> <p>Corpo de Guardas Municipais de Guardas Permanentes da Corte</p> <p>Depósito Público</p> <p>Guarda Urbana</p> <p>Guardas Municipais</p> <p>Inspetorias comerciais</p> <p>Intendência-Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil</p> <p>Juntas Comerciais</p> <p>Juntas do Comércio</p> <p>Presídio de Fernando de Noronha</p>



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO E ESTRANGEIROS (1821-1823)



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DOS ESTRANGEIROS (1823-1891)



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO/SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR (1823-1891)

Consultor (1861-1868)

Ministro e secretário do Império/Interior

Gabinete

Seções

1842-1843
Oficial-maior

1843-1844
Oficial-maior
Seção, 1ª - da Corte, Graças, Administração e Assembleia Legislativa
Seção, 2ª - de Instrução Pública, Obras Públicas, Saúde Pública, Polícia Civil e Estabelecimentos de Caridade
Seção, 3ª - de Estatística, Indústria e Comércio
Seção, 4ª - de Agricultura, Criação, Mineração, Colonização, e Civilização dos Índigenas
Seção, 5ª - de Contabilidade
Seção, 6ª - do Arquivo

1844-1859
Direção-Geral
Seção, 1ª - da Corte, Graças, Administração e Assembleia Legislativa
Seção, 2ª - de Instrução Pública, Obras Públicas, Saúde Pública, Polícia Civil e Estabelecimentos de Caridade
Seção, 3ª - de Estatística da População, Indústria e Comércio
Seção, 4ª - de Agricultura, Criação, Mineração, Colonização e Civilização dos Índigenas
Seção, 5ª - de Contabilidade
Seção, 6ª - de Arquivo

1859-1861
Secretário-geral
Seção, 1ª - Central
Seção, 2ª - dos Negócios da Casa Imperial, de Mercês e de alguns Negócios da Administração Central
Seção, 3ª - dos Negócios da Administração Geral
Seção, 4ª - de Instrução Pública e Ciências, Letras e Belas Artes
Seção, 5ª - de Saúde Pública, dos Estabelecimentos de Beneficência e de Socorros Públicos
Seção, 6ª - de Agricultura, Comércio e Indústria
Seção, 7ª - das Obras Públicas dos Correios e de Navegação

Seção, 8ª - de Contabilidade
Seção, 9ª - do Arquivo

1861-1868
Secretário-geral
Seção, 1ª - Central
Seção, 2ª - dos Negócios da Corte, Casa Imperial, Mercês e Naturalizações
Seção, 3ª - dos Negócios da Administração Geral
Seção, 4ª - de Instrução Pública e Ciências, Letras e Belas Artes
Seção, 5ª - de Saúde Pública, dos Estabelecimentos de Beneficência e de Socorros Públicos
Seção, 6ª - dos Negócios e Benefícios Eclesiásticos
Seção, 7ª - de Contabilidade
Seção, 8ª - do Arquivo

1868-1874
Diretor-geral
Seção, 1ª
Seção, 2ª
Seção, 3ª
Seção, 4ª
Seção, 5ª

1874-1890
Diretoria, 1ª
Diretoria, 2ª
Diretoria, 3ª

1890-1891
Seção, 1ª
Seção, 2ª
Seção, 3ª

Comissões - Conselhos

Conselho de Assistência [da Casa do S. José, Colônia de S. Bento e Asilo do Conde de Mesquita]
Conselho Econômico dos Estabelecimentos de Assistência à Infância Desvalida
Conselho Diretor da Instrução Primária e Secundária do Município da Corte (1854-1890)
Conselho Superior de Saúde Pública

Outros

Academia Imperial de Belas Artes (1823-1890)
Academia Imperial Militar (1874-1890)
Academia Médico-Cirúrgica da Bahia (1823-1890)
Academia Médico-Cirúrgica do Rio de Janeiro (1823-1890)
Administração das Obras Públicas do Município da Corte (1836-1860)
Administração-Geral do Correio da Corte e Província do Rio de Janeiro (1823-1961)

Arquivo Público
Asilo dos Meninos Desvalidos
Assistência Médico-Legal de Alienados
Aula de Comércio da Corte (1846-1868) (1870-1877)
Biblioteca Imperial e Pública (1823-1890)
Casa de São José
Cirurgião-mor do Reino, Estados e Domínios Ultramarinos (1823-1828)
Conservatório de Música
Conservatório Dramático
Curso Jurídico da Cidade de Olinda (1828-1890)
Curso Jurídico da Cidade de São Paulo (1828-1890)
Diretoria-Geral de Estatística
Diretoria-Geral dos Correios (1844-1861)
Diretor-Geral dos Correios (1845-1861)
Escola de Minas [de Ouro Preto] (1875-1890)
Escola Normal (1879-1890)
Fábrica de Ferro de São João de Ipanema (1825-1831)

Físico-mor / Fisicatura-Mor do Reino, Estados e Domínios Ultramarinos (1823-1828)
Hospício de Pedro Segundo
Hospital de São Sebastião
Hospital Marítimo de Santa Isabel
Imperial Colégio Pedro II (1837-1890)
Imperial Instituto dos Meninos Cegos (1854-1890)
Inspeção de Saúde dos Portos [das Províncias]
Inspeção de Saúde Pública do Porto do Rio de Janeiro
Inspetor dos Teatros da Corte
Inspetor-Geral / Inspetoria-Geral da Instrução Primária e Secundária (1854-1890)
Inspetor-Geral dos Estabelecimentos Literários e Científicos do Reino (1823-Data não determinada)
Inspetoria-Geral de Higiene
Instituto dos Surdos Mudos (1857-1890)
Instituto Vacínico do Império
Instituto Nacional de Música (1890)
Jardim Botânico (1823-1861)
Junta de Higiene Pública
Junta da Instituição Vacínica da Corte (1823-1886)
Laboratório de Higiene
Laboratório do Estado
Lazareto de Ilha Grande
Museu Real (1823-1868)
Observatório Astronômico (1827-1832) (1877-1891)
Provedor-mor / Provedoria-Mor da Saúde da Corte e Estado do Brasil (1823-1828)
Registro Geral das Mercês (1823-1832)
Repartição Geral das Terras Públicas (1850-1861)
Repartições Especiais de Terras Públicas (1850-1876)

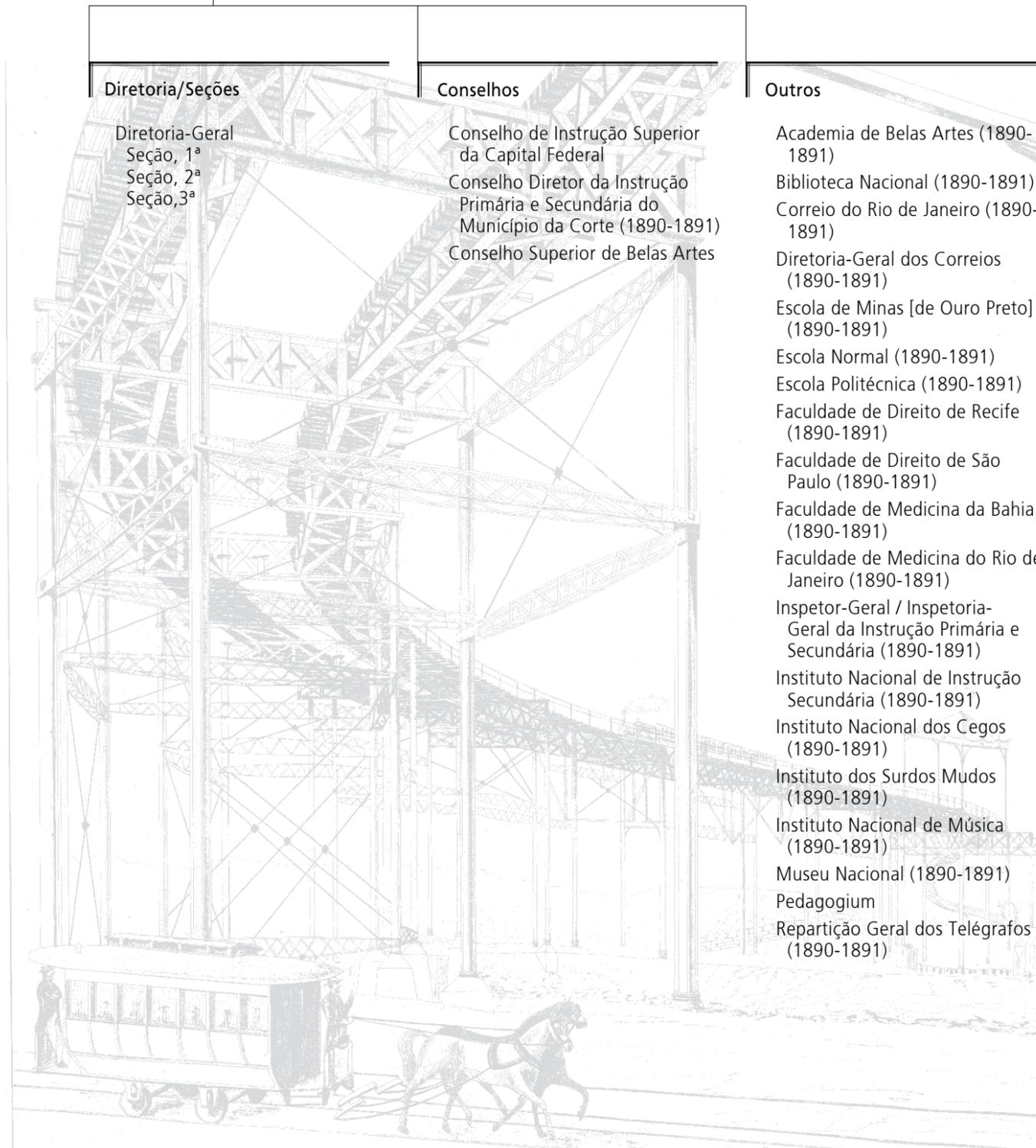


**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO
E OBRAS PÚBLICAS (1860-1891)**

Gabinete do Ministro		Ministro e secretário de Estado		Consultor
Diretorias/Seções	Comissões	Outros		
<p>1861-1868 Diretoria, 1ª - Central e dos Negócios da Agricultura, Comércio e Indústria Diretoria, 2ª - das Obras Públicas e Navegação Diretoria, 3ª - das Terras Públicas e Colonização Diretoria, 4ª - dos Correios (1861-1890)</p> <p>1868-1873 Diretor-geral Seção, 1ª Seção, 2ª Seção, 3ª Seção, 4ª Seção, 5ª Seção, 6ª</p> <p>1873-1890 Diretoria Central Diretoria da Agricultura Diretoria do Comércio Diretoria das Obras Públicas</p> <p>1890-1891 Diretoria Central Diretoria da Agricultura Diretoria do Comércio Diretoria das Obras Públicas, 1ª Diretoria das Obras Públicas, 2ª</p>	<p>Comissão de Açudes e Irrigação [de Quixadá] Comissão do Registro Geral e Estatística das Terras Públicas e Possuídas Comissão-Geral de Viação Férrea e Fluvial</p>	<p>Corpo de Bombeiros (1861-1891) Correio-Geral da Corte do Rio de Janeiro (1861-1890) Diretores / Diretorias-Gerais de Índios (1861-1889) Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara Estrada de Ferro D. Pedro II Fábrica de Ferro de São João de Ipanema (1877-1891) Hospedaria de Imigrantes [da Corte] Inspeção-Geral das Obras do Município da Corte (1860-1891) Inspetoria-Geral das Terras e Colonização Inspetoria-Geral da Iluminação Pública da Corte Instituto Comercial do Rio de Janeiro (1868-1870) Jardim Botânico (1861-1891) Laboratório de Fisiologia Experimental Museu Nacional (1868-1890) Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro Repartição dos Telégrafos (1864-1890) Repartição Fiscal do Governo junto a "The Rio de Janeiro City Improvement Company" Repartições Especiais de Terras Públicas (1876-1891)</p>		

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA, CORREIOS
E TELÉGRAFOS (1890-1891)**

Ministro e secretário da Instrução Pública, Correios e Telégrafos		
Diretoria/Seções	Conselhos	Outros
<p>Diretoria-Geral Seção, 1ª Seção, 2ª Seção, 3ª</p>	<p>Conselho de Instrução Superior da Capital Federal Conselho Diretor da Instrução Primária e Secundária do Município da Corte (1890-1891) Conselho Superior de Belas Artes</p>	<p>Academia de Belas Artes (1890-1891) Biblioteca Nacional (1890-1891) Correio do Rio de Janeiro (1890-1891) Diretoria-Geral dos Correios (1890-1891) Escola de Minas [de Ouro Preto] (1890-1891) Escola Normal (1890-1891) Escola Politécnica (1890-1891) Faculdade de Direito de Recife (1890-1891) Faculdade de Direito de São Paulo (1890-1891) Faculdade de Medicina da Bahia (1890-1891) Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1890-1891) Inspetor-Geral / Inspetoria-Geral da Instrução Primária e Secundária (1890-1891) Instituto Nacional de Instrução Secundária (1890-1891) Instituto Nacional dos Cegos (1890-1891) Instituto dos Surdos Mudos (1890-1891) Instituto Nacional de Música (1890-1891) Museu Nacional (1890-1891) Pedagogium Repartição Geral dos Telégrafos (1890-1891)</p>





BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Felipe Pessanha de. *A Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra (1821-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013. Publicações Históricas, 106. Cadernos Mapa, n. 6 – Memória da Administração Pública Brasileira.

_____. *A Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha (1822-1891)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014. Publicações Históricas, 108. Cadernos Mapa, n. 8 – Memória da Administração Pública Brasileira.

ALMEIDA, Joana Estorninho de. *A cultura burocrática ministerial: repartições, empregados e cotidiano das secretarias de Estado na primeira metade do século XIX*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais – Sociologia Histórica) – Universidade de Lisboa, 2008.

AMED, Fernando José; NEGREIROS, Plínio José Labriola de Campos. *História dos tributos no Brasil*. São Paulo: Ed. Sinafresp, 2000.

BARCELOS, Fábio Campos. *A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e o Tesouro Nacional*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014. Publicações Históricas, 109. Cadernos Mapa, n. 9 – Memória da Administração Pública Brasileira.

CABRAL, Dilma; CAMARGO, Angélica Ricci (orgs.). *Estado e administração: a corte joanina no Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2010.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

CASTRO, Flávio Mendes de Oliveira. *História da organização do Ministério das Relações Exteriores*. Brasília: Ed. UnB, 1983.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.

DUARTE, Leila Menezes. *Justiça e poder: a constitucionalização do Poder Judiciário sob o Império brasileiro (1824-1841)*. Tese (Doutorado em Direito). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2010.

GABLER, Louise. *A Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas e a modernização do Império (1860-1891)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012. Publicações históricas, 103. Cadernos Mapa, n. 4 – Memória da Administração Pública Brasileira. Disponível em: <<http://linux.an.gov.br/mapa/?p=3864>>. Acesso em: 24 set. 2014.

_____. A Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e a consolidação das relações exteriores no Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013. Publicações Históricas; 107. Cadernos Mapa, n. 7 – Memória da Administração Pública Brasileira. Disponível em: <<http://linux.an.gov.br/mapa/wp-content/uploads/2013/10/A-Secretaria-de-Estado-dos-Neg%C3%B3cios-Estrangeiros-e-a-consolida%C3%A7%C3%A3o-das-rela%C3%A7%C3%B5es-exteriores-no-Brasil.pdf>>. Acesso em: 24 set. 2014.

HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal (século XVII)*. Coimbra: Almedina, 1994.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

MATTOS, Ilmar R. de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado imperial*. Rio de Janeiro: Access Editora, 1999.

REGO, Vicente Pereira do. *Elementos de direito administrativo brasileiro: para uso das faculdades de direito do Império*. Recife: Typographia Commercial de Geraldo Henrique de Mira & C, 1860. Disponível em: <<http://www.oab.org.br/editora/revista/users/revista/1205509022174218181901.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2014.

SÁ NETTO, Rodrigo de. *O Império brasileiro e a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça (1821-1891)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011. Cadernos Mapa, n. 2 – Memória da Administração Pública Brasileira. Disponível em: <<http://linux.an.gov.br/mapa/wp-content/uploads/2011/06/O-Imperio-brasileiro.pdf>>. Acesso em: 24 set. 2014.

_____. A Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1823-1891). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013. Publicações Históricas; 105. Cadernos Mapa, n. 5 – Memória da Administração Pública Brasileira. Disponível em: <<http://linux.an.gov.br/mapa/?p=4258>>. Acesso em: 24 set. 2014.

SUBTIL, José. Os poderes do centro. In: HESPANHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1992. vol. 4.

FONTES

CARDOSO, José Antônio dos Santos. *Almanak administrativo, mercantil e industrial da Corte e província do Rio de Janeiro inclusive a cidade de Santos, da província de São Paulo para o ano de 1880*. Rio de Janeiro: E. & H. Laemmert, 1880.

HARING, Carlos Guilherme. *Almanak administrativo, mercantil e industrial da Corte e província do Rio de Janeiro para o ano de 1860*. Rio de Janeiro: E. & H. Laemmert, 1860.

_____. *Almanak administrativo, mercantil e industrial da Corte e província do Rio de Janeiro para o ano de 1865*. Rio de Janeiro: E. & H. Laemmert, 1865.

_____. *Almanak administrativo, mercantil e industrial da Corte e província do Rio de Janeiro para o ano de 1870*. Rio de Janeiro: E. & H. Laemmert, 1870.

LAEMMERT, Eduardo. *Almanak administrativo, mercantil e industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1845*. Rio de Janeiro: E. & H. Laemmert, 1844.

_____. *Almanak administrativo, mercantil e industrial da Corte e província do Rio de Janeiro para o ano de 1850*. Rio de Janeiro: E. & H. Laemmert, 1850.

_____. *Almanak administrativo, mercantil e industrial da Corte e província do Rio de Janeiro para o ano de 1855*. Rio de Janeiro: E. & H. Laemmert, 1855.

_____. *Almanak administrativo, mercantil e industrial da Corte e província do Rio de Janeiro inclusive a cidade de Santos, da província de São Paulo para o ano de 1875*. Rio de Janeiro: E. & H. Laemmert, 1875.

SAUER, Arthur. *Almanak administrativo, mercantil e industrial do Império do Brasil para o ano de 1885*. Rio de Janeiro: Laemmert & C., 1885.

_____. *Almanak administrativo, mercantil e industrial do império do Brasil para o ano de 1889*. Rio de Janeiro: Laemmert & C., 1889.

Relatórios Ministeriais

BRASIL. Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império, Sérgio Teixeira de Macedo. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1859.

_____. Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na quarta sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império, João de Almeida Pereira Filho. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1860.

_____. Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima primeira legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado, Manoel Felizardo de Souza e Mello. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1861.

_____. Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda sessão da décima terceira legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, Manoel Pinto de Souza Dantas. Rio de Janeiro: Tipografia do Diário do Rio de Janeiro, 1868.

_____. Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da décima quinta legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, José Fernandes da Costa Pereira Júnior. Rio de Janeiro: Tipografia do Diário do Rio de Janeiro, 1874.

Legislação

BRASIL. Constituição (1824). Carta de lei de 25 de março de 1824. Manda observar a Constituição Política do Império, oferecida e jurada por Sua Majestade o imperador. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao24.htm>. Acesso em: 2 dez. 2014.

_____. Decisão n. 77, de 15 de março de 1830. Sobre a divisão por classes dos trabalhos da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. Coleção das decisões do governo do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte segunda, p. 58-62, 1876.

_____. Lei de 4 de dezembro de 1830. Extingue a Chancelaria-Mor do Império e a Superintendência dos Novos Direitos. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 1, p. 68-70, 1876.

_____. Lei de 15 de dezembro de 1830. Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1831-1832. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 1, p. 100-139, 1876.

_____. Lei de 4 de outubro de 1831. Dá organização ao Tesouro Público Nacional e às Tesourarias das Províncias. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 1, p. 103-127, 1875.

_____. Decreto n. 60, de 20 de outubro de 1838. Fixando a despesa e orçando a receita para o ano financeiro de 1839 a 1840. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, v. 1, p. 49, 1838.

_____. Decisão n. 213, de 15 de abril de 1840. Regulamento dividindo a Contadoria-Geral em seções e determinando-lhes o trabalho em que devem empregar-se. Coleção das decisões do Império do Brasil, Rio de Janeiro, p. 24-31, 1863.

_____. Lei n. 243, de 30 de novembro de 1841. Fixando a despesa e orçando a receita para o exercício do ano financeiro de 1842-1843. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, p. 51, v. 1, parte 1, 1841.

_____. Decreto n. 112, de 22 de dezembro de 1841. Dando nova organização à Secretaria de Estado de Negócios da Guerra e substituindo a contadoria do Arsenal de Guerra por uma Contadoria-Geral anexa à mesma Secretaria, na conformidade do art. 32 da lei 60, de 20 de outubro de 1838, e do art. 39 da lei 243, de 30 de novembro de 1841. Rio de Janeiro, v. 1, parte 2, p. 106, 1842.

_____. Decreto n. 114, de 4 de janeiro de 1842. Reformando a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha em virtude do art. 39 da lei n. 243, de 30 novembro do ano passado. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, v. 1, parte 2, p. 13-21, 1843.

_____. Decreto n. 135, de 26 de fevereiro de 1842. Reformando a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, em virtude do art. 39 da lei n. 243, de 30 de novembro de 1841. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 2, p. 170, 1843.

_____. Decreto n. 178(B), de 30 de maio de 1842. Dando nova organização à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 2, p. 329-335, 1843.

_____. Decreto n. 256, de 30 de novembro de 1842. Dá nova organização à Secretaria de Estado dos Negócios do Império do Brasil. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 2, p. 499-504, 1843.

_____. Decreto n. 273, de 25 de fevereiro de 1843. Designa e regula os trabalhos da Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 2, p. 36-45, 1868.

_____. Decreto n. 347, de 19 de abril de 1844. Reformando a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, em virtude do art. 44 da lei de 21 de outubro de 1843. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, tomo VII, parte 2, p. 31-42, 1845.

_____. Decreto n. 348, de 19 de abril de 1844. Reformando a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em virtude do art. 44 da lei de 21 de outubro de 1843. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 1, p. 32, 1845.

_____. Decreto n. 350, de 20 de abril de 1844. Aprovando o Plano para a reforma da Secretaria d'Estado dos Negócios da Guerra, na conformidade dos artigos 39 da lei n. 243, de 30 de novembro de 1841, e 44 da lei n. 317, de 21 de outubro de 1843. Coleção das leis do Brasil, Rio de Janeiro, v. 1, parte 2, p. 51, 1845.

_____. Decreto n. 736, de 20 de novembro de 1850. Reforma o Tesouro Público Nacional e as tesourarias das províncias. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 2, p. 243-61, 1851.

_____. Decreto n. 2.548, de 10 de março de 1860. Dá regulamento ao Tribunal do Tesouro para a tomada de contas dos responsáveis para com a Fazenda Nacional. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 2, p. 72-83, 1860.

_____. Decreto n. 2.677, de 27 de outubro de 1860. Aprova o regulamento para a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, Repartições do Ajudante-General do Exército e Quartel Mestre General e Contadoria-Geral da Guerra. Coleção das leis do Brasil, Rio de Janeiro, v. 1, parte 2, p. 676, 1861.

_____. Decreto n. 2.747, de 16 de fevereiro de 1861. Dá execução ao decreto n. 1.067, de 28 de julho de 1860. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, tomo XXIV, parte 2, p. 127, 1861.

_____. Decreto n. 2.748, de 16 de fevereiro de 1861. Organiza a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, tomo XXIV, parte 2, p. 129, 1861.

_____. Decreto legislativo n. 1.067, de 28 de julho de 1860. Cria uma nova secretaria de Estado com a denominação de Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, tomo XXI, parte 1, p. 15, 1860.

_____. Decreto n. 3.445, de 12 de abril de 1865. Aprova o regulamento interno da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, v. 1, parte 2, p. 83, 1865.

_____. Lei n. 1.507, de 26 de setembro de 1867. Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887-68 e 1868-69, e dá outras providências. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, p. 139-167, v. 1, parte 1, 1867.

_____. Decreto n. 4.153, de 6 de abril de 1868. Reorganiza o Tesouro Nacional e tesourarias e estabelece algumas regras sobre empregados de Fazenda. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 2, p. 164-182, 1868.

_____. Decreto n. 4.154, de 13 de abril de 1868. Reorganiza a Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, tomo 31, parte 2, p. 183-195, 1868.

_____. Decreto n. 4.156, de 17 de abril de 1868. Aprova o regulamento para a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra e repartições anexas. Coleção das leis do Império do Brasil. Rio de Janeiro, v. 1, parte 2, p. 197, 1868.

_____. Decreto n. 4.159, de 22 de abril de 1868. Reforma a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 2, p. 229-244, 1868.

_____. Decreto n. 4.174, de 6 de maio de 1868. Reorganiza a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 2, p. 295-313, 1868.

_____. Decreto n. 4.167, de 29 de abril de 1868. Reforma a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, v. 1, parte 2, p. 250, 1868.

_____. Decreto n. 4.171, de 2 de maio de 1868. Reorganiza a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 2, p. 267, 1868.

_____. Decreto n. 5.512, de 31 de dezembro de 1873. Reforma a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, v. 1, parte 2, p. 1052, 1874.

_____. Decreto n. 5.659, de 6 de junho de 1874. Dá nova organização à Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, tomo 37, parte 2, p. 640-656, 1875.

_____. Lei n. 6.782, de 22 de dezembro de 1877. Converte a Secretaria do Conselho Naval em uma Seção da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 2, p. 982-983, 1877.

IMAGENS

Capa. Estação de Rodeio e viaduto sobre o Ribeirão dos Macacos, Estação da Serra, na 2ª seção. Estrada de Ferro de D. Pedro II. Publicação feita por ordem do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, Imperial Instituto Artístico, Rio de Janeiro, [s.d.]. 30 folhas (litogravuras). Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. BR_RJANRIO_4M_0_GRV_00001_06

Contracapa. Botafogo. RUGENDAS, Johann Moritz. *Voyage pittoresque dans le Brésil*. Trad. M. de Golbery. Paris: Engelmann & Cie., 1835. Arquivo Nacional, OR_2119_DIV1_PL11

p. 4. Os puri na sua floresta. WIED-NEUWIED, Maximilian Alexander Philipp, prinz von. *Voyage au Brésil: dans les années 1815, 1816 et 1817*. Paris: Arthur Brandão & Cia., 1821-1822. Arquivo Nacional, OR_1753

p. 6. Pesagem de café. SMITH, Herbert Huntington. *Brazil: the Amazon and the coast*. New Yorker: Charles Scribner's Sons, 1879. Arquivo Nacional, OR_0619

p. 10. Aleia das palmeiras. AGASSIZ, Louis Jean Rodolphe; AGASSIZ, Elizabeth Cary. *Voyage au Brésil*. Trad. F. Vogeli. Paris: Librairie de L. Hachette et Cie., 1869. Arquivo Nacional, OR_1181

p. 32. Uma rua da Bahia. BIARD, François Auguste. *Deux années au Brésil*. Paris: Librairie de L. Hachette et Cie., 1862. Arquivo Nacional, OR_1731

p. 198. Aqueduto da Carioca, Rio de Janeiro. RIBEYROLLES, Charles. *Brasil pitoresco: história, descrições, viagens, instituições, colonização*. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1859-1861. 3 v. Arquivo Nacional, OR_2055



A

Academia de Belas Artes. Consulte Academia Imperial de Belas Artes	
Academia dos Guardas-Marinhas. Consulte Imperial Academia dos Guardas-Marinhas	
Academia Imperial de Belas Artes	33, 66, 70, 162
Academia Imperial de Medicina	164
Academia Imperial Militar	34, 36, 105
Academia Médico-Cirúrgica da Bahia	34, 54
Academia Médico-Cirúrgica do Rio de Janeiro	35, 54, 125
Academia Militar e de Marinha	34, 36, 105
Academia Real de Fortificação, Artilharia e Desenho de Lisboa	138
Administração da Fazenda de Santa Cruz	36
Administração das Diversas Rendas Nacionais	36, 56, 127, 140
Administração das Obras Públicas do Município da Corte	37, 75
Administração do Correio da Corte e Província do Rio de Janeiro. Consulte Correio-Geral da Corte do Rio de Janeiro	

Agência Brasileira em Londres	72, 88
Agência Oficial de Colonização	110
Alfândegas	37, 38, 112, 123, 128
Almirante General da Marinha	40, 116, 119
Arquivo [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	39, 158
Arquivo Público	39, 80, 87, 157, 159
Arquivo Público do Império. Consulte Arquivo Público	
Arquivo Público Nacional. Consulte Arquivo Público	
Arsenal de Guerra da Corte. Consulte Arsenal Real do Exército	
Arsenal de Marinha da Capital Federal. Consulte Arsenal Real da Marinha	
Arsenal de Marinha da Corte. Consulte Arsenal Real da Marinha	
Arsenal Real da Marinha	18, 40, 45, 56, 75, 116
Arsenal Real do Exército	18, 41, 49, 72, 75, 125, 133, 139
Asilo de Inválidos da Marinha	42, 152, 156
Asilo de Inválidos da Pátria	42
Asilo de Mendicidade	41
Asilo dos Meninos Desvalidos	42
Assistência Médico-Legal de Alienados	43
Auditor das Tropas da Corte e província do Rio de Janeiro	43
Auditor-Geral da Marinha	43, 152, 156
Aula de Comércio da Corte	++44, 139, 155, 162

B

Banco do Brasil	44, 45
Biblioteca do Exército	45
Biblioteca e Museu de Marinha	45, 152
Biblioteca Imperial e Pública	46
Biblioteca Nacional. Consulte Biblioteca Imperial e Pública	
Biblioteca Real. Consulte Biblioteca Imperial e Pública	
Brigada Policial da Capital Federal. Consulte Corpo de Guardas Municipais Permanentes da Corte	

C

Caixa de Amortização	44, 46, 48, 169
Caixas Econômicas	47, 130
Câmara Municipal da Corte	87, 108, 120, 153, 165
Câmaras Municipais	137
Capitanias de Portos	160
Capitanias dos Portos	47, 65, 156
Cartório [da Contadoria-Geral da Guerra]	21
Cartório [do Tesouro Público Nacional]	16, 27, 48
Casa da Moeda	48, 52, 80, 169
Casa da Suplicação	51
Casa de Armas da Conceição	49
Casa de Correção do Rio de Janeiro	49, 75, 115
Casa de Detenção	49

Casa de São José	50, 61	Colônia Conde de Mesquita	61
Casa de Suplicação	43, 50, 141	Colônia de São Bento	61
Casa Imperial	36, 51, 52, 87, 150, 156, 176	Comissão de Açudes e Irrigação [de Quixadá]	57
Casa Real. Consulte Casa Imperial		Comissão de Melhoramentos do Material de Guerra	58
Casas de Fundação	52	Comissão de Melhoramentos do Material do Exército	58
Casas de Permuta	52	Comissão do Registro Geral e Estatística das Terras Públicas e Possuídas	58
Chancelaria-mor do Estado do Brasil	53, 149, 154, 160	Comissão-Geral de Viação Férrea e Fluvial	59
Cirurgião-Mor do Exército	53, 69, 104, 105	Comissão Técnica Militar Consultiva. Consulte Comissão de Melhoramentos do Material de Guerra	
Cirurgião-mor do Reino, Estados e Domínios Ultramarinos	34, 35, 54, 99, 119	Comissariado do Exército	59
Classe, 1ª - da Correspondência das Províncias [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	54	Comissariado Geral da Armada	59, 116
Classe, 2ª - dos Negócios da Magistratura [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	55, 152	Companhias de Aprendizes Marinheiros	60, 156
Classe, 3ª - dos Negócios Eclesiásticos [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	55, 152	Conselho Administrativo. Consulte Conselhos de Províncias	
Classe, 4ª - dos Ofícios da Justiça [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	55	Conselho da Fazenda	16, 38, 60, 128, 183
Classe, 5ª - da Correspondência com autoridades da Corte [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	54	Conselho de Assistência [da Casa do S. José, Colônia de S. Bento e Asilo do Conde de Mesquita]	61
Colégio Militar. Consulte Imperial Colégio Militar		Conselho de Estado	18, 23, 62, 82, 86, 148, 156
Colégio Naval	56, 105	Conselho de Governo. Consulte Conselhos de Províncias	
Coletoria do Imposto sobre a Carne Verde	56	Conselho de Instrução Superior da Capital Federal	63
Coletorias das Rendas Gerais	56	Conselho de Procuradores-Gerais das Províncias do Brasil	61, 63
Coletorias das Rendas Públicas. Consulte Coletorias das Rendas Gerais		Conselho de Saúde Pública. Consulte Conselho Superior de Saúde Pública	
Coletorias Gerais	57		

Conselho Diretor da Instrução Primária e Secundária da Corte. Consulte Conselho Diretor da Instrução Primária e Secundária do Município da Corte		Consultor [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	28, 71
		Contadoria, 1ª [da Diretoria-Geral de Contabilidade]	72
Conselho Diretor da Instrução Primária e Secundária do Município da Corte	64	Contadoria-Geral, 1ª [do Erário Régio]	73, 74
Conselho Econômico dos Estabelecimentos de Assistência à Infância Desvalida	65	Contadoria-Geral, 2ª [do Erário Régio]	73, 74
Conselho Naval	29, 65, 156, 167	Contadoria-Geral, 3ª [do Erário Régio]	73, 74
Conselhos Administrativos [para fornecimento dos Arsenais de Guerra]	68	Contadoria-Geral da Guerra. Consulte Contadoria-Geral [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]	
Conselhos de Administração para fornecimento do pessoal da Armada	68	Contadoria-Geral da Marinha	26, 72, 149, 156
Conselhos [de Compras]	67, 156	Contadoria-Geral da Primeira Repartição. Consulte Contadoria-Geral, 1ª [do Erário Régio]	
Conselhos de Províncias	68, 124	Contadoria-Geral das Colônias	73
Conselhos para fornecimento de víveres e forragens [aos corpos do Exército, depósitos de aprendizes artilheiros e fortalezas]	69	Contadoria-Geral [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]	20, 21, 27, 31, 72, 170
Conselho Superior de Belas Artes	65	Contadoria-Geral da Segunda Repartição. Consulte Contadoria-Geral, 2ª [do Erário Régio]	
Conselho Superior de Saúde do Exército	66	Contadoria-Geral da Terceira Repartição. Consulte Contadoria-Geral, 3ª [do Erário Régio]	
Conselho Superior de Saúde Pública	66	Contadoria-Geral de Revisão [do Tesouro Público Nacional]	16, 18, 19, 73, 74, 75, 88, 179
Conselho Supremo Militar e de Justiça	67, 127, 156	Corpo da Guarda Militar do Rio de Janeiro. Consulte Divisão Militar da Guarda Real da Polícia do Rio de Janeiro	
Conservatórias do Comércio	69, 123	Corpo de Bombeiros	75, 86, 168, 172
Conservatório de Música	70	Corpo de Engenheiros. Consulte Real Corpo de Engenheiros	
Conservatório Dramático	70, 109, 162		
Consultor [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	70		
Consultor [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	71		
Consultor [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	71		

Corpo de Engenheiros Navais	75	Diretor-Geral [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]. Consulte Oficial-maior [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]	
Corpo de Guardas Municipais Permanentes da Corte	76, 155		
Corpo de Maquinistas Navais	76, 156, 160	Diretor-Geral [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]. Consulte Oficial-maior [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	
Corpo de Saúde da Armada	76, 152		
Corpo de Saúde do Exército	53, 77	Diretor-Geral [da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha]. Consulte Oficial-maior [da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha]	
Corpo Militar de Polícia da Corte. Consulte Corpo de Guardas Municipais Permanentes da Corte			
Corpo Militar de Polícia do Município Neutro. Consulte Corpo de Guardas Municipais Permanentes da Corte		Diretor-Geral [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]. Consulte Oficial-maior [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	
Correio do Rio de Janeiro. Consulte Correio-Geral da Corte do Rio de Janeiro		Diretor-Geral dos Correios	82, 90
Correio-Geral da Corte do Rio de Janeiro	37	Diretoria, 1ª - Central e dos Negócios da Agricultura, Comércio e Indústria [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	24, 85, 167
Curso de Infantaria e Cavalaria da Província do Rio Grande do Sul	77		
Curso Jurídico da Cidade de Olinda	78	Diretoria, 1ª - Central e dos Negócios da Agricultura, Comércio e Indústria [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	165
Curso Jurídico da Cidade de São Paulo	78		
D			
Delegacia do Tesouro em Londres	79	Diretoria, 1ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	155
Delegacia Especial de Repressão do Contrabando	79	Diretoria, 1ª [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	157, 161, 165
Depósito de Aprendizes Artilheiros	79	Diretoria, 1ª [da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior]	152, 157
Depósito Público	79		
Depósitos Especiais de Instrução e de Disciplina	80	Diretoria, 1ª - dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras]	151
Direção-Geral [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	80		
Diretor-Geral [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	82	Diretoria, 1ª - dos Negócios da Justiça [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	149, 154, 162, 164

Diretoria, 2ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	155
Diretoria, 2ª [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	87, 161
Diretoria, 2ª [da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior]	157
Diretoria, 2ª - das Obras Públicas e Navegação [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	24, 86, 159, 163
Diretoria, 2ª - das Obras Públicas e Navegação [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	167
Diretoria, 3ª [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	29, 31, 87, 157, 165
Diretoria, 3ª - das Terras Públicas e Colonização. Consulte Repartição-Geral das Terras Públicas	
Diretoria, 4ª - dos Correio [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	167
Diretoria, 4ª - dos Correios [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas] . Consulte Diretoria-Geral dos Correios	
Diretoria Central. Consulte Seção, 1ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]	
Diretoria Central [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	29, 82, 151, 167
Diretoria Central [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]. Consulte Seção, 1ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]	
Diretoria da Agricultura [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	83, 155, 163, 165

Diretoria das Obras Públicas [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	29, 83, 84, 159, 163
Diretoria de Administração da Extração Diamantina	99
Diretoria de Agricultura [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	29
Diretoria de Obras Públicas, 1ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	84
Diretoria de Obras Públicas, 2ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	84
Diretoria do Comércio [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	29, 85, 155, 159
Diretoria do Material do Exército [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]. Consulte Repartição do Quartel Mestre General [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]	
Diretoria do Pessoal do Exército [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]. Consulte Repartição do Ajudante General do Exército [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]	
Diretoria Fiscal. Consulte Contadoria-Geral [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]	
Diretoria-Geral, 2ª do Pessoal [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]. Consulte Repartição do Ajudante General do Exército [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]	
Diretoria-Geral, 3ª - do Material. Consulte Repartição do Quartel Mestre General [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]	

Diretoria-Geral, 4ª - Repartição de Contabilidade de Guerra. Consulte Contadoria-Geral [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]	
Diretoria-Geral [da Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos]	88
Diretoria-Geral das Rendas Públicas [do Tesouro Público Nacional]	22, 27, 73, 81, 89, 90, 109, 129, 146
Diretoria-Geral da Tomada de Contas. Consulte Contadoria, 1ª [da Diretoria-Geral de Contabilidade]	
Diretoria-Geral de Contabilidade [do Tesouro Público Nacional]	22, 27, 29, 48, 72, 73, 81, 88, 178
Diretoria-Geral de Despesa Pública [do Tesouro Público Nacional]	22, 48, 80, 90, 109, 178
Diretoria-Geral de Estatística. Consulte Repartição Especial de Estatística [do Tesouro Público Nacional]	
Diretoria-Geral de Estatística [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	29, 31, 88, 89
Diretoria-Geral de Obras Militares	89
Diretoria-Geral do Contencioso [do Tesouro Público Nacional]	22, 90
Diretoria-Geral dos Correios	24, 82, 90, 155
Diretoria-Geral dos Diamantes da Corte	119
Diretoria-Geral e Gabinete, 1ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]. Consulte Seção, 1ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]	
Diretoria Sanitária	111
Diretorias de Obras Militares	143
Diretorias-Gerais de Índios	81

Distritos Navais. Consulte Estações Navais	
Divisão, 1ª Inglaterra e Corte [da da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	91
Divisão, 2ª França, Estados Unidos e Estados Americanos [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	92
Divisão, 3ª Passaportes, Áustria, Roma, Nápoles e qualquer outro Estado da Alemanha ou da Itália [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	92
Divisão, 4ª Países Baixos, cidades Hanseáticas, Rússia, Dinamarca, Suécia e Prússia. Cartas patentes [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	92
Divisão, 5ª Portugal, Espanha, Angola, Moçambique e outro qualquer Estado da África ou da Ásia, e províncias [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	93
Divisão Militar da Guarda Real da Polícia do Rio de Janeiro	91
E	
Erário Régio. Consulte Tribunal do Tesouro Público do Rio de Janeiro	
Escola Anatômica, Cirúrgica e Médica do Rio de Janeiro. Consulte Academia Médico-Cirúrgica do Rio de Janeiro	
Escola Central. Consulte Academia Imperial Militar	
Escola de Aplicação do Exército	93
Escola de Aprendizes Artilheiros. Consulte Depósito de Aprendizes Artilheiros	
Escola de Cirurgia da Bahia. Consulte Academia Médico-Cirúrgica da Bahia	

Escola de Infantaria e Cavalaria da Província do Rio Grande do Sul. Consulte Curso de Infantaria e Cavalaria da Província do Rio Grande do Sul	
Escola de Marinha. Consulte Imperial Academia dos Guardas-Marinhas	
Escola de Minas [de Ouro Preto]	93
Escola de Tiro do Rio Pardo. Consulte Escola Tática e de Tiro do Rio Grande do Sul	
Escola Geral de Tiro de Campo Grande	94
Escola Militar (1810). Consulte Academia Imperial Militar	
Escola Militar (1855). Consulte Escola de Aplicação do Exército	
Escola Militar da Província do Ceará	94
Escola Militar da Província do Rio Grande do Sul. Consulte Curso de Infantaria e Cavalaria da Província do Rio Grande do Sul	
Escola Militar e de Aplicação. Consulte Escola de Aplicação do Exército	
Escola Militar Preparatória da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Consulte Curso de Infantaria e Cavalaria da Província do Rio Grande do Sul	
Escola Naval	94, 105
Escola Normal	95, 125
Escola Politécnica. Consulte Academia Imperial Militar	
Escola Prática de Artilharia	95
Escola Prática de Artilharia e Torpedos. Consulte Escola Prática de Artilharia	

Escola Prática do Exército [de Campo Grande]. Consulte Escola Geral de Tiro de Campo Grande	
Escola Prática do Exército [do Rio Grande do Sul]. Consulte Escola Tática e de Tiro do Rio Grande do Sul	
Escolas Auxiliares [da Escola Militar da Corte]	96
Escolas de Aprendizes Marinheiros. Consulte Companhias de Aprendizes Marinheiros	
Escolas Regimentais	96
Escola Superior de Guerra	95
Escola Tática e de Tiro do Rio Grande do Sul	96
Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara	97
Estações Navais	97
Estrada de Ferro Central do Brasil. Consulte Estrada de Ferro D. Pedro II	
Estrada de Ferro D. Pedro II	97, 98
Externato de Marinha	56

F

Fábrica de Armas da Fortaleza da Conceição. Consulte Casa de Armas da Conceição	
Fábrica de Ferro de São João de Ipanema	98
Fábrica de Lapidar Diamantes	99
Fábrica de Pólvora da Estrela. Consulte Real Fábrica de Pólvora	
Faculdade de Direito de Olinda. Consulte Curso Jurídico da Cidade de Olinda	

Faculdade de Direito de São Paulo. Consulte Curso Jurídico da Cidade de São Paulo	
Faculdade de Medicina da Bahia. Consulte Academia Médico-Cirúrgica da Bahia	
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Consulte Academia Médico-Cirúrgica do Rio de Janeiro	
Fazenda Nacional de Santa Cruz. Consulte Administração da Fazenda de Santa Cruz	
Fiscatura-mor do Reino, Estados e Domínios Ultramarinos	54, 99, 119

G

Gabinete do Ministro [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	99
Gabinete do Ministro [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]	100
Gabinete do Ministro [da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha]	100
Gabinete do Ministro [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	100
Gabinete do Ministro [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	101
Ginásio Nacional. Consulte Imperial Colégio Pedro II	
Guarda Nacional	101, 155, 162
Guarda Real da Polícia do Rio de Janeiro. Consulte Divisão Militar da Guarda Real da Polícia do Rio de Janeiro	
Guardas Municipais	101
Guarda Urbana	76, 101

H

Hospedaria Central. Consulte Hospedaria de Imigrantes [da Corte]	
Hospedaria da Ilha das Flores. Consulte Hospedaria de Imigrantes [da Corte]	
Hospedaria de Imigrantes [da Corte]	102
Hospício de Pedro Segundo	41, 102
Hospício Nacional de Alienados. Consulte Hospício de Pedro Segundo	
Hospitais Regimentais	104, 105
Hospital da Armada	103
Hospital da Armada da Capital Federal. Consulte Hospital da Armada	
Hospital da Marinha da Corte. Consulte Hospital da Armada	
Hospital de São Sebastião	103
Hospital Marítimo de Santa Isabel	103
Hospital Militar da Guarnição da Corte	104, 105, 126
Hospital Real Militar da Bahia	104
Hospital Real Militar da Corte do Rio de Janeiro	104

I

Imperial Academia dos Guardas-Marinhas	36, 105, 156
Imperial Academia e Escola de Belas Artes. Consulte Academia Imperial de Belas Artes	
Imperial Colégio Militar	106
Imperial Colégio Pedro II	106

Imperial Instituto dos Meninos Cegos	64, 87, 107, 161, 162
Imperial Instituto Fluminense de Agricultura	117
Imperial Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Consulte Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação	
Imprensa Nacional. Consulte Tipografia Nacional	
Impressão Régia. Consulte Tipografia Nacional	
Inspeção de Saúde do Porto do Rio de Janeiro. Consulte Inspeção de Saúde Pública do Porto do Rio de Janeiro	
Inspeção de Saúde dos Portos [das Províncias]	18, 107
Inspeção de Saúde Pública do Porto do Rio de Janeiro	18, 103, 104, 107, 113, 120, 126
Inspeção-Geral das Obras Públicas da Capital Federal. Consulte Administração das Obras Públicas do Município da Corte	
Inspetor da Colonização Estrangeira na Província do Rio de Janeiro	108
Inspetor das Terras Diamantinas	118
Inspetor dos Teatros da Corte	70, 109
Inspetores Comerciais	112
Inspetor-Geral dos Estabelecimentos Literários e Científicos do Reino	110
Inspetor-Geral [do Tesouro Público Nacional]	17, 22, 109
Inspetoria-Geral da Iluminação Pública da Corte	108
Inspetoria-Geral da Instrução Primária e Secundária	109
Inspetoria-Geral das Terras e Colonização	59, 102, 110, 146
Inspetoria-Geral de Higiene	111, 113, 119, 120, 125

Inspetoria-Geral de Saúde do Porto do Rio de Janeiro. Consulte Inspeção de Saúde Pública do Porto do Rio de Janeiro	
Inspetoria-Geral de Saúde dos Portos. Consulte Inspeção de Saúde Pública do Porto do Rio de Janeiro	
Inspetoria-Geral do Serviço Sanitário	77, 104, 111, 126
Inspetoria-Geral dos Terrenos Diamantinos da Província da Bahia	112
Inspetoria-Geral dos Terrenos Diamantinos da Província de Minas Gerais	112
Inspetorias Comerciais	69, 112, 182
Instituto Comercial do Rio de Janeiro. Consulte Aula de Comércio da Corte	
Instituto de Higiene. Consulte Laboratório de Higiene	
Instituto dos Meninos Cegos. Consulte Imperial Instituto dos Meninos Cegos	
Instituto dos Menores Artesãos	49
Instituto dos Surdos-Mudos	64, 107, 113, 161, 162
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro	162
Instituto Nacional de Higiene. Consulte Laboratório de Higiene	
Instituto Nacional de Instrução Secundária. Consulte Imperial Colégio Pedro II	
Instituto Nacional de Música	70, 113
Instituto Sanitário Federal	125
Instituto Vacínico do Império	113, 119, 120, 164
Instrução Primária e Secundária	95
Intendência da Guerra	114

Intendência da Marinha da Corte	26, 59, 116
Intendência da Marinha e Armazéns Reais [da Bahia]	115
Intendência dos Diamantes	114
Intendência-Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil	26, 114, 119
Intendências do Ouro	115
Intendentes-Gerais do Ouro	117
J	
Jardim Botânico	117
Junta Administrativa da Extração dos Diamantes. Consulte Junta da Administração Diamantina do Tejuco	
Junta Administrativa de Mineração e Moedagem	114
Junta Central de Higiene Pública. Consulte Junta de Higiene Pública	
Junta da Administração Diamantina do Tejuco	114, 118
Junta da Bula da Cruzada	118
Junta da Instituição Vacínica da Corte	119, 153
Junta da Real Fazenda do Mato Grosso	119
Junta de Direção Médico-Cirúrgica e Administrativa [do Hospital Real Militar da Corte do Rio de Janeiro]	105
Junta de Fazenda da Marinha	119
Junta de Gratificação dos Diamantes da Vila de Cuiabá	119
Junta de Higiene Pública	111, 113, 120, 164
Junta de Lançamento da Décima Urbana	120, 121

Junta do Protomedicato	54, 99
Junta Fiscalizadora	121
Juntas Comerciais	121, 182
Juntas da Administração e Arrecadação da Real Fazenda. Consulte Juntas da Real Fazenda	
Juntas da Fazenda. Consulte Juntas da Real Fazenda	
Juntas da Real Fazenda	16, 51, 122, 127, 128, 136, 179
Juntas de Justiça	123
Juntas do Comércio	69, 123, 182
Juntas Provisórias de Governo [das províncias]	124, 134
Junta Vacínica da Corte	113
L	
Laboratório de Biologia. Consulte Laboratório de Fisiologia Experimental	
Laboratório de Fisiologia Experimental	124
Laboratório de Higiene	125
Laboratório do Estado	125
Laboratório Nacional de Análises. Consulte Laboratório do Estado	
Laboratório Pirotécnico de Campinho	125
Laboratório Pirotécnico de Mato Grosso	126
Laboratório Químico-Farmacêutico	126
Lazareto da Ilha Grande	126
Legação Brasileira em Londres	79

M

Mesa do Consulado. Consulte Administração das Diversas Rendas Nacionais	
Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens	51, 53, 127, 136
Mesa do Despacho Marítimo	127
Mesa do Erário	128, 178
Mesa do Tesouro Nacional. Consulte Mesa do Erário	
Mesa do Tesouro Público do Rio de Janeiro. Consulte Mesa do Erário	
Mesas de Inspeção	117, 128, 139
Mesas de Rendas	37, 112, 123, 128
Ministério da Guerra	130
Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas	36, 38, 117, 145, 171
Ministério da Justiça e Negócios Interiores	40, 41, 42, 43, 63, 64, 65, 66, 70, 113, 130, 171
Ministério Público	129
Ministério Público da Justiça do Distrito Federal	129
Monte de Socorro da Corte	47
Montes de Socorro	47, 129, 130
Museu Nacional. Consulte Museu Real	
Museu Real	110, 130, 155, 162

O

Observatório Astronômico	130
Observatório do Rio de Janeiro. Consulte Observatório Astronômico	

Oficial-Maior [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]	131
Oficial-Maior [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	131
Oficial-Maior [da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha]	132
Oficial-Maior [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	132
Oficial-Maior [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	132
Oficial-Maior [do Tesouro Público Nacional]	17

P

Pagadoria das Tropas da Corte e província do Rio de Janeiro	133
Pagadorias das Tropas [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]	26, 180
Pedagogium	133
Presidências de Províncias	37, 68, 69, 81, 82, 86, 110, 124, 133, 147, 156, 159, 179
Presidentes de Províncias. Consulte Presidências de Províncias	
Presídio de Fernando de Noronha	135
Provedor dos Defuntos e Ausentes. Consulte Provedoria dos Defuntos e Ausentes	
Provedores da Real Fazenda. Consulte Provedorias da Real Fazenda	
Provedoria dos Defuntos e Ausentes	135
Provedoria-mor da Saúde da Corte e Estado do Brasil	119, 136
Provedorias da Real Fazenda	122, 136

Provedor-mor da Saúde da Corte e Estado do Brasil. Consulte Provedoria-mor da Saúde da Corte e Estado do Brasil	
Q	
Quartel-General da Corte	137
Quartel-General da Marinha	76, 137, 152, 156
R	
Real Arquivo Militar	89, 138, 143
Real Corpo de Engenheiros	138
Real Fábrica de Pólvora	18, 138
Real Junta da Fazenda dos Arsenais do Exército, Fábricas e Fundições	139
Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação	44, 117, 128, 139, 158, 182
Real Oficina Tipográfica. Consulte Tipografia Nacional	
Recebedoria das Rendas do Município da Corte	121
Recebedorias das Rendas Internas	56, 140, 145
Regimento Policial da Capital Federal. Consulte Corpo de Guardas Municipais Permanentes da Corte	
Registro Geral das Mercês	140
Registro Geral das Terras Públicas e Possuídas	110
Relação da Bahia	50, 140, 141
Relação de Pernambuco	63, 141, 142
Relação do Maranhão	50, 141

Relação do Rio de Janeiro. Consulte Casa de Suplicação	
Relações Provinciais	50, 123, 127, 139, 141
Repartição Central Meteorológica	142
Repartição da Carta Marítima do Brasil	142, 147
Repartição de Faróis	142, 147
Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro	143
Repartição de Obras Militares	143
Repartição do Ajudante General do Exército [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]	25, 27, 29, 31, 143
Repartição do Quartel Mestre General [da Secretaria de Estado de Negócios da Guerra]	25, 27, 29, 31, 144
Repartição dos Telégrafos	144
Repartição Eclesiástica	145
Repartição Especial de Estatística [do Tesouro Público Nacional]	146
Repartição Fiscal. Consulte Contadoria-Geral [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]	
Repartição Fiscal do Governo junto a\“The Rio de Janeiro City Improvements Company”	145
Repartição-Geral das Terras Públicas	24, 146, 147, 163, 165
Repartição Geral dos Telégrafos. Consulte Repartição dos Telégrafos	
Repartição Hidrográfica	142, 146, 147
Repartição Meteorológica	142, 147
Repartição Sanitária do Exército. Consulte Inspetoria-Geral do Serviço Sanitário	
Repartições Especiais de Terras Públicas	147

S

Seção, 1ª (1842) [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	152, 154, 158	Seção, 2ª (1859) [da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha]	156
Seção, 1ª (1859) [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]. Consulte Seção, 1ª - Central [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]		Seção, 2ª (1868) [da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha]	156
Seção, 1ª - Central [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	25, 149, 160	Seção, 2ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	83, 85, 86, 155
Seção, 1ª - Central [da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha]	148	Seção, 2ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos]	155
Seção, 1ª – Central [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	150	Seção, 2ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	155, 162, 164
Seção, 1ª - da Corte, Graças, Administração e Assembleia Legislativa [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	150	Seção, 2ª - da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha	163
Seção, 1ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	83, 86, 151	Seção, 2ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha]	152, 160
Seção, 1ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]	27, 100, 131, 151	Seção, 2ª [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	86, 87, 150, 156, 159
Seção, 1ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos]	151	Seção, 2ª [da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior]	86, 87, 157
Seção, 1ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha]	152, 156, 160	Seção, 2ª [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	157
Seção, 1ª [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	51, 86, 87, 166	Seção, 2ª - de Estatística [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]. Consulte Diretoria-Geral de Estatística [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	
Seção, 1ª [da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior]	86, 152	Seção, 2ª - de Instrução, Obras Públicas, Saúde Pública, Polícia Civil, e Estabelecimentos de Caridade [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	167
Seção, 1ª [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	153	Seção, 2ª - de Instrução Pública, Obras Públicas, Saúde Pública, Polícia Civil e Estabelecimentos de Caridade [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	153, 162, 164
Seção, 1ª - dos Negócios Políticos e Contencioso [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	150	Seção, 2ª - de Justiça e Estatística [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	25, 152, 154, 160

Seção, 2ª - de Justiça e Offícios de Justiça. Consulte Seção, 2ª - de Justiça e Estatística [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]		Seção, 3ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	149, 154, 160, 162
Seção, 2ª – dos Negócios Comerciais e Consulares [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	154	Seção, 3ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha]	152, 156, 160
Seção, 2ª - dos Negócios da Casa Imperial, de Mercês e de alguns Negócios da Administração Central [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]. Consulte Seção, 1ª - da Corte, Graças, Administração e Assembleia Legislativa [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]		Seção, 3ª [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	87, 150, 161, 162
Seção, 2ª - dos Negócios da Corte, Casa Imperial, Mercês e Naturalizações [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império] 157. Consulte Seção, 1ª - da Corte, Graças, Administração e Assembleia Legislativa [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]		Seção, 3ª [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]. Consulte Seção, 2ª – dos Negócios Comerciais e Consulares [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	
Seção, 3ª (1842) [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	161	Seção, 3ª - de Estatística, Indústria e Comércio [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	158, 159, 165, 167
Seção, 3ª (1861) - de Polícia e Força Pública. Consulte Seção, 4ª – de Polícia, Prisões e Força Pública [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]		Seção, 3ª - de Negócios e Benefícios Eclesiásticos [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	152, 158, 166
Seção, 3ª (1868) [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]. Consulte Seção, 4ª – de Polícia, Prisões e Força Pública [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]		Seção, 3ª - dos Negócios da Administração Geral [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	157, 158, 159
Seção, 3ª - Chancelaria e Arquivo [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	39, 157	Seção, 4ª (1868) [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	164
Seção, 3ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	83, 85, 86, 159, 164	Seção, 4ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	83, 86, 146, 162
Seção, 3ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos]	159	Seção, 4ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]. Consulte Seção, 6ª - dos Negócios e Benefícios Eclesiásticos [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	
		Seção, 4ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha]	156, 163
		Seção, 4ª [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	87
		Seção, 4ª [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	163
		Seção, 4ª - de Agricultura, Criação, Mineração, Colonização e Civilização dos Indígenas [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	161, 165

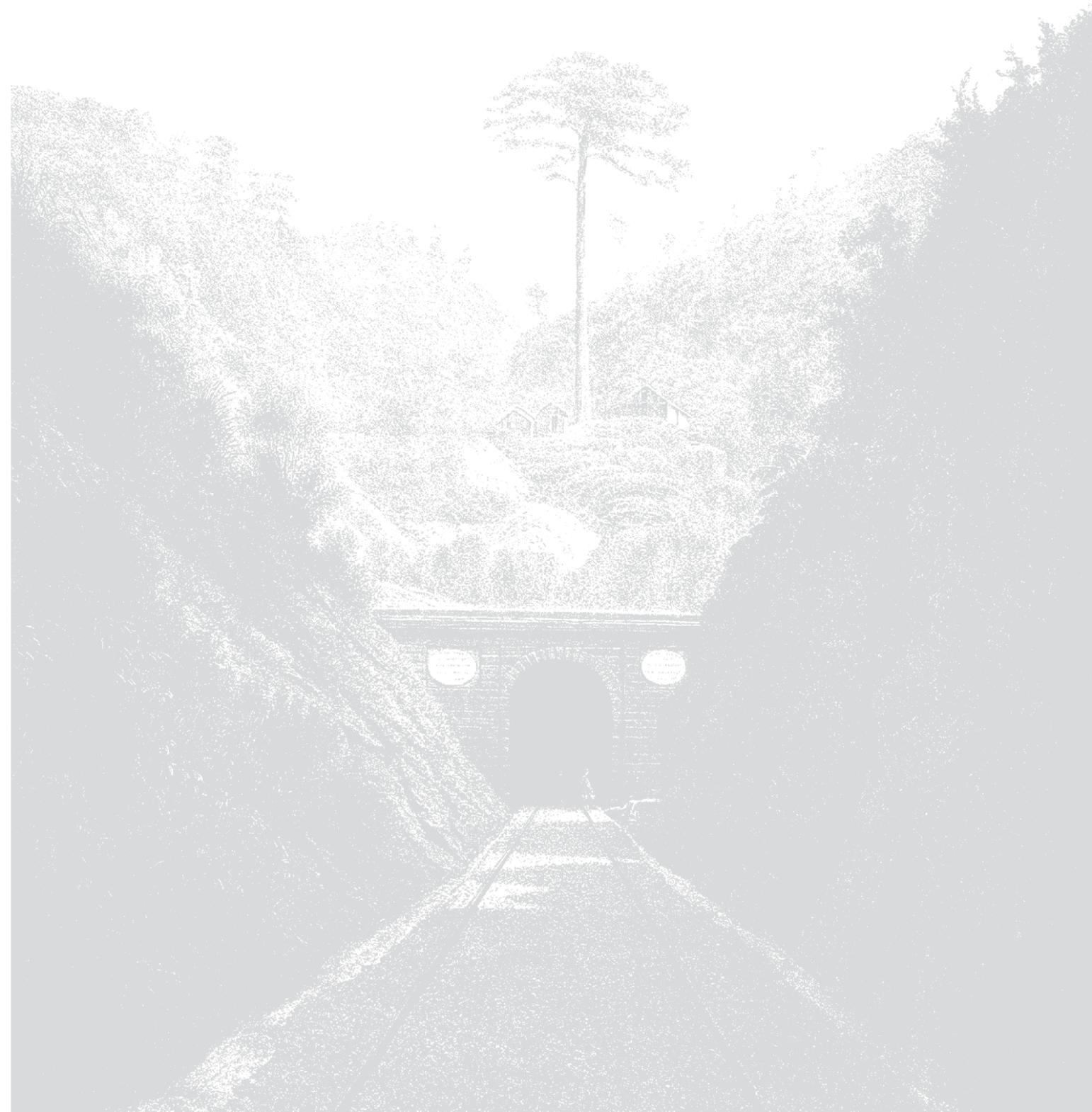
Seção, 4ª - de Contabilidade [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	163
Seção, 4ª - de Instrução Pública e Ciências, Letras e Belas Artes [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	153, 161, 162
Seção, 4ª - de Polícia, Prisões e Força Pública [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	25, 155, 160, 162
Seção, 4ª - do Orçamento e Contabilidade [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]. Consulte Seção, 5ª - de Orçamento [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	
Seção, 5ª (1843) [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	86, 87, 165, 166
Seção, 5ª (1868) [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]. Consulte Seção, 5ª (1843) [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	
Seção, 5ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	83, 146, 164
Seção, 5ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha]	167
Seção, 5ª - de Orçamento [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	25, 155, 164
Seção, 5ª - de Saúde Pública, dos Estabelecimentos de Beneficência e de Socorros Públicos [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	153, 161, 164
Seção, 6ª - da Agricultura, Comércio e Indústria [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	86
Seção, 6ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	83, 86, 167
Seção, 6ª [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	158

Seção, 6ª - de Agricultura, Comércio e Indústria [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	158, 161, 165
Seção, 6ª - do Arquivo [da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça]	166
Seção, 6ª - do Arquivo [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	166
Seção, 6ª - dos Negócios e Benefícios Eclesiásticos [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	166
Seção, 7ª - das Obras Públicas, Correios e Navegação [da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas]	86
Seção, 7ª - das Obras Públicas, dos Correios e Navegação [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	90, 153, 158, 167
Seção, 7ª - de Contabilidade [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]. Consulte Seção, 5ª (1843) [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	
Seção, 8ª - de Contabilidade [Secretaria de Estado dos Negócios do Império]. Consulte Seção, 5ª (1843) [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	
Seção, 9ª [Secretaria de Estado dos Negócios do Império]. Consulte Seção, 6ª - do Arquivo [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	
Seção Central [da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha]	147
Seção Central [da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros]	148
Seção da Corte [da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha]	148
Seção das Províncias [da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha]	149

Seção de Contabilidade [da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha]	21, 149	Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil. Consulte Secretaria de Estado dos Negócios do Reino	15, 180.
Seção de Estatística. Consulte Diretoria-Geral de Estatística [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]		Secretaria de Estado dos Negócios do Império	14, 19, 22, 23, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 42, 44, 46, 50, 54, 61, 64, 66, 70, 71, 78, 82, 86, 87, 89, 90, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 117, 119, 120, 125, 126, 130, 137, 140, 146, 147, 153, 157, 158, 159, 161, 162, 165, 166, 168, 172, 174, 176
Secretaria da Guerra. Consulte Seção, 1ª [da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra]		Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros	33, 35, 38, 46, 54, 99, 110, 117, 119, 130, 137, 140, 174, 176, 177
Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas	23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 37, 38, 59, 70, 75, 81, 83, 84, 90, 97, 98, 102, 108, 110, 117, 124, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 155, 158, 159, 165, 168, 172, 174	Secretaria de Estado dos Negócios do Interior	33, 34, 35, 42, 43, 46, 61, 64, 65, 66, 70, 78, 86, 87, 89, 93, 95, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 111, 113, 125, 130, 152, 157
Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio	165, 167	Secretaria de Estado dos Negócios do Reino	12, 13, 14, 115, 172, 176
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda	12, 15, 16, 37, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 56, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 99, 109, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 122, 128, 130, 140, 169, 178, 179, 180, 181, 183	Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros	14, 176
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda [do Tesouro Público Nacional]	16, 178	Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros	14, 15, 18, 21, 22, 23, 27, 39, 71, 108, 158, 176, 177, 179
Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra	14, 18, 20, 21, 22, 25, 27, 29, 31, 34, 36, 41, 42, 43, 45, 49, 53, 58, 59, 66, 68, 69, 72, 77, 79, 80, 89, 94, 95, 96, 98, 100, 104, 105, 106, 111, 114, 121, 125, 126, 130, 135, 137, 138, 139, 143, 144, 145, 151, 170, 180, 182	Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra	12, 41, 104, 105, 170, 176
Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos	33, 34, 35, 38, 46, 63, 64, 66, 78, 87, 88, 90, 93, 95, 106, 107, 110, 113, 130, 133, 145, 151, 155, 159, 171	Secretaria [do Conselho Naval]	167
Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça	12, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 41, 49, 54, 75, 76, 79, 101, 112, 115, 131, 135, 154, 155, 162, 168, 172, 174, 176	Secretaria do Tesouro Público Nacional	22, 178
Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha	14, 18, 21, 22, 27, 29, 40, 42, 45, 47, 67, 68, 73, 75, 76, 95, 100, 103, 119, 127, 142, 147, 156, 160, 163, 167, 173	Secretário-geral [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]. Consulte Oficial-maior [da Secretaria de Estado dos Negócios do Império]	
Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos	12, 38, 40, 52, 104, 105, 115, 116, 119, 173	Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional	155
		Superintendência do Tabaco	128
		Supremo Tribunal de Justiça	50, 51, 53, 127, 141, 142
		Supremo Tribunal Militar. Consulte Conselho Supremo Militar e de Justiça	

T

Tesouraria das Loterias	178
Tesouraria-Geral dos Ordenados, Pensões, Juros e Tenças	178, 179
Tesouraria-Geral [do Tesouro Público Nacional]	16, 80, 178, 179
Tesouraria-mor do Erário Régio	178, 179
Tesourarias das Províncias	16, 29, 37, 46, 47, 112, 122, 123, 129, 130, 179
Tesourarias-Gerais das Tropas	18, 133, 180
Tesouro Nacional. Consulte Tesouro Público do Rio de Janeiro	
Tesouro Público do Rio de Janeiro	12, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 37, 38, 44, 52, 53, 56, 57, 72, 73, 74, 75, 79, 81, 90, 127, 129, 146, 169, 178, 180
Tesouro Público Nacional. Consulte Tesouro Público do Rio de Janeiro	
Tipografia Nacional	80, 181
Tribunais do Comércio	69, 112, 121, 123, 139, 182
Tribunal de Contas	169, 183
Tribunal do Tesouro Público do Rio de Janeiro	13, 16, 21, 23, 48, 60, 90, 99, 109, 115, 136, 178, 183
Tribunal do Tesouro Público Nacional. Consulte Tesouro Público do Rio de Janeiro	



Este livro foi composto em
Perpétua sobre papel
pólen bold 90g.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

